



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
CASA CIVIL

INFORMAÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 18/2025

ATENÇÃO:

- a) A disputa eletrônica se dará pelo **maior percentual de desconto que será aplicado linearmente sobre os valores médios unitários da Planilha dos Itens de Despesa constante no Termo de Referência.**
- b) Os documentos de habilitação do licitante vencedor serão **enviados** por meio do **sistema eletrônico**, em formato digital, no prazo de **3 (três) horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do responsável pela licitação, sob pena de desclassificação e/ou inabilitação.



Licitações-e

<http://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>

- c) Como condição de contratação, os licitantes deverão se cadastrar junto ao CAF – Cadastro de Fornecedores do Estado da Bahia e junto ao SEI Bahia – Sistema Eletrônico de Informações. Recomenda-se que os interessados no certame realizem suas inscrições ou verifiquem a situação de seus registros através dos canais abaixo:



<http://cadastrodefornecedores.saeb.ba.gov.br/>



<http://www.portalseibahia.saeb.ba.gov.br/pagina-acesso-externo>



ESTADO DA BAHIA

EDITAL

Processo Administrativo nº001.0651.2024.0005222-66

(X) Contratação delegada

ESTRUTURAÇÃO DO EDITAL

I – Parte Invariável, tendo como componentes:

- Preâmbulo;
- Rito Procedimental;
- Formulários de documentos;
 - Modelo de procuração
 - Modelo de declaração por ME e EPP de limitação de celebração de contrato (art. 4º, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021)

II – Parte Variável, tendo como componentes:

- Termo de Referência e Habilitação (TR/Habilitação);
- Minuta de contrato.

PREÂMBULO

1. Regência legal:

Esta licitação obedecerá as disposições da Lei nº 14.634, de 28 de novembro de 2023, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como do Decreto nº 22.885, de 20 de junho de 2024, do Decreto nº 22.888, de 26 de junho de 2024, e, na hipótese do Sistema de Registro de Preços, o Decreto nº 23.657, de 09 de maio de 2025, e respectivas alterações.

2. Objeto da licitação/Codificação no Certificado de Registro – SAEB:

Prestação do serviço sob demanda de planejamento, organização, coordenação e execução de eventos institucionais, contemplando todos os serviços e fornecimentos indispensáveis à plena execução dos eventos que serão realizados pelo Gabinete do Governador/Cerimonial do Gabinete do Governador em todo o Estado da Bahia e no escritório de Representação do Governo do Estado da Bahia, na capital federal, de acordo com a descrição e o quantitativo descrito no Termo de Referência, neste Edital e no processo.

Família: **02.49**

Código: **02.49.00.00175578-1**

3. Requisito de participação:**3.1 Inscrição no Cadastro de Fornecedores do Estado da Bahia /SAEB**

Serão admitidos a participar desta licitação os interessados, **inscritos ou não** no Cadastro de Fornecedoros do Estado da Bahia, que atenderem a todas as exigências contidas neste edital, que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, e que tenham realizado seu credenciamento como usuário junto ao Banco do Brasil, para a obtenção de chave de identificação ou senha individual.

3.2 Tratamento diferenciado e simplificado (ME e EPP)

☒ Ampla Participação

☐ Serviços – Sem reserva de cota

☐ Híbrido

☐ Itens com participação restrita a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

☒ Itens de Ampla Participação

3.2.1 Na concessão do tratamento diferenciado e simplificado, deverá ser observado o disposto no item "3. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO" do Rito Procedimental.

3.3 Consórcio

3.3.1 A definição quanto à participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio observará o disposto no Termo de Referência e Habilitação (TR/Habilitação).

4. Processo administrativo - Órgão/entidade e setor:

001.0651.2024.0005222-66 - CASACIVIL/CERIM

5. Modalidade/número de ordem:

☒ Pregão eletrônico nº **18/2025**

ID BB Nº: **1083860**

6. Modo de disputa

☒ Aberto

7. Intervalo mínimo de diferença entre lances (degrau de valor ou percentual):

☒ Sim (conforme orçamento estimado em planilha constante do TR/Habilitação)

8. Critério de julgamento:

☒ Maior Desconto sobre

☒ itens do orçamento de referência (aplicação linear)

9. Ordem de fases da licitação:

☒ Na presente licitação, a fase de habilitação **sucedará** as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

10. Agendamento da vistoria, quando exigível no TR: Não se aplica.**11. Meio de acesso à íntegra do edital:**

11.1 Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), portal *Comprasnet.BA* e <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>, www.ba.gov.br/casacivil.

12. Local, dia e hora para recebimento das propostas e documentos e início da sessão pública da licitação:

Site: <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>

Recebimento das propostas: das 08:30 horas do dia **18/12/2025**, às **10:00 horas** do dia **22/12/2025**

Início da sessão pública: às 10:00 horas do dia **22/12/2025**

13. Impugnação e pedido de esclarecimento:

13.1 A impugnação e o pedido de esclarecimento serão realizados por petição junto ao Sistema Eletrônico de Informação – SEI, ou por mensagem no correio eletrônico (e-mail: licitacoes@casacivil.ba.gov.br)

14. Disponibilização de vista dos autos:

14.1 O licitante deverá solicitar o acesso aos autos, o qual será concedido por meio de envio de *link* para o correio eletrônico (e-mail).

15. Controle prévio de legalidade ou dispensa de análise jurídica individualizada

(X) Declaro que o controle prévio do processo licitatório foi realizado pelo órgão de assessoramento jurídico, conforme o Parecer nº PA-NLC-692-2025 de 18/11/2025.

16. Responsável pela consolidação das informações, componentes e anexos na minuta de edital, e meio de contato:

Servidor responsável e portaria de designação: **Larissa Albuquerque de Carvalho, designada pela Portaria nº 17 de 11/11/2025.**

Endereço: **3ª Avenida, nº 390, Plataforma IV, Centro Administrativo da Bahia – CAB, Salvador-BA, CEP: 41.745-005.**

Horário: **08:30 às 12:00 e 13:30 às 17:30**

Tel.: **(71) 3115-6021 e (71) 3115-6333**

email: **licitacoes@casacivil.ba.gov.br**

Salvador, 03 de dezembro de 2025.

Larissa Albuquerque de Carvalho

Pregoeira Oficial

Matrícula nº 14.600.617

RITO PROCEDIMENTAL

1. DIRETRIZES

1.1 O rito procedimental da presente licitação seguirá o disposto nesta seção, relativamente à operacionalização das fases do procedimento da licitação pelo critério de julgamento por menor preço ou maior desconto, na forma eletrônica.

1.1.1 Para fins deste Edital, considera-se responsável pela licitação o agente de contratação ou comissão de contratação a quem compete a condução do procedimento licitatório.

1.1.2 No caso de pregão, o agente de contratação será designado pregoeiro.

1.2 Na presente licitação será observado o que se segue:

a) os documentos serão produzidos por escrito, com data e local de sua realização e assinatura dos responsáveis;

b) os valores, os preços e os custos utilizados terão como expressão monetária a moeda corrente nacional; e

c) o desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo;

d) será disponibilizado o acesso aos documentos que compõem a proposta e os documentos de habilitação apresentados no processo licitatório.

2. ORDEM DAS FASES DA LICITAÇÃO

2.1 A realização da licitação pelo critério do menor preço ou maior desconto observará as seguintes fases sucessivas: a) preparatória; b) divulgação do edital de licitação; c) apresentação de propostas e lances; d) julgamento; e) habilitação; f) recursal; e g) homologação.

2.2 Na hipótese de inversão de fases, desde que observados os requisitos do art. 17, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, e que seja disponibilizada a funcionalidade no sistema eletrônico, a fase de habilitação antecederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 O *site*, dia e hora para recebimento das propostas e início da sessão pública estão indicados no Preâmbulo deste Edital.

3.1.1 Reputa-se credenciada a pessoa natural regularmente designada para representar a licitante no processo licitatório.

3.1.2 Cada licitante poderá credenciar apenas um representante e cada representante somente poderá representar uma única licitante.

3.2 O licitante deverá credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame.

3.2.1 O credenciamento do usuário implica em sua responsabilidade legal e na presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes à licitação.

3.2.2 O credenciamento do usuário será pessoal e intransferível para acesso ao sistema, sendo o licitante responsável por todos os atos praticados.

3.3 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4 Não poderão disputar esta licitação:

a) aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

b) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

c) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

d) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

e) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

f) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

g) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

h) agente público do órgão ou entidade licitante;

i) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.4.1 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§1º do art. 9º da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

3.5 O impedimento relativo a pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.6 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem as alíneas "b" e "c" do subitem 3.4 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.7 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.8 O disposto nas alíneas "b" e "c" do subitem 3.4 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.9 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei Federal nº 14.133/2021](#).

3.10 As vedações de que tratam a alínea "h" do subitem 3.4 e o subitem 3.4.1 se estendem a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica, conforme o §2º do art. 9º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Tratamento diferenciado e simplificado (Lei Complementar nº 123/2006 e art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021)

3.11 Na concessão do tratamento diferenciado e simplificado, deverão ser observadas as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, observado o disposto no art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Aquisição com reserva de cotas

3.12 No caso de aquisição com reserva de cotas, serão observadas as seguintes disposições:

- 3.12.1 O percentual da cota reservada do quantitativo licitado está definido no TR/HABILITAÇÃO, a qual será destinada às microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48, inc. III, da Lei Complementar nº 123/06.
- 3.12.2 A cota será disputada em lote apartado, do qual participarão apenas as microempresas e empresas de pequeno porte.
- 3.12.3 A reserva da cota não impede a contratação das microempresas ou das empresas de pequeno porte na totalidade do objeto.
- 3.12.4 Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
- 3.12.5. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.
- 3.12.6. Deverá ser priorizada a aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada seja inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

4. DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

4.1. Os licitantes cadastrarão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública no Preâmbulo do Edital.

4.2 Na hipótese de inversão de fases, os licitantes encaminharão os documentos de habilitação simultaneamente com o cadastramento da proposta, na forma e no prazo estabelecidos no subitem 4.1.

4.3 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema eletrônico:

- a) a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- b) o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes deste Edital;
- c) a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema eletrônico, assumindo-as como firmes e verdadeiras;
- d) o cumprimento do disposto no inc. VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- e) o cumprimento dos requisitos para habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências deste Edital.

4.3.1 Ao cumprir o disposto nas alíneas “b” e “e” do subitem 4.3, o licitante automaticamente declara:

- a) a aceitação de todas as condições dos anexos deste Edital;
- b) que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo, nos termos do §1º do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- c) não possuir empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incs. III e IV do art. 1º e no inc. III do art. 5º da Constituição Federal](#);
- d) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do inc. IV do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.3.2 Nos preços formulados deverão estar incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal licitante, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pelo licitante das obrigações, salvo disposição diversa constante do Termo de Referência e Habilitação (TR/Habilitação).

4.3.3 A declaração firmada em campo próprio do sistema eletrônico será suficiente para fazer prova da exigência nele contida, ressalvada a possibilidade de realização de diligência pelo responsável pela licitação para esclarecimentos adicionais, caso necessário.

4.3.3.1 O não atendimento, pelo licitante, de diligência a ele dirigida, será reputado desistência, implicando na sua exclusão do certame, sem prejuízo das consequências definidas na legislação.

4.4 O licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006](#), estando apto a usufruir do tratamento estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

4.5 A falsidade de qualquer declaração de que trata o item 4 sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital, na [Lei Federal nº 14.133/2021](#) e as referidas na Lei nº 14.634/2023.

4.6 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e, quando for o caso, os documentos de habilitação, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.7. Na hipótese de inversão de fases, os licitantes poderão retirar ou substituir os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema eletrônico, até a abertura da sessão pública.

4.8 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante.

4.9 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema eletrônico, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá as seguintes regras:

- a) a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- b) os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata a alínea “a” deste subitem.

4.10 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema eletrônico, o valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo licitante durante a fase de disputa, sendo vedado:

- a) valor superior a lance já registrado pelo licitante no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- b) percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo licitante no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.11 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do subitem 4.9 possuirá caráter sigiloso para os demais licitantes e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.12 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5. DO CONTEÚDO DA PROPOSTA

5.1 O licitante deverá elaborar a sua proposta em conformidade com o que dispõe o TR/Habilitação.

5.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3 Nos valores propostos estarão incluídos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5 Com a apresentação da proposta, o proponente assume o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.5.1 Os licitantes devem respeitar os preços máximos fixados pela Administração ou por órgão oficial competente ou constantes de tabela de preços referenciais.

5.5.2 Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço resultante da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos fixados pela Administração ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais.

5.6 Somente será admitida a indicação da tributação relativa ao Simples Nacional pelos licitantes que explorem as atividades de serviço de vigilância, limpeza ou conservação, de forma exclusiva ou em conjunto com outras atividades que não tenham sido objeto de vedação à inclusão no Simples, conforme previsto no art. 17, §1º, c/c art. 18, §5º-C, inc. VI, da Lei Complementar nº 123/2006, devendo observar, ainda, no que respeita ao serviço de vigilância, o disposto na Lei Federal nº 14.967, de 9 de setembro de 2024.

5.7 Nas licitações destinadas à contratação de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva que não sejam de serviço de vigilância, limpeza ou conservação, o licitante incluído no Simples Nacional deverá formular proposta considerando a tributação comum aplicável aos serviços, sob pena de desclassificação.

5.7.1 Na hipótese do subitem 5.7, o licitante que venha a ser contratado estará sujeito à exclusão obrigatória do Simples Nacional a contar do mês seguinte ao da contratação, em face do disposto no art. 31, inc. II, da Lei Complementar nº 123/2006.

5.7.2 O pedido da exclusão do Simples Nacional deverá ser feito no prazo previsto no art. 30, §1º, inc. II, da Lei Complementar nº 123/2006, devendo a contratada apresentar cópia do ofício encaminhado à Receita Federal do Brasil, com comprovante de recebimento, como condição para recebimento da primeira fatura da prestação dos serviços.

6. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E FORMULAÇÃO DE LANCES

Sessão pública

6.1 A abertura da licitação se dará automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados no Preâmbulo deste Edital.

Lances

6.2 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico.

6.3 Ressalvada a hipótese de parametrização referida no subitem 4.9, é vedado ao licitante apresentar seus lances de forma sucessiva, padronizada, intermitente, simultânea ou em intervalos de poucos segundos entre eles, ou de outros mecanismos indicativos da utilização de software lançador "robô".

6.4 Se inobservada a vedação estabelecida no subitem 6.3, o responsável pela licitação desclassificará a proposta e determinará a consequente abertura de processo administrativo para apuração do ilícito.

6.5 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

6.6 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior, conforme o caso, ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.7 Será aplicado intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta (degrau).

6.7.1. O degrau deverá ser aquele indicado no TR/Habilitação.

6.8 Caso o sistema eletrônico disponibilize essa funcionalidade, o licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema eletrônico, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.9 Não serão aceitos 2 (dois) ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.10 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.11 Na hipótese de o sistema eletrônico se desconectar no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

6.12 Caso, durante a desconexão do sistema eletrônico para o responsável pela licitação, ocorra o encerramento da disputa, o responsável pela licitação dará prosseguimento aos atos do certame somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação deste Edital.

6.13 Caso não sejam apresentados lances pelos licitantes, o julgamento será feito com a proposta inicial.

6.14 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

Modo de disputa "aberto"

6.15 No modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.15.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

6.15.2 A prorrogação automática da etapa de lances de que trata o subitem 6.15.1 será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.15.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública será encerrada automaticamente e o sistema ordenará e divulgará os lances, segundo a ordem crescente de valores ou decrescente de percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado.

6.15.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o responsável pela licitação poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.15.5 Após o reinício previsto no subitem 6.15.4, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

Modo de disputa "aberto e fechado"

6.16 No modo de disputa "aberto e fechado" os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.16.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.16.2 Encerrado o prazo previsto no subitem 6.16.1, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo ou de maior percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado, e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores ou inferiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.16.3 No procedimento de que trata o subitem 6.16.2, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.16.4 Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas neste subitem, o sistema possibilitará aos autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.16.5 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores ou decrescente de percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado.

Modo de disputa "fechado e aberto"

6.17 No modo de disputa "fechado e aberto" somente serão classificados para a etapa da disputa aberta, com a apresentação de lances públicos e sucessivos, o licitante que apresentou a proposta de menor preço ou de maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores ou inferiores àquela, conforme o critério de julgamento adotado.

6.17.1 Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no subitem 6.17, poderão os licitantes que apresentaram as 3 (três) melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.17.2 A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

6.17.3 A prorrogação automática da etapa de lances de que trata o subitem 6.17.2 será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.17.4 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos subitens anteriores, a sessão pública será encerrada automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances, segundo a ordem crescente de valores ou decrescente de percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado.

6.17.5 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o responsável pela licitação poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.17.6 Após o reinício previsto no subitem 6.17.5, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários, podendo optar por manter o seu último lance.

Empate ficto

6.18 Em relação aos itens de ampla participação, será observado o que se segue:

6.18.1 O sistema eletrônico identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de se aplicar o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

6.18.2 Nas condições do subitem 6.18.1, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem no intervalo percentual de até 5% (cinco por cento), tratando-se de pregão eletrônico, ou de até 10% (dez por cento), tratando-se de concorrência eletrônica, relativamente à proposta mais bem classificada, serão consideradas empatadas com a primeira colocada (empate ficto).

6.18.3 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, nos termos do subitem 6.18.2, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ou em percentual de desconto superior ao da primeira colocada, conforme o critério de julgamento adotado, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema eletrônico, contados da comunicação automática.

6.18.4 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, o sistema convocará as demais microempresas ou empresas de pequeno porte, em situação de empate ficto, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no mesmo prazo.

6.18.5 No caso de equivalência dos valores ou dos percentuais de descontos apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, conforme o critério de julgamento adotado, que se encontrem nos intervalos percentuais estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.18.6 Se não ocorrer o desempate, prevalecerá a melhor oferta inicial.

Empate real

6.19 Ocorrendo empate real, será observado o procedimento a seguir definido.

6.19.1 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances) ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.19.2 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021](#), nesta ordem:

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei Federal nº 14.133/2021;

c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme o art. 4º, §§1º a 3º, do Decreto nº 22.665/2024;

d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.19.2.1 A comprovação do desenvolvimento de ações de equidade e de programa de integridade a que se referem as alíneas “c” e “d” deste subitem será feita por declaração do interessado, acompanhada da relação das ações desenvolvidas, mediante diligência do responsável pela licitação.

6.19.3 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

a) empresas estabelecidas no Estado da Bahia;

b) empresas brasileiras;

c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187/2009](#).

6.19.4 Se, após observados os subitens 6.19.2 e 6.19.3, não houver desempate, será realizado sorteio entre os licitantes, vedando-se qualquer outro critério.

Sorteio em ato público

6.20 A realização de sorteio, nas hipóteses previstas neste Edital, será realizada em ato público, para o qual os licitantes serão convocados, e do qual será lavrada ata específica.

6.20.1 Não sendo possível, por razões de ordem operacional, a realização do sorteio por meio do sistema eletrônico, deverá ser designada a realização de ato público presencial, assegurado o acompanhamento e a manifestação por videoconferência ou outro meio idôneo.

6.20.1.1 Na hipótese do subitem 6.20.1, o responsável pela licitação deverá juntar aos autos do processo licitatório no Sistema Eletrônico de Informações – SEI a gravação da sessão pública em áudio e vídeo, nos termos dos §§2º e 5º do art. 17 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.20.1.2 O link da gravação, para fins de disponibilização aos interessados, constará de despacho do responsável pela licitação.

Chat para troca de mensagens

6.21 Ao final da disputa de lances, o sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o responsável pela licitação e os licitantes.

Verificação do atendimento às condições de participação

6.22 O responsável pela licitação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 3 do Rito Procedimental deste Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>); e

c) Cadastro de Fornecedores do Estado da Bahia - CAF, mantido pelo Órgão Central do Sistema de Registro Cadastral do Poder Executivo do Estado da Bahia.

6.23 A consulta aos cadastros poderá ser estendida aos administradores e sócios com poderes de administração da licitante, na hipótese de descon sideração da personalidade jurídica a que alude o art. 57 da Lei nº 14.634/2023.

6.24 Constatada a existência de sanção condenatória restritiva de direito transitada em julgado, nos termos dos arts. 43 e 44 do Decreto nº 23.113/2024, o licitante será excluído da licitação, hipótese em que o responsável pela licitação avaliará a proposta subsequente, procedendo na forma do item 6 e seus subitens.

6.24.1 A sanção de impedimento de licitar e contratar impedirá o infrator de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado da Bahia.

6.24.2 A sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar impedirá o infrator de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos.

6.25 Se, em decorrência da verificação a que se refere este item 6, o licitante for excluído do certame, o responsável pela licitação avaliará a proposta subsequente, na forma este edital, e assim, sucessivamente, até a identificação de licitante que atenda às condições de participação.

7. Readequação da proposta e providências antecedentes à fase de julgamento

7.1 Por meio do *chat*, o responsável pela licitação solicitará do licitante mais bem classificado, conforme o caso: o envio da proposta readequada ao último lance ofertado; a declaração por ME e EPP de limitação de celebração de contratos, para fins de obtenção de benefícios da Lei Complementar nº 123/2006; os documentos necessários à avaliação da conformidade da proposta.

7.1.1 O responsável pela licitação concederá o prazo de 3 (três) horas para envio dos documentos referidos neste subitem.

7.1.2 O prazo definido no subitem 7.1.1 poderá ser prorrogado por solicitação fundamentada feita no “*chat*” pelo licitante, antes de sua conclusão.

7.1.3 Em casos justificados, constada a complexidade da proposta, o responsável pela licitação poderá fixar prazo diverso do definido no subitem 7.1.1, desde que não superior a 01 (um) dia útil.

7.1.4 No caso de licitação em que o procedimento exija apresentação de planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, estas deverão ser encaminhadas pelo sistema com os respectivos valores readequados à proposta provisoriamente classificada em primeiro lugar, sob pena de não aceitação da proposta.

7.1.5 Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante mais bem classificado deverá apresentar, por meio eletrônico, conforme o critério de julgamento adotado, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo que integra o TR/Habilitação, bem como com o detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores readequados ao valor final da proposta provisoriamente classificada em primeiro lugar, na forma disciplinada no TR/Habilitação.

7.1.6 A declaração, para fins de obtenção de benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo ser firmada, preferencialmente, de acordo com o modelo do formulário integrante deste Edital.

7.1.7 Os documentos necessários à avaliação da conformidade da proposta listados no TR/Habilitação compreenderão, dentre outros, os catálogos, manuais, fichas de especificação técnica ou páginas da *internet*.

7.1.8 O não envio de qualquer dos documentos de que trata este subitem 7.1 no prazo indicado pelo responsável pela licitação será considerada desistência, implicando na desclassificação do licitante e à sujeição às sanções administrativas pertinentes.

8. FASE DE JULGAMENTO

8.1 O responsável pela licitação examinará a proposta do licitante mais bem classificado quanto à compatibilidade do preço ou do desconto e quanto ao atendimento das especificações do objeto.

Compatibilidade do preço

8.2 O responsável pela licitação aferirá a compatibilidade da proposta em relação ao máximo estipulado para contratação e quanto à sua exequibilidade.

8.2.1 Na hipótese de o preço do licitante mais bem classificado superar o limite máximo definido pela Administração, o responsável pela licitação poderá negociar a adequação da proposta, a fim de evitar a desclassificação.

8.2.1.1 Quando a proposta do primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificada em razão de permanecer acima do preço máximo definido pela Administração, deverá ser oportunizada aos demais licitantes a possibilidade de negociação, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida.

8.2.1.2 O procedimento de negociação observará o disposto no item 9.

8.2.2 No caso de obras e serviços de engenharia e arquitetura, além das disposições eventualmente constantes do TR/Habilitação, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o que segue:

a) para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobrepreço, serão considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, observado o critério de aceitabilidade de preços unitário e global definidos no TR/Habilitação, conforme as especificidades do mercado correspondente (art. 59, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

b) serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução (art. 59, §4º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

c) será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 (art. 59, §5º).

8.2.3 Se houver indício de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos, caberá a realização de diligência, a fim de oportunizar ao licitante a comprovação da exequibilidade da proposta.

8.2.3.1. Não poderá ser considerada exequível a proposta quando os custos do licitante ultrapassem o valor da proposta ou não forem demonstrados custos de oportunidade capazes de justificar a oferta.

Aferição do atendimento às especificações do objeto

8.3 O responsável pela licitação procederá à análise da proposta do licitante mais bem classificado quanto ao atendimento das especificações do objeto, sendo-lhe facultado colher manifestação escrita do setor requisitante do objeto licitado ou da área especializada.

8.4 Caso previsto no TR/Habilitação, a análise a que se refere o subitem 8.3 será realizada em procedimento de exame de adequação do objeto, relativamente ao licitante mais bem classificado, compreendendo a apresentação de amostras, avaliação de conformidade, prova de conceito, ou outros testes destinados à aferição da aceitabilidade da proposta, observado o que se segue:

8.4.1 Será divulgado o local e horário de realização do procedimento de exame de adequação do objeto.

8.4.2 A divulgação será feita por mensagem no sistema eletrônico, no sítio eletrônico oficial ou por outro meio idôneo, com a antecedência necessária para a sua realização.

8.4.3 Não sendo possível, por razões de ordem operacional, a permissão à participação presencial dos interessados na realização do exame de adequação do objeto, deverá ser assegurado o acompanhamento e a manifestação no ato, por videoconferência ou outro meio idôneo.

8.4.4 A recusa do licitante à realização do exame de adequação do objeto ou atraso, sem justificativa aceita pelo responsável pela licitação, de entrega da amostra, realização do exame de conformidade, de prova de conceito ou de outros testes exigidos será considerada desistência do certame, ensejando a aplicação das penalidades pertinentes.

8.4.5 O objeto será considerado inadequado, quando verificado o não atendimento das especificações previstas neste Edital.

8.4.6 Os resultados das avaliações serão divulgados pelos meios previstos no subitem 8.4.2.

8.4.7 Durante o prazo de vigência do contrato ou da ata de registro de preços, a Administração poderá, justificadamente, exigir amostra ou prova de conceito do bem (art. 41, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021).

Documentos complementares à proposta

8.5 Caso seja necessário, o responsável pela licitação poderá, em sede de diligência, solicitar documentos complementares à proposta, a fim de esclarecer ou confirmar situação fática ou jurídica pré-existente (art. 36 do Decreto nº 22.888/2024).

8.5.1 Na realização de diligência, o responsável pela licitação deverá atentar para o caráter de complementaridade das informações e documentos a serem juntados (art. 36, parágrafo único, do Decreto nº 22.888/2024).

8.5.2 Não serão aceitos documentos ou informações que devam constar originariamente da proposta.

8.5.3 O não envio dos documentos complementares no prazo indicado pelo responsável pela licitação será considerada desistência, implicando na desclassificação do licitante e à sujeição às sanções administrativas pertinentes.

Sanatória da proposta

8.6 O responsável pela licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância da proposta, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação (art. 37 do Decreto nº 22.888/2024).

Desclassificação da proposta

8.7 Será desclassificada a proposta que:

- a) conter vícios insanáveis;
- b) não obedecer às especificações técnicas contidas no TR/Habilitação;
- c) apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital e/ou seus anexos, desde que insanável.

8.8 No caso de desclassificação, o responsável pela licitação avaliará a proposta subsequente, de acordo com a disciplina estabelecida nos itens 6 a 8, procedendo a nova verificação da ocorrência do empate ficto, se for o caso, de acordo com a disciplina estabelecida, e assim sucessivamente, até a obtenção de proposta válida.

Do Encerramento da Fase de Julgamento

8.9 Não sendo possível o julgamento da proposta na mesma sessão, o responsável pela licitação deverá designar nova sessão, para a qual serão convocados os licitantes.

8.10 A fase de julgamento será encerrada com a identificação do licitante classificado detentor da melhor proposta.

9. NEGOCIAÇÃO

9.1 Definido o resultado do julgamento, o responsável pela licitação poderá negociar condições mais vantajosas com o licitante classificado detentor da melhor proposta.

9.1 A negociação será conduzida pelo responsável pela licitação por meio do sistema eletrônico, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.2 O resultado da negociação será registrado na ata da sessão pública, divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

9.3 Concluída a negociação, o responsável pela licitação solicitará o envio da proposta readequada, observado o disposto no subitem 7.

10. FASE DE HABILITAÇÃO

Documentos de habilitação

10.1 Para habilitação dos licitantes, serão exigidos os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme definido no TR/Habilitação, dividindo-se em: jurídica; técnica; fiscal, social e trabalhista; e econômico-financeira.

10.1.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira poderá ser substituída pelo Certificado de Registro Cadastral do Cadastro de Fornecedores do Estado da Bahia (CAF) quanto aos documentos por ele abrangidos, observado o disposto neste Edital.

10.1.2 Os documentos exigidos para fins de habilitação observarão os termos da Lei Federal nº 13.726, de 8 de outubro de 2018.

10.1.3 Na forma do [art. 63, inc. I, da Lei Federal nº 14.133/2021](#), o licitante responderá pela veracidade das declarações a que se refere o subitem 4.3.

10.1.4 Somente haverá a necessidade de apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

Microempresas e empresas de pequeno porte

10.2 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte observará o disposto no art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006.

10.2.1 O responsável pela licitação procederá à verificação se a microempresa ou empresa de pequeno porte faz jus aos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, em conformidade com os termos definidos neste Edital.

Empresas estrangeiras

10.3 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, será observado o que segue:

10.3.1 As exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes inicialmente apresentados com tradução livre;

10.3.2 O licitante deverá ter procurador residente e domiciliado no país, com poderes para receber citação, intimação e responder administrativa e judicialmente por seus atos, juntando os instrumentos de mandato com os demais documentos de habilitação;

10.3.3 Para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos de que trata este artigo serão traduzidos por tradutor juramentado no país e apostilados ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

Consórcio de empresas

10.4 Salvo vedação devidamente justificada no TR/Habilitação, pessoa jurídica poderá participar de licitação em consórcio, observado o disposto no art. 15 e nos §§10 e 11 do art. 67, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.4.1 Quando houver a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, se exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

Processamento da habilitação

10.5 Serão exigidos os documentos de habilitação apenas do licitante classificado detentor da melhor proposta, exceto na inversão de fases (art. 63, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021).

10.5.1 Quando houver inversão de fases, a exigência dos documentos de habilitação ocorrerá em relação a todos os licitantes.

- 10.5.2 Excetuam-se da previsão deste subitem os documentos relativos à regularidade fiscal, os quais serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas e somente do licitante classificado detentor da melhor proposta (art. 63, inc. III, da Lei Federal nº 14.133/2021).
- 10.6 Os documentos de habilitação serão enviados por meio do sistema eletrônico, em formato digital, no prazo 3 (três) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do responsável pela licitação (art. 63, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021).
- 10.6.1 Na hipótese de inversão de fases, os licitantes encaminharão simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.
- 10.6.2 Em caso de falhas técnicas ou operacionais que inviabilizem o envio de documentação de que trata este subitem 10.6, será admitido o envio correspondente para o correio eletrônico (e-mail) indicado no Preâmbulo deste Edital, devendo o responsável pela licitação informar no *"chat"* do sistema eletrônico a data e o horário do seu recebimento, disponibilizando o seu conteúdo, em seguida, para os demais licitantes.
- 10.7 A habilitação poderá ser verificada por meio do CAF, quanto aos documentos por ele abrangidos, exceto quanto aos documentos de qualificação técnica.
- 10.7.1 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no CAF, ou que dele constem como vencidos, ou que não possam ser substituídos pelo certificado, deverão ser apresentados pelo licitante, na forma prevista neste Edital.
- 10.7.2 Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.
- 10.8 Nas licitações restritas a fornecedores cadastrados, a habilitação será verificada por meio do CAF, observado o disposto no subitem 10.6 (art. 87, §§3º e 4º da Lei Federal nº 14.133/2021).
- 10.9 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no CAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo solicitar a modificação dos registros em caso de incorreção.
- 10.10 A verificação, pelo responsável pela licitação, em sites eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 10.10.1 Desde que solicitado de forma expressa pelo licitante interessado, e sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, inclusive no que respeita à adequação da habilitação econômico-financeira e da qualificação técnica, a documentação de habilitação enviada para determinado lote poderá ser utilizada para fins de avaliação da habilitação em outro lote no qual o licitante tenha sido o melhor classificado.

Documentos complementares à habilitação

- 10.11 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021](#)):
- a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
- 10.11.1 Os documentos serão enviados por meio do sistema eletrônico, em formato digital, no prazo 3 (três) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do responsável pela licitação, observado o disposto no subitem 10.5.
- 10.11.2 O não envio dos documentos complementares no prazo indicado será considerada desistência, implicando na inabilitação do licitante e à sujeição às sanções administrativas pertinentes.

Sanatória

- 10.12 Na análise dos documentos de habilitação, o responsável pela licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação ([art. 64, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021](#)).
- 10.12.1 Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

Comprovação dos requisitos de habilitação diferidos

- 10.13 O responsável pela licitação definirá o prazo para a apresentação dos requisitos de habilitação cuja exigência tenha sido diferida.
- 10.13.1 A não apresentação da documentação no prazo definido, implicará inabilitação do licitante e sujeição às sanções administrativas pertinentes.
- 10.14 Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, beneficiária do regime diferenciado da Lei Complementar nº 123/06, cuja participação tenha sido realizada com a ressalva de existência de restrição fiscal e/ou trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa
- 10.14.1 A não-regularização da documentação no prazo previsto neste item implicará decadência do direito à contratação e inabilitação do licitante, além da sujeição às sanções administrativas pertinentes, na forma do disposto no §2º do art. 53 da Lei Complementar nº 123/06.

Inabilitação

- 10.15 Na hipótese de o licitante não atender às exigências de habilitação, o responsável pela licitação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda aos requisitos e especificações, procedendo, inclusive, a nova verificação da ocorrência do empate ficto, na forma prevista neste Edital.

Encerramento da fase de Habilitação

- 10.16 Não sendo possível o julgamento da habilitação na mesma sessão, o responsável pela licitação deverá designar nova sessão, observado o prazo mínimo de 24h (vinte e quatro horas), para a declaração do licitante provisoriamente vencedor, para a qual ficarão convocados os licitantes.
- 10.17 Exceto na inversão de fases, encerrada a fase de habilitação, será declarado o licitante provisoriamente vencedor, ato do qual ficarão automaticamente intimados os licitantes.

11. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 11.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade ou para solicitar esclarecimentos sobre os seus termos, devendo encaminhar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 11.1.1 A impugnação e o pedido de esclarecimento serão realizados na forma eletrônica.
- 11.2 O responsável pela licitação responderá aos pedidos de esclarecimentos e impugnação no prazo de até 03 (três) dias úteis contado da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos seus anexos.
- 11.2.1 O responsável pela licitação poderá solicitar a manifestação dos setores técnicos do órgão ou entidade contratante, a fim de subsidiar as decisões de caráter técnico, conforme o §3º do art. 8º do Decreto nº 22.885/2024 e a oitiva, quando necessário, dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno, nos termos do art. 32 do Decreto nº 22.885/2024.
- 11.3 A impugnação não possui efeito suspensivo, sendo a sua concessão medida excepcional que deverá ser motivada pelo responsável pela licitação nos autos do processo de licitação.
- 11.4 Acolhida a impugnação contra o edital de licitação, será definida e publicada nova data para realização do certame, devendo ser observado o disposto no subitem 17.12
- 11.5 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no endereço eletrônico www.comprasnet.ba.gov.br e no <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e vincularão os participantes e a Administração.

12. FASE RECURSAL

- 12.1 A fase recursal obedecerá à disciplina estabelecida neste Edital, observado o disposto no art. 165 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 12.2 Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, cabem:
- 12.2.1 Recurso:
- a) em fase única, em face do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação;
- b) em face do ato de anulação ou revogação da licitação.
- 12.2.2 Pedido de reconsideração, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico.
- 12.3 O recurso em face do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação observará as seguintes disposições:
- 12.3.1 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, no prazo de 15 (quinze) minutos, sob pena de preclusão, após a declaração do licitante provisoriamente vencedor pelo responsável pela licitação.
- 12.3.1.1 A manifestação da intenção de recorrer será única, abrangendo as matérias concernentes ao julgamento das propostas e ao ato de habilitação ou inabilitação.
- 12.3.2 Manifestada a intenção de recorrer, as razões de recurso deverão ser apresentadas no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação da declaração do licitante provisoriamente vencedor.
- 12.3.3 O prazo para apresentação de contrarrazões será de 3 (três) dias úteis, contado da data de divulgação da interposição do recurso, a qual será feita por comunicação no chat.
- 12.3.4 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, para juízo de retratação.
- 12.3.4.1 Se a autoridade não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior.
- 12.3.5 A autoridade superior deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 12.3.6 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.
- 12.3.7 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.3.8 O resultado dos recursos será divulgado no endereço eletrônico www.comprasnet.ba.gov.br.

12.4 Aplica-se o disposto no subitem 12.3, no que couber, ao recurso em face do ato de anulação ou revogação da licitação.

12.5 O pedido de reconsideração será apresentado no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação, observado o inc. II do art. 165 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.6 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.6.1 Na elaboração de suas decisões, a autoridade competente será auxiliada pelo órgão de assessoramento jurídico, que deverá dirimir dúvidas e subsidiá-la com as informações necessárias.

12.7 Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e esauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

13.1.1 Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

13.1.2 O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

13.1.3 Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

13.1.5 Havendo justo receio de prejuízo de difícil ou incerta reparação decorrente do ato de anulação e revogação, poderá ser diferida a manifestação dos interessados, com fundamento no art. 183 da Lei nº 12.209, de 20 de abril de 2011, justificadamente.

13.2 A homologação da licitação não implicará direito à contratação.

14. CONTRATAÇÃO

Convocação para assinatura

14.1 Após a homologação, o licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato ou, nas hipóteses previstas no art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, o instrumento hábil que lhe substitua: Autorização de Fornecimento de Material - AFM ou Autorização de Prestação de Serviços - APS, conforme o caso, no prazo estabelecido no TR/Habilitação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, e em outras legislações aplicáveis.

14.1.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do adjudicatário durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

14.1.2 A contratação obedecerá as estipulações constantes da minuta de contrato integrante do edital da licitação, do aviso ou do instrumento de contratação direta.

14.1.3 Na hipótese de substituição do termo de contrato por instrumento equivalente, neste serão consideradas literalmente transcritas todas as cláusulas e condições previstas na minuta de contrato constante deste Edital.

14.1.4 O termo de contrato, a AFM ou, a APS, conforme o caso, deve ser assinado pelo representante legal do licitante ou mandatário com poderes expressos.

14.1.5 A assinatura se dará por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, caso em que o licitante deverá providenciar o cadastramento de seu representante legal ou procurador no endereço eletrônico www.portalseibahia.sae.ba.gov.br ou através do link disponibilizado www.comprasnet.ba.gov.br.

14.2. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato, AFM ou APS, conforme o caso, no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

14.3 Decorrido o prazo de validade da proposta indicado neste Edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

14.4 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do subitem 14.2 a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos deste edital, poderá:

- a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário, mas não superior ao preço ofertado pelo próprio licitante remanescente;
- b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

14.5. A negociação a que se refere a alínea "a" do subitem 14.4 deste artigo deverá ser oportunizada aos licitantes remanescentes, assegurada a preferência, em caso de empate, ao licitante mais bem classificado.

Recusa

14.6 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o termo de contrato, AFM ou APS, conforme o caso, no prazo estabelecido pela Administração, dentro do prazo de validade da proposta, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotor da licitação (art. 90, §5º, c/c art. 155, inc. VI, da Lei Federal nº 14.133/2021)

14.7 Equipara-se à recusa prevista no subitem 14.6 a circunstância de o adjudicatário deixar de manter as condições de habilitação exigidas na licitação, ou, por qualquer meio, dar causa à impossibilidade de celebrar o contrato.

14.8 A multa compensatória para a recusa injustificada do adjudicatário em assinar o termo de contrato, em aceitar ou retirar o instrumento equivalente, ou praticar condutas a elas equiparadas, corresponderá, salvo previsão diversa, ao mesmo percentual definido para o descumprimento total da obrigação principal, e incidirá sobre o valor global do contrato (art. 8º, §§1º e 4º, do Decreto nº 23.113/2024).

14.8.1 Nas hipóteses em que não houver valor contratado, a sanção de multa terá como base o valor correspondente ao objeto adjudicado ou, quando for o caso, da estimativa da contratação (art. 7º, §1º, c/c art. 8º, §4º, do Decreto nº 23.113/2024).

14.9 A regra do subitem 14.6 não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma da alínea "a" do subitem 14.4, **exceto** se estes passarem à condição de licitante adjudicatário (art. 48, §8º, do Decreto nº 22.888/2024).

15. INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

15.1 Constituem infrações administrativas para os fins deste Edital as condutas constantes do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021 (art. 47 da Lei nº 14.634/2023).

15.2 Os licitantes estarão sujeitos às sanções administrativas referidas na Lei nº 14.634/2023, e às demais cominações legais, resguardado o direito à ampla defesa e ao contraditório.

16. DISPOSIÇÕES DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 Tratando-se de licitação destinada ao Sistema de Registro de Preços, serão observados, ainda, os acréscimos da **Seção do Sistema do Registro de Preços – SRP**, os quais prevalecerão em caso de conflito.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 A ata da sessão pública será divulgada no sistema eletrônico.

17.2 Os horários estabelecidos neste Edital, no aviso da licitação e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e prática de atos processuais.

17.3 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, os princípios elencados no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, a finalidade e a segurança da contratação.

17.4 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será responsável por quaisquer custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.5 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital observar-se-á o art. 183 da Lei Federal nº 14.133/2021.

17.6 Os atos de comunicação processual da Administração com os licitantes serão realizados por meio eletrônico, na forma do disposto na Lei nº 12.209/2011 e no Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

17.6.1. A Contratada deverá manter atualizado o endereço eletrônico cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para efeito do recebimento de notificação e intimação de atos processuais, conforme Decreto nº 17.983, de 24 de outubro de 2017, devendo atender às convocações da Administração para a prática de atos nos prazos indicados.

17.7 A autoridade competente poderá, até a assinatura do contrato, excluir licitante, em despacho motivado, se tiver ciência de fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que revele idoneidade ou falta de capacidade técnica ou financeira para a execução do contrato, assegurada a manifestação do interessado (art. 66 da Lei nº 14.634/2023).

17.8 Eventuais modificações neste Edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não comprometer a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

17.9 Os casos omissos serão dirimidos pelo Órgão/Entidade indicados no Preâmbulo deste Edital, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, na Lei nº 14.634/2023, e demais normas aplicáveis.

18. FORO

18.1 As partes elegem o Foro da Cidade do Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solucionar quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento que não puderem ser dirimidas por quaisquer dos meios alternativos de resolução de controvérsias de que trata a Lei Federal nº 14.133/2021.

FORMULÁRIO DE DOCUMENTOS

1. Modelo de procuração
2. Modelo de declaração por ME e EPP de limitação de celebração de contrato (art. 4º, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021)

Nota: exclusiva para microempresa e empresa de pequeno porte

MODELO DE PROCURAÇÃO

Modalidade de Licitação	Número

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o(a) Senhor(a), (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº, expedido pela, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº, residente à rua, nº como nosso mandatário, a quem outorgamos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, conferindo-lhe poderes para:

(apresentar proposta de preços, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame etc).

Salvador, ____ de ____ de 20__.

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

MODELO DE DECLARAÇÃO POR ME E EPP DE LIMITAÇÃO DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

(ART. 4º, §2º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021)

Modalidade de Licitação/contratação direta	Número

[Identificação completa do representante do licitante], como representante devidamente constituído de **[Identificação completa do licitante]**, doravante denominado Licitante, para fins de participação na licitação/contratação direta acima identificada, declaro, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, não ter celebrado, no ano calendário da realização da licitação/contratação direta, contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do §2º do art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Salvador ____ de ____ de 20__.

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
CASA CIVIL/ GABINETE DO GOVERNADOR-GABGOV
TERMO DE REFERÊNCIA E HABILITAÇÃO (TR/HABILITAÇÃO)
SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA

PARTE VARIÁVEL DO EDITAL
COMPONENTE: **TR/HABILITAÇÃO**
CLASSIFICAÇÃO: **MODELO**
VERSÃO: **1**
DATA DA APROVAÇÃO/MODIFICAÇÃO (PGE):
DATA DO DOWNLOAD: 30.09.2025

- (x) CONTRATAÇÃO DELEGADA
() SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

(x) LICITAÇÃO
() CONTRATAÇÃO DIRETA

(Processo Administrativo nº 001.0651.2024.0005222-66)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 OBJETO:
(X) SERVIÇO: PRESTAÇÃO DO SERVIÇO SOB DEMANDA DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DE EVENTOS INSTITUCIONAIS, CONTEMPLANDO TODOS OS SERVIÇOS E FORNECIMENTOS INDISPENSÁVEIS À PLENA EXECUÇÃO DOS EVENTOS QUE SERÃO REALIZADOS PELO GABINETE DO GOVERNADOR/CERIMONIAL DO GABINETE DO GOVERNADOR EM TODO O ESTADO DA BAHIA E NO ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, NA CAPITAL FEDERAL.
1.1.1 As especificações do objeto obedecerão as condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e Habilitação (TR/Habilitação), observado o disposto na tabela abaixo.

Participação [ampla/exclusiva]	Item	Código SIMPAS	Descrição	Unidade de Fornecimento (UF)	Quantitativo	Cronograma/Prazo
Ampla	1	02.49.00.00175578-1	Organização e promoção de eventos	UN	1	12 MESES

- 1.1.2 As especificações do objeto constam:
() da descrição abaixo: (.....)
(X) do anexo integrante deste TR/Habilitação

1.1.2.1 Na contratação de que trata este TR/Habilitação não será exigida da contratada a realização de transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas.

1.2 O prazo de vigência do Contrato é de 12 meses (máximo de 5 anos), a **contar da data** da () **assinatura do Contrato** () **subscrição da Autorização de Fornecimento de Material – AFM** (x) **subscrição da Autorização de Prestação de Serviços – APS**, prorrogável até atingir o limite de 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.
1.3 O Contrato apresenta maior detalhamento das regras que serão aplicadas ao prazo de vigência.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A fundamentação da contratação, da caracterização do objeto e de seus quantitativos está especificada:
() em tópico próprio do Estudo Técnico Preliminar
(x) na descrição a seguir: (...)

Compete ao Gabinete do Governador, órgão diretamente vinculado ao Governador, prestar assessoria direta e imediata ao Governador do Estado no exercício de suas atribuições. Dentro de sua estrutura básica, encontra-se o Cerimonial, que tem por finalidade coordenar, supervisionar e executar as atividades relativas ao cerimonial do Governo do Estado e desenvolver aquelas relacionadas com a Ordem do Mérito da Bahia.
Em consonância com o disposto no Decreto estadual nº 16.329, de 28 de setembro de 2015, que aprova o regimento do Gabinete do Governador, compete ao Cerimonial:
- preparar e dirigir programas de recepção a visitantes oficiais, elaborando a lista de convidados e providenciando a preparação e expedição de convites;
- estabelecer precedências, determinar planos de meta e demais providências e atos necessários à organização e execução de cerimônias oficiais e sociais do Governador, na forma da legislação relativa ao Cerimonial Público;
- coordenar, em conjunto com as autoridades competentes, as medidas logísticas que assegurem a execução de programas oficiais;
- organizar e manter atualizado o banco de dados de nomes e endereços de autoridades federais, estaduais e municipais, bem como de personalidades da sociedade, em todas as áreas, articulando-se, ainda, com os órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, em matéria de sua competência;
- desenvolver as atividades que se relacionem com a Ordem do Mérito da Bahia, promovendo, inclusive, as solenidades de outorga de condecorações, lavratura dos decretos de nomeação dos agraciados e guarda de comendas.
Dessa forma, constitui-se atribuição do Cerimonial organizar e coordenar quaisquer eventos oficiais do Governador do Estado, desde o seu planejamento até a sua execução, cumprindo com todos os rigores protocolares próprios de um Cerimonial Público (Decreto federal nº 70.274, de 9 de março de 1972).
Dada a complexidade inerente às suas tarefas, o Cerimonial do Gabinete do Governador necessita:
dispor de serviços, sob demanda, de planejamento, organização, coordenação, execução, com o devido fornecimento de espaços, alimentação, materiais, equipamentos e mão-de-obra especializada, além de gestão logístico-operacional e avaliação posterior de cerimônias oficiais e sociais, recepções, solenidades e quaisquer outros eventos, como os de comunicação social e de imprensa aos quais o Governador do Estado compareça, considerando-se todos os 417 municípios do Estado da Bahia, assim como, Brasília-DF, no âmbito do Escritório de Representação do Governo (ERGOV) do Estado da Bahia, consoante "ordem de serviço" e personalização do acontecimento conforme os itens constantes da Tabela de Itens e Especificações (Anexo I) revista e atualizada.
Por outro lado, os serviços descritos devem ser prestados de forma ininterrupta face ao desenvolvimento habitual de tais atividades intrínsecas à natureza do Gabinete do Governador, sob pena de prejuízo ao interesse público e de comprometimento da missão institucional do maior mandatário do Estado, o que inclui a apresentação, a difusão e a prestação de contas das políticas públicas nas diversas localidades do Estado.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1 A descrição da solução como um todo está especificada:
() em tópico próprio do Estudo Técnico Preliminar
(X) na descrição a seguir:

Uma solução é o conjunto de todos os elementos (bens, serviços e outros) necessários para, de forma **integrada**, gerar os resultados que atendam à necessidade que gerou a contratação.
Para a realização de cerimônias oficiais e sociais, recepções, solenidades e quaisquer outros eventos do Governador do Estado concorrem diversas ações encadeadas entre si, como a de planejar, organizar, executar, fornecer, articular e corrigir que resultarão numa prestação de serviço concreta, em dia e hora certos, de forma recorrente e cotidiana, e com frequência elevada e agenda dinâmica.
A ideia de que há uma imperiosidade na divisão do objeto (adjudicação por itens), sem apreciar, *a priori*, a sua real divisibilidade, pode produzir resultados indesejáveis. Trata-se de serviços que atenderão a atividades institucionais protocolares, trazendo em seu cerne condições de atendimento que requerem extremas eficiência, agilidade e qualidade, considerando as múltiplas possibilidades de produção existentes (cf. a combinação dos itens da Tabela de Itens e Especificações do Anexo I), com alta probabilidade de ocorrência de eventos oficiais do Governador no mesmo dia, sucessivamente.

Posto que “integração” denota *ato ou efeito de integrar ou tornar inteiro*, considera-se que a melhor solução para atender à necessidade do Cerimonial do Gabinete do Governador se dá mediante procedimento licitatório para a:

Lote Único: Prestação dos serviços no âmbito dos 417 municípios do Estado da Bahia e no Escritório de Representação do Governo (ERGOV) do Estado da Bahia, na capital federal.

No tocante à forma de vínculo com o Poder Público, existem duas possibilidades:

- a) Contratação normal;
- b) Contratação por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), com a assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços (ARP).

Na Contratação “normal”, a celebração do instrumento contratual ocorrerá após a adjudicação e a homologação do procedimento licitatório. Nesse caso, a despesa referente ao **valor total da contratação**, independentemente de ser um contrato **sob demanda**, deverá possuir adequações orçamentária e financeira.

Ressalte-se que a Declaração do Ordenador de Despesa (DOD) é emitida muito antes da efetiva contratação, ainda na fase interna da licitação. É nesse momento que a íntegra da despesa referente ao contrato deve possuir disponibilidade orçamentária.

Isso não ocorre na licitação por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP).

O SRP se presta ao registro formal de preços, de que resulta Ata de Registro de Preços (ARP), instrumento vinculativo e obrigacional que gera expectativa de contratação e que contém os preços obtidos após a licitação para os itens constantes da Tabela de Itens e Especificações, as empresas vencedoras, as condições de fornecimento e os órgãos e as entidades participantes.

As empresas vencedoras possuem a expectativa de contratação junto aos órgãos e às entidades participantes. Firmado o respectivo contrato, a empresa prestará seus serviços na modalidade “sob demanda”, mediante a expedição de ordens de serviço.

Nesse caso, a DOD somente é emitida no momento em que se dão os procedimentos visando à efetiva celebração do contrato, cujo valor pode ser inferior ao valor total previsto na ARP, não demandando, dessarte, a disponibilidade total de orçamento nem na fase interna da licitação, nem no ato da(s) contratação(ões).

Pelas características dos eventos executados no âmbito do Cerimonial do Governador, cuja complexidade exige o máximo de toda a equipe envolvida nas suas operacionalizações, na hipótese de opção pelo SRP, sugere-se a vedação à admissão de participantes e de adesão tardia (carona).

A adesão de terceiros, em qualquer dessas duas hipóteses, acarretaria ao Cerimonial uma série de responsabilidades inerentes ao órgão ou entidade gerenciadora de Ata de Registro de Preços, previstas no Decreto federal nº 11.462 de março de 2023, que regulamenta os art. 82 a art. 86 da Lei nº 14.133, de 2021, para dispor sobre o sistema de registro de preços para a contratação de bens e serviços, que não se adequam ao seu dimensionamento de pessoal atual nem mesmo às suas finalidades regimentais.

Por fim, os serviços objeto de contratação descritos neste Estudo Técnico Preliminar são serviços comuns, conforme previsto no art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133, de 2021, visto que os padrões de desempenho e qualidade estão objetivamente definidos na Tabela de Itens e Especificações (Anexo I), por meio de especificações usuais de mercado.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Sustentabilidade:

- 4.1.1 Devem ser atendidos os seguintes os critérios de sustentabilidade, conforme justificativa apresentada pelo gestor competente no processo administrativo de que trata este TR/Habilitação:

Existem medidas de sustentabilidade ambiental, social ou culturais que podem ser agregadas à solução, baseadas no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

- Economia de energia;
- Economia em materiais plásticos e outros descartáveis;
- Economia de água;
- Destinação adequada para produtos perigosos ao meio ambiente como pilhas, lâmpadas fluorescentes, equipamentos eletrônicos, e os inerentes ao manuseio e operacionalização dos serviços;
- Destinação adequada para os resíduos dos banheiros químicos;
- Destinação adequada para os resíduos recicláveis;
- Destinação adequada para os resíduos em geral.

A Contratada fica obrigada a comprovar que tem condições de adotar práticas de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços a serem fornecidos.

4.2 Indicação de marcas ou modelos

- 4.2.1 A Administração **não** indicará marca(s), característica(s) ou modelo(s).

4.3 Exame de adequação do objeto (amostras, exame de conformidade, prova de conceito, ou outros testes destinados à aferição da aceitabilidade da proposta)

- 4.3.1 Não será exigido(a) exame de adequação do objeto.
- 4.3.2 Durante o prazo de vigência do contrato ou da ata de registro de preços, a Administração poderá, justificadamente, exigir amostra ou prova de conceito do bem (art. 41, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021). “Não se aplica”

4.4 Vistoria

- 4.4.1 Não será exigida a realização de vistoria prévia.

4.5 Subcontratação

- 4.5.1 Será admitida a subcontratação parcial do objeto, nas seguintes condições:
 - 4.5.1.1 É vedada a subcontratação completa do objeto ou da sua parcela principal, a qual consiste em:
Não subcontratar os serviços de planejamento, organização e execução dos eventos.
 - 4.5.1.2 A subcontratação fica limitada a: **Os serviços e equipamentos poderão ser subcontratados, tendo em vista a impossibilidade das empresas de eventos deterem em seus acervos a totalidade do material e equipamentos que atendam as mais variadas necessidade dos eventos da Contratante, oportunizando ao vencedor do certame que desempenhem serviços específicos que necessitem de capacidade técnica especializada.**
 - 4.5.1.3 O licitante deverá subcontratar microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) para executar parcela do objeto, nos termos do art. 48, inc. II, da Lei Complementar nº 123/2006.
 - 4.5.1.4 O contrato apresenta maior detalhamento das regras que serão aplicadas à subcontratação.

4.6 Garantia

4.6.1 Garantia de proposta

- 4.6.1.1 Será exigida a garantia de proposta, observado o art. 58 da Lei Federal nº 14.133/2021, no **percentual de 1% (um por cento)**, que poderá recair sobre qualquer das modalidades indicadas no art. 96, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme razões presentes no processo administrativo de que trata este TR/Habilitação, **doc. SEI 00126491062**.

- 4.6.1.1.1 O licitante arcará com os custos da garantia de proposta.
- 4.6.1.1.2 A **garantia de proposta** deverá ter **validade mínima de 60 (sessenta) dias**, contados da data da apresentação da proposta, cabendo ao licitante, a partir da solicitação motivada da Administração, comprovar a sua renovação, até 10 (dez) dias úteis antes do vencimento do seu prazo inicial, **por período adicional de até 60 (sessenta) dias**, caso tenha interesse em permanecer na licitação.
- 4.6.1.1.3 Se o licitante for consórcio, para a garantia da proposta, admitir-se-á o somatório dos valores de cada consorciado, hipótese em que deverá alcançar o valor total exigido no subitem 4.6.1.1.
- 4.6.1.1.4 Se o licitante aceitar prorrogar a validade da proposta, mas não comprovar a renovação da garantia de proposta no prazo fixado no subitem 4.6.1.1.2, será intimado pela Administração para fazê-lo no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados do recebimento da intimação, sob pena de exclusão da licitação e sujeição às sanções administrativas correspondentes, após a instauração de processo administrativo sancionatório.

4.6.1.1.5 Decorridos o prazo de validade da proposta sem que o licitante aceite prorrogá-lo, fica o licitante liberado dos compromissos assumidos.

4.6.1.1.6 A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do Contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação ou da publicação do ato que revogar ou anular o certame.

4.6.1.1.7 A garantia de proposta será executada em sua integralidade, em caso de recusa em assinar o Contrato ou da não apresentação dos documentos para a contratação.

4.6.1.1.8 A garantia de proposta poderá converter-se em garantia da contratação, devendo ser complementada, quando necessário.

4.6.1.1.9 As formalidades pertinentes a cada modalidade de garantia de proposta estão dispostas no item referente à garantia da contratação.

4.6.2 Garantia da contratação

4.6.2.1 Será exigida a garantia da contratação prevista nos [arts. 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021](#), no **percentual de 5% (cinco por cento) do valor anual** do Contrato, podendo recair sobre qualquer das modalidades indicadas no referido art. 96, §1º.

4.6.2.1.1 A garantia na modalidade caução em dinheiro deverá ser efetuada em favor do Contratante, em conta específica a ser indicada pelo Contratante, com correção monetária.

4.6.2.1.2 Para garantia na modalidade títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia (art. 96, §1º, inc. I, da Lei Federal nº 14.133/2021).

4.6.2.1.3 Para garantia na modalidade fiança bancária, esta deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do art. 827 do Código Civil.

4.6.2.1.4 Na hipótese de opção pela modalidade caução em dinheiro, títulos da dívida pública ou fiança bancária, a prova da garantia, sob pena da caracterização de inadimplemento contratual, deverá ser apresentada no **prazo de 05 (cinco) dias, após** () autorização da contratação direta (x) assinatura do Contrato.

4.6.2.1.5 Na hipótese de garantia na modalidade seguro garantia:

a) deverá ser prestada em **até 30 (trinta) dias**, contados da data da homologação da licitação e anteriormente à assinatura do Contrato (art. 96, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

b) tratando-se de contratação direta, ou na hipótese de contratação oriunda do SRP, a garantia deverá ser prestada anteriormente à assinatura do Contrato.

c) a apólice vigorará **por 30 (trinta) dias** após o término da vigência do Contrato e continuará em vigor mesmo que a contratada não pague o prêmio nas datas convencionadas, devendo esta cláusula constar expressamente da apólice sob pena de não aceitação da garantia (art. 97, incs. I e II, da Lei Federal nº 14.133/2021).

d) a apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do Contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

e) será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no subitem 4.6.2.1.8 (art. 97, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021).

f) ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos da regulamentação da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, devendo esta cláusula constar expressamente da apólice sob pena de não aceitação da garantia.

4.6.2.1.6 No caso das modalidades seguro garantia ou fiança bancária, não será admitida a existência de cláusulas que restrinjam ou atenuem a responsabilidade do segurador ou fiador.

4.6.2.1.7 Caso utilizada outra modalidade de garantia diversa do seguro garantia, a sua liberação ou restituição somente ocorrerá após a fiel execução do Contrato ou a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

4.6.2.1.8 Na hipótese de suspensão do Contrato por ordem ou inadimplemento do Contratante, a contratada ficará desobrigada de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pelo Contratante.

4.6.2.1.9 A garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, somente será aceita se, observada a legislação que rege a matéria, contemplar o pagamento de prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do Contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas, bem como de multas, prejuízos e indenizações decorrentes de inadimplemento, independentemente de outras cominações legais.

4.6.2.1.10 No caso de alteração do valor do Contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados para a contratação.

4.6.2.1.11 Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente para o pagamento de qualquer obrigação, a contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no mesmo prazo estabelecido para comprovação da garantia originária.

4.6.2.1.12 O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

4.6.2.1.13 O emitente da garantia ofertada pela contratada deverá ser intimado pelo Contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais ([art. 137, § 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021](#)).

4.6.2.1.14 A liberação ou restituição da garantia ocorrerá após o recebimento definitivo da totalidade do objeto do Contrato, com a demonstração de cumprimento, pela contratada, das obrigações pactuadas.

4.6.2.1.15 O garantidor não é parte em processo administrativo instaurado pelo Contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

4.6.2.1.16 A contratada autoriza o Contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste TR/Habilitação.

4.6.2.1.17 Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com Lei Federal nº 14.133/2021 (art. 59, §6º da Lei Federal nº 14.133/2021).

4.7 Participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio

() Sim

(x) Não, conforme justificativa constante do processo administrativo de que trata este TR/Habilitação, **doc. SEI 00126491062**(art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021).

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 Regime de execução

5.1.1 Condições de execução

5.1.1.1 A execução do objeto se dará da seguinte forma:

5.1.1.1.1 O prazo de execução do objeto será de 12 (meses), a contar da data

() da assinatura do Contrato

(x) da subscrição da Autorização de Prestação de Serviços – APS.

5.1.1.1.2 Cronograma de realização do objeto: **por empreitada por preço unitário, sob demanda**

5.2 Local da execução

5.2.1 As especificações do endereço para execução do objeto constam:

() do anexo integrante deste TR/Habilitação

(x) da descrição abaixo

No âmbito dos 417 municípios do Estado da Bahia, bem como no Escritório de Representação do Governo (ERGOV) do Estado da Bahia, na capital federal

5.3 Materiais a serem disponibilizados

5.3.1 Para a perfeita execução do objeto, a contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, conforme relação a seguir estabelecida, acompanhada da respectiva descrição e quantidade estimada, promovendo sua substituição quando necessário sem comprometimento da qualidade do serviço:

A contratada deverá disponibilizar os recursos humanos, materiais gráficos e de consumo, equipamentos, utilitários, instalações e montagens, espaços físicos, flores e paisagismo, além de todos os serviços necessários, segundo a Tabela de Itens e Especificações (anexo I) ao presente, nas quantidades suficientes e adequadas detalhadas nas respectivas Ordens de Serviço emitidas pelo Cerimonial do Governador, para cada evento, promovendo sua substituição, ampliação ou redução, quando necessário.

5.4 Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4.1 O prazo legal de garantia será de **30 (trinta) dias**, tratando-se de fornecimento de serviço e, quando houver, de produtos não duráveis, e de **90 (noventa) dias**, tratando-se de fornecimento de serviço e, quando houver, de produtos duráveis, contado da entrega efetiva do produto ou do término da execução dos serviços (art. 26, incs. I e II, e §1º, do CDC).

5.5 Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

5.5.1 As informações relevantes para o dimensionamento da proposta constam deste TR/Habilitação.

5.5.2 O prazo de validade da proposta será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da efetiva realização da sessão pública.

- 5.5.2.1 Será considerada não escrita a fixação de prazo de validade inferior ao mínimo, ficando facultado aos licitantes ampliá-lo.
- 5.5.3 O licitante deverá apresentar a sua proposta e declaração de elaboração independente de proposta, conforme modelo integrante deste TR/Habilitação.
- 5.5.4 Além das informações que já constam neste TR/Habilitação, constituem, ainda, informações relevantes para o dimensionamento da proposta as que constam do anexo integrante deste TR/Habilitação.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1 O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021, e da Lei Estadual nº 14.634/2023, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (art. 115, *caput*, da Lei Federal nº 14.133/2021).
- 6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do Contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (art. 115, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021).
- 6.2.1 O impedimento a que se refere o subitem anterior, total ou parcial, da execução do Contrato por fato ou ato de terceiro, deve ser reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência.
- 6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, para esse fim, o uso de mensagem eletrônica por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI.
- 6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da contratada para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5 O acompanhamento da execução do Contrato compreenderá as atividades de gestão e fiscalização na forma dos arts. 15 a 23 do Decreto nº 22.885/2024, observando-se, ainda, o disposto nos arts. 7º e 17 do Decreto nº 23.059/2024.
- 6.5.1 Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua intimação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua justificativa.
- 6.5.2 O prazo de que trata o subitem 6.5.1 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.
- 6.5.3 Não havendo regularização ou não sendo aceita a justificativa apresentada, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à apuração dos fatos nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 6.6 Após a assinatura do Contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para alinhamento da execução do Contrato e demais procedimentos de gestão do ajuste.

7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO, LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

7.1 RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1.1 Recebimento provisório

- 7.1.1.1 O objeto do Contrato será recebido provisoriamente, no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(s) fiscal(is) do Contrato, mediante termo(s) detalhado(s), quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo (art. 140, inc. I, "a", da Lei Federal nº 14.133/2021).
- 7.1.1.1.1 O prazo de que trata este subitem anterior será contado do recebimento de comunicação escrita da contratada com a comprovação da execução do objeto a que se refere a parcela a ser paga.
- 7.1.1.2 A contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados (art. 119 da Lei Federal nº 14.133/2021).
- 7.1.1.3 O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes neste TR/Habilitação e na proposta, devendo ser substituído ou corrigido no prazo de 05 (**cinco**) dias, a contar da intimação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades ([art. 140, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021](#)).
- 7.1.1.4 Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o(s) fiscal(is) do Contrato deverá(ão) emitir relatório sobre o efetivo cumprimento das obrigações da contratada e, se for o caso, analisar o desempenho na execução do Contrato nos termos do art. 144 da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com os indicadores que deverão integrar este TR/Habilitação como anexo, encaminhando-o ao gestor do Contrato.
- 7.1.1.4.1 A análise do desempenho na execução do Contrato de que trata o art. 144 da Lei Federal nº 14.133/2021 poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, circunstância que deverá ser registrada pelo(s) fiscal(is) em relatório(s) a ser encaminhado ao gestor do Contrato.
- 7.1.1.5 A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição do objeto até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas durante o recebimento provisório.
- 7.1.1.6 O recebimento provisório estará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.
- 7.1.1.7 Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o termo detalhado de recebimento provisório deverá conter o registro, a análise e a conclusão sobre todas as ocorrências na execução do Contrato, acompanhado dos demais documentos que julgar necessários, encaminhando-o ao servidor ou comissão designada pela autoridade competente para recebimento definitivo.

7.1.2 Recebimento definitivo

- 7.1.2.1 O recebimento definitivo ocorrerá no **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, observados os seguintes procedimentos (art. 140, inc. I, "b" da Lei Federal nº 14.133/2021):
- emissão de documento comprobatório da avaliação realizada pelo(s) fiscal(is) sobre o cumprimento de obrigações assumidas pela contratada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos nos termos do Decreto nº 23.059/2024, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações;
 - análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicação das cláusulas contratuais correspondentes, solicitando à contratada por escrito, as respectivas correções;
 - emissão de termo detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços, com base nos relatórios elaborados e documentações apresentadas;
 - comunicação à contratada para emissão de nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), com o valor exato dimensionado pela fiscalização;
 - envio da documentação correspondente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão;
 - exigência de apresentação pela contratada do Relatório "*AS BUILT*", no caso de obras e serviços de engenharia.
- 7.1.2.1.1 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 7.1.2.1.2 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do Contrato (art. 140, §§2º e 6º da Lei Federal nº 14.133/2021).
- 7.1.2.2 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa, conforme art. 143 da Lei Federal nº 14.133/2021, deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento.
- 7.1.2.2.1 Para fins do subitem anterior, o valor da parcela incontroversa deverá ser comunicada à contratada para emissão de nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s).
- 7.1.2.3 Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pela contratada, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s).

7.2 LIQUIDAÇÃO

- 7.2.1 Recebida(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), a Administração, no **prazo de 10 (dez) dias úteis**, prorrogáveis por até **10 (dez) dias úteis**, adotará, na forma deste subitem, as providências para fins de liquidação da despesa.
- 7.2.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) apresentado(s) pela contratada possui(em) os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: a) o prazo de validade; b) a data da emissão; c) os dados do Contrato e do Contratante; d) o período respectivo de execução do Contrato; e) o valor a pagar; e f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 7.2.3 Havendo erro na apresentação da(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus para o Contratante;
- 7.2.4 A(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) deverá(ão) ser obrigatoriamente acompanhada(s) da comprovação da regularidade fiscal da contratada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação de habilitação fiscal, social e trabalhista, na forma exigida neste TR/Habilitação.

7.3 PAGAMENTO

7.3.1 Prazo para pagamento

- 7.3.1.1 O pagamento será efetuado no **prazo de 10 (dez) dias úteis**, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme subitem anterior.

7.3.1.2 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos à contratada serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, de acordo com a variação do INPC/ IBGE, *pro rata tempore*.

7.3.2 Forma de pagamento

7.3.2.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária ou crédito em conta da contratada aberta em instituição financeira contratada pelo Estado da Bahia.

7.3.2.1.1 Optando a contratada por receber os créditos em instituição financeira diversa da indicada neste subitem, deverá arcar com os custos de transferências bancárias, os quais serão deduzidos dos pagamentos devidos.

7.3.2.2 A(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) deverá(ão) atender as exigências legais pertinentes aos tributos e encargos relacionados com a obrigação, inclusive os destaques necessários às retenções tributárias previstas em lei, e, as situações específicas, à adoção da forma eletrônica.

7.3.2.3 Independentemente do percentual de tributo inserido na proposta de preço, serão retidos na fonte, por ocasião da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente, quando houver incidência tributária.

7.3.2.4 A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, estando o pagamento condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DA PROPOSTA E EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

8.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.1 A seleção da proposta será feita em procedimento de:

() Contratação direta

(x) Licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento

() menor preço

(x) maior desconto

() Licitação, na modalidade concorrência, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento

() menor preço

() maior desconto

() melhor técnica ou conteúdo artístico, conforme anexo

() técnica e preço, conforme anexo

8.2 Exigências de habilitação

8.2.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.2.1.1 Habilitação jurídica

8.2.1.1.1 Para **Pessoas Jurídicas**:

a) empresário individual: inscrição no registro público de empresas mercantis;

b) microempreendedor individual – MEI: certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

c) sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados, quando for o caso, dos documentos societários comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais administradores.

d) sociedades simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores.

e) empresa ou sociedade estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, observando-se a Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020, quando a atividade assim o exigir.

f) filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.2.1.1.2 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.2.1.2 Habilitação fiscal, social e trabalhista

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes () Estadual/Distrital (x) Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do licitante pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) prova de regularidade com a Fazenda () Estadual/Distrital (x) Municipal/Distrital do domicílio ou sede do licitante, ou outro equivalente, na forma da lei;

c.1) Caso o licitante seja considerado isento dos tributos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

d) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.

e) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

g) em se tratando de contratação direta, prova de regularidade com a Fazenda do Estado da Bahia, ou o compromisso de sua regularização e sua efetiva realização, como condição para celebração do Contrato, nos termos do art. 65 da Lei estadual nº 14.634/2023.

8.2.1.2.1 As microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.2.1.3 Habilitação Econômico-Financeira

() **dispensável parcialmente** (IN SAEB Nº 10/2024), consistindo em:

() contratação para entrega imediata: aquisição remunerada para fornecimento de uma só vez, com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da expedição da ordem de fornecimento; (item 3, inc. I, da IN SAEB Nº 10/2024)

() contratação em valor inferior a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação definido no inc. II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas atualizações, observado o disposto no art. 24 da Lei nº 14.634/2023 (item 3, inc. II, "a" da IN SAEB Nº 10/2024)

() contratação de produto para pesquisa e desenvolvimento, até o valor definido no inc. III do art. 70 da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas atualizações, observado o disposto no art. 24 da Lei nº 14.634/2023 (item 3, inc. II, "b" da IN SAEB Nº 10/2024)

8.2.1.3.1 Na hipótese de dispensa parcial, será exigida, para efeito de habilitação econômico-financeira:

a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de expedição ou revalidação dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da realização da licitação ou da contratação direta, caso o documento não consigne prazo de validade;

(x) **exigível**

a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de expedição ou revalidação dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da realização da licitação ou da contratação direta, caso o documento não consigne prazo de validade;

b) índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante)

Solvência Geral (SG) = (Ativo Total)/(Passivo Circulante + Passivo não Circulante)

Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante)

b.1) Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido, para fins de habilitação, patrimônio líquido mínimo correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;

b.1.1) Na hipótese de licitação por lotes, o patrimônio líquido exigível será calculado em função da soma de tantos quantos forem os lotes em que a interessada tenha apresentado as melhores ofertas.

b.2) O balanço patrimonial, a demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício, caso a pessoa jurídica tenha sido constituída há menos de 2 (dois) anos (art. 69, §6º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

b.3) O balanço patrimonial e demonstrações contábeis podem ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

b.4) O licitante apresentará o balanço patrimonial e a demonstração de resultado do exercício mediante, conforme o caso, publicação no Diário Oficial ou Jornal de Grande Circulação ou na Central de Balanços dentro do ambiente Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, cópia reprográfica das páginas do Livro Diário numeradas sequencialmente onde eles foram transcritos, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial, emissão extraída do SPED, contendo Recibo de Entrega do Livro, os Termos de Abertura, Encerramento e Autenticação.

b.5) O atendimento dos índices econômicos previstos neste subitem será atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante (art. 69, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

8.2.1.3.1 Na licitação por lotes, quando for atingido o limite da capacidade econômico-financeira do licitante, esta será declarada inabilitada para o(s) lote(s) subsequentes, observada a ordem sequencial dos lotes constante do instrumento convocatório, sendo vedada a escolha, pelo licitante, dos lotes para os quais deseja a habilitação.

8.2.1.4 Qualificação Técnica

a) comprovação de capacitação **técnico-profissional**, através da apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, [Conselho Regional de Administração -CRA](#), detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de objeto de características semelhantes, para fins de contratação, limitadas estas às parcelas de maior relevância ou valor significativo (art. 67, inc. I, §§1º e 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

a.1) O vínculo profissional entre o profissional e o licitante poderá ser comprovado através de: a) Carteira de Trabalho; b) Certidão do Conselho Profissional; c) Contrato social; d) Contrato de prestação de serviços; e) Termo através do qual o profissional assuma a responsabilidade técnica pela execução do objeto licitado e o compromisso de integrar o quadro técnico da empresa no caso do objeto contratual vir a ser a esta adjudicado.

a.2) Os profissionais indicados pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnica deverão participar da execução do objeto da licitação, admitindo-se a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração (art. 67, §6º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

a.3) Não será admitido que um mesmo profissional indicado como responsável técnico participe de mais de uma proposta apresentada por licitantes diversos.

b) comprovação de capacitação **técnico-operacional**, mediante apresentação de certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, que demonstrem capacidade operacional na execução de objeto similar, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, limitada às parcelas de maior relevância ou valor significativo (art. 67, inc. II, §§1º e 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

b1) na hipótese de atividade não regulada por conselho profissional, a capacitação **técnico-operacional** referida neste item poderá ser demonstrada por certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, preferencialmente conforme modelo anexo a este TR/Habilitação.

b2) Será admitida a apresentação de atestados relativos a potencial subcontratado em relação à parcela do objeto cuja subcontratação tenha sido expressamente autorizada neste TR/Habilitação, limitada a 25% (vinte e cinco por cento) do objeto a ser licitado, hipótese em que mais de um licitante poderá apresentar atestado relativo ao mesmo potencial subcontratado (art. 67, §9º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

c) indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, preferencialmente conforme modelo anexo a este TR/Habilitação (art. 67, inc. III, da Lei Federal nº 14.133/2021).

c.1) Para fins desta alínea “c”, o licitante deverá apresentar, sob as penas da lei, em especial do disposto no art. 155, inc. VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, a relação explícita e declaração formal de disponibilidade, de acordo com as especificações exigidas;

c.1.1) Declaração formal da licitante de que possui instalações adequadas, apresentando a relação dos bens disponíveis para a execução do contrato, bem como declaração formal de disponibilidade para a execução do contrato, de corpo profissional de nível superior, composto por no mínimo: 1(um) Administrador de Empresas; 1(um) Arquiteto e 1(um) Nutricionista. A declaração deverá ter currículo resumido (no mínimo, nome, formação e experiência) dos profissionais que serão colocados à disposição da execução do contrato e o vínculo funcional com a licitante. A comprovação deste item far-se-á através de apresentação do contrato social, CTPS ou ficha de registro de empregados, ou declaração por escrito dos profissionais indicados, confirmando a disponibilidade. A formação dos profissionais indicados deverá ser feita através de cópia de diploma ou documento equivalente ou carteira profissional.

c.1.2) Declaração da licitante de que disponibilizará profissional habilitado em NR-35 para execução de eventos com trabalho em altura: Tal exigência é garantia de que a empresa disporá de trabalhador qualificado e legalmente habilitado para a execução de serviços em altura de forma a prevenir acidentes, resguardar vidas e evitar demandas judiciais, principalmente porque existirão eventos em que serão necessárias a montagem de estruturas em altura, que exigem cuidados específicos, sendo imprescindível a exigência desse tipo de profissional;

c.1.3) Declaração (para empresas sediadas fora de Salvador/BA): a ser apresentada informando que, caso seja declarada vencedora da licitação, disponibilizará equipe técnica com recursos humanos qualificados sempre que requisitada, a contar da data de início da vigência do contrato, devendo ser mantida durante toda a vigência do contrato. A exigência se justifica em função da peculiaridade e da especificidade do objeto, que torna imprescindível a comunicação e a pronta mobilização com o contratante para a garantia do atendimento a contento e em curto espaço de tempo das necessidades de execução dos eventos.

c.2) Quanto ao pessoal técnico, será observado o que se segue:

c.2.1) relação do pessoal técnico indicado pelo licitante deverá estar acompanhada da demonstração de vinculação à futura execução contratual, mediante a juntada no sistema eletrônico, de quaisquer dos seguintes documentos: a) Carteira de Trabalho; b) Certidão do Conselho Profissional; c) Contrato social; d) Contrato de prestação de serviços; e) Termo através do qual o profissional assumo o compromisso de integrar o quadro técnico da empresa no caso do objeto contratual vir a ser a esta adjudicado.

c.2.2) Os profissionais indicados pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnica deverão participar da execução do objeto da licitação, admitindo-se a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração (art. 67, §6º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

c.2.3) Não será admitido que um mesmo profissional indicado como responsável técnico participe de mais de uma proposta apresentada por licitantes diversos.

d) prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial: [Comprovação de possuir certificado de cadastro no Ministério do Turismo com prestador de serviços de organizador de congressos, convenções e eventos congêneres, nos termos do art. 43 do Decreto nº 7381, de 2 de dezembro de 2010; \(art. 67, inc. IV, da Lei Federal nº 14.133/2021\);](#)

e) registro ou inscrição do licitante na entidade profissional competente: [Conselho Regional de Administração - CRA](#).

e.1) No caso de empresa não registrada no respectivo Conselho no Estado da Bahia, deverá apresentar o registro do Conselho do Estado de origem, ficando o licitante vencedor obrigado a apresentar o visto do Conselho local antes da assinatura do Contrato.

e.2) No caso de Sociedades empresárias estrangeiras, o atendimento da exigência de que trata esta alínea “e” se dará por meio da apresentação, no momento da assinatura do Contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

f) declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação, preferencialmente conforme modelo anexo a este TR/Habilitação (art. 67, inc. VI, da Lei Federal nº 14.133/2021).

8.2.1.4.1 Serão consideradas como parcelas de maior relevância ou valor significativo, para fins das alíneas "a", "b" e "c" deste tópico:

PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA ou VALOR SIGNIFICATIVO	QUANTITATIVO TOTAL (100%)	COMPROVAÇÃO MÍNIMA (%)
Realização de eventos coloquiais e dialogais com público superior a 5.000.	20	10%
Realização de eventos coloquiais e dialogais com público superior a 10.000.	20	10%
Realização de eventos com duração de mais de um dia.	20	10%

8.2.1.4.1.1) a realização de, no mínimo, 36 (trinta e seis) eventos coloquiais e dialogais, no período de 12 (doze) meses, sendo pelo menos 02 (dois) destes para público superior a 2.000 (duas mil) pessoas, 02 (dois) destes para público superior a 5.000 (cinco mil) pessoas; 02 (dois) destes para público superior a 10.000 (dez mil) pessoas e os demais para público igual ou superior a 300 (trezentas) pessoas, admitido o somatório de atestados;

8.2.1.4.1.2) os atestados deverão comprovar, a qualquer tempo, a realização de pelo menos 10 (dez) eventos fora do município da sede do licitante e pelo menos 2 (dois) eventos com duração superior a 1 (um) dia;

8.2.1.4.1.3) os atestados deverão comprovar, a qualquer tempo, a realização de pelo menos 3 (três) eventos dialogais para público superior a 1.000 (uma mil) pessoas e 3 (três) eventos coloquiais para público superior a 2.000 (duas mil) pessoas;

8.2.1.4.1.4) são considerados eventos dialogais aqueles baseados na informação, no questionamento e na discussão: palestra, conferência, seminário, simpósio, convenção, entrevista, entre outros;

8.2.1.4.1.5) são considerados eventos coloquiais aqueles baseados no entretenimento, no lazer, na aproximação entre pessoas e na confraternização: coquetel, café da manhã, almoço, jantar, brunch, happy hour, festas, shows artísticos e culturais, entre outros;

8.2.1.4.1.6) o(s) Atestado (s) deverão ser apresentados em papel timbrado do órgão (ou empresa) emissor devendo conter no mínimo, as seguintes informações: razão social, CNPJ e dados de contato do órgão (ou empresa) emissor; descrição do objeto contratado; prazo de execução do trabalho, e; assinatura e nome legível do responsável pela gestão do serviço executado. Estes dados poderão ser utilizados pelo Cerimonial para comprovação das informações. As informações que não constarem dos respectivos atestados poderão ser complementadas por meio de declaração, em papel timbrado da empresa, ou mesmo cópia do instrumento de contratos, se for o caso;

8.2.1.4.1.7) o Pregoeiro ou unidade solicitante, poderá solicitar, caso julgue necessário, todas as informações pertinentes à comprovação da legitimidade do (s) atestado (s) fornecido (s), devendo a licitante apresentar, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços;

8.2.1.4.1.1 Na hipótese de objeto em que não seja possível distinguir as parcelas de maior relevância ou valor significativo (objeto homogêneo), poderá ser indicada **parcela única**, sendo considerada satisfatória a comprovação da execução de, no mínimo, ____% (____ por cento) do(s) quantitativo(s) previsto(s) neste TR/Habilitação.

8.2.1.4.2 Na hipótese de licitação por lotes, será observado o disposto a seguir:

8.2.1.4.2.1 A demonstração da qualificação técnica deverá ser feita em função da soma de tantos quantos forem os lotes em que o licitante tenha apresentado as melhores ofertas.

8.2.1.4.2.2 Quando for atingido o limite da capacidade técnica do licitante, este será declarado inabilitado para o(s) lote(s) subsequentes, observada a ordem sequencial dos lotes, sendo vedada a escolha, pelo licitante, dos lotes para os quais deseja a habilitação.

8.2.1.4.3 No caso de apresentação por licitante de atestado de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte, se o atestado ou o contrato de constituição do consórcio não identificar a atividade desempenhada por cada consorciado individualmente, serão adotados os seguintes critérios na avaliação de sua qualificação técnica (art. 67, §10, da Lei Federal nº 14.133/2021).

8.2.1.4.3.1 Caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio homogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada empresa consorciada na proporção quantitativa de sua participação no consórcio, salvo nas licitações ou contratações diretas destinadas à contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, em que todas as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada uma das empresas consorciadas;

8.2.1.4.3.2 Caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio heterogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada consorciado de acordo com os respectivos campos de atuação, inclusive nas licitações ou contratações diretas destinadas à contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual.

8.2.1.4.3.3 Na hipótese deste subitem 8.2.1.4.3, para fins de comprovação do percentual de participação do consorciado, caso este não conste expressamente do atestado ou da certidão, deverá ser juntada ao atestado ou à certidão cópia do instrumento de constituição do consórcio.

8.3 Disposições gerais

8.3.1 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação ou da contratação direta deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (art. 65, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

8.3.2 Regras acerca da participação de matriz e filial:

a) se o licitante for a matriz, todos os documentos devem estar em nome da matriz;

b) se o licitante for filial, todos os documentos devem estar em nome da filial, exceto aqueles que a legislação permita ou exija a emissão apenas em nome da matriz;

c) a comprovação de capacidade operacional para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação ou da contratação direta poderá ser feita em nome da matriz ou da filial;

d) se o licitante participar do certame apresentando os documentos de habilitação e qualificação da matriz e desejar executar o Contrato pela filial, ou vice-versa, deverá fazer prova, por ocasião da assinatura do Contrato, da regularidade do estabelecimento que executará o objeto licitado, a qual deverá ser mantida durante todo o curso da avença.

8.3.3 O Certificado de Registro Cadastral-CRC ou Certificado de Registro Simplificado-CRS poderá substituir os documentos de habilitação, na forma indicada neste TR/Habilitação.

8.3.3.1 Caso conste do registro algum documento vencido, o licitante deverá apresentar a versão atualizada do referido documento junto aos demais documentos de habilitação.

8.3.3.2 A substituição dos documentos está condicionada à verificação da regularidade destes, mediante a emissão do extrato do fornecedor pela Administração.

8.3.3.3 O Certificado de Registro Cadastral-CRC ou Certificado de Registro Simplificado-CRS, estando no prazo de validade, poderá substituir os documentos relativos à habilitação constantes do sistema, exceto os concernentes à Qualificação Técnica.

8.3.4 Na hipótese de participação de pessoas jurídicas em consórcio, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado (art. 15, inc. III, da Lei Federal nº 14.133/2021).

9.1 O valor estimado total da contratação é de R\$ 69.186.159,70 (sessenta e nove milhões, cento e oitenta e seis mil cento e cinquenta e nove reais setenta centavos) conforme planilha de quantitativos e preços unitários e global () abaixo (X) em anexo, os quais correspondem **ao critério máximo de aceitabilidade dos preços unitários e global.**

LOTE/ ITEM	Código SIMPAS	Descrição	Unidade de Fornecimento (UF)	Quantitativo	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL	DEGRAU
1	02.49.00.00.17.55.78-1	ORGANIZAÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS	ÚNICO	01	R\$ 69.186.159,70	R\$ 69.186.159,70	0,1%
				VALOR ESTIMADO TOTAL		R\$ 69.186.159,70	0,1%
				PERCENTUAL DE DESCONTO		%	0,1

Observação: O critério de julgamento será o de maior percentual de desconto a ser aplicado linearmente sobre os preços médios unitários estimados da planilha dos itens constantes do Anexo – Tabela de Itens e Especificações do Objeto, (Doc.SEI nº 00124372448). A disputa eletrônica se dará pelo valor percentual de desconto.

- 9.1.1 O percentual de desconto incidirá linearmente sobre orçamento de referência, devendo ser estendido aos eventuais termos aditivos (art. 33, inc. II, art. 34, §2º, e art. 82, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021).
- 9.1.2 O proponente deverá elaborar a sua proposta de preços de acordo com as exigências constantes deste TR/Habilitação e/ou do Projeto Básico (engenharia), conforme o caso, em consonância com o modelo proposto, a qual deverá ser expressa em percentual de desconto, não sendo admitidas propostas alternativas.
- 9.1.2.1 O percentual de desconto incidirá sobre o preço global estimado pela Administração, aplicando-se linearmente sobre os itens do orçamento de referência.
- 9.1.2.2 O percentual de desconto deverá conter, em regra, duas casas decimais, podendo ter até 4 (quatro), em hipótese devidamente justificada nos autos.
- 9.1.2.3 Caso o percentual de desconto seja apresentado com número de casas decimais diverso do exigido, cada casa faltante ou excedente será considerada igual a zero.
- 9.1.2.4 Quando o produto do percentual de desconto sobre os itens do orçamento de referência resultar em dízima periódica, serão consideradas apenas duas casas decimais, com aproximação para mais do último algarismo, se este for igual ou superior a 5 (cinco).
- 9.1.2.5 O orçamento de referência do objeto licitado conterá, conforme o caso, todos os itens que o compõe, elaborado, quando for caso, a partir das composições dos custos unitários do sistema de referência utilizado, com fundamento no TR/Habilitação e/ou Projeto Básico previamente aprovado(s).
- 9.1.2.6 O licitante, conforme o caso, deverá apresentar, juntamente com a proposta financeira, o respectivo cronograma físico-financeiro.

9.2 A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e, quando elaborada a matriz de risco, a sua alocação entre contratante e contratada.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas para o pagamento da presente contratação correrão à conta de recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Unidade FIPLAN	Função	Subfunção	Programa	P/A/OE
14101/0002	04	122	502	4250
Região/planejamento	Natureza da despesa	Destinação do recurso	Tipo de recurso orçamentário	
9900	3390.39	1.500.0.100	1	

10.1.1 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

- 11.1 O prazo para assinatura do termo de contrato ou, nas hipóteses previstas no art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, do instrumento hábil que lhe substitua: Autorização de Fornecimento de Material - AFM ou Autorização de Prestação de Serviços – APS, será de **10 (dez) dias úteis.**
- 11.1.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do adjudicatário durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.
- 11.2 A assinatura do termo de contrato ou do instrumento hábil, conforme o disposto no art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021, observará a disciplina constante do componente Rito Procedimental do edital.

12. ANEXOS INTEGRANTES DO TR/HABILITAÇÃO

- 12.1 Vinculam-se a este TR/Habilitação, independentemente de transcrição (art. 92, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021):
- () Seção Específica do TR/Habilitação para o Sistema de Registro de Preços;
 - (x) Modelo para descrição auxiliar do objeto (no caso de listagem extensa)
 - (x) Modelo de descrição de proposta de preço e de declaração de elaboração independente de proposta;
 - (x) Modelos de prova de qualificação técnica:
 - (x) Capacidade técnico-operacional;
 - (x) Declaração de indicação do pessoal técnico, instalações e aparelhamento
 - (x) Declaração de pleno conhecimento, sem exigência de vistoria
 - () Declaração de pleno conhecimento, com exigência de vistoria

Salvador, 31 de outubro de 2025.

Nelson de Oliveira Simões Filho
Matrícula 01.5159327

ANEXO I

MODELO PARA DESCRIÇÃO AUXILIAR DO OBJETO

Modalidade de Licitação Número

OBJETO: Serviços, sob demanda, de planejamento, organização, coordenação, execução, com o devido fornecimento de espaços, alimentação, materiais, equipamentos e mão-de-obra especializada, além de gestão logístico-operacional e avaliação posterior de cerimônias oficiais e sociais, recepções, solenidades e quaisquer outros eventos, como os de comunicação social e de imprensa aos quais o Governador do Estado compareça, considerando-se todos os 417 municípios do Estado da Bahia, assim como, Brasília/DF, no âmbito do Escritório de Representação do Governo (ERGOV) do Estado da Bahia, consoante "ordem de serviço" e personalização do acontecimento conforme os itens constantes da Tabela de Itens e Especificações.

Especificações a serem Observadas na Execução do Objeto

1. O Cerimonial do Gabinete do Governador sempre definirá o local de cada evento. Os serviços poderão ocorrer nos 417 municípios do Estado da Bahia, bem como no Escritório de Representação do Governo (ERGOV) do Estado da Bahia, na capital federal.

2. Os serviços serão prestados, sob demanda, de acordo com o período e os itens especificados em Ordem de Serviço próprio de cada evento, a ser emitida pelo Cerimonial do Gabinete do Governador, a depender da programação dos eventos, desde que a demanda esteja de acordo com o objeto do contrato.

2.1. A contratada deverá responder confirmando o recebimento da Ordem de Serviço no prazo de até 02 (duas) horas.

2.2. Todos os equipamentos deverão estar em pleno funcionamento até 06 (seis) horas antes do início do horário estabelecido formalmente para a realização do evento, exceto o disposto no item 14.

3. O horário poderá ser estendido até a finalização de cada evento, com o pagamento das horas extras utilizadas, desde que previamente autorizado pela área demandante.

4. As Ordens de Serviço serão emitidas em qualquer dia da semana, independente do horário, nos seguintes prazos:

4.1. Até **24h** antes da data prevista para realização de eventos com público previsto de até 100 pessoas (coletivas de imprensa, reuniões no Gabinete, anúncios e assinaturas no salão de atos, reuniões na sala reservada, cafés da manhã, almoços, etc.);

4.2. Até **48h** antes da data prevista para realização de eventos com público previsto acima de 100 pessoas.

5. A contratada deverá elaborar e enviar Autorizações de Serviços para a Unidade demandante do Cerimonial do Gabinete do Governador, a contar da data de recebimento da Ordem de Serviço, nos seguintes prazos:

5.1. Evento com público previsto de até 100 pessoas (reuniões no gabinete, anúncios e assinaturas no salão de atos, reuniões na sala reservada, coletiva de imprensa, cafés da manhã, almoços, etc.):

14h

5.2. Evento com público previsto acima de 100 pessoas: **24h**

6. Quando solicitado item não constante da planilha de preços unitários, a Contratada deverá apresentar 03 (três) propostas, equivalentes, para a realização do evento, juntamente com a proposta de preços inicial, para que a Unidade Demandante opte pela que melhor se encaixe no perfil do evento solicitado, sempre respeitando os princípios que regem a Administração Pública.

7. Quando não for possível enviar três propostas de item, a Contratada deverá apresentar comprovações de tentativas de negociação que foram negadas por, pelo menos, 05 (cinco) estabelecimentos.

8. Ao receber a proposta, a Unidade Demandante terá o prazo de 1 (um) dia útil para aprová-la e fazer os ajustes necessários junto à Contratada, salvo Coletivas de Imprensa e eventos para até 100 (cem) pessoas.

9. Locação de espaço físico: consiste na locação de dependências (climatizadas, conforme a necessidade) adequadas para eventos realizados fora das dependências do Gabinete do Governador, a exemplo de, mas não somente:

- a) Sala de trabalho ou oficina modulável;
- b) Sala de trabalho ou oficina;
- c) Auditórios;
- d) Outras áreas.

9.1. Considerações: a Contratada deverá apresentar 03 (três) propostas, equivalentes, de local para realização do evento, quando solicitado local não constante da planilha de preços unitários, juntamente com a proposta de preços finais, para que a unidade demandante opte pela que melhor se encaixa ao perfil do evento solicitado respeitando os princípios que regem a Administração Pública. Sempre que possível, as 03 (três) propostas de local apresentadas para a realização do evento serão previamente vistoriadas pelo Cerimonial do Gabinete do Governador. Quando não for possível enviar três propostas de local, a Contratada deverá apresentar comprovações de tentativas de negociação que foram negadas por, pelo menos, 05 (cinco) estabelecimentos.

9.2. Para este item a empresa deverá informar quais itens (ex. mobiliário) comporão o ambiente dos espaços já incluídos no custo da locação. Somente será admitida a cobrança de mobiliário no caso de eventos realizados fora da rede hoteleira, auditórios etc. ou quando houver a solicitação de mobiliários diferentes daqueles disponibilizados pelo espaço contratado.

10. Recursos Humanos: a equipe de profissionais da contratada deverá possuir experiência em eventos nacionais, compatíveis com o perfil da Administração Pública e obedecer às seguintes disposições:

10.1. Auxiliar de Apoio Operacional: Não poderá exercer os mesmos serviços que o agente de limpeza e conservação. Deverá estar envolvido nas atividades de transporte, remoção, movimentação e remanejamento de mobiliário, stands, tendas, equipamentos, divisórias, caixas diversas, pacotes, material de consumo, papéis, material gráfico e outras atividades correlatas.

10.2. Brigadista de Incêndio: Deverá ter curso completo de formação de brigadista licenciado pelo Corpo de Bombeiros, e deverá estar apto a detectar riscos de incêndio ou qualquer outro acidente, bem como promover medidas de segurança no local do evento e assumir o controle das situações de emergência até a chegada do Corpo de Bombeiros.

10.3. Coordenador-Geral: deverá estar presente no evento e acompanhar a execução dos serviços contratados, realizar a devida comprovação fotográfica dos itens contratados e, ainda, orientar as ações das demais coordenações, quando for o caso, visando garantir a qualidade e a perfeita execução do evento.

10.4. Digitador: Deverá possuir experiência na atividade e domínio em digitação no idioma português. Esse profissional não possui responsabilidade sobre demandas específicas como elaboração de ATA e relatórios.

10.5. Eletricista: Profissional ao qual cabe a instalação, a vistoria para o correto funcionamento e, quando necessário, o reparo de aparelhos elétricos, eletrônicos e redes de distribuição de energia elétrica.

10.6. Enfermeiro: Deverá ter registro atualizado no respectivo CRE e experiência ambulatorial.

10.7. Intérprete de Libras: Deverá trabalhar sozinho por, no máximo, 20 minutos. Em eventos de maior duração deverá ser contratada uma dupla até o período de 6 horas.

10.8. Intérprete Consecutivo de Idiomas (Português/Espanhol/Inglês e Francês): Deverá ter experiência comprovada e desenvoltura em tradução consecutiva em eventos.

10.9. Mestre de Cerimônias: Deverá ter experiência e desenvoltura na apresentação e condução de eventos, bem como domínio em cerimonial e protocolo.

10.10. Motoboy: Efetuará o transporte terrestre de documentos e pequenas cargas por meio de motocicletas equipadas com baú, a fim de atender às necessidades do evento.

10.11. Operador de equipamentos audiovisuais: Deverá ter experiência e será cotado quando houver contratação de equipamentos audiovisuais.

10.12. Operador de Iluminação: Com experiência na atividade, deverá possuir conhecimentos específicos de montagem e operação de filmagem, iluminação, rider, montagem, captação e operação FOH ou palco e manutenção de equipamentos de iluminação.

10.13. Recepcionista/Português: Deverá possuir experiência na atividade de recepcionar convidados e autoridades e se apresentar utilizando uniforme ou traje formal.

10.14. Recepcionista/Bílingue: Deverá possuir experiência na atividade de recepcionar convidados e autoridades e se apresentar utilizando uniforme ou traje formal. Deverá possuir domínio de um dos seguintes idiomas: Inglês, francês ou espanhol, conforme necessidade do evento.

10.15. Revisor de Texto: Deverá ter formação profissional de graduação, com diploma reconhecido pelo Ministério da Educação, com experiência comprovada em eventos, e realizará atividades relativas à análise, revisão e adequação gramatical e de estilo dos textos relativos ao evento, nos idiomas básicos ou nos idiomas especiais, de acordo com a planilha de custos apresentada.

10.16. Segurança diurno ou noturno: Será requisitado conforme necessidade. Deverá possuir formação em segurança desarmada e experiência da atividade em eventos.

10.17. Técnico em Computação Gráfica: Será responsável, no mínimo, pela criação e instalação de link específico hospedado na homepage do Contratante, para divulgação das informações do evento, inscrição dos participantes, emissão dos relatórios e de outros documentos.

10.18. Tradutor de Texto: Deverá ter experiência comprovada em tradução de textos gerais e específicos em idiomas básicos ou especiais, conforme necessidade do Gabinete do Governador e planilha de custos.

10.19. Garçon: Profissional com experiência de atendimento a autoridades, devidamente uniformizado.

11. Considerações gerais:

11.1. Os idiomas básicos são: português; inglês; espanhol e francês. Os idiomas considerados especiais são: árabe, mandarim, russo, alemão, japonês, entre outros.

11.2. Eventos com duração acima de seis horas requerem a contratação de quatro intérpretes, dependendo do período extra.

11.3. Os honorários diários de um intérprete sempre se referem ao período de seis horas, mesmo que o período de trabalho seja menor.

11.4. As recepcionistas e secretárias devem trabalhar uniformizadas e possuir experiência no trato com autoridades.

11.5. Os serviços com hora extra, quando requisitados pelo Gabinete do Governador, serão pagos conforme legislação vigente e será vinculado ao valor cotado pelo licitante.

11.6. Uniforme padrão: Homens - Terno escuro, camisa branca, gravata e sapato escuro. Mulheres - Terninho preto, camisa branca, sapato escuro, cabelo preso e maquiagem básica.

12. Locação e instalação de equipamentos:

12.1. Os equipamentos deverão estar disponibilizados e testados até 06 horas antes do início do evento.

12.2. As horas extras serão cobradas proporcionalmente ao valor da diária e deverão ser aprovadas previamente.

12.3. Link compartilhado: equipamento ligado a um provedor de internet por meio de uma "conexão comunitária", que está sendo utilizada por inúmeros usuários.

12.4. Link dedicado: é direcionado somente para a pessoa contratante, o serviço "não faz curva", isto é, não divide a internet com outros provedores.

13. Alimentos e Bebidas:

13.1. Devem-se observar na composição dos itens de alimentação os requerimentos necessários ao fornecimento de alimentação adequada aos portadores de patologias especiais, exceto opções de "estilos de vida", exemplo: vegano e macrobióticos, exceto quando forem objeto de demanda específica da Administração.

13.2. Os preços devem incluir todas as taxas de serviços e impostos.

13.3. O item alimentação deve contemplar louças, panelas, réchauds, fogões, cozinheiros, maître, refrigeradores, talheres e demais materiais necessários para cozinhar e servir a comida solicitada.

13.4. Qualquer dano ou extravio de talheres, louças, bandejas, etc. será de responsabilidade da empresa contratada.

- 13.5. O Contratante não se responsabilizará e nem arcará com despesas de bebidas alcoólicas, serviços de lavanderia, ligações telefônicas nacionais, internacionais e de celulares, consumo de frigobar, serviços de bar e restaurante, extras de qualquer natureza que forem consumidos pelos participantes, no decorrer do evento, que não esteja incluso na Tabela de Itens e Especificações contratada.
- 13.6. Bebidas: Deverá ser considerado para efeito de cotação: bebidas frias, gasosas e coquetéis de frutas (sem álcool).
- 13.7. O Cerimonial do Governador sempre definirá o cardápio, de acordo com cada evento.
- 13.8. Os cardápios serão elaborados conforme disponibilidade do fornecedor pela contratada, dentro das características de quantitativo e qualitativo do Edital e aprovados pela Contratante.
14. Decoração e Sinalização: estes itens deverão estar dispostos em até 03 (três) horas antes do horário estabelecido formalmente para a realização do evento.
15. Montagens e Instalações
- 15.1. A execução da montagem dos equipamentos e demais instalações necessárias ao evento só poderá ser ocorrer entre as 6h e 22h.
- 15.2. Somente em casos excepcionais e devidamente justificados, mediante solicitação formal da contratada, o Cerimonial do Gabinete do Governador poderá autorizar expressamente a execução da montagem fora do horário estipulado.
16. Transporte:
- 16.1. Diária de 8h e ou franquia de 100Km, com seguro de cobertura integral, incluindo danos a terceiros, em perfeito estado de funcionamento e em conformidade e com as normas estabelecidas no Código Brasileiro de Trânsito e pela Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, AGERBA ou ente regulador especial.
- 16.2. Os serviços com hora e quilometragem extra, quando requisitados pelo Cerimonial do Gabinete do Governador, serão pagos de forma proporcional ao valor cotado pelo licitante.
- 16.3. Não estão previstas viagens intermunicipais ou interestaduais, (salvo, autorização prévia do Cerimonial do governador) mas apenas transporte de apoio na localidade de realização do evento.
17. Material de Consumo e Expediente:
- 17.1. Deverá ser proporcional à quantidade de participantes.
- 17.2. É de uso restrito dos convidados e participantes do evento.
18. Outros Serviços:
- 18.1. Serviço Atendimento Médico – UTI/Móvel completa com equipamentos para atendimentos cardíacos e plantão da equipe médica por todo período do evento.
- 18.2. Serviço de Transcrição de áudio em português – texto formatado conforme regras ABNT, que deverá ser entregue em meio físico (papel) e em meio magnético, conforme a necessidade do evento, incluindo revisão do documento.
19. Mobiliário: Quando cotados na proposta de preço do evento específico, deverá ser comprovado que não está contemplado na locação do espaço. Somente será admitida a sua cobrança no caso de eventos realizados fora da rede hoteleira, centro de convenções, auditórios, teatros, universidades, etc. ou quando houver solicitação de modelo não disponibilizado pelo local.
20. Flores e Paisagismos:
- 20.1. O Cerimonial do Governador sempre definirá tipos de flores, de acordo com cada evento.
- 20.2. Não se aplicam os prazos de antecedência para os pedidos de Coroa de Flores.
21. Equipamentos (custo por unidade/diária 24H): independente do horário de término do evento, caso ocorra antes de completar o período, será considerado a unidade de diária de 24 horas.
22. Itens de consumo não perecível: ao final de cada evento, havendo itens de consumo não perecível não consumidos/utilizados, serão contabilizadas as respectivas quantidades pela contratada, na presença de um membro da coordenação de eventos do Gabinete do Governador, as quais serão abatidas do valor da fatura a ser cobrada.
23. Organização e Planejamento:
- 23.1. Cada evento ensejará a emissão de uma Ordem de Serviço pelo Cerimonial do Gabinete do Governador, para que se dê atendimento pela contratada.
- 23.2. A alteração ou acréscimo de qualquer especificação constante da Ordem de Serviço deverá ser previamente submetida para aprovação expressa pelo Cerimonial do Gabinete do Governador, sob pena de glosa e/ou responsabilização pelos prejuízos causados ao contratante.
- 23.3. As intercorrências e dificuldades relativas ao cumprimento da Ordem de Serviço deverão ser concomitantemente relatadas ao Cerimonial do Gabinete do Governador para resolução tempestiva.
24. Fiscalização:
- 24.1. O contratante possui acesso irrestrito às instalações onde será realizado o evento, para fiscalização e acompanhamento, a qualquer hora e dia do período de sua realização, inclusive durante a montagem e desmontagem.
- 24.2. A contratada deverá executar a correção imediata de serviço em desacordo com a Ordem de Serviço, conforme a determinação do fiscal, em qualquer etapa da realização do evento, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados.
25. Relatórios da prestação dos serviços:
- 25.1. A contratada deverá fornecer relatórios dos eventos realizados no interregno de 1 (um) mês até o quinto dia útil do mês subsequente ao da sua realização.
- 25.2. Os registros fotográficos dos eventos compõem o relatório e serão acostados aos respectivos procedimentos administrativos, para fins comprobatórios da efetiva execução do objeto.
26. Cancelamento: o contratante comunicará à contratada o eventual cancelamento da execução agendada para um evento para que ela adote, imediatamente, as providências necessárias à minimização de danos. Respeitadas as obrigações contratuais comprovadamente assumidas com terceiros pelos serviços realizados até a data/hora do cancelamento, desde que não causadas pela própria contratada ou por terceiros por ela contratados, será observado o seguinte:
- 26.1. Quando o evento for cancelado no dia da sua realização, serão devidos 100% dos serviços executados conforme a Ordem de Serviço e as alterações aprovadas previamente pelo Cerimonial, excetuados: os itens de consumo não perecíveis, que serão abatidos; os serviços prestados com medição horária, que serão pagos proporcionalmente; e outros itens correlatos, a fim de se evitar o enriquecimento sem causa.
- 26.2. Quando o cancelamento ocorrer antes do dia da realização do evento, será devido o pagamento proporcional, de acordo com o progresso, devidamente comprovado, do atendimento da Ordem de Serviço com as alterações aprovadas previamente pelo Cerimonial.

Nº	ITEM	INTERVALO	QDADE
I	RECURSOS HUMANOS	1 a 36	36
II	SERVIÇOS	37 a 55	19
III	EQUIPAMENTOS E UTILITÁRIOS	56 a 177	122
IV	MATERIAL DE CONSUMO	178 a 181	4
V	UTENSÍLIOS E ACESSÓRIOS A e B	182 a 194	13
VI	AMBIENTAÇÃO E CENOGRAFIA	195 a 252	58
VII	INSTALAÇÕES E MONTAGENS	253 a 295	43
VIII	TRANSPORTE	296 a 306	11
IX	ESPAÇO FÍSICO, A&B E DEMAIS SERVIÇOS (FORA DO AMBIENTE HOTELEIRO)	307 a 479	173
X	ESPAÇO FÍSICO, A&B E DEMAIS SERVIÇOS (AMBIENTE HOTELEIRO)	480 a 627	148
XI	FLORES E PAISAGISMO	628 a 637	10
XII	PLANEJAMENTO E PROJETOS	638 a 641	4
XIII	MATERIAL GRÁFICO PARA EVENTOS	642 a 684	43
XIV	SERVIÇOS EVENTUAIS NÃO PREVISTOS	685	1

ANEXO - TABELA DE ITENS E ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO		UNIDADE DE MEDIDA/ FORNECIMENTO	PREÇO ESTIMADO (PE)
I	RECURSOS HUMANOS			
1	Agente de limpeza e conservação	Profissional capacitado e uniformizado para a realização de serviços de limpeza e conservação leve. Incluso pano de chão, vassoura e balde.	custo por profissional / diária de 8h	215,00

2	Apoio operacional	Profissional capacitado em apoiar a montagem e desmontagem de eventos, fazendo o deslocamento de cases de sol e luz, cenografia, mobiliário, material gráfico e diversos.	custo por profissional / diária de 8h	247,63
3	Brigadista de Incêndio	Profissional capacitado, certificado e uniformizado para a realização de serviços de combate e prevenção de incêndios.	custo por profissional / diária de 8h	274,95
4	Cerimonialista	Profissional responsável pelo bom andamento do cerimonial no evento. Tem amplo conhecimento em formação de mesa, ordem de precedência, colocação de bandeiras, regras de cerimonial e protocolo e deve estar apto a identificar autoridades, convidados e palestrantes. Para eventos de médio e grande porte, sujeito aprovação prévia.	custo por profissional / diária de 8h	740,00
5	Coordenador Geral	O Coordenador Geral tem a função de coordenar e monitorar todos os aspectos e setores do evento para que ele se efetive como planejado. O mesmo deverá saber de toda a demanda necessária para o evento ocorrer da melhor forma possível, desde o gerenciamento da equipe de trabalho até a estrutura utilizada, para eventos de médio e grande porte.	custo por profissional / diária de 8h	619,39
6	Digitador	Profissional com experiência em digitação no programa word e afins.	custo por profissional / diária de 8h	187,67
7	DJ	Profissional que seleciona e toca músicas diversas previamente gravadas. (Profissional local – sujeito à aprovação)	custo por profissional / diária de 4h	963,10
8	Eletricista	Profissional treinado e capacitado para atuar em instalações elétricas ou componentes eletro-eletrônicos em eventos.	custo por profissional / diária de 8h	610,50
9	Enfermeiro	Profissional graduado e capacitado para realização de serviços de enfermagem – sujeito a aprovação	custo por profissional / diária de 12h	1.371,00
10	Garçom	Profissional qualificado e uniformizado para exercer a função de garçom. Considerar 1 garçom a cada 15 participantes	custo por profissional / diária de 6h	238,74
11	Iluminador	Profissional qualificado para coordenação e operação de todo o sistema de iluminação de eventos, zelando pela segurança e bom funcionamento dos equipamentos, além de elaborar o plano de iluminação de cada evento.	custo por profissional / diária de 8h	491,83
12	Intérprete de Idiomas.	Profissional capacitado para atuar como intérprete de idiomas, com experiência comprovada em eventos. Idiomas: Português, Espanhol, Inglês e Francês.	custo por profissional / diária de 6h	2.000,00
13	Intérprete de Libras	Profissional capacitado para a realização de interpretação de língua de sinais.	custo por profissional / hora	352,00
14	Locutor de Eventos	Profissional capacitado em interpretar e anunciar falas e textos – Sujeito a aprovação prévia.	custo por profissional / diária de 6h	900,00
15	Médico - com registro no CRM	Profissional graduado e capacitado para realização de atendimento médico de emergência.	custo por profissional / diária de 8h	1.714,00
16	Mestre de cerimônia com experiência em eventos.	Profissional responsável em apresentar o evento do início ao encerramento (caso seja necessário). O discurso e apresentação para os convidados ou plateia deve seguir protocolo e cerimonial solicitado pelo cliente – O roteiro e falas deverão ser passados com antecedência. Sujeito a aprovação.	custo por profissional / diária de 8h	1.680,00
17	Mestre de cerimônia/jornalista	Profissional responsável em apresentar o evento do início ao encerramento (caso seja necessário). O discurso e apresentação para os convidados ou plateia deve seguir protocolo e cerimonial solicitado pelo cliente – O roteiro e falas deverão ser passados com antecedência. Sujeito a aprovação.	custo por profissional / diária de 8h	2.290,00
18	Motoboy	Profissional capacitado para a realização de serviços de entrega e retirada de materiais diversos com moto própria.	custo por profissional / diária de 8h	185,33
19	Operador de equipamentos áudio visuais	Profissional capacitado a operar aparelhos audiovisuais, computadores e demais aparelhos eletroeletrônicos.	custo por profissional / diária de 8h	290,41
20	Operador de iluminação	Profissional capacitado a operar equipamentos de iluminação para eventos.	custo por profissional / diária de 8h	382,00
21	Produtor de Campo	Profissional responsável em acompanhar visita técnica, montagem e a desmontagem do local onde irá ocorrer o evento. Receber, orientar e acompanhar os fornecedores, indicando os locais de instalação da estrutura necessária. Durante a execução do evento, fiscalizar se algo precisa de manutenção.	custo por profissional / diária de 8h	450,00
22	Recepcionista português – uniformizada	Profissional capacitado para a realização de serviços de recepção.	custo por profissional / diária de 8h	338,18
23	Recepcionista bilíngue – uniformizada	Profissional capacitado para a realização de serviços de recepção em eventos, com fluência nos idiomas Inglês ou Espanhol.	custo por profissional / diária de 8h	413,00
24	Recreador	Profissional capacitado para realização de serviços de animação em eventos com experiência com monitoramento de crianças e/ou adolescentes.	custo por profissional / diária de 8h	306,00
25	Revisor de texto	Profissional capacitado para a realização de serviços de revisão de texto em português.	custo por lauda (1000 caracteres)	170,00
26	Segurança diurno	Profissional capacitado para realização de segurança desarmada diurna, uniformizado e com apresentação de nada consta da Polícia Federal.	custo por profissional / diária de 8h	382,00
27	Segurança noturno	Profissional capacitado para realização de segurança desarmada noturna, uniformizado e com apresentação de nada consta da Polícia Federal	custo por profissional / diária de 8h	458,00
28	Vigilante patrimonial diurno	Profissional desarmado que tem o objetivo de prevenir e reduzir perdas patrimoniais durante o evento, montagem e/ou desmontagem.	custo por profissional / diária de 8h	280,00
29	Vigilante patrimonial noturno	Profissional desarmado que tem o objetivo de prevenir e reduzir perdas patrimoniais durante o evento, montagem e/ou desmontagem.	custo por profissional / diária de 8h	306,00
30	Supervisor de evento	Supervisor é o profissional determinado para execução de uma função específica dentro de um evento. O mesmo é subordinado ao coordenador geral e deve ser separado por setores como, receptivo, serviços gerais, estrutura, áudio visual, A e B, etc.	custo por profissional / diária de 8h	488,60
31	Tradutor de texto	Profissional capacitado para a realização de serviços de tradução de texto nos idiomas: Inglês, Espanhol, Alemão ou Francês.	Lauda (1000 caracteres)	289,00
32	Taquígrafo ao vivo com tradução taquigráfica e revisão do texto	Profissional capacitado para a realização de serviços de taquígrafo ao vivo (o taquígrafo deverá estar presente ao evento e, desta forma, taquigrafar, ao mesmo tempo o que está sendo falado e discutido)	custo por profissional / hora	408,10

33	Técnico de computação gráfica	Profissional capacitado para a realização de serviços gráficos através de computador.	custo por profissional / diária de 4h	308,00
34	Técnico de equipamentos audiovisuais e som	Profissional devidamente capacitado para realização de montagem, desmontagem e manutenção de aparelhos audiovisuais, computadores e demais aparelhos eletroeletrônicos a serem utilizados durante os eventos.	custo por profissional / diária de 8h	489,00
35	Técnico de iluminação	Profissional capacitado para a instalação de iluminação e manutenção de serviços de iluminação.	custo por profissional / diária de 8h	489,00
36	Técnico em rede de computadores	Profissional capacitado para realização de serviços técnicos com domínio das redes e/ou telecomunicações.	custo por profissional / diária de 8h	489,00
II	SERVIÇOS			
37	Serviço de água e café	Serviço de água e café para reuniões e encontros, com material de vidro e/ou louça	custo por convidado	11,25
38	Serviço de água e café	Serviço de água e café para reuniões e encontros, com material descartável	custo por convidado	8,00
39	Serviço de credenciamento	Serviço de credenciamento para controle de acesso em eventos. Incluso a licença temporária do sistema de credenciamento, impressora de termo de transferência e etiqueta. (Não incluso contador de acesso) mínimo de 100 pessoas	custo por convidado credenciado	15,00
40	Serviço de Edição	Entrega do produto final com a matriz em Betacam e uma cópia em DVD, com edição por computador e, quando solicitado, com efeitos especiais digitais, fundo musical, menu personalizado. Identificar em cada DVD com nome do evento, data, local, cidade, estado. O cliente deverá enviar roteiro antes do início da edição com o que precisa constar no vídeo.	custo por serviço / por hora	309,00
41	Serviço de filmagem em HD até 5 horas	Serviço de captação de áudio e vídeo com 01 câmera HD; iluminação; mesa de corte para transmissão ao vivo para telão	custo por serviço / diária de 5h	2180,25
42	Serviço de fotografia profissional digital com equipamento - saída de 8 horas (até 100 fotos entregues)	Serviço de fotógrafo com comprovada experiência em fotografia com equipamento digital, mínimo de 8.0 megapixel. Entrega em CD e link pra download das fotos em alta resolução, com identificação de evento e local.	custo por serviço / diária de 8h	2085,10
43	Serviço de Ignifugação	Serviço com procedimento que permite que determinado material fique resistente às chamas, não cedendo facilmente caso seja submetido ao contato direto com o fogo	custo por m²	23,00
44	Serviço de Mailing List	Identificação e padronização da lista disponibilizada pelo cliente. Criação de um e-mail exclusivo para o evento e envio do convite (criação do convite por conta do cliente)	custo por convidado	2,38
45	Serviço de Receptivo	Profissional devidamente caracterizado com traje típico que simbolize o tema e/ou personagem do evento.	custo por serviço / diária de 8h	300,00
46	Serviço de Receptivo Baiana	Profissional caracterizado de baiana com fitas do Senhor do Bonfim	custo por serviço / diária de 8h	306,15
47	Serviço de gravação de áudio	Material entregue em link pra download com identificação do nome, local e data do evento.	custo por serviço / por hora	80,00
48	Serviço de transcrição	Serviço de transcrição e revisão de áudio para texto	custo por serviço / por hora	150,00
49	Serviço de valet até 100 carros.	Serviço de manobrista até 100 carros. Incluso equipamentos (cone, balcão, prismas numéricos e tickets de controle)	custo por serviço / diária de 8h	700,00
50	Serviço de valet de 101 a 200	Serviço de manobrista 101 a até 200 carros. Incluso equipamentos (cone, balcão, prismas numéricos e tickets de controle)	custo por serviço / diária de 8h	900,00
51	Serviço de valet de 201 a 300	Serviço de manobrista até 201 a 300 carros. Incluso equipamentos (cone, balcão, prismas numéricos e tickets de controle)	custo por serviço / diária de 8h	1.200,00
52	Serviço de valet de 301 a 400	Serviço de manobrista até 301 a 400 carros. Incluso equipamentos (cone, balcão, prismas numéricos e tickets de controle)	custo por serviço / diária de 8h	1.500,00
53	Telemarketing e/ou RSVP local	Serviço de telemarketing ativo com equipe, material e em local próprio, incluso tarifa telefônica local. O contato será conforme script enviado pelo cliente.	custo por pessoa/ligação	2,00
54	Telemarketing e/ou RSVP nacional	Serviço de telemarketing ativo com equipe, material e em local próprio, incluso tarifa telefônica nacional. O contato será conforme script enviado pelo cliente.	custo por pessoa/ligação	2,20
55	UTI móvel com motorista e dois profissionais: (médico e Téc. de enfermagem)	Serviço de ambulância com equipe composta por 01 médico, 01 técnico em enfermagem e 01 motorista, treinados, especializados em atendimento pré-hospitalar para cobertura de eventos.	custo por serviço / diária de 8h	3.000,00
III	EQUIPAMENTOS E UTILITÁRIOS			
56	Ar condicionado móvel tipo Split	12.000 BTUS	Unidade/Diária	344,47
57	Ar condicionado móvel tipo Split	24.000 BTUS	Unidade/Diária	720,00
58	Ar condicionado móvel tipo Split	48.000 BTUS	Unidade/Diária	758,00
59	Ar condicionado móvel tipo parede	12.000 BTUS	Unidade/Diária	313,00
60	Ar condicionado móvel tipo parede	18.000 BTUS	Unidade/Diária	749,00
61	Ar condicionado móvel tipo parede	30.000 BTUS	Unidade/Diária	884,00
62	Ar condicionado de 5TR	Máquina de ar condicionado de grande capacidade, para utilização em tendas, com potência de 5TR, instalação e desinstalação com caminhão munk.	custo por unidade / até 03 diárias	3.273,00
63	Ar condicionado de 10TR	Máquina de ar condicionado de grande capacidade, para utilização em tendas, com potência de 10TR, instalação e desinstalação com caminhão munk.	custo por unidade / até 03 diárias	3.445,00
64	Ar condicionado de 15TR	Máquina de ar condicionado de grande capacidade, para utilização em tendas, com potência de 15TR, instalação e desinstalação com caminhão munk.	custo por unidade / até 03 diárias	3.626,00
65	Ar condicionado de 20TR	Máquina de ar condicionado de grande capacidade, para utilização em tendas, com potência de 20TR, instalação e desinstalação com caminhão munk.	custo por unidade / até 03 diárias	3.817,00

66	Cabeamento para gerador 80kva	Cabeamento de força para gerador até 80 kva	custo por 25 metros / diária	20,00
67	Cabeamento para gerador 180kva	Cabeamento de força para gerador até 180 kva	custo por 25 metros / diária	20,00
68	Cabeamento para gerador 340kva	Cabeamento de força para gerador até 340 kva	custo por 25 metros / diária	25,00
69	Cabeamento para gerador 450kva	Cabeamento de força para gerador até 450 kva	custo por 25 metros / diária	25,00
70	Cabeamento para sonorização	Cabeamento para sistema de sonorização	custo por metro / diária	20,00
71	Cabeamento para transmissão de dados	Cabeamento para transmissão de dados	custo por metro / diária	20,00
72	Cadeira de rodas	Cadeira de rodas	custo por unidade / diária 24h	104,00
73	Coletor de Dados	Coletor de dados com leitor de código de barras.	custo por unidade / diária 24h	50,00
74	Combiner	Equipamento para captação de sinal de microfone sem fio a longas distâncias	custo por unidade / diária 24h	850,00
75	Computador	Computador padrão Intel; Monitor 17" em LCD; Teclado Multimídia; 5GB (mínimo) de espaço livre em disco; Placa de som; entradas USB; Pacote Office licenciado e atualizado. Com gravadora de CD e DVD.	custo por unidade / diária 24h	150,00
76	Contador de acesso	Aparelho eletrônico para contagem de acesso ao evento	custo por unidade / diária 24h	60,00
77	Cortina de ar	Cortina de ar com 90cm que garante uma melhor eficiência na climatização ou refrigeração do ambiente	custo por unidade / diária 24h	150,00
78	Circuito fechado de TV	Filmagem interna para segurança, com cabeamento, instalação, gravação e operador para até 5 câmeras.	custo por unidade / diária 24h	900,00
79	Climatizador de Ar do tipo Portátil (45 litros)	Climatizador De Ar Frio Portátil Digital	custo por unidade / diária 24h	900,00
80	Climatizador de Ar do tipo Portátil (60 litros)	Climatizador De Ar Frio Portátil Digital	custo por unidade / diária 24h	900,00
81	Climatizador de Ar do tipo Portátil (70 litros)	Climatizador De Ar Frio Portátil Digital	custo por unidade / diária 24h	950,00
82	Climatizador de Ar do tipo Portátil (80 litros)	Climatizador De Ar Frio Portátil Digital	custo por unidade / diária 24h	950,00
83	Distribuidor de Vídeo	Distribuidor de Vídeo	custo por unidade / diária 24h	20,00
84	Distribuidor de Vídeo e Áudio	Distribuidor de Vídeo e Áudio Estéreo (10 saídas)	custo por unidade / diária 24h	25,00
85	Distribuidor HDMI/ Vídeo e Áudio	HDMI 4 saídas	custo por unidade / diária 24h	91,50
86	Equipamento de sonorização até 500 participantes. Local aberto e sem rider técnico específico.	8 caixas de som, amplificadores, mesa de som e suportes e retorno.	custo por unidade / diária 24h	2.280,00
87	Equipamento de sonorização acima de 500 até 1.000 participantes. Local aberto e sem rider técnico específico.	10 caixas de som, amplificadores, mesa de som e suportes e retorno.	custo por unidade / diária 24h	2.405,00
88	Equipamento de sonorização acima de 1.000 até 2.500 participantes. Local aberto e sem rider técnico específico.	14 caixas de som, amplificadores, mesa de som e suportes e retorno.	custo por unidade / diária 24h	2.532,00
89	Equipamento de sonorização acima de 2.500 participantes até 5.000 participantes. Local aberto e sem rider técnico específico.	20 caixas de som, amplificadores, mesa de som e suportes e retorno.	custo por unidade / diária 24h	2.666,00
90	Equipamento de sonorização até 100 participantes. Local fechado e sem rider técnico específico.	Mesa de som, amplificador, 02 caixas de som acústicas com tripé e retorno.	custo por unidade / diária 24h	1.678,00
91	Equipamento de sonorização acima de 100 até 300 participantes. Local fechado e sem rider técnico específico.	Mesa de som, amplificador, 02 caixas de som acústicas com tripé e retorno.	custo por unidade / diária 24h	2.463,00
92	Equipamento de sonorização acima de 300 até 600 participantes. Local fechado e sem rider técnico específico.	Mesa de som, amplificador, 04 caixas de som acústicas com tripé e retorno.	custo por unidade / diária 24h	2.863,00
93	Equipamento de sonorização acima de 600 até 1.000 participantes. Local fechado e sem rider técnico específico.	Mesa de som, amplificador, 06 caixas de som acústicas com tripé e retorno.	custo por unidade / diária 24h	3.182,00
94	Equipamento de sonorização acima de 1.000 até 3.000 participantes. Local fechado e sem rider técnico específico.	Mesa de som, amplificador, 08 caixas de som acústicas com tripé e retorno.	custo por unidade / diária 24h	3.536,00

95	Equipamento de sonorização sistema de retorno 2 caixas	Sistema de retorno de som com 02 caixas	custo por unidade / diária 24h	671,02
96	Equipamento de sonorização sistema de retorno 4 caixas	Sistema de retorno de som com 04 caixas	custo por unidade / diária 24h	1.079,78
97	Equipamento de Tradução Simultânea para mais de 02 idiomas	Até 02 transmissores centrais DIGITAIS sem fio, 01 Sistema completo para a cabine, 01 Controle de Intérprete, microfones e headphones, Receptores sem fio com headphones, Cabine de tradução simultânea (para 02 idiomas), até 02 Sistemas de Antenas, cabeamentos de energia e conexões para atender até 100 pessoas.	custo por unidade / diária 24h	2.384,00
98	Equipamento de Tradução Simultânea para mais de 02 idiomas	Até 02 transmissores centrais DIGITAIS sem fio, 01 Sistema completo para a cabine, 01 Controle de Intérprete, microfones e headphones, Receptores sem fio com headphones, Cabine de tradução simultânea (para 02 idiomas), até 02 Sistemas de Antenas, cabeamentos de energia e conexões para atender de 101 até 200 pessoas.	custo por unidade / diária 24h	4.915,00
99	Equipamento de Tradução Simultânea para mais de 02 idiomas	Até 02 transmissores centrais DIGITAIS sem fio, 01 Sistema completo para a cabine, 01 Controle de Intérprete, microfones e headphones, Receptores sem fio com headphones, Cabine de tradução simultânea (para 02 idiomas), até 02 Sistemas de Antenas, cabeamentos de energia e conexões para atender de 201 até 300 pessoas.	custo por unidade / diária 24h	3.730,80
100	Equipamento de Tradução Simultânea para mais de 02 idiomas	Até 02 transmissores centrais DIGITAIS sem fio, 01 Sistema completo para a cabine, 01 Controle de Intérprete, microfones e headphones, Receptores sem fio com headphones, Cabine de tradução simultânea (para 02 idiomas), até 02 Sistemas de Antenas, cabeamentos de energia e conexões para atender de 301 até 500 pessoas.	custo por unidade / diária 24h	6.624,00
101	Equipamento de Tradução Simultânea para até 02 idiomas	Até 02 transmissores centrais DIGITAIS sem fio, 01 Sistema completo para a cabine, 01 Controle de Intérprete, microfones e headphones, Receptores sem fio com headphones, Cabine de tradução simultânea (para 02 idiomas), até 02 Sistemas de Antenas, cabeamentos de energia e conexões para atender até 100 pessoas.	custo por unidade / diária 24h	2.079,00
102	Equipamento de Tradução Simultânea para até 02 idiomas	Até 02 transmissores centrais DIGITAIS sem fio, 01 Sistema completo para a cabine, 01 Controle de Intérprete, microfones e headphones, Receptores sem fio com headphones, Cabine de tradução simultânea (para 02 idiomas), até 02 Sistemas de Antenas, cabeamentos de energia e conexões para atender de 101 até 200 pessoas.	custo por unidade / diária 24h	4.610,00
103	Equipamento de Tradução Simultânea para até 02 idiomas	Até 02 transmissores centrais DIGITAIS sem fio, 01 Sistema completo para a cabine, 01 Controle de Intérprete, microfones e headphones, Receptores sem fio com headphones, Cabine de tradução simultânea (para 02 idiomas), até 02 Sistemas de Antenas, cabeamentos de energia e conexões para atender de 201 até 300 pessoas.	custo por unidade / diária 24h	4.579,00
104	Equipamento de Tradução Simultânea para até 02 idiomas	Até 02 transmissores centrais DIGITAIS sem fio, 01 Sistema completo para a cabine, 01 Controle de Intérprete, microfones e headphones, Receptores sem fio com headphones, Cabine de tradução simultânea (para 02 idiomas), até 02 Sistemas de Antenas, cabeamentos de energia e conexões para atender de 301 até 500 pessoas.	custo por unidade / diária 24h	6.167,00
105	Extintor de Incêndio	Co ² , água ou pó	custo por unidade / diária 24h	80,00
106	Flip Chart	Cavalete, bloco com 20 folhas e 01 pincel	custo por unidade / diária 24h	30,00
107	Forno Elétrico	Forno Elétrico	custo por unidade / diária 24h	500,00
108	Forno Micro-ondas	Forno Micro-ondas	custo por unidade / diária 24h	500,00
109	Freezer	Freezer com capacidade de armazenamento até 400 litros	custo por unidade / diária 24h	500,00
110	Frigobar	Refrigerador para pequenos ambientes com capacidade de armazenamento até 90 litros.	custo por unidade / diária 24h	611,00
111	Gelágua	Suporte para garrafão de água de 20 litros.	custo por unidade / diária 24h	535,00
112	Geladeira	Refrigerador com capacidade de armazenamento de 150 litros.	custo por unidade / diária 24h	1.000,00
113	Gerador 80 KVA	Gerador 80 KVA funcionando, chave manual e 25 metros de cabo.	custo por unidade / diária 24h	2.100,00
114	Gerador 180 KVA	Gerador 180 KVA funcionando, chave manual e 25 metros de cabo.	custo por unidade / diária 24h	2.300,00
115	Gerador 340 KVA	Gerador 340 KVA funcionando, chave manual e 25 metros de cabo.	custo por unidade / diária 24h	2.500,00
116	Gerador 450 KVA	Gerador 450 KVA funcionando, chave manual e 25 metros de cabo.	custo por unidade / diária 24h	2.700,00
117	Globo giratório	Globo giratório	custo por unidade / diária 24h	250,00
118	Iluminação - Canhão Seguidor	Canhão Seguidor	custo por unidade / diária 24h	338,00
119	Iluminação - Mesa de luz digital acima de 12 canais	Iluminação - Mesa de luz digital – acima de 12 canais	custo por unidade / diária 24h	200,00
120	Iluminação - Rack Dimmer de luz digital 12 canais	Iluminação - Rack Dimmer de luz digital 12 canais	custo por unidade / diária 24h	150,00
121	Iluminação – Luminária	Iluminação - luminárias e abajures	custo por unidade / diária 24h	80,00
122	Iluminação – Moving light	Iluminação – Com lâmpada de no mínimo 300 watts e lente	custo por unidade / diária 24h	70,00
123	Iluminação - Refletor Elipsoidal	Iluminação - Refletor Elipsoidal	custo por unidade / diária 24h	108,00
124	Iluminação - Refletor Fresnel	Iluminação - Refletor Fresnel	custo por unidade / diária 24h	70,00

125	Iluminação - Refletor HQI	Iluminação - Refletor HQI	custo por unidade / diária 24h	90,00
126	Iluminação - Refletor Impar Setlight	Iluminação - Refletor Impar Setlight	custo por unidade / diária 24h	90,00
127	Iluminação - Refletor Optpar	Iluminação - Refletor Optpar	custo por unidade / diária 24h	90,00
128	Iluminação - Refletor Par 64	Iluminação - Refletor Par 64	custo por unidade / diária 24h	90,00
129	Iluminação - Refletor Par LED	Iluminação - Refletor Par LED	custo por unidade / diária 24h	90,00
130	Iluminação Sky Walker	Iluminação Sky Walker	custo por unidade / diária 24h	783,00
131	Impressora	Impressora jato de tinta com 01 cartucho preto	custo por unidade / diária 24h	180,00
132	Impressora	Impressora jato de tinta com 01 cartucho colorido	custo por unidade / diária 24h	180,00
133	Impressora	Impressora laser com 01 toner preto	custo por unidade / diária 24h	180,00
134	Impressora	Impressora laser com 01 toner colorido	custo por unidade / diária 24h	180,00
135	Instalação de linha telefônica	Voz e dados (DDD, DDI).	custo por unidade / diária 24h	90,00
136	Internet Wi-Fi – 50MB	Serviço de acesso à internet sem fio 50MB, tecnologia dual band. Link dedicado e roteador. Necessário fornecer pelo menos 2 logins com senhas	custo por unidade / diária 24h	12.000,00
137	Internet Wi-Fi – 100MB	Serviço de acesso à internet sem fio 100MB, tecnologia dual band. Link dedicado e roteador. Necessário fornecer pelo menos 2 logins com senhas	custo por unidade / diária 24h	15.000,00
138	Internet a cabo – 100MB	Serviço de acesso à internet com fio 100MB de upload e download, tecnologia dual band. Link dedicado e roteador.	custo por unidade / diária 24h	20.000,00
139	Máquina de café com contadores de dosagem	Máquina de café expresso acompanhada de café em grão; sachê de açúcar; adoçante; mexedores e copinhos descartáveis plásticos. Demanda de 80 cafês	custo por unidade / diária 24h	300,00
140	Máquina de jogar papel picado	Máquina de jogar papel picado	custo por unidade / diária 24h	150,00
141	Microfone auricular	Microfone auricular sem fio	custo por unidade / diária 24h	50,00
142	Microfone com fio	Microfone com fio uridirecional profissional. (incluir pedestal de mesa ou de chão quando necessário)	custo por unidade / diária 24h	69,41
143	Microfone Gooseneck	Microfone modelo gooseneck para mesa ou púlpito	custo por unidade / diária 24h	80,00
144	Microfone sem fio	Microfone sem fio profissional (Com pedestal de mesa ou de chão quando necessário).	custo por unidade / diária 24h	80,00
145	Microfone lapela	Microfone de lapela sem fio	custo por unidade / diária 24h	70,00
146	Microfone para orquestra	Microfone utilizado para captação de áudio de instrumentos em orquestra	custo por unidade / diária 24h	100,00
147	Microfone Shot Gun	Microfone utilizado para captação de áudio de voz em corais	custo por unidade / diária 24h	110,00
148	Modem móvel 5G	Modem para acesso a internet 5G	custo por unidade / diária 24h	50,00
149	Monitor TV - 42"	TV HD 42" entradas hdmi, usb e suporte	custo por unidade / diária 24h	282,90
150	Monitor TV - 50"	TV HD 50" entradas hdmi, usb e suporte	custo por unidade / diária 24h	971,59
151	Mouse sem fio	Mouse sem fio para apresentação (distância de até 30 metros)	custo por unidade / diária 24h	18,00
152	Notebook	Processador 2.0 GHz ou superior; memória de 500MB ou superior; Drive de DVD-RW Integrado Original; Placa de vídeo 128MB(mínimo); HD 40 GB(mínimo); Tela de 15"; Saída S-Video para televisão; Rede Ethernet 10/100 Integrada; Fax 56 Kb; Bateria; Portas: Infra-Vermelho, 4 USB 2.0, Rede, Monitor, Som, Paralela, PS2, e 2 PCMCIA. Com Wirelless. Pacote Office licenciado.	custo por unidade / diária 24h	150,00
153	Painel de LED indoor P2	PAINEL de LED P2, indoor, alta definição, pixel pitch 2.97mm, tamanho do gabinete de 500mm x 500mm / 500mm x 1000mm, resolução por gabinete de 168x168 / 168x336, brilho 1200 nits, refresh rate 3840Hz, CI.control 2153. Proteção frontal IP40, Proteção traseira IP21, incluindo unidade (servidor) controladora e processadora, software de gestão/exibição de conteúdo, instalação completa	custo por m² / diária 24h	450,00
154	Painel de LED indoor P3	PAINEL de LED P3.91, indoor, alta definição, pixel pitch 2.97mm, tamanho do gabinete de 500mm x 500mm / 500mm x 1000mm, resolução por gabinete de 128p x 128p / 128p X 256p, brilho 1200 nits, refresh rate 3840Hz, CI.control 2153. Proteção frontal IP40, Proteção traseira IP21, incluindo unidade (servidor) controladora e processadora, software de gestão/exibição de conteúdo, instalação completa	custo por m² / diária 24h	500,00
155	Painel de LED outdoor P3	PAINEL de LED P3 outdoor, alta definição, pixel pitch 3.91mm, tamanho do gabinete de 500mm x 500mm / 500mm x 1000mm, resolução por gabinete de 128x128 / 128x256p brilho 4000 nits, refresh rate 3840Hz, CI.control 2153. Proteção frontal IP65, Proteção traseira IP54, incluindo unidade (servidor) controladora e processadora, software de gestão/exibição de conteúdo, instalação completa	custo por m² / diária 24h	750,00
156	Passa Slide	Controle remoto para uso em apresentações de slides	custo por unidade / diária 24h	30,00

157	Passa cabo	Proteção para cabamentos	custo por unidade / diária 24h	50,00
158	Ponteira laser	Ponteiro luminoso para uso em projeção	custo por unidade / diária 24h	20,00
159	Ponto lógico	Instalação de ponto de rede (com todo material necessário - ex: conectores)	custo por unidade / diária 24h	40,00
160	Projektor multimídia	Projektor multimídia até 3000 A. lumens.	custo por unidade / diária 24h	565,80
161	Projektor multimídia	Projektor multimídia até 5000 A.lumens.	custo por unidade / diária 24h	620,00
162	Quadro Branco	Quadro branco com caneta piloto e apagador	custo por unidade / diária 24h	30,00
163	Rádio de comunicação	Rádio transceptor – Acompanha antena, bateria carregada, fone de ouvido com microfone, capa com alça e base carregador.	custo por unidade / diária 24h	60,00
164	Retroprojektor	2.500 lumens e 02 lâmpadas.	custo por unidade / diária 24h	25,00
165	Switch	Switch 8 portas	custo por unidade / diária 24h	18,60
166	Switch	Switch 16 portas	custo por unidade / diária 24h	22,30
167	Switch	Switch 24 portas	custo por unidade / diária 24h	26,63
168	Tablet	256 GB. 5G com WiFi	custo por unidade / diária 24h	90,00
169	Tela com tripé 120"	Tela 120" (1,80 x 2,40 m) para recepção da projeção	custo por unidade / diária 24h	66,57
170	Tela com tripé 150"	Tela 150" (2,25 x 3,00 m) para recepção da projeção	custo por unidade / diária 24h	160,00
171	Tela com tripé 210"	Tela 210" (3,15 x 4,20 m) para recepção da projeção	custo por unidade / diária 24h	165,82
172	Tela com estrutura de Box truss	Tela 300" Cinefold (4,5 x 6,0 m) – com estrutura de box truss.	custo por unidade / diária 24h	700,00
173	Totem Interativo	Totem interativo, com tela touch screen, computador com processador 15, 8GB de memória, com capacidade para rodar sistemas e ou aplicativos, sistema de back up de energia e tela mínimo 21"	custo por unidade / diária 24h	2.700,00
174	Ventilador vertical	Ventilador vertical com pedestal	custo por unidade / diária 24h	150,00
175	Ventilador turbo com vaporizador	Ventilador turbo com vaporizador	custo por unidade / diária 24h	550,00
176	Video Wall	Monitor para vídeo wall em LED ou LED com 40" para exibição de vídeos, filmes e apresentações.	custo por unidade / diária 24h	600,00
177	Webcam	Webcam com microfone e mínimo de 1.3 megapixels	custo por unidade / diária 24h	30,00
IV	MATERIAL DE CONSUMO			
178	Material de consumo individual	Kit – 01 caneta esferográfica, 01 lápia, 01 borracha, 01 bloco de notas com 10 páginas e 01 pasta em pvc tamanho A4 com fecho em zip zap. (Material sem personalização)	custo por unidade / diária 24h	18,00
179	Material de consumo para secretaria do evento	Material: 01 grampeador com grampos, 20 envelopes tamanho A4, 01 resma de papel A4, 01 caixa de caneta esferográfica, 03 canetas marca texto, 01 fita adesiva, 01 tesoura simples, 01 pen drive de 16gb, 05 mídias de CD e DVD.	custo por unidade / diária 24h	83,00
180	Material de limpeza geral e pesada	Material de limpeza geral: Aspirador de pó, vassourão e produtos químicos para limpeza de tetos, vidros, piso e forros. Para eventos com até 100 pessoas.	custo por unidade / diária 24h	250,00
181	Material de limpeza higiene pessoal	Material de higiene pessoal: sabonete líquido, papel higiênico e papel toalha. Para eventos com até 100 pessoas.	custo por unidade / diária 24h	250,00
V	UTENSÍLIOS E ACESSÓRIOS A E B			
182	Caixa de Isopor ou Cooler	Caixa de Isopor ou Cooler (até 100 Litros).	custo por unidade / diária 24h	100,00
183	Copo descartável	Copo plástico de 200ml - Branco ou transparente. Unidade: pacote com 100 itens.	custo por unidade	7,00
184	Guardanapo de Papel	Medida 30 x 30cm. Unidade: pacote com 50 itens.	custo por unidade	4,00
185	Guardanapo de Tecido	linho, algodão	custo por unidade	3,75
186	Porta Guardanapo de tecido	vime, sisal, sintético, artesanal	custo por unidade / diária 24h	7,00
187	Prato de plástico	Branco ou transparente 12 x 18 x 18 cm. Unidade: pacote com 50 itens.	custo por unidade	4,80
188	Protetor Auricular	Protetor Auricular	custo por unidade	2,00
189	Sousplat	Sousplat	custo por unidade / diária 24h	5,00
190	Talheres de Plástico	Garfo, faca ou colher de plásticos. Unidade: pacote com 50 itens.	custo por unidade	16,75
191	Toalha de Mesa (algodão)	Toalha para mesa quadrada, retangular ou redonda. Tecido algodão	custo por unidade / diária 24h	30,00
192	Toalha de Mesa (linho)	Toalha para mesa quadrada, retangular ou redonda. Tecido linho.	custo por unidade / diária 24h	40,00
193	Toalha de Mesa (linho bordado)	Toalha para mesa quadrada, retangular ou redonda. Tecido linho bordado.	custo por unidade / diária 24h	50,00

194	Toalha de Mesa (oxford)	Toalha para mesa quadrada, retangular ou redonda. Tecido oxford.	custo por unidade / diária 24h	45,00
VI	AMBIENTAÇÃO E CENOGRAFIA			
195	Almofada	Almofada no tamanho 40x40cm em cores diversas.	custo por unidade / diária 24h	42,00
196	Banqueta	Banqueta bar com assento estofado.	custo por unidade / diária 24h	45,00
197	Biombo	De madeira ou metálico.	custo por unidade / diária 24h	70,00
198	Cadeira estofada	Fixa sem braço.	custo por unidade / diária 24h	95,00
199	Cadeira estofada	Fixa com braço.	custo por unidade / diária 24h	120,00
200	Cadeira estofada giratória	Giratória sem braço.	custo por unidade / diária 24h	100,00
201	Cadeira estofada giratória	Giratória com braço.	custo por unidade / diária 24h	120,00
202	Cadeira de ferro	Fixa com braço.	custo por unidade / diária 24h	35,00
203	Cadeira de ferro	Fixa sem braço.	custo por unidade / diária 24h	25,00
204	Cadeira medalhão	Fixa com braço.	custo por unidade / diária 24h	45,00
205	Cadeira medalhão	Fixa sem braço.	custo por unidade / diária 24h	30,00
206	Cadeira plástica	Cadeira plástica simples com ou sem braço.	custo por unidade / diária 24h	15,00
207	Cadeira de vime	Fixa com braço.	custo por unidade / diária 24h	15,00
208	Cadeira de vime	Fixa sem braço.	custo por unidade / diária 24h	15,00
209	Capa para cadeira	Capa para cadeira plástica sem braço.	custo por unidade / diária 24h	22,00
210	Carpete	Carpete com aplicação.	custo por m² / diária 24h	47,00
211	Cenografia	Cenografia palco, ambiente e decoração.	custo por m² / diária 24h	277,00
212	Cortina	Cortina em tecido.	custo por metro / diária 24h	100,00
213	Estante	Contendo 3 níveis de prateleiras que podem ser retas ou levemente inclinadas.	custo por unidade / diária 24h	280,00
214	Fechamento com malha	Fechamento de ambiente em tecido tipo malha ou similar.	custo por m² / diária 24h	23,00
215	Grades de Ferro	Grades em ferro para segurança e separação dos espaços em eventos (gradil).	custo por unidade / diária 24h	20,00
216	Guarda Chuva/Sol	Armação com varão central em madeira - varetas em aço - cobertura em nylon cabo reto torneado em madeira. Medida mínima 1,60 m de diâmetro.	custo por unidade / diária 24h	63,90
217	Lixeira Alumínio	Lixeira pequena de alumínio de 15 litros.	custo por unidade / diária 24h	30,00
218	Lixeira Coleta seletiva	Lixeira para coleta seletiva de 80 litros	custo por unidade / diária 24h	102,00
219	Lixeira Plástica	Lixeira pequena de plástico de 15 litros.	custo por unidade / diária 24h	58,00
220	Lounge	Ambientação de espaço determinado com sofás, poltronas e mesas de canto e decoração.	custo por m² / diária 24h	320,90
221	Mesa Aparador	Mesa estreita para serviço	custo por unidade / diária 24h	80,00
222	Mesa de canto	Mesa de canto de vime, ferro ou vidro.	custo por unidade / diária 24h	80,00
223	Mesa de centro	Mesa de centro de vime, ferro ou vidro.	custo por unidade / diária 24h	110,00
224	Mesa redonda	Mesa redonda de madeira, vidro ou cromada	custo por unidade / diária 24h	195,00
225	Mesa retangular de 2m	Mesa retangular de madeira, vidro ou cromada	custo por unidade / diária 24h	285,00
226	Mesa retangular de 2,5m	Mesa retangular de madeira, vidro ou cromada	custo por unidade / diária 24h	310,00
227	Mesa retangular de 3m	Mesa retangular de madeira, vidro ou cromada	custo por unidade / diária 24h	330,00
228	Mesa de reunião	Mesa de reunião para 10 pessoas, revestimento melaminico platina, tampo 25mm, medindo 2,20 x 0,90m.	custo por unidade / diária 24h	300,00
229	Mesa plástica	Mesa plástica.	custo por unidade / diária 24h	10,00

230	Mesa Quadrada	Mesa quadrada de madeira, vidro ou cromada	custo por unidade / diária 24h	180,00
231	Mesa Redonda Clássica de Madeira de 1,30m	Mesa Redonda Clássica de Madeira de 1,30m	custo por unidade / diária 24h	170,00
232	Mesa Redonda Clássica de Madeira de 1,50m	Mesa Redonda Clássica de Madeira de 1,50m	custo por unidade / diária 24h	200,00
233	Mesa - Tipo bistrô	Mesa alta tipo bistrô em alumínio ou madeira.	custo por unidade / diária 24h	70,00
234	Piso easyfloor	Piso moldado em plástico polipropileno.	custo por m² / diária 24h	40,00
235	Piso vinílico tipo bus	Piso mais resistente, adequado para aplicações em locais de grande movimentação.	custo por m² / diária 24h	30,00
236	Poltrona em couro	Poltrona individual em couro.	custo por unidade / diária 24h	180,00
237	Poltrona em courino	Poltrona individual em courino.	custo por unidade / diária 24h	80,00
238	Poltrona em madeira	Poltrona individual em madeira.	custo por unidade / diária 24h	95,00
239	Poltrona em vime	Poltrona individual em vime.	custo por unidade / diária 24h	95,00
240	Poltrona em ferro	Poltrona individual em ferro.	custo por unidade / diária 24h	120,00
241	Porta banner	Suporte para banners em metalon galvanizado ou similar tamanho 2,00X1,10cm.	custo por unidade / diária 24h	30,00
242	Porta folder	De acrílico ou madeira, contendo prateleiras inclinadas.	custo por unidade / diária 24h	15,00
243	Pranchão	Mesa pranchão retangular, medidas aproximadas 3,30m de comprimento x 1m de largura, de acordo com o tipo do evento.	custo por unidade / diária 24h	25,00
244	Prisma em acrílico	Prismas de mesa de acrílico - Medindo 30 cm de comprimento, 11 cm de altura e 2mm de espessura.	custo por unidade / diária 24h	18,00
245	Púlpito	Púlpito em acrílico com suporte para microfone e água.	custo por unidade / diária 24h	850,00
246	Puff quadrado grande	Corino com pés metálicos. Preto, branco ou colorido. Medidas aproximadas: 1,40mx1,40mx0,45m.	custo por unidade / diária 24h	80,00
247	Puff quadrado pequeno	Corino com pés metálicos. Preto, branco ou colorido. Medidas aproximadas: 0,70mx0,70mx0,45m.	custo por unidade / diária 24h	70,00
248	Sofá 3 lugares	Em courino ou couro de 3 lugares.	custo por unidade / diária 24h	300,00
249	Sofá 2 lugares	Em courino ou couro de 2 lugares.	custo por unidade / diária 24h	250,00
250	Tapete	Tapete estampado, liso ou sisal 2,00 de diâmetro.	custo por unidade / diária 24h	120,00
251	Torretas cromadas (uni fila)	Para isolamento (pedestais com cordão de isolamento retrátil).	custo por unidade / diária 24h	55,00
252	Urna Acrílica	Urna acrílica medindo 30cm x 20cm.	custo por unidade / diária 24h	50,00
VII	INSTALAÇÕES E MONTAGENS			
253	Andaime	Estrutura para montagem de equipamentos em grandes alturas	custo por metro / diária 24h	120,00
254	Arquibancada	Estrutura para arquibancada com altura 2,20m, piso em estrutura modulada em perfis de aço, proteções periféricas em grades de 1,10m de altura.	custo por m² / diária 24h	90,00
255	Box truss Q15	Treliças confeccionadas em alumínio Q15	custo por metro / diária 24h	102,00
256	Box truss Q30	Treliças confeccionadas em alumínio Q30	custo por metro / diária 24h	120,00
257	Box truss Q25	Treliças confeccionadas em alumínio Q25	custo por metro / diária 24h	125,90
258	Box truss Q60	Treliças confeccionadas em alumínio Q60	custo por metro / diária 24h	142,00
259	Camarote	Estrutura para camarote em sistema modulado de aço com divisórias de 2,20m de altura em compensado estruturado, corredor de acesso com 1,1 m de largura. Fechamento em compensado estruturado fixados à estrutura de aço em todo o perímetro externo. E cobertura com toldos e calhas em lona. Com escada de acesso com patamar e corrimão.	custo por m² / diária 24h	511,00
260	Container	Locação de módulo container com medida externa de 6 x 2,40 x 2,80m e altura de 2,50 m com 01 porta, janela de vidro acabamento de piso, parede em painéis em chapa de aço perfilado e teto composto por revestimento térmico acústico.	custo por unidade / até 5 dias	2.200,00
261	Cortina em lona	Cortina em lona branca para utilização nas laterais do toldo.	custo por m² / diária	16,00
262	Cortina em lona	Cortina em lona transparente para utilização nas laterais do toldo.	custo por m² / diária	29,00
263	Elevador para PNE	Equipamento para mobilidade especial para cadeirantes.	custo por unidade / diária	2.400,00
264	Estande Montagem Básica	Estande com paredes divisórias em material tipo octanorme, piso com forro em carpete e testeira com identificação do nome do expositor.	custo por m² / diária	150,00
265	Estande Montagem Construída	Estande com montagem construída em estrutura de madeira, alumínio ou vidro com acabamento ou revestimento em pintura, PVC, adesivo ou fórmica. Incluso 02 poltronas, 01	custo por m² / diária	430,00

		mesa de canto, 01 mesa de centro, 02 banquetas.		
266	Estande Montagem mista	Estande que mistura o modular com o personalizado Com estrutura em painéis e paredes de TS (octanorm) e elementos em compensado, madeira ou vidro.	custo por m² / diária	400,00
267	Guarda Corpo para Palco	em estrutura tubular de encaixe, até 1,5m de altura.	custo por metro / diária	22,00
268	Montagem de piso com nivelamento	Piso em madeira elevado a 10 cm com revestimento em carpete e com nivelamento.	custo por m² / diária	49,00
269	Montagem de piso sem nivelamento	Piso em madeira elevado a 10 cm com revestimento em carpete.	custo por m² / diária	43,00
270	Montagem de piso em estrutura tubular	Piso em estrutura tubular de encaixe, até 2m de altura.	custo por m² / diária	43,00
271	Painéis em TS para sinalização externa	Em estrutura de material padronizado octanorm com painéis TS na cor branco, (com iluminação).	custo por m² / diária	32,00
272	Painéis em TS para sinalização externa	Em estrutura de material padronizado octanorm com painéis TS na cor branco, (sem iluminação).	custo por m² / diária	32,00
273	Palco em Estrutura Tubular de Ferro ou Alumínio	Realizado em sistema modulado de aço, tablado com área e altura ajustáveis de até 3,30m, com 02 escadas de acesso e rampa para PNE (Portador de Necessidades Especiais) e Torres para sustentação da cobertura com toldos ou com telhas de zinco. Praticáveis nas laterais da boca do Palco e vinculados à estrutura, são disponibilizados praticáveis para áudio (PA's) com área e altura ajustáveis e cobertos também por toldos ou telhas. Fechamento em chapa compensada em toda seu perímetro, bem como em painéis laterais e de fundo que vão do nível do tablado até a cobertura, com acabamento em tinta PVA latex, para a Capital.	custo por m² / diária	93,50
274	Palco em Estrutura Tubular de Ferro ou Alumínio	Realizado em sistema modulado de aço, tablado com área e altura ajustáveis de até 3,30m, com 02 escadas de acesso e rampa para PNE (Portador de Necessidades Especiais) e Torres para sustentação da cobertura com toldos ou com telhas de zinco. Praticáveis nas laterais da boca do Palco e vinculados à estrutura, são disponibilizados praticáveis para áudio (PA's) com área e altura ajustáveis e cobertos também por toldos ou telhas. Fechamento em chapa compensada em toda seu perímetro, bem como em painéis laterais e de fundo que vão do nível do tablado até a cobertura, com acabamento em tinta PVA latex, para a o interior do Estado da Bahia.	custo por m² / diária	115,60
275	Pórtico detector de metais	Equipamento tipo pórtico, equipado com detector de metais, com no mínimo 3 estagios de sensibilidade, com sinalizador de intensidade e alarme audível a ser instalado em acesso para eventos para segurança do público.	custo por unidade / diária	380,00
276	Raio X portátil	Raio X portátil, tipo "raquete", com no Mínimo 3 modos de sensibilidade para a revista, e com alarme audível e vibratório.	custo por unidade / diária	175,00
277	Rampa	Para acesso aos portadores de necessidades especiais.	custo por m² / diária	70,00
278	Sanitário químico standard	Sanitário químico portátil incluso instalação, manutenção e desinstalação. Modelo vem com vaso sanitário, porta papel higiênico, grades de ventilação, teto translúcido, piso antiderrapante, sinalização de livre/ocupado e apoio de objetos.	custo por unidade / diária	300,00
279	Sanitário químico luxo	Sanitário químico portátil incluso instalação, manutenção e desinstalação. Modelo vem com vaso sanitário, espelho inquebrável de plástico, porta papel higiênico, grades de ventilação, teto translúcido, piso antiderrapante, sinalização de livre/ocupado e apoio de objetos. (modelo luxo)	custo por unidade / diária	650,00
280	Sanitário químico PNE	Sanitário químico portátil incluso instalação, manutenção e desinstalação. Modelo vem com vaso sanitário, espelho inquebrável de plástico, porta papel higiênico, grades de ventilação, teto translúcido, piso antiderrapante e rebaixado, corrimão interno de apoio, sinalização de livre/ocupado e apoio de objetos. (Banheiro adaptado para portador de necessidades especiais).	custo por unidade / diária	874,00
281	Sanitário tipo container	Módulo Sanitário com forração com 01 porta de acesso, 07 cabines com 01 vaso sanitário cada, 07 dispensadores de papel higiênico e ar-condicionado de 12.000 BTUs.	custo por unidade / diária	8.050,90
282	Tablado (Praticável)	Praticável 2m x 1m x 1m.	custo por m² / diária	106,00
283	Tapume metálico	Tapume metálico com altura de 2,20m.	custo por metro / diária	75,00
284	Tenda até 20 metros de largura - Capital	Estrutura em aço ou alumínio galvanizado, com até 40 metros de vão livre. Cobertura em lona branca PVC 100% poliéster, com fechamento laterais em lona branca, com travamento. Assentadas sobre sapatas de aço que são fixadas ao solo e sem piso. Para Capital.	custo por m² / diária	80,00
285	Tenda até 20 metros de largura - Interior	Estrutura em aço ou alumínio galvanizado, com até 40 metros de vão livre. Cobertura em lona branca PVC 100% poliéster, com fechamento laterais em lona branca, com travamento. Assentadas sobre sapatas de aço que são fixadas ao solo e sem piso. Para Interior do Estado.	custo por m² / diária	90,00
286	Tenda de 21 a 40 metros de largura - Capital	Estrutura em aço ou alumínio galvanizado, com até 40 metros de vão livre. Cobertura em lona branca PVC 100% poliéster, com fechamento laterais em lona branca, com travamento. Assentadas sobre sapatas de aço que são fixadas ao solo e sem piso. Para Capital.	custo por m² / diária	105,00
287	Tenda de 21 a 40 metros de largura - Interior	Estrutura em aço ou alumínio galvanizado, com até 40 metros de vão livre. Cobertura em lona branca PVC 100% poliéster, com fechamento laterais em lona branca, com travamento. Assentadas sobre sapatas de aço que são fixadas ao solo e sem piso. Para Interior do Estado.	custo por m² / diária	168,75
288	Tenda - 41 a 50 metros de largura - Capital	Estrutura em aço ou alumínio galvanizado, com até 50 metros de vão livre. Cobertura em lona branca PVC 100% poliéster, com fechamento laterais em lona branca, com travamento. Assentadas sobre sapatas de aço que são fixadas ao solo e sem piso. Para Capital.	custo por m² / diária	196,90
289	Tenda - 41 a 50 metros de largura - Interior	Estrutura em aço ou alumínio galvanizado, com até 50 metros de vão livre. Cobertura em lona branca PVC 100% poliéster, com fechamento laterais em lona branca, com travamento. Assentadas sobre sapatas de aço que são fixadas ao solo e sem piso. Para Interior do Estado.	custo por m² / diária	230,90
290	Toldo tipo piramidal	Montagem de cobertura em estrutura metálica piramidal coberto com lona branca sem cortinas laterais. Para a Capital.	custo por m² / diária	44,00
291	Toldo tipo piramidal	Montagem de cobertura em estrutura metálica coberto com lona branca sem cortinas laterais. Para o interior do Estado.	custo por m² / diária	46,00
292	Toldo Cristal tipo piramidal	Montagem de cobertura em estrutura metálica piramidal coberto com lona transparente sem cortinas laterais. Para a Capital.	custo por m² / diária	52,00
293	Toldo Cristal tipo piramidal	Montagem de cobertura em estrutura metálica coberto com lona transparente sem cortinas laterais. Para o interior do Estado.	custo por m² / diária	52,00

294	Toldo semi tensionado	Montagem de cobertura em estrutura metálica com cobertura em lona branca sem cortinas laterais. Para a Capital.	custo por m² / diária	48,00
295	Toldo semi tensionado	Montagem de cobertura em estrutura metálica com cobertura em lona branca sem cortinas laterais. Para o interior do Estado.	custo por m² / diária	48,00
VIII	TRANSPORTE			
296	Caminhão Baú (pequeno)	Com motorista e combustível	Diária de 8h e/ou franquia de 100km	800,00
297	Micro Ônibus – 18 pax	Com motorista, combustível, ar condicionado, tipo executivo	Diária de 8h e/ou franquia de 100km	900,00
298	Mini trio	Com motorista. Sonorização: 32 a 80 graves, sanitário, abertura dos PAs laterais e palco.	Diária de 8h e/ou franquia de 100km	5.800,00
299	Ônibus interestadual tipo executivo - 35 pax	Com motorista, combustível, ar condicionado, tipo executivo	Diária de 8h e/ou franquia de 100km	1.800,00
300	Ônibus intermunicipal tipo executivo – 35 pax	Com motorista, combustível, ar condicionado, tipo executivo	Diária de 8h e/ou franquia de 100km	1.300,00
301	Ônibus tipo urbano – 42 pax	Com motorista, combustível, ar condicionado, tipo executivo.	Diária de 8h e/ou franquia de 100km	900,00
302	Serviço de carro de som	Com combustível e motorista	Hora	687,00
303	VAN/Sprinter 15 lugares	Com motorista, direção hidráulica, combustível, ar condicionado, tipo executivo.	Diária de 8h e/ou franquia de 100km	800,00
304	Veículo utilitário, tipo Doblô ou similar	Com motorista, direção hidráulica, combustível e ar condicionado	Diária de 8h e/ou franquia de 100km	500,00
305	Veículo utilitário, tipo Doblô ou similar - ADAPTADO PARA PNE	Com motorista, direção hidráulica, combustível e ar condicionado - ADAPTADO PARA PNE	Diária de 8h e/ou franquia de 100km	600,00
306	Veículo executivo c/ 4 portas	Com motorista, direção hidráulica, combustível, ar condicionado, tipo executivo.	Diária de 8h e/ou franquia de 100km	350,00
IX	ESPAÇO FÍSICO, A&B E DEMAIS SERVIÇOS (FORA DO AMBIENTE HOTELEIRO)			
307	Espaço Físico (auditório e/ou sala) até 100 pessoas - fora ambiente hoteleiro	Espaço físico para comportar até 100 pessoas, com conforto e em diversos formatos.	custo por diária	3.815,63
308	Espaço Físico (auditório e/ou sala) 100 a 300 pessoas - fora ambiente hoteleiro	Espaço físico que comporte até 300 pessoas, com conforto e em diversos formatos.	custo por diária	5.342,00
309	Espaço Físico 300 a 500 pessoas - fora ambiente hoteleiro	Espaço físico que comporte até 500 pessoas, com conforto e em diversos formatos.	custo por diária	6.517,00
310	Espaço Físico (auditório e/ou sala) 500 a 1.000 pessoas - fora ambiente hoteleiro.	Espaço físico que comporte até 1.000 pessoas, com conforto e em diversos formatos.	custo por diária	11.885,00
311	Espaço Físico (auditório e/ou sala) acima 1.000 pessoas- fora ambiente hoteleiro	Espaço físico que comporte até 1.000 pax, com conforto em diversos formatos, e em condições adequadas para a instalação de equipamentos de áudio e vídeo.	custo por diária	20.465,00
312	Água - 200 ml - fora do ambiente hoteleiro	Água em recipiente de 200ml (somente a água sem serviço).	custo por recipiente	4,00
313	Água - 500 ml - fora ambiente hoteleiro.	Água em recipiente de 500 ml (servido em copo plástico).	custo por recipiente	6,00
314	Água 20 litros	Garraão de 20 litros de água mineral.	custo por garraão de 20 litros	59,00
315	Água de coco	Jarra com 01 litro de água de coco	custo por garrafa de 1 litro	17,00
316	Almoço - fora do ambiente hoteleiro - Até 25 pessoas	Buffet fixo composto de: Saladas variadas, 02 tipos de proteínas e 03 acompanhamentos. Incluso 1 bebida não alcoólica (água, suco ou refrigerante) e 01 sobremesa.	custo por pessoa	162,98
317	Almoço - fora do ambiente hoteleiro - 26 a 100 pessoas	Buffet fixo composto de: Saladas variadas, 02 tipos de proteínas e 03 acompanhamentos. Incluso 1 bebida não alcoólica (água, suco ou refrigerante) e 01 sobremesa.	custo por pessoa	161,84
318	Almoço - fora do ambiente hoteleiro - 101 a 300 pessoas	Buffet fixo composto de: Saladas variadas, 02 tipos de proteínas e 03 acompanhamentos. Incluso 1 bebida não alcoólica (água, suco ou refrigerante) e 01 sobremesa.	custo por pessoa	160,78
319	Almoço - fora do ambiente hoteleiro - 301 a 500 pessoas	Buffet fixo composto de: Saladas variadas, 02 tipos de proteínas e 03 acompanhamentos. Incluso 1 bebida não alcoólica (água, suco ou refrigerante) e 01 sobremesa.	custo por pessoa	133,43
320	Almoço - fora do ambiente hoteleiro - 501 a 1000 pessoas	Buffet fixo composto de: Saladas variadas, 02 tipos de proteínas e 03 acompanhamentos. Incluso 1 bebida não alcoólica (água, suco ou refrigerante) e 01 sobremesa.	custo por pessoa	132,39
321	Almoço - fora do ambiente hoteleiro - acima de 1000 pessoas	Buffet fixo composto de: Saladas variadas, 02 tipos de proteínas e 03 acompanhamentos. Incluso 1 bebida não alcoólica (água, suco ou refrigerante) e 01 sobremesa.	custo por pessoa	131,33
322	Almoço - fora do ambiente hoteleiro - Cardápio definido pelo Contratante - Até 25 pessoas	Buffet fixo composto de: Saladas variadas, Proteínas com opções de Carnes Nobres e Frutos do Mar e 05 acompanhamentos. Incluso 5 bebidas não alcoólicas (água, água de côco, refrigerante, 2 tipos de sucos da fruta) e 02 sobremesas.	custo por pessoa	174,98
323	Almoço - fora do ambiente hoteleiro - Cardápio definido pelo Contratante - 26 a 100 pessoas	Buffet fixo composto de: Saladas variadas, Proteínas com opções de Carnes Nobres e Frutos do Mar e 05 acompanhamentos. Incluso 5 bebidas não alcoólicas (água, água de côco, refrigerante, 2 tipos de sucos da fruta) e 02 sobremesas.	custo por pessoa	173,88
324	Almoço - fora do ambiente hoteleiro - Cardápio definido pelo Contratante - 101 a 300 pessoas	Buffet fixo composto de: Saladas variadas, Proteínas com opções de Carnes Nobres e Frutos do Mar e 05 acompanhamentos. Incluso 5 bebidas não alcoólicas (água, água de côco, refrigerante, 2 tipos de sucos da fruta) e 02 sobremesas.	custo por pessoa	172,84

325	Almoço - fora do ambiente hoteleiro - Cardápio definido pelo Contratante - 301 a 500 pessoas	Buffet fixo composto de: Saladas variadas, Proteínas com opções de Carnes Nobres e Frutos do Mar e 05 acompanhamentos. Incluso 5 bebidas não alcoólicas (água, água de côco, refrigerante, 2 tipos de sucos da fruta) e 02 sobremesas.	custo por pessoa	145,33
326	Almoço - fora do ambiente hoteleiro - Cardápio definido pelo Contratante - 501 a 1000 pessoas	Buffet fixo composto de: Saladas variadas, Proteínas com opções de Carnes Nobres e Frutos do Mar e 05 acompanhamentos. Incluso 5 bebidas não alcoólicas (água, água de côco, refrigerante, 2 tipos de sucos da fruta) e 02 sobremesas.	custo por pessoa	144,49
327	Almoço - fora do ambiente hoteleiro - Cardápio definido pelo Contratante - acima de 1000 pessoas	Buffet fixo composto de: Saladas variadas, Proteínas com opções de Carnes Nobres e Frutos do Mar e 05 acompanhamentos. Incluso 5 bebidas não alcoólicas (água, água de côco, refrigerante, 2 tipos de sucos da fruta) e 02 sobremesas.	custo por pessoa	143,43
328	Almoço - fora do ambiente hoteleiro - Cardápio Regional definido pelo Contratante - Até 25 pessoas	Buffet fixo composto de Opções Regionais: Saladas variadas, 3 tipos de Proteínas e 05 acompanhamentos. Incluso 5 bebidas não alcoólicas (água, água de côco, refrigerante, 2 tipos de sucos da fruta) e 02 sobremesas.	custo por pessoa	159,29
329	Almoço - fora do ambiente hoteleiro - Cardápio Regional definido pelo Contratante - 26 a 100 pessoas	Buffet fixo composto de Opções Regionais: Saladas variadas, 3 tipos de Proteínas e 05 acompanhamentos. Incluso 5 bebidas não alcoólicas (água, água de côco, refrigerante, 2 tipos de sucos da fruta) e 02 sobremesas.	custo por pessoa	157,78
330	Almoço - fora do ambiente hoteleiro - Cardápio Regional definido pelo Contratante - 101 a 300 pessoas	Buffet fixo composto de Opções Regionais: Saladas variadas, 3 tipos de Proteínas e 05 acompanhamentos. Incluso 5 bebidas não alcoólicas (água, água de côco, refrigerante, 2 tipos de sucos da fruta) e 02 sobremesas.	custo por pessoa	156,27
331	Almoço - fora do ambiente hoteleiro - Cardápio Regional definido pelo Contratante - 301 a 500 pessoas	Buffet fixo composto de Opções Regionais: Saladas variadas, 3 tipos de Proteínas e 05 acompanhamentos. Incluso 5 bebidas não alcoólicas (água, água de côco, refrigerante, 2 tipos de sucos da fruta) e 02 sobremesas.	custo por pessoa	151,63
332	Almoço - fora do ambiente hoteleiro - Cardápio Regional definido pelo Contratante - 501 a 1000 pessoas	Buffet fixo composto de Opções Regionais: Saladas variadas, 3 tipos de Proteínas e 05 acompanhamentos. Incluso 5 bebidas não alcoólicas (água, água de côco, refrigerante, 2 tipos de sucos da fruta) e 02 sobremesas.	custo por pessoa	150,46
333	Almoço - fora do ambiente hoteleiro - Cardápio Regional definido pelo Contratante - acima de 1000 pessoas	Buffet fixo composto de Opções Regionais: Saladas variadas, 3 tipos de Proteínas e 05 acompanhamentos. Incluso 5 bebidas não alcoólicas (água, água de côco, refrigerante, 2 tipos de sucos da fruta) e 02 sobremesas.	custo por pessoa	149,24
334	Almoço - fora do ambiente hoteleiro - Cardápio Vegetariano definido pelo Contratante - Até 25 pessoas	Buffet fixo composto de Opções Vegetarianas: Saladas variadas, 3 tipos de Proteínas (incluindo proteínas vegetais) e 05 acompanhamentos. Incluso 5 bebidas não alcoólicas (água, água de côco, refrigerante, 2 tipos de sucos da fruta) e 02 sobremesas.	custo por pessoa	162,56
335	Almoço - fora do ambiente hoteleiro - Cardápio Vegetariano definido pelo Contratante - 26 a 100 pessoas	Buffet fixo composto de Opções Vegetarianas: Saladas variadas, 3 tipos de Proteínas (incluindo proteínas vegetais) e 05 acompanhamentos. Incluso 5 bebidas não alcoólicas (água, água de côco, refrigerante, 2 tipos de sucos da fruta) e 02 sobremesas.	custo por pessoa	161,33
336	Almoço - fora do ambiente hoteleiro - Cardápio Vegetariano definido pelo Contratante - 101 a 300 pessoas	Buffet fixo composto de Opções Vegetarianas: Saladas variadas, 3 tipos de Proteínas (incluindo proteínas vegetais) e 05 acompanhamentos. Incluso 5 bebidas não alcoólicas (água, água de côco, refrigerante, 2 tipos de sucos da fruta) e 02 sobremesas.	custo por pessoa	160,27
337	Almoço - fora do ambiente hoteleiro - Cardápio Vegetariano definido pelo Contratante - 301 a 500 pessoas	Buffet fixo composto de Opções Vegetarianas: Saladas variadas, 3 tipos de Proteínas (incluindo proteínas vegetais) e 05 acompanhamentos. Incluso 5 bebidas não alcoólicas (água, água de côco, refrigerante, 2 tipos de sucos da fruta) e 02 sobremesas.	custo por pessoa	156,04
338	Almoço - fora do ambiente hoteleiro - Cardápio Vegetariano definido pelo Contratante - 501 a 1000 pessoas	Buffet fixo composto de Opções Vegetarianas: Saladas variadas, 3 tipos de Proteínas (incluindo proteínas vegetais) e 05 acompanhamentos. Incluso 5 bebidas não alcoólicas (água, água de côco, refrigerante, 2 tipos de sucos da fruta) e 02 sobremesas.	custo por pessoa	155,00
339	Almoço - fora do ambiente hoteleiro - Cardápio Vegetariano definido pelo Contratante - acima de 1000 pessoas	Buffet fixo composto de Opções Vegetarianas: Saladas variadas, 3 tipos de Proteínas (incluindo proteínas vegetais) e 05 acompanhamentos. Incluso 5 bebidas não alcoólicas (água, água de côco, refrigerante, 2 tipos de sucos da fruta) e 02 sobremesas.	custo por pessoa	153,98
340	Almoço A la carte - fora do ambiente hoteleiro - Até 25 pessoas	A la carte. Incluso 1 bebida não alcoólica (água, suco ou refrigerante) e sobremesa.	custo por pessoa	149,03
341	Almoço A la carte - fora do ambiente hoteleiro - 26 a 100 pessoas	A la carte. Incluso 1 bebida não alcoólica (água, suco ou refrigerante) e sobremesa.	custo por pessoa	147,66
342	Almoço A la carte - fora do ambiente hoteleiro - 101 a 300 pessoas	A la carte. Incluso 1 bebida não alcoólica (água, suco ou refrigerante) e sobremesa.	custo por pessoa	146,69
343	Almoço A la carte - fora do ambiente hoteleiro - 301 a 500 pessoas	A la carte. Incluso 1 bebida não alcoólica (água, suco ou refrigerante) e sobremesa.	custo por pessoa	142,15
344	Almoço A la carte - fora do ambiente hoteleiro - 501 a 1000 pessoas	A la carte. Incluso 1 bebida não alcoólica (água, suco ou refrigerante) e sobremesa.	custo por pessoa	140,54
345	Almoço A la carte - fora do ambiente hoteleiro - acima de 1000 pessoas	A la carte. Incluso 1 bebida não alcoólica (água, suco ou refrigerante) e sobremesa.	custo por pessoa	139,20

346	Almoço A la carte - fora do ambiente hoteleiro - Cardápio definido pelo Contratante - Até 25 pessoas	A la carte, com opções de Carnes Nobres e Frutos do Mar. Incluso 5 bebidas não alcoólicas (água, água de côco, refrigerante, 2 tipos de sucos da fruta) e 02 sobremesas.	custo por pessoa	191,43
347	Almoço A la carte - fora do ambiente hoteleiro - Cardápio definido pelo Contratante - 26 a 100 pessoas	A la carte, com opções de Carnes Nobres e Frutos do Mar. Incluso 5 bebidas não alcoólicas (água, água de côco, refrigerante, 2 tipos de sucos da fruta) e 02 sobremesas.	custo por pessoa	191,33
348	Almoço A la carte - fora do ambiente hoteleiro - Cardápio definido pelo Contratante - 101 a 300 pessoas	A la carte, com opções de Carnes Nobres e Frutos do Mar. Incluso 5 bebidas não alcoólicas (água, água de côco, refrigerante, 2 tipos de sucos da fruta) e 02 sobremesas.	custo por pessoa	191,11
349	Almoço A la carte - fora do ambiente hoteleiro - Cardápio definido pelo Contratante - 301 a 500 pessoas	A la carte, com opções de Carnes Nobres e Frutos do Mar. Incluso 5 bebidas não alcoólicas (água, água de côco, refrigerante, 2 tipos de sucos da fruta) e 02 sobremesas.	custo por pessoa	177,79
350	Almoço A la carte - fora do ambiente hoteleiro - Cardápio definido pelo Contratante - 501 a 1000 pessoas	A la carte, com opções de Carnes Nobres e Frutos do Mar. Incluso 5 bebidas não alcoólicas (água, água de côco, refrigerante, 2 tipos de sucos da fruta) e 02 sobremesas.	custo por pessoa	175,59
351	Almoço A la carte - fora do ambiente hoteleiro - Cardápio definido pelo Contratante - acima de 1000 pessoas	A la carte, com opções de Carnes Nobres e Frutos do Mar. Incluso 5 bebidas não alcoólicas (água, água de côco, refrigerante, 2 tipos de sucos da fruta) e 02 sobremesas.	custo por pessoa	175,69
352	Almoço A la carte - fora do ambiente hoteleiro - Cardápio Regional definido pelo Contratante - Até 25 pessoas	A la carte, com opções de Comidas Regionais. Incluso 5 bebidas não alcoólicas (água, água de côco, refrigerante, 2 tipos de sucos da fruta) e 02 sobremesas.	custo por pessoa	195,33
353	Almoço A la carte - fora do ambiente hoteleiro - Cardápio Regional definido pelo Contratante - 26 a 100 pessoas	A la carte, com opções de Comidas Regionais. Incluso 5 bebidas não alcoólicas (água, água de côco, refrigerante, 2 tipos de sucos da fruta) e 02 sobremesas.	custo por pessoa	194,23
354	Almoço A la carte - fora do ambiente hoteleiro - Cardápio Regional definido pelo Contratante - 101 a 300 pessoas	A la carte, com opções de Comidas Regionais. Incluso 5 bebidas não alcoólicas (água, água de côco, refrigerante, 2 tipos de sucos da fruta) e 02 sobremesas.	custo por pessoa	193,03
355	Almoço A la carte - fora do ambiente hoteleiro - Cardápio Regional definido pelo Contratante - 301 a 500 pessoas	A la carte, com opções de Comidas Regionais. Incluso 5 bebidas não alcoólicas (água, água de côco, refrigerante, 2 tipos de sucos da fruta) e 02 sobremesas.	custo por pessoa	178,95
356	Almoço A la carte - fora do ambiente hoteleiro - Cardápio Regional definido pelo Contratante - 501 a 1000 pessoas	A la carte, com opções de Comidas Regionais. Incluso 5 bebidas não alcoólicas (água, água de côco, refrigerante, 2 tipos de sucos da fruta) e 02 sobremesas.	custo por pessoa	177,89
357	Almoço A la carte - fora do ambiente hoteleiro - Cardápio Regional definido pelo Contratante - acima de 1000 pessoas	A la carte, com opções de Comidas Regionais. Incluso 5 bebidas não alcoólicas (água, água de côco, refrigerante, 2 tipos de sucos da fruta) e 02 sobremesas.	custo por pessoa	176,85
358	Almoço A la carte - fora do ambiente hoteleiro - Cardápio Vegetariano definido pelo Contratante - Até 25 pessoas	A la carte, com opções de Comidas Vegetarianas (incluindo proteínas vegetais). Incluso 5 bebidas não alcoólicas (água, água de côco, refrigerante, 2 tipos de sucos da fruta) e 02 sobremesas.	custo por pessoa	207,43
359	Almoço A la carte - fora do ambiente hoteleiro - Cardápio Vegetariano definido pelo Contratante - 26 a 100 pessoas	A la carte, com opções de Comidas Vegetarianas (incluindo proteínas vegetais). Incluso 5 bebidas não alcoólicas (água, água de côco, refrigerante, 2 tipos de sucos da fruta) e 02 sobremesas.	custo por pessoa	206,37
360	Almoço A la carte - fora do ambiente hoteleiro - Cardápio Vegetariano definido pelo Contratante - 101 a 300 pessoas	A la carte, com opções de Comidas Vegetarianas (incluindo proteínas vegetais). Incluso 5 bebidas não alcoólicas (água, água de côco, refrigerante, 2 tipos de sucos da fruta) e 02 sobremesas.	custo por pessoa	205,33
361	Almoço A la carte - fora do ambiente hoteleiro - Cardápio Vegetariano definido pelo Contratante - 301 a 500 pessoas	A la carte, com opções de Comidas Vegetarianas (incluindo proteínas vegetais). Incluso 5 bebidas não alcoólicas (água, água de côco, refrigerante, 2 tipos de sucos da fruta) e 02 sobremesas.	custo por pessoa	191,07
362	Almoço A la carte - fora do ambiente hoteleiro - Cardápio Vegetariano definido pelo Contratante - 501 a 1000 pessoas	A la carte, com opções de Comidas Vegetarianas (incluindo proteínas vegetais). Incluso 5 bebidas não alcoólicas (água, água de côco, refrigerante, 2 tipos de sucos da fruta) e 02 sobremesas.	custo por pessoa	190,03
363	Almoço A la carte - fora do ambiente hoteleiro - Cardápio Vegetariano definido pelo Contratante - acima de 1000 pessoas	A la carte, com opções de Comidas Vegetarianas (incluindo proteínas vegetais). Incluso 5 bebidas não alcoólicas (água, água de côco, refrigerante, 2 tipos de sucos da fruta) e 02 sobremesas.	custo por pessoa	188,99
364	Brunch - fora ambiente hoteleiro - Até 25 pessoas	Torta salgada, torta doce, frios, pães, suco, refrigerante e água.	custo por pessoa	90,36
365	Brunch - fora ambiente hoteleiro - 26 a 100 pessoas	Torta salgada, torta doce, frios, pães, suco, refrigerante e água.	custo por pessoa	89,30
366	Brunch - fora ambiente hoteleiro - 101 a 300 pessoas	Torta salgada, torta doce, frios, pães, suco, refrigerante e água.	custo por pessoa	125,96

367	Brunch - fora ambiente hoteleiro - 301 a 500 pessoas	Torta salgada, torta doce, frios, pães, suco, refrigerante e água.	custo por pessoa	125,23
368	Brunch - fora ambiente hoteleiro - 501 a 1000 pessoas	Torta salgada, torta doce, frios, pães, suco, refrigerante e água.	custo por pessoa	124,19
369	Brunch - fora ambiente hoteleiro - acima de 1000 pessoas	Torta salgada, torta doce, frios, pães, suco, refrigerante e água.	custo por pessoa	123,15
370	Cafê - fora do ambiente hoteleiro.	Garrafa térmica contendo 1 litro de café, base e xícaras de louça.	custo por garrafa de 1 litro	51,00
371	Cafê da manhã - fora ambiente hoteleiro - Opção 01 - Até 25 pessoas	Cafê, leite, 01 tipo de suco, água mineral, 02 petit four, pães, tábua de frios (queijo e presunto) e 01 tipo de bolo.	custo por pessoa	70,15
372	Cafê da manhã - fora ambiente hoteleiro - Opção 01 - 26 a 100 pessoas	Cafê, leite, 01 tipo de suco, água mineral, 02 petit four, pães, tábua de frios (queijo e presunto) e 01 tipo de bolo.	custo por pessoa	70,15
373	Cafê da manhã - fora ambiente hoteleiro - Opção 01 - 101 a 300 pessoas	Cafê, leite, 01 tipo de suco, água mineral, 02 petit four, pães, tábua de frios (queijo e presunto) e 01 tipo de bolo.	custo por pessoa	69,06
374	Cafê da manhã - fora ambiente hoteleiro - Opção 01 - 301 a 500 pessoas	Cafê, leite, 01 tipo de suco, água mineral, 02 petit four, pães, tábua de frios (queijo e presunto) e 01 tipo de bolo.	custo por pessoa	68,01
375	Cafê da manhã - fora ambiente hoteleiro - Opção 01 - 501 a 1000 pessoas	Cafê, leite, 01 tipo de suco, água mineral, 02 petit four, pães, tábua de frios (queijo e presunto) e 01 tipo de bolo.	custo por pessoa	66,94
376	Cafê da manhã - fora ambiente hoteleiro - Opção 01 - acima de 1000 pessoas	Cafê, leite, 01 tipo de suco, água mineral, 02 petit four, pães, tábua de frios (queijo e presunto) e 01 tipo de bolo.	custo por pessoa	65,81
377	Cafê da manhã - fora do ambiente hoteleiro - Opção 02 - Até 25 pessoas	Cafê, leite, chá, 02 tipo de suco, água mineral, chocolate quente, 02 petit four, pães, tábua de frios (queijo, presunto e salame), 02 tipos de bolo, 01 tipo de geléia, iogurte, cereais e salada de fruta.	custo por pessoa	89,41
378	Cafê da manhã - fora do ambiente hoteleiro - Opção 02 - 26 a 100 pessoas	Cafê, leite, chá, 02 tipo de suco, água mineral, chocolate quente, 02 petit four, pães, tábua de frios (queijo, presunto e salame), 02 tipos de bolo, 01 tipo de geléia, iogurte, cereais e salada de fruta.	custo por pessoa	88,37
379	Cafê da manhã - fora do ambiente hoteleiro - Opção 02 - 101 a 300 pessoas	Cafê, leite, chá, 02 tipo de suco, água mineral, chocolate quente, 02 petit four, pães, tábua de frios (queijo, presunto e salame), 02 tipos de bolo, 01 tipo de geléia, iogurte, cereais e salada de fruta.	custo por pessoa	87,31
380	Cafê da manhã - fora do ambiente hoteleiro - Opção 02 - 301 a 500 pessoas	Cafê, leite, chá, 02 tipo de suco, água mineral, chocolate quente, 02 petit four, pães, tábua de frios (queijo, presunto e salame), 02 tipos de bolo, 01 tipo de geléia, iogurte, cereais e salada de fruta.	custo por pessoa	86,29
381	Cafê da manhã - fora do ambiente hoteleiro - Opção 02 - 501 a 1000 pessoas	Cafê, leite, chá, 02 tipo de suco, água mineral, chocolate quente, 02 petit four, pães, tábua de frios (queijo, presunto e salame), 02 tipos de bolo, 01 tipo de geléia, iogurte, cereais e salada de fruta.	custo por pessoa	85,26
382	Cafê da manhã - fora do ambiente hoteleiro - Opção 02 - Acima de 1000 pessoas	Cafê, leite, chá, 02 tipo de suco, água mineral, chocolate quente, 02 petit four, pães, tábua de frios (queijo, presunto e salame), 02 tipos de bolo, 01 tipo de geléia, iogurte, cereais e salada de fruta.	custo por pessoa	84,21
383	Cafê da manhã - fora do ambiente hoteleiro - Opção regional - Até 25 pessoas	Cafê, leite, suco de frutas, tapioca (beijú), cuscuz, bolos, mingau, raízes, ovos, pães e frutas.	custo por pessoa	59,37
384	Cafê da manhã - fora do ambiente hoteleiro - Opção regional - 26 a 100 pessoas	Cafê, leite, suco de frutas, tapioca (beijú), cuscuz, bolos, mingau, raízes, ovos, pães e frutas.	custo por pessoa	58,33
385	Cafê da manhã - fora do ambiente hoteleiro - Opção regional - 101 a 300 pessoas	Cafê, leite, suco de frutas, tapioca (beijú), cuscuz, bolos, mingau, raízes, ovos, pães e frutas.	custo por pessoa	57,29
386	Cafê da manhã - fora do ambiente hoteleiro - Opção regional - 301 a 500 pessoas	Cafê, leite, suco de frutas, tapioca (beijú), cuscuz, bolos, mingau, raízes, ovos, pães e frutas.	custo por pessoa	56,25
387	Cafê da manhã - fora do ambiente hoteleiro - Opção regional - 501 a 1000 pessoas	Cafê, leite, suco de frutas, tapioca (beijú), cuscuz, bolos, mingau, raízes, ovos, pães e frutas.	custo por pessoa	55,21
388	Cafê da manhã - fora do ambiente hoteleiro - Opção regional - Acima de 1000 pessoas	Cafê, leite, suco de frutas, tapioca (beijú), cuscuz, bolos, mingau, raízes, ovos, pães e frutas.	custo por pessoa	54,18
389	Chocolate Quente - fora do ambiente hoteleiro.	Garrafa de chocolate quente com capacidade para 1 litro, base e xícaras de louça.	custo por garrafa de 1 litro	49,55
390	Coffee break - fora do ambiente hoteleiro. Opção 1 - Até 25 pessoas	Cafê, leite, 01 tipo de suco, água mineral 01 petit four, 01 tipo de mini sanduíche e 01 mini-bolo.	custo por pessoa	70,21
391	Coffee break - fora do ambiente hoteleiro. Opção 1 - 26 a 100 pessoas	Cafê, leite, 01 tipo de suco, água mineral , 01 petit four, 01 tipo de mini sanduíche e 01 mini-bolo.	custo por pessoa	69,15
392	Coffee break - fora do ambiente hoteleiro. Opção 1 - 101 a 300 pessoas	Cafê, leite, 01 tipo de suco, água mineral , 01 petit four, 01 tipo de mini sanduíche e 01 mini-bolo.	custo por pessoa	68,06
393	Coffee break - fora do ambiente hoteleiro. Opção 1 - 301 a 500 pessoas	Cafê, leite, 01 tipo de suco, água mineral , 01 petit four, 01 tipo de mini sanduíche e 01 mini-bolo.	custo por pessoa	67,00

394	Coffee break - fora do ambiente hotelheiro. Opção 1 - 501 a 1000 pessoas	Cafê, leite, 01 tipo de suco, água mineral, 01 petit four, 01 tipo de mini sanduíche e 01 mini-bolo.	custo por pessoa	65,94
395	Coffee break - fora do ambiente hotelheiro. Opção 1 - Acima de 1000 pessoas	Cafê, leite, 01 tipo de suco, água mineral, 01 petit four, 01 tipo de mini sanduíche e 01 mini-bolo.	custo por pessoa	64,80
396	Coffee break - fora do ambiente hotelheiro. Opção 2 - Até 25 pessoas	Cafê, leite, chá, chocolate, 2 tipos de suco, água mineral, 02 petit four, 02 tipos de mini sanduíche, 02 tipos de salgado, mini-bolo, 01 tipo de doce e frutas.	custo por pessoa	88,03
397	Coffee break - fora do ambiente hotelheiro. Opção 2 - 26 a 100 pessoas	Cafê, leite, chá, chocolate, 2 tipos de suco, água mineral, 02 petit four, 02 tipos de mini sanduíche, 02 tipos de salgado, mini-bolo, 01 tipo de doce e frutas.	custo por pessoa	87,00
398	Coffee break - fora do ambiente hotelheiro. Opção 2 - 101 a 300 pessoas	Cafê, leite, chá, chocolate, 2 tipos de suco, água mineral, 02 petit four, 02 tipos de mini sanduíche, 02 tipos de salgado, mini-bolo, 01 tipo de doce e frutas.	custo por pessoa	85,91
399	Coffee break - fora do ambiente hotelheiro. Opção 2 - 301 a 500 pessoas	Cafê, leite, chá, chocolate, 2 tipos de suco, água mineral, 02 petit four, 02 tipos de mini sanduíche, 02 tipos de salgado, mini-bolo, 01 tipo de doce e frutas.	custo por pessoa	84,88
400	Coffee break - fora do ambiente hotelheiro. Opção 2 501 a 1000 pessoas	Cafê, leite, chá, chocolate, 2 tipos de suco, água mineral, 02 petit four, 02 tipos de mini sanduíche, 02 tipos de salgado, mini-bolo, 01 tipo de doce e frutas.	custo por pessoa	83,82
401	Coffee break - fora do ambiente hotelheiro. Opção 2 - Acima de 1000 pessoas	Cafê, leite, chá, chocolate, 2 tipos de suco, água mineral, 02 petit four, 02 tipos de mini sanduíche, 02 tipos de salgado, mini-bolo, 01 tipo de doce e frutas.	custo por pessoa	82,73
402	Coffee break - fora do ambiente hotelheiro. Tipo Regional - Até 25 pessoas	Regional - Cafê, leite, chá, chocolate, 2 tipos de suco, água mineral, 02 petit four, 02 tipos de mini sanduíche, 02 tipos de salgado, mini-bolo, 01 tipo de doce e frutas.	custo por pessoa	78,45
403	Coffee break - fora do ambiente hotelheiro. Tipo Regional - 26 a 100 pessoas	Regional - Cafê, leite, chá, chocolate, 2 tipos de suco, água mineral, 02 petit four, 02 tipos de mini sanduíche, 02 tipos de salgado, mini-bolo, 01 tipo de doce e frutas.	custo por pessoa	77,39
404	Coffee break - fora do ambiente hotelheiro. Tipo Regional - 101 a 300 pessoas	Regional - Cafê, leite, chá, chocolate, 2 tipos de suco, água mineral, 02 petit four, 02 tipos de mini sanduíche, 02 tipos de salgado, mini-bolo, 01 tipo de doce e frutas.	custo por pessoa	76,35
405	Coffee break - fora do ambiente hotelheiro. Tipo Regional - 301 a 500 pessoas	Regional - Cafê, leite, chá, chocolate, 2 tipos de suco, água mineral, 02 petit four, 02 tipos de mini sanduíche, 02 tipos de salgado, mini-bolo, 01 tipo de doce e frutas.	custo por pessoa	75,31
406	Coffee break - fora do ambiente hotelheiro. Tipo Regional 501 a 1000 pessoas	Regional - Cafê, leite, chá, chocolate, 2 tipos de suco, água mineral, 02 petit four, 02 tipos de mini sanduíche, 02 tipos de salgado, mini-bolo, 01 tipo de doce e frutas.	custo por pessoa	74,25
407	Coffee break - fora do ambiente hotelheiro. Tipo Regional - Acima de 1000 pessoas	Regional - Cafê, leite, chá, chocolate, 2 tipos de suco, água mineral, 02 petit four, 02 tipos de mini sanduíche, 02 tipos de salgado, mini-bolo, 01 tipo de doce e frutas.	custo por pessoa	73,15
408	Coquetel - fora ambiente hotelheiro. Opção 01 - Até 25 pessoas	03 tipos de salgados ou canapés quentes e 03 tipos frios. Bebidas: Água e refrigerante.	custo por pessoa	116,03
409	Coquetel - fora ambiente hotelheiro. Opção 01 - 26 a 100 pessoas	03 tipos de salgados ou canapés quentes e 03 tipos frios. Bebidas: Água e refrigerante.	custo por pessoa	115,63
410	Coquetel - fora ambiente hotelheiro. Opção 01 - 101 a 300 pessoas	03 tipos de salgados ou canapés quentes e 03 tipos frios. Bebidas: Água e refrigerante.	custo por pessoa	115,22
411	Coquetel - fora ambiente hotelheiro. Opção 01 - 301 a 500 pessoas	03 tipos de salgados ou canapés quentes e 03 tipos frios. Bebidas: Água e refrigerante.	custo por pessoa	114,84
412	Coquetel - fora ambiente hotelheiro. Opção 01 - 501 a 1000 pessoas	03 tipos de salgados ou canapés quentes e 03 tipos frios. Bebidas: Água e refrigerante.	custo por pessoa	114,37
413	Coquetel - fora ambiente hotelheiro. Opção 01 - Acima de 1000 pessoas	03 tipos de salgados ou canapés quentes e 03 tipos frios. Bebidas: Água e refrigerante.	custo por pessoa	113,83
414	Coquetel - fora do ambiente hotelheiro. Opção 02 - Até 25 pessoas	05 tipos de salgados ou canapés quentes e 05 tipos frios. Bebidas: Água e refrigerante.	custo por pessoa	123,24
415	Coquetel - fora do ambiente hotelheiro. Opção 02 - 26 a 100 pessoas	05 tipos de salgados ou canapés quentes e 05 tipos frios. Bebidas: Água e refrigerante.	custo por pessoa	123,51
416	Coquetel - fora do ambiente hotelheiro. Opção 02 - 101 a 300 pessoas	05 tipos de salgados ou canapés quentes e 05 tipos frios. Bebidas: Água e refrigerante.	custo por pessoa	125,04
417	Coquetel - fora do ambiente hotelheiro. Opção 02 - 301 a 500 pessoas	05 tipos de salgados ou canapés quentes e 05 tipos frios. Bebidas: Água e refrigerante.	custo por pessoa	124,68
418	Coquetel - fora do ambiente hotelheiro. Opção 02 - 501 a 1000 pessoas	05 tipos de salgados ou canapés quentes e 05 tipos frios. Bebidas: Água e refrigerante.	custo por pessoa	124,65
419	Coquetel - fora do ambiente hotelheiro. Opção 02 - Acima de 1000 pessoas	05 tipos de salgados ou canapés quentes e 05 tipos frios. Bebidas: Água e refrigerante.	custo por pessoa	124,22

420	Jantar - fora do ambiente hotelheiro - Até 25 pessoas	Buffet fixo composto de: Saladas variadas, 02 tipos de proteínas e 03 acompanhamentos. Incluso 1 bebida não alcoólica (água, suco ou refrigerante) e 01 sobremesa.	custo por pessoa	194,99
421	Jantar - fora do ambiente hotelheiro - 26 a 100 pessoas	Buffet fixo composto de: Saladas variadas, 02 tipos de proteínas e 03 acompanhamentos. Incluso 1 bebida não alcoólica (água, suco ou refrigerante) e 01 sobremesa.	custo por pessoa	193,92
422	Jantar - fora do ambiente hotelheiro - 101 a 300 pessoas	Buffet fixo composto de: Saladas variadas, 02 tipos de proteínas e 03 acompanhamentos. Incluso 1 bebida não alcoólica (água, suco ou refrigerante) e 01 sobremesa.	custo por pessoa	192,89
423	Jantar - fora do ambiente hotelheiro - 301 a 500 pessoas	Buffet fixo composto de: Saladas variadas, 02 tipos de proteínas e 03 acompanhamentos. Incluso 1 bebida não alcoólica (água, suco ou refrigerante) e 01 sobremesa.	custo por pessoa	191,83
424	Jantar - fora do ambiente hotelheiro - 501 a 1000 pessoas	Buffet fixo composto de: Saladas variadas, 02 tipos de proteínas e 03 acompanhamentos. Incluso 1 bebida não alcoólica (água, suco ou refrigerante) e 01 sobremesa.	custo por pessoa	190,79
425	Jantar - fora do ambiente hotelheiro - acima de 1000 pessoas	Buffet fixo composto de: Saladas variadas, 02 tipos de proteínas e 03 acompanhamentos. Incluso 1 bebida não alcoólica (água, suco ou refrigerante) e 01 sobremesa.	custo por pessoa	189,75
426	Jantar - fora do ambiente hotelheiro - Cardápio definido pelo Contratante - Até 25 pessoas	Buffet fixo composto de: Saladas variadas, Proteínas com opções de Carnes Nobres e Frutos do Mar e 05 acompanhamentos. Incluso 5 bebidas não alcoólicas (água, água de côco, refrigerante, 2 tipos de sucos da fruta) e 02 sobremesas.	custo por pessoa	216,32
427	Jantar - fora do ambiente hotelheiro - Cardápio definido pelo Contratante - 26 a 100 pessoas	Buffet fixo composto de: Saladas variadas, Proteínas com opções de Carnes Nobres e Frutos do Mar e 05 acompanhamentos. Incluso 5 bebidas não alcoólicas (água, água de côco, refrigerante, 2 tipos de sucos da fruta) e 02 sobremesas.	custo por pessoa	215,26
428	Jantar - fora do ambiente hotelheiro - Cardápio definido pelo Contratante - 101 a 300 pessoas	Buffet fixo composto de: Saladas variadas, Proteínas com opções de Carnes Nobres e Frutos do Mar e 05 acompanhamentos. Incluso 5 bebidas não alcoólicas (água, água de côco, refrigerante, 2 tipos de sucos da fruta) e 02 sobremesas.	custo por pessoa	214,22
429	Jantar - fora do ambiente hotelheiro - Cardápio definido pelo Contratante - 301 a 500 pessoas	Buffet fixo composto de: Saladas variadas, Proteínas com opções de Carnes Nobres e Frutos do Mar e 05 acompanhamentos. Incluso 5 bebidas não alcoólicas (água, água de côco, refrigerante, 2 tipos de sucos da fruta) e 02 sobremesas.	custo por pessoa	213,18
430	Jantar - fora do ambiente hotelheiro - Cardápio definido pelo Contratante - 501 a 1000 pessoas	Buffet fixo composto de: Saladas variadas, Proteínas com opções de Carnes Nobres e Frutos do Mar e 05 acompanhamentos. Incluso 5 bebidas não alcoólicas (água, água de côco, refrigerante, 2 tipos de sucos da fruta) e 02 sobremesas.	custo por pessoa	212,12
431	Jantar - fora do ambiente hotelheiro - Cardápio definido pelo Contratante - acima de 1000 pessoas	Buffet fixo composto de: Saladas variadas, Proteínas com opções de Carnes Nobres e Frutos do Mar e 05 acompanhamentos. Incluso 5 bebidas não alcoólicas (água, água de côco, refrigerante, 2 tipos de sucos da fruta) e 02 sobremesas.	custo por pessoa	211,02
432	Jantar - fora do ambiente hotelheiro - Cardápio Regional definido pelo Contratante - Até 25 pessoas	Buffet fixo composto de Opções Regionais: Saladas variadas, 3 tipos de Proteínas e 05 acompanhamentos. Incluso 5 bebidas não alcoólicas (água, água de côco, refrigerante, 2 tipos de sucos da fruta) e 02 sobremesas.	custo por pessoa	203,32
433	Jantar - fora do ambiente hotelheiro - Cardápio Regional definido pelo Contratante - 26 a 100 pessoas	Buffet fixo composto de Opções Regionais: Saladas variadas, 3 tipos de Proteínas e 05 acompanhamentos. Incluso 5 bebidas não alcoólicas (água, água de côco, refrigerante, 2 tipos de sucos da fruta) e 02 sobremesas.	custo por pessoa	202,29
434	Jantar - fora do ambiente hotelheiro - Cardápio Regional definido pelo Contratante - 101 a 300 pessoas	Buffet fixo composto de Opções Regionais: Saladas variadas, 3 tipos de Proteínas e 05 acompanhamentos. Incluso 5 bebidas não alcoólicas (água, água de côco, refrigerante, 2 tipos de sucos da fruta) e 02 sobremesas.	custo por pessoa	201,27
435	Jantar - fora do ambiente hotelheiro - Cardápio Regional definido pelo Contratante - 301 a 500 pessoas	Buffet fixo composto de Opções Regionais: Saladas variadas, 3 tipos de Proteínas e 05 acompanhamentos. Incluso 5 bebidas não alcoólicas (água, água de côco, refrigerante, 2 tipos de sucos da fruta) e 02 sobremesas.	custo por pessoa	200,26
436	Jantar - fora do ambiente hotelheiro - Cardápio Regional definido pelo Contratante - 501 a 1000 pessoas	Buffet fixo composto de Opções Regionais: Saladas variadas, 3 tipos de Proteínas e 05 acompanhamentos. Incluso 5 bebidas não alcoólicas (água, água de côco, refrigerante, 2 tipos de sucos da fruta) e 02 sobremesas.	custo por pessoa	199,24
437	Jantar - fora do ambiente hotelheiro - Cardápio Regional definido pelo Contratante - acima de 1000 pessoas	Buffet fixo composto de Opções Regionais: Saladas variadas, 3 tipos de Proteínas e 05 acompanhamentos. Incluso 5 bebidas não alcoólicas (água, água de côco, refrigerante, 2 tipos de sucos da fruta) e 02 sobremesas.	custo por pessoa	198,24
438	Jantar - fora do ambiente hotelheiro - Cardápio Vegetariano definido pelo Contratante - Até 25 pessoas	Buffet fixo composto de Opções Vegetarianas: Saladas variadas, 3 tipos de Proteínas (incluindo proteínas vegetais) e 05 acompanhamentos. Incluso 5 bebidas não alcoólicas (água, água de côco, refrigerante, 2 tipos de sucos da fruta) e 02 sobremesas.	custo por pessoa	198,01
439	Almoço - fora do ambiente hotelheiro - Cardápio Vegetariano definido pelo Contratante - 26 a 100 pessoas	Buffet fixo composto de Opções Vegetarianas: Saladas variadas, 3 tipos de Proteínas (incluindo proteínas vegetais) e 05 acompanhamentos. Incluso 5 bebidas não alcoólicas (água, água de côco, refrigerante, 2 tipos de sucos da fruta) e 02 sobremesas.	custo por pessoa	197,97
440	Jantar - fora do ambiente hotelheiro - Cardápio Vegetariano definido pelo Contratante - 101 a 300 pessoas	Buffet fixo composto de Opções Vegetarianas: Saladas variadas, 3 tipos de Proteínas (incluindo proteínas vegetais) e 05 acompanhamentos. Incluso 5 bebidas não alcoólicas (água, água de côco, refrigerante, 2 tipos de sucos da fruta) e 02 sobremesas.	custo por pessoa	195,94
441	Jantar - fora do ambiente hotelheiro - Cardápio Vegetariano definido pelo Contratante - 301 a 500 pessoas	Buffet fixo composto de Opções Vegetarianas: Saladas variadas, 3 tipos de Proteínas (incluindo proteínas vegetais) e 05 acompanhamentos. Incluso 5 bebidas não alcoólicas (água, água de côco, refrigerante, 2 tipos de sucos da fruta) e 02 sobremesas.	custo por pessoa	194,92
442	Jantar - fora do ambiente hotelheiro - Cardápio Vegetariano definido pelo	Buffet fixo composto de Opções Vegetarianas: Saladas variadas, 3 tipos de Proteínas (incluindo proteínas vegetais) e 05 acompanhamentos. Incluso 5 bebidas não alcoólicas (água, água de côco, refrigerante, 2 tipos de sucos da fruta) e 02 sobremesas.	custo por pessoa	193,92

	Contratante - 501 a 1000 pessoas			
443	Jantar - fora do ambiente hoteleiro - Cardápio Vegetariano definido pelo Contratante - acima de 1000 pessoas	Buffet fixo composto de Opções Vegetarianas: Saladas variadas, 3 tipos de Proteínas (incluindo proteínas vegetais) e 05 acompanhamentos. Incluso 5 bebidas não alcoólicas (água, água de côco, refrigerante, 2 tipos de sucos da fruta) e 02 sobremesas.	custo por pessoa	192,91
444	Jantar A la carte - fora do ambiente hoteleiro - Até 25 pessoas	A la carte. Incluso 1 bebida não alcoólica (água, suco ou refrigerante) e sobremesa.	custo por pessoa	192,07
445	Jantar A la carte - fora do ambiente hoteleiro - 26 a 100 pessoas	A la carte. Incluso 1 bebida não alcoólica (água, suco ou refrigerante) e sobremesa.	custo por pessoa	191,02
446	Jantar A la carte - fora do ambiente hoteleiro - 101 a 300 pessoas	A la carte. Incluso 1 bebida não alcoólica (água, suco ou refrigerante) e sobremesa.	custo por pessoa	189,98
447	Jantar A la carte - fora do ambiente hoteleiro - 301 a 500 pessoas	A la carte. Incluso 1 bebida não alcoólica (água, suco ou refrigerante) e sobremesa.	custo por pessoa	188,94
448	Jantar A la carte - fora do ambiente hoteleiro - 501 a 1000 pessoas	A la carte. Incluso 1 bebida não alcoólica (água, suco ou refrigerante) e sobremesa.	custo por pessoa	187,90
449	Jantar A la carte - fora do ambiente hoteleiro - Acima de 1000 pessoas	A la carte. Incluso 1 bebida não alcoólica (água, suco ou refrigerante) e sobremesa.	custo por pessoa	189,88
450	Jantar A la carte - fora do ambiente hoteleiro - Cardápio definido pelo Contratante - Até 25 pessoas	A la carte, com opções de Carnes Nobres e Frutos do Mar. Incluso 5 bebidas não alcoólicas (água, água de côco, refrigerante, 2 tipos de sucos da fruta) e 02 sobremesas.	custo por pessoa	200,63
451	Jantar A la carte - fora do ambiente hoteleiro - Cardápio definido pelo Contratante - 26 a 100 pessoas	A la carte, com opções de Carnes Nobres e Frutos do Mar. Incluso 5 bebidas não alcoólicas (água, água de côco, refrigerante, 2 tipos de sucos da fruta) e 02 sobremesas.	custo por pessoa	199,59
452	Jantar A la carte - fora do ambiente hoteleiro - Cardápio definido pelo Contratante - 101 a 300 pessoas	A la carte, com opções de Carnes Nobres e Frutos do Mar. Incluso 5 bebidas não alcoólicas (água, água de côco, refrigerante, 2 tipos de sucos da fruta) e 02 sobremesas.	custo por pessoa	198,55
453	Jantar A la carte - fora do ambiente hoteleiro - Cardápio definido pelo Contratante - 301 a 500 pessoas	A la carte, com opções de Carnes Nobres e Frutos do Mar. Incluso 5 bebidas não alcoólicas (água, água de côco, refrigerante, 2 tipos de sucos da fruta) e 02 sobremesas.	custo por pessoa	197,51
454	Jantar A la carte - fora do ambiente hoteleiro - Cardápio definido pelo Contratante - 501 a 1000 pessoas	A la carte, com opções de Carnes Nobres e Frutos do Mar. Incluso 5 bebidas não alcoólicas (água, água de côco, refrigerante, 2 tipos de sucos da fruta) e 02 sobremesas.	custo por pessoa	196,49
455	Jantar A la carte - fora do ambiente hoteleiro - Cardápio definido pelo Contratante - acima de 1000 pessoas	A la carte, com opções de Carnes Nobres e Frutos do Mar. Incluso 5 bebidas não alcoólicas (água, água de côco, refrigerante, 2 tipos de sucos da fruta) e 02 sobremesas.	custo por pessoa	195,43
456	Jantar A la carte - fora do ambiente hoteleiro - Cardápio Regional definido pelo Contratante - Até 25 pessoas	A la carte, com opções de Comidas Regionais. Incluso 5 bebidas não alcoólicas (água, água de côco, refrigerante, 2 tipos de sucos da fruta) e 02 sobremesas.	custo por pessoa	194,89
457	Jantar A la carte - fora do ambiente hoteleiro - Cardápio Regional definido pelo Contratante - 26 a 100 pessoas	A la carte, com opções de Comidas Regionais. Incluso 5 bebidas não alcoólicas (água, água de côco, refrigerante, 2 tipos de sucos da fruta) e 02 sobremesas.	custo por pessoa	193,85
458	Jantar A la carte - fora do ambiente hoteleiro - Cardápio Regional definido pelo Contratante - 101 a 300 pessoas	A la carte, com opções de Comidas Regionais. Incluso 5 bebidas não alcoólicas (água, água de côco, refrigerante, 2 tipos de sucos da fruta) e 02 sobremesas.	custo por pessoa	192,82
459	Jantar A la carte - fora do ambiente hoteleiro - Cardápio Regional definido pelo Contratante - 301 a 500 pessoas	A la carte, com opções de Comidas Regionais. Incluso 5 bebidas não alcoólicas (água, água de côco, refrigerante, 2 tipos de sucos da fruta) e 02 sobremesas.	custo por pessoa	191,81
460	Jantar A la carte - fora do ambiente hoteleiro - Cardápio Regional definido pelo Contratante - 501 a 1000 pessoas	A la carte, com opções de Comidas Regionais. Incluso 5 bebidas não alcoólicas (água, água de côco, refrigerante, 2 tipos de sucos da fruta) e 02 sobremesas.	custo por pessoa	190,79
461	Jantar A la carte - fora do ambiente hoteleiro - Cardápio Regional definido pelo Contratante - acima de 1000 pessoas	A la carte, com opções de Comidas Regionais. Incluso 5 bebidas não alcoólicas (água, água de côco, refrigerante, 2 tipos de sucos da fruta) e 02 sobremesas.	custo por pessoa	189,75
462	Jantar A la carte - fora do ambiente hoteleiro - Cardápio Vegetariano definido pelo Contratante - Até 25 pessoas	A la carte, com opções de Comidas Vegetarianas (incluindo proteínas vegetais). Incluso 5 bebidas não alcoólicas (água, água de côco, refrigerante, 2 tipos de sucos da fruta) e 02 sobremesas.	custo por pessoa	190,02
463	Jantar A la carte - fora do ambiente hoteleiro - Cardápio	A la carte, com opções de Comidas Vegetarianas (incluindo proteínas vegetais). Incluso 5 bebidas não alcoólicas (água, água de côco, refrigerante, 2 tipos de sucos da fruta) e 02 sobremesas.	custo por pessoa	186,45

	Vegetariano definido pelo Contratante - 26 a 100 pessoas			
464	Jantar A la carte - fora do ambiente hoteleiro - Cardápio Vegetariano definido pelo Contratante - 101 a 300 pessoas	A la carte, com opções de Comidas Vegetarianas (incluindo proteínas vegetais). Incluso 5 bebidas não alcoólicas (água, água de côco, refrigerante, 2 tipos de sucos da fruta) e 02 sobremesas.	custo por pessoa	185,44
465	Jantar A la carte - fora do ambiente hoteleiro - Cardápio Vegetariano definido pelo Contratante - 301 a 500 pessoas	A la carte, com opções de Comidas Vegetarianas (incluindo proteínas vegetais). Incluso 5 bebidas não alcoólicas (água, água de côco, refrigerante, 2 tipos de sucos da fruta) e 02 sobremesas.	custo por pessoa	184,44
466	Jantar A la carte - fora do ambiente hoteleiro - Cardápio Vegetariano definido pelo Contratante - 501 a 1000 pessoas	A la carte, com opções de Comidas Vegetarianas (incluindo proteínas vegetais). Incluso 5 bebidas não alcoólicas (água, água de côco, refrigerante, 2 tipos de sucos da fruta) e 02 sobremesas.	custo por pessoa	183,43
467	Jantar A la carte - fora do ambiente hoteleiro - Cardápio Vegetariano definido pelo Contratante - acima de 1000 pessoas	A la carte, com opções de Comidas Vegetarianas (incluindo proteínas vegetais). Incluso 5 bebidas não alcoólicas (água, água de côco, refrigerante, 2 tipos de sucos da fruta) e 02 sobremesas.	custo por pessoa	182,41
468	Kit alimentação - Almoço ou jantar	01 proteína e 03 guarnições. Em embalagem de alumínio ou isopor.	custo por unidade	49,19
469	Kit lanche com embalagem - Café da manhã	Café da manhã (01 suco ou achocolatado, 01 sanduíche e 01 fruta da estação).	custo por unidade	37,00
470	Kit lanche com embalagem - Lanche	Lanche (01 suco, 01 fruta, 01 sanduíche e 01 barra de cereais ou bombom de chocolate).	custo por unidade	35,00
471	Kit lanche com embalagem - Lanche especial	Lanche especial (2 sucos ou refrigerantes lata, 02 frutas, 02 sanduíches e 1 barra de cereais ou bombom de chocolate).	custo por unidade	59,00
472	Kit Camarim Básico	Bandeja de salgados diversos com 50 unidades, Bandeira de frutas com 3 tipos de fruta, 25 garrafas de água mineral 500ml, 20 refrigerantes em lata 350ml.	custo por unidade / kit	680,00
473	Kit Camarim Completo	Bandeja de salgados diversos com 50 unidades, Bandeira de frutas com 3 tipos de fruta, Bandeira de frios com 03 tipos de frios, Bandeira com 50 pãezinhos recheados, 30 garrafas de água mineral 500ml, 25 refrigerantes em lata 350ml, 10 garrafas de isotônico e 10 latas de energético.	custo por unidade / kit	1.439,00
474	Petit Four (Sequilhos) - fora do ambiente hoteleiro	Petit Four (sequilhos) doces ou salgados (kg).	custo por bandeja / kg	40,00
475	Refrigerante - fora do ambiente hoteleiro	Em sabores diversos, Normal ou light/baixa caloria.	custo por lata de 350 ml	5,00
476	Suco de Fruta - fora do ambiente hoteleiro	Em sabores diversos, Normal ou light/baixa caloria.	custo por garrafa de 1 litro	14,00
477	Serviço de baiana de acarajé - fora do ambiente hoteleiro	Serviço de baiana de acarajé, servido no tabuleiro com iguarias baianas - vatapá, camarão, salada, mini acarajés, mini abarás. (Serviço para até 100 pessoas).	custo por serviço para até 100 pessoas	1.800,00
478	Serviço de distribuição de Água - 200 ml - fora do ambiente hoteleiro	Composto por isopor de 100 litros. Com gelo, 500 copos ou garrafas de água de 200ml.	custo por serviço	600,00
479	Chocolates Orgânicos	Chocolates Orgânicos em barra 80g	custo por unidade	43,00
X	ESPAÇO FÍSICO, A&B E DEMAIS SERVIÇOS (AMBIENTE HOTELEIRO)			
480	Espaço Físico 100 pessoas	Espaço físico que comporte até 100 pessoas, com conforto e em diversos formatos.	custo por diária	4.069,00
481	Espaço Físico 100 a 300 pessoas	Espaço físico que comporte até 300 pessoas, com conforto e em diversos formatos.	custo por diária	6.861,00
482	Espaço Físico 300 a 500 pessoas	Espaço físico que comporte até 500 pessoas, com conforto e em diversos formatos.	custo por diária	8.524,00
483	Água (300ml)	Água em recipiente de 300 ml. (servido em copo plástico).	custo por recipiente	12,50
484	Água (500 ml)	Água em recipiente de 500 ml. (servido em copo plástico).	custo por recipiente	16,80
485	Água (20 L)	Garrafão de 20 litros de água mineral.	custo por garrafão de 20 litros	37,50
486	Almoço - Ambiente Hoteleiro - Até 25 pessoas	"Buffet fixo do hotel composto de: Saladas variadas, 02 tipos de proteínas e 03 acompanhamentos. Incluso 1 bebida não alcoólica (água, suco ou refrigerante) e 01 sobremesa."	custo por pessoa	146,72
487	Almoço - Ambiente Hoteleiro - 26 a 100 pessoas	Buffet fixo do hotel composto de: Saladas variadas, 02 tipos de proteínas e 03 acompanhamentos. Incluso 1 bebida não alcoólica (água, suco ou refrigerante) e 01 sobremesa.	custo por pessoa	146,68
488	Almoço - Ambiente Hoteleiro - 101 a 300 pessoas	Buffet fixo do hotel composto de: Saladas variadas, 02 tipos de proteínas e 03 acompanhamentos. Incluso 1 bebida não alcoólica (água, suco ou refrigerante) e 01 sobremesa.	custo por pessoa	146,67
489	Almoço - Ambiente Hoteleiro - 301 a 500 pessoas	Buffet fixo do hotel composto de: Saladas variadas, 02 tipos de proteínas e 03 acompanhamentos. Incluso 1 bebida não alcoólica (água, suco ou refrigerante) e 01 sobremesa.	custo por pessoa	146,62
490	Almoço - Ambiente Hoteleiro - 501 a 1000 pessoas	Buffet fixo do hotel composto de: Saladas variadas, 02 tipos de proteínas e 03 acompanhamentos. Incluso 1 bebida não alcoólica (água, suco ou refrigerante) e 01 sobremesa.	custo por pessoa	144,61
491	Almoço - Ambiente Hoteleiro - acima de 1000 pessoas	Buffet fixo do hotel composto de: Saladas variadas, 02 tipos de proteínas e 03 acompanhamentos. Incluso 1 bebida não alcoólica (água, suco ou refrigerante) e 01 sobremesa.	custo por pessoa	144,57
492	Almoço - Ambiente Hoteleiro - Cardápio definido pelo Contratante - Até 25 pessoas	Buffet fixo do hotel composto de: Saladas variadas, Proteínas com opções de Carnes Nobres e Frutos do Mar e 05 acompanhamentos. Incluso 5 bebidas não alcoólicas (água, água de côco, refrigerante, 2 tipos de sucos da fruta) e 02 sobremesas.	custo por pessoa	184,70
493	Almoço - Ambiente Hoteleiro - Cardápio definido pelo Contratante - 26 a 100 pessoas	Buffet fixo do hotel composto de: Saladas variadas, Proteínas com opções de Carnes Nobres e Frutos do Mar e 05 acompanhamentos. Incluso 5 bebidas não alcoólicas (água, água de côco, refrigerante, 2 tipos de sucos da fruta) e 02 sobremesas.	custo por pessoa	184,68

494	Almoço - Ambiente Hoteleiro - Cardápio definido pelo Contratante - 101 a 300 pessoas	Buffet fixo do hotel composto de: Saladas variadas, Proteínas com opções de Carnes Nobres e Frutos do Mar e 05 acompanhamentos. Incluso 5 bebidas não alcoólicas (água, água de côco, refrigerante, 2 tipos de sucos da fruta) e 02 sobremesas.	custo por pessoa	184,60
495	Almoço - Ambiente Hoteleiro - Cardápio definido pelo Contratante - 301 a 500 pessoas	Buffet fixo do hotel composto de: Saladas variadas, Proteínas com opções de Carnes Nobres e Frutos do Mar e 05 acompanhamentos. Incluso 5 bebidas não alcoólicas (água, água de côco, refrigerante, 2 tipos de sucos da fruta) e 02 sobremesas.	custo por pessoa	184,42
496	Almoço - Ambiente Hoteleiro - Cardápio definido pelo Contratante - 501 a 1000 pessoas	Buffet fixo do hotel composto de: Saladas variadas, Proteínas com opções de Carnes Nobres e Frutos do Mar e 05 acompanhamentos. Incluso 5 bebidas não alcoólicas (água, água de côco, refrigerante, 2 tipos de sucos da fruta) e 02 sobremesas.	custo por pessoa	182,38
497	Almoço - Ambiente Hoteleiro - Cardápio definido pelo Contratante - acima de 1000 pessoas	Buffet fixo do hotel composto de: Saladas variadas, Proteínas com opções de Carnes Nobres e Frutos do Mar e 05 acompanhamentos. Incluso 5 bebidas não alcoólicas (água, água de côco, refrigerante, 2 tipos de sucos da fruta) e 02 sobremesas.	custo por pessoa	182,30
498	Almoço - Ambiente Hoteleiro - Cardápio Regional definido pelo Contratante - Até 25 pessoas	Buffet fixo do hotel composto de Opções Regionais: Saladas variadas, 3 tipos de Proteínas e 05 acompanhamentos. Incluso 5 bebidas não alcoólicas (água, água de côco, refrigerante, 2 tipos de sucos da fruta) e 02 sobremesas.	custo por pessoa	179,82
499	Almoço - Ambiente Hoteleiro - Cardápio Regional definido pelo Contratante - 26 a 100 pessoas	Buffet fixo do hotel composto de Opções Regionais: Saladas variadas, 3 tipos de Proteínas e 05 acompanhamentos. Incluso 5 bebidas não alcoólicas (água, água de côco, refrigerante, 2 tipos de sucos da fruta) e 02 sobremesas.	custo por pessoa	179,74
500	Almoço - Ambiente Hoteleiro - Cardápio Regional definido pelo Contratante - 101 a 300 pessoas	Buffet fixo do hotel composto de Opções Regionais: Saladas variadas, 3 tipos de Proteínas e 05 acompanhamentos. Incluso 5 bebidas não alcoólicas (água, água de côco, refrigerante, 2 tipos de sucos da fruta) e 02 sobremesas.	custo por pessoa	179,56
501	Almoço - Ambiente Hoteleiro - Cardápio Regional definido pelo Contratante - 301 a 500 pessoas	Buffet fixo do hotel composto de Opções Regionais: Saladas variadas, 3 tipos de Proteínas e 05 acompanhamentos. Incluso 5 bebidas não alcoólicas (água, água de côco, refrigerante, 2 tipos de sucos da fruta) e 02 sobremesas.	custo por pessoa	179,52
502	Almoço - Ambiente Hoteleiro - Cardápio Regional definido pelo Contratante - 501 a 1000 pessoas	Buffet fixo do hotel composto de Opções Regionais: Saladas variadas, 3 tipos de Proteínas e 05 acompanhamentos. Incluso 5 bebidas não alcoólicas (água, água de côco, refrigerante, 2 tipos de sucos da fruta) e 02 sobremesas.	custo por pessoa	177,44
503	Almoço - Ambiente Hoteleiro - Cardápio Regional definido pelo Contratante - acima de 1000 pessoas	Buffet fixo do hotel composto de Opções Regionais: Saladas variadas, 3 tipos de Proteínas e 05 acompanhamentos. Incluso 5 bebidas não alcoólicas (água, água de côco, refrigerante, 2 tipos de sucos da fruta) e 02 sobremesas.	custo por pessoa	177,24
504	Almoço - Ambiente Hoteleiro - Cardápio Vegetariano definido pelo Contratante - Até 25 pessoas	Buffet fixo do hotel composto de Opções Vegetarianas: Saladas variadas, 3 tipos de Proteínas (incluindo proteínas vegetais) e 05 acompanhamentos. Incluso 5 bebidas não alcoólicas (água, água de côco, refrigerante, 2 tipos de sucos da fruta) e 02 sobremesas.	custo por pessoa	180,10
505	Almoço - Ambiente Hoteleiro - Cardápio Vegetariano definido pelo Contratante - 26 a 100 pessoas	Buffet fixo do hotel composto de Opções Vegetarianas: Saladas variadas, 3 tipos de Proteínas (incluindo proteínas vegetais) e 05 acompanhamentos. Incluso 5 bebidas não alcoólicas (água, água de côco, refrigerante, 2 tipos de sucos da fruta) e 02 sobremesas.	custo por pessoa	180,05
506	Almoço - Ambiente Hoteleiro - Cardápio Vegetariano definido pelo Contratante - 101 a 300 pessoas	Buffet fixo do hotel composto de Opções Vegetarianas: Saladas variadas, 3 tipos de Proteínas (incluindo proteínas vegetais) e 05 acompanhamentos. Incluso 5 bebidas não alcoólicas (água, água de côco, refrigerante, 2 tipos de sucos da fruta) e 02 sobremesas.	custo por pessoa	180,02
507	Almoço - Ambiente Hoteleiro - Cardápio Vegetariano definido pelo Contratante - 301 a 500 pessoas	Buffet fixo do hotel composto de Opções Vegetarianas: Saladas variadas, 3 tipos de Proteínas (incluindo proteínas vegetais) e 05 acompanhamentos. Incluso 5 bebidas não alcoólicas (água, água de côco, refrigerante, 2 tipos de sucos da fruta) e 02 sobremesas.	custo por pessoa	179,96
508	Almoço - Ambiente Hoteleiro - Cardápio Vegetariano definido pelo Contratante - 501 a 1000 pessoas	Buffet fixo do hotel composto de Opções Vegetarianas: Saladas variadas, 3 tipos de Proteínas (incluindo proteínas vegetais) e 05 acompanhamentos. Incluso 5 bebidas não alcoólicas (água, água de côco, refrigerante, 2 tipos de sucos da fruta) e 02 sobremesas.	custo por pessoa	179,80
509	Almoço - Ambiente Hoteleiro - Cardápio Vegetariano definido pelo Contratante - acima de 1000 pessoas	Buffet fixo do hotel composto de Opções Vegetarianas: Saladas variadas, 3 tipos de Proteínas (incluindo proteínas vegetais) e 05 acompanhamentos. Incluso 5 bebidas não alcoólicas (água, água de côco, refrigerante, 2 tipos de sucos da fruta) e 02 sobremesas.	custo por pessoa	179,76
510	Almoço A la carte - Ambiente Hoteleiro - Até 25 pessoas	A la carte. Incluso 1 bebida não alcoólica (água, suco ou refrigerante) e sobremesa.	custo por pessoa	148,72
511	Almoço A la carte - Ambiente Hoteleiro - 26 a 100 pessoas	A la carte. Incluso 1 bebida não alcoólica (água, suco ou refrigerante) e sobremesa.	custo por pessoa	148,38
512	Almoço A la carte - Ambiente Hoteleiro - 101 a 300 pessoas	A la carte. Incluso 1 bebida não alcoólica (água, suco ou refrigerante) e sobremesa.	custo por pessoa	148,32
513	Almoço A la carte - Ambiente Hoteleiro - 301 a 500 pessoas	A la carte. Incluso 1 bebida não alcoólica (água, suco ou refrigerante) e sobremesa.	custo por pessoa	148,04
514	Almoço A la carte - Ambiente Hoteleiro - 501 a 1000 pessoas	A la carte. Incluso 1 bebida não alcoólica (água, suco ou refrigerante) e sobremesa.	custo por pessoa	147,70
515	Almoço A la carte - Ambiente Hoteleiro - acima de 1000 pessoas	A la carte. Incluso 1 bebida não alcoólica (água, suco ou refrigerante) e sobremesa.	custo por pessoa	147,50
516	Almoço A la carte - Ambiente Hoteleiro - Cardápio definido pelo Contratante - Até 25 pessoas	A la carte, com opções de Carnes Nobres e Frutos do Mar. Incluso 5 bebidas não alcoólicas (água, água de côco, refrigerante, 2 tipos de sucos da fruta) e 02 sobremesas.	custo por pessoa	172,20

517	Almoço A la carte - Ambiente Hoteleiro - Cardápio definido pelo Contratante - 26 a 100 pessoas	A la carte, com opções de Carnes Nobres e Frutos do Mar. Incluso 5 bebidas não alcoólicas (água, água de côco, refrigerante, 2 tipos de sucos da fruta) e 02 sobremesas.	custo por pessoa	173,99
518	Almoço A la carte - Ambiente Hoteleiro - Cardápio definido pelo Contratante - 101 a 300 pessoas	A la carte, com opções de Carnes Nobres e Frutos do Mar. Incluso 5 bebidas não alcoólicas (água, água de côco, refrigerante, 2 tipos de sucos da fruta) e 02 sobremesas.	custo por pessoa	173,86
519	Almoço A la carte - Ambiente Hoteleiro - Cardápio definido pelo Contratante - 301 a 500 pessoas	A la carte, com opções de Carnes Nobres e Frutos do Mar. Incluso 5 bebidas não alcoólicas (água, água de côco, refrigerante, 2 tipos de sucos da fruta) e 02 sobremesas.	custo por pessoa	173,66
520	Almoço A la carte - Ambiente Hoteleiro - Cardápio definido pelo Contratante - 501 a 1000 pessoas	A la carte, com opções de Carnes Nobres e Frutos do Mar. Incluso 5 bebidas não alcoólicas (água, água de côco, refrigerante, 2 tipos de sucos da fruta) e 02 sobremesas.	custo por pessoa	173,11
521	Almoço A la carte - Ambiente Hoteleiro - Cardápio definido pelo Contratante - acima de 1000 pessoas	A la carte, com opções de Carnes Nobres e Frutos do Mar. Incluso 5 bebidas não alcoólicas (água, água de côco, refrigerante, 2 tipos de sucos da fruta) e 02 sobremesas.	custo por pessoa	172,50
522	Almoço A la carte - Ambiente Hoteleiro - Cardápio Regional definido pelo Contratante - Até 25 pessoas	A la carte, com opções de Comidas Regionais. Incluso 5 bebidas não alcoólicas (água, água de côco, refrigerante, 2 tipos de sucos da fruta) e 02 sobremesas.	custo por pessoa	174,04
523	Almoço A la carte - Ambiente Hoteleiro - Cardápio Regional definido pelo Contratante - 26 a 100 pessoas	A la carte, com opções de Comidas Regionais. Incluso 5 bebidas não alcoólicas (água, água de côco, refrigerante, 2 tipos de sucos da fruta) e 02 sobremesas.	custo por pessoa	173,83
524	Almoço A la carte - Ambiente Hoteleiro - Cardápio Regional definido pelo Contratante - 101 a 300 pessoas	A la carte, com opções de Comidas Regionais. Incluso 5 bebidas não alcoólicas (água, água de côco, refrigerante, 2 tipos de sucos da fruta) e 02 sobremesas.	custo por pessoa	171,70
525	Almoço A la carte - Ambiente Hoteleiro - Cardápio Regional definido pelo Contratante - 301 a 500 pessoas	A la carte, com opções de Comidas Regionais. Incluso 5 bebidas não alcoólicas (água, água de côco, refrigerante, 2 tipos de sucos da fruta) e 02 sobremesas.	custo por pessoa	171,36
526	Almoço A la carte - Ambiente Hoteleiro - Cardápio Regional definido pelo Contratante - 501 a 1000 pessoas	A la carte, com opções de Comidas Regionais. Incluso 5 bebidas não alcoólicas (água, água de côco, refrigerante, 2 tipos de sucos da fruta) e 02 sobremesas.	custo por pessoa	170,95
527	Almoço A la carte - Ambiente Hoteleiro - Cardápio Regional definido pelo Contratante - acima de 1000 pessoas	A la carte, com opções de Comidas Regionais. Incluso 5 bebidas não alcoólicas (água, água de côco, refrigerante, 2 tipos de sucos da fruta) e 02 sobremesas.	custo por pessoa	170,34
528	Almoço A la carte - Ambiente Hoteleiro - Cardápio Vegetariano definido pelo Contratante - Até 25 pessoas	A la carte, com opções de Comidas Vegetarianas (incluindo proteínas vegetais). Incluso 5 bebidas não alcoólicas (água, água de côco, refrigerante, 2 tipos de sucos da fruta) e 02 sobremesas.	custo por pessoa	169,69
529	Almoço A la carte - Ambiente Hoteleiro - Cardápio Vegetariano definido pelo Contratante - 26 a 100 pessoas	A la carte, com opções de Comidas Vegetarianas (incluindo proteínas vegetais). Incluso 5 bebidas não alcoólicas (água, água de côco, refrigerante, 2 tipos de sucos da fruta) e 02 sobremesas.	custo por pessoa	169,48
530	Almoço A la carte - Ambiente Hoteleiro - Cardápio Vegetariano definido pelo Contratante - 101 a 300 pessoas	A la carte, com opções de Comidas Vegetarianas (incluindo proteínas vegetais). Incluso 5 bebidas não alcoólicas (água, água de côco, refrigerante, 2 tipos de sucos da fruta) e 02 sobremesas.	custo por pessoa	168,67
531	Almoço A la carte - Ambiente Hoteleiro - Cardápio Vegetariano definido pelo Contratante - 301 a 500 pessoas	A la carte, com opções de Comidas Vegetarianas (incluindo proteínas vegetais). Incluso 5 bebidas não alcoólicas (água, água de côco, refrigerante, 2 tipos de sucos da fruta) e 02 sobremesas.	custo por pessoa	167,65
532	Almoço A la carte - Ambiente Hoteleiro - Cardápio Vegetariano definido pelo Contratante - 501 a 1000 pessoas	A la carte, com opções de Comidas Vegetarianas (incluindo proteínas vegetais). Incluso 5 bebidas não alcoólicas (água, água de côco, refrigerante, 2 tipos de sucos da fruta) e 02 sobremesas.	custo por pessoa	167,31
533	Almoço A la carte - Ambiente Hoteleiro - Cardápio Vegetariano definido pelo Contratante - acima de 1000 pessoas	A la carte, com opções de Comidas Vegetarianas (incluindo proteínas vegetais). Incluso 5 bebidas não alcoólicas (água, água de côco, refrigerante, 2 tipos de sucos da fruta) e 02 sobremesas.	custo por pessoa	166,63
534	Brunch - Ambiente Hoteleiro - Até 25 pessoas	Cardápio composto de: Torta salgada, torta doce, frios pães, suco, refrigerante e água.	custo por pessoa	95,89
535	Brunch - Ambiente Hoteleiro - 26 a 100 pessoas	Cardápio composto de: Torta salgada, torta doce, frios pães, suco, refrigerante e água.	custo por pessoa	95,89
536	Brunch - Ambiente Hoteleiro - 101 a 300 pessoas	Cardápio composto de: Torta salgada, torta doce, frios pães, suco, refrigerante e água.	custo por pessoa	95,55
537	Brunch - Ambiente Hoteleiro - 301 a 500 pessoas	Cardápio composto de: Torta salgada, torta doce, frios pães, suco, refrigerante e água.	custo por pessoa	95,21
538	Brunch - Ambiente Hoteleiro - 501 a 1000 pessoas	Cardápio composto de: Torta salgada, torta doce, frios pães, suco, refrigerante e água.	custo por pessoa	92,51

539	Brunch - Ambiente Hoteleiro - acima de 1000 pessoas	Cardápio composto de: Torta salgada, torta doce, frios pães, suco, refrigerante e água.	custo por pessoa	91,83
540	Cafê	Garrafa térmica contendo 1 litro de café, base e xícaras de louça.	custo por garrafa de 1 litro	41,10
541	Cafê da manhã - Ambiente Hoteleiro - Opção 01 - Até 25 pessoas	Cafê, leite, 01 tipo de suco, água mineral, 02 petit four, pães, tábua de frios (queijo e presunto) e 01 tipo de bolo.	custo por pessoa	105,96
542	Cafê da manhã - Ambiente Hoteleiro - Opção 01 - 26 a 100 pessoas	Cafê, leite, 01 tipo de suco, água mineral, 02 petit four, pães, tábua de frios (queijo e presunto) e 01 tipo de bolo.	custo por pessoa	105,93
543	Cafê da manhã - Ambiente Hoteleiro - Opção 01 - 101 a 300 pessoas	Cafê, leite, 01 tipo de suco, água mineral, 02 petit four, pães, tábua de frios (queijo e presunto) e 01 tipo de bolo.	custo por pessoa	105,88
544	Cafê da manhã - Ambiente Hoteleiro - Opção 01 - 301 a 500 pessoas	Cafê, leite, 01 tipo de suco, água mineral, 02 petit four, pães, tábua de frios (queijo e presunto) e 01 tipo de bolo.	custo por pessoa	105,84
545	Cafê da manhã - Ambiente Hoteleiro - Opção 01 - 501 a 1000 pessoas	Cafê, leite, 01 tipo de suco, água mineral, 02 petit four, pães, tábua de frios (queijo e presunto) e 01 tipo de bolo.	custo por pessoa	104,81
546	Cafê da manhã - Ambiente Hoteleiro - Opção 01 - acima de 1000 pessoas	Cafê, leite, 01 tipo de suco, água mineral, 02 petit four, pães, tábua de frios (queijo e presunto) e 01 tipo de bolo.	custo por pessoa	104,79
547	Cafê da manhã - Ambiente Hoteleiro - Opção 02 - Até 25 pessoas	Cafê, leite, chá, 02 tipo de suco, água mineral, chocolate quente, 02 petit four, pães, tábua de frios (queijo, presunto e salame), 02 tipos de bolo, 01 tipo de geléia, iogurte, cereais e salada de fruta.	custo por pessoa	123,44
548	Cafê da manhã - Ambiente Hoteleiro - Opção 02 - 26 a 100 pessoas	Cafê, leite, chá, 02 tipo de suco, água mineral, chocolate quente, 02 petit four, pães, tábua de frios (queijo, presunto e salame), 02 tipos de bolo, 01 tipo de geléia, iogurte, cereais e salada de fruta.	custo por pessoa	123,40
549	Cafê da manhã - Ambiente Hoteleiro - Opção 02 - 101 a 300 pessoas	Cafê, leite, chá, 02 tipo de suco, água mineral, chocolate quente, 02 petit four, pães, tábua de frios (queijo, presunto e salame), 02 tipos de bolo, 01 tipo de geléia, iogurte, cereais e salada de fruta.	custo por pessoa	123,38
550	Cafê da manhã - Ambiente Hoteleiro - Opção 02 - 301 a 500 pessoas	Cafê, leite, chá, 02 tipo de suco, água mineral, chocolate quente, 02 petit four, pães, tábua de frios (queijo, presunto e salame), 02 tipos de bolo, 01 tipo de geléia, iogurte, cereais e salada de fruta.	custo por pessoa	123,34
551	Cafê da manhã - Ambiente Hoteleiro - Opção 02 - 501 a 1000 pessoas	Cafê, leite, chá, 02 tipo de suco, água mineral, chocolate quente, 02 petit four, pães, tábua de frios (queijo, presunto e salame), 02 tipos de bolo, 01 tipo de geléia, iogurte, cereais e salada de fruta.	custo por pessoa	121,20
552	Cafê da manhã - Ambiente Hoteleiro - Opção 02 - Acima de 1000 pessoas	Cafê, leite, chá, 02 tipo de suco, água mineral, chocolate quente, 02 petit four, pães, tábua de frios (queijo, presunto e salame), 02 tipos de bolo, 01 tipo de geléia, iogurte, cereais e salada de fruta.	custo por pessoa	121,12
553	Coffee break - Ambiente Hoteleiro - Opção 1 - Até 25 pessoas	Cafê, leite, 01 tipo de suco, água mineral , 01 petit four, 01 tipo de mini sanduíche e 01 mini-bolo.	custo por pessoa	87,48
554	Coffee break - Ambiente Hoteleiro - Opção 1 - 26 a 100 pessoas	Cafê, leite, 01 tipo de suco, água mineral , 01 petit four, 01 tipo de mini sanduíche e 01 mini-bolo.	custo por pessoa	87,38
555	Coffee break - Ambiente Hoteleiro - Opção 1 - 101 a 300 pessoas	Cafê, leite, 01 tipo de suco, água mineral , 01 petit four, 01 tipo de mini sanduíche e 01 mini-bolo.	custo por pessoa	87,35
556	Coffee break - Ambiente Hoteleiro - Opção 1 - 301 a 500 pessoas	Cafê, leite, 01 tipo de suco, água mineral , 01 petit four, 01 tipo de mini sanduíche e 01 mini-bolo.	custo por pessoa	85,28
557	Coffee break - Ambiente Hoteleiro - Opção 1 - 501 a 1000 pessoas	Cafê, leite, 01 tipo de suco, água mineral , 01 petit four, 01 tipo de mini sanduíche e 01 mini-bolo.	custo por pessoa	85,21
558	Coffee break - Ambiente Hoteleiro - Opção 1 - Acima de 1000 pessoas	Cafê, leite, 01 tipo de suco, água mineral , 01 petit four, 01 tipo de mini sanduíche e 01 mini-bolo.	custo por pessoa	87,18
559	Coffee break - Ambiente Hoteleiro - Opção 2 - Até 25 pessoas	Cafê, leite, chá, chocolate, 2 tipos de suco, água mineral, 02 petit four, 02 tipos de mini sanduíche, 02 tipos de salgado, mini-bolo, 01 tipo de doce e frutas.	custo por pessoa	97,94
560	Coffee break - Ambiente Hoteleiro - Opção 2 - 26 a 100 pessoas	Cafê, leite, chá, chocolate, 2 tipos de suco, água mineral, 02 petit four, 02 tipos de mini sanduíche, 02 tipos de salgado, mini-bolo, 01 tipo de doce e frutas.	custo por pessoa	97,88
561	Coffee break - Ambiente Hoteleiro - Opção 2 - 101 a 300 pessoas	Cafê, leite, chá, chocolate, 2 tipos de suco, água mineral, 02 petit four, 02 tipos de mini sanduíche, 02 tipos de salgado, mini-bolo, 01 tipo de doce e frutas.	custo por pessoa	97,82
562	Coffee break - Ambiente Hoteleiro - Opção 2 - 301 a 500 pessoas	Cafê, leite, chá, chocolate, 2 tipos de suco, água mineral, 02 petit four, 02 tipos de mini sanduíche, 02 tipos de salgado, mini-bolo, 01 tipo de doce e frutas.	custo por pessoa	97,76
563	Coffee break - Ambiente Hoteleiro - Opção 2 - 501 a 1000 pessoas	Cafê, leite, chá, chocolate, 2 tipos de suco, água mineral, 02 petit four, 02 tipos de mini sanduíche, 02 tipos de salgado, mini-bolo, 01 tipo de doce e frutas.	custo por pessoa	96,72
564	Coffee break - Ambiente Hoteleiro - Opção 2 - Acima de 1000 pessoas	Cafê, leite, chá, chocolate, 2 tipos de suco, água mineral, 02 petit four, 02 tipos de mini sanduíche, 02 tipos de salgado, mini-bolo, 01 tipo de doce e frutas.	custo por pessoa	96,66
565	Coffee break - Ambiente Hoteleiro. Tipo Regional - Até 25 pessoas	Regional - Cafê, leite, chá, chocolate, 2 tipos de suco, água mineral, 02 petit four, 02 tipos de mini sanduíche, 02 tipos de salgado, mini-bolo, 01 tipo de doce e frutas.	custo por pessoa	100,68

566	Coffee break - Ambiente Hoteleiro. Tipo Regional - 26 a 100 pessoas	Regional - Café, leite, chá, chocolate, 2 tipos de suco, água mineral, 02 petit four, 02 tipos de mini sanduíche, 02 tipos de salgado, mini-bolo, 01 tipo de doce e frutas.	custo por pessoa	100,42
567	Coffee break - Ambiente Hoteleiro. Tipo Regional - 101 a 300 pessoas	Regional - Café, leite, chá, chocolate, 2 tipos de suco, água mineral, 02 petit four, 02 tipos de mini sanduíche, 02 tipos de salgado, mini-bolo, 01 tipo de doce e frutas.	custo por pessoa	100,36
568	Coffee break - Ambiente Hoteleiro. Tipo Regional - 301 a 500 pessoas	Regional - Café, leite, chá, chocolate, 2 tipos de suco, água mineral, 02 petit four, 02 tipos de mini sanduíche, 02 tipos de salgado, mini-bolo, 01 tipo de doce e frutas.	custo por pessoa	100,32
569	Coffee break - Ambiente Hoteleiro. Tipo Regional 501 a 1000 pessoas	Regional - Café, leite, chá, chocolate, 2 tipos de suco, água mineral, 02 petit four, 02 tipos de mini sanduíche, 02 tipos de salgado, mini-bolo, 01 tipo de doce e frutas.	custo por pessoa	99,26
570	Coffee break - Ambiente Hoteleiro. Tipo Regional - Acima de 1000 pessoas	Regional - Café, leite, chá, chocolate, 2 tipos de suco, água mineral, 02 petit four, 02 tipos de mini sanduíche, 02 tipos de salgado, mini-bolo, 01 tipo de doce e frutas.	custo por pessoa	99,16
571	Coquetel - Ambiente Hoteleiro - Opção 01- Até 25 pessoas	03 tipos de salgados ou canapés quentes e 03 tipos frios. Bebidas: Água e refrigerante.	custo por pessoa	113,74
572	Coquetel - Ambiente Hoteleiro - Opção 01 - 26 a 100 pessoas	03 tipos de salgados ou canapés quentes e 03 tipos frios. Bebidas: Água e refrigerante.	custo por pessoa	113,66
573	Coquetel - Ambiente Hoteleiro - Opção 01 - 101 a 300 pessoas	03 tipos de salgados ou canapés quentes e 03 tipos frios. Bebidas: Água e refrigerante.	custo por pessoa	113,60
574	Coquetel - Ambiente Hoteleiro - Opção 01 - 301 a 500 pessoas	03 tipos de salgados ou canapés quentes e 03 tipos frios. Bebidas: Água e refrigerante.	custo por pessoa	113,52
575	Coquetel - Ambiente Hoteleiro - Opção 01 - 501 a 1000 pessoas	03 tipos de salgados ou canapés quentes e 03 tipos frios. Bebidas: Água e refrigerante.	custo por pessoa	113,26
576	Coquetel - Ambiente Hoteleiro - Opção 01 - Acima de 1000 pessoas	03 tipos de salgados ou canapés quentes e 03 tipos frios. Bebidas: Água e refrigerante.	custo por pessoa	113,24
577	Coquetel - Ambiente Hoteleiro - Opção 02 - Até 25 pessoas	05 tipos de salgados ou canapés quentes e 05 tipos frios. Bebidas: Água e refrigerante.	custo por pessoa	134,43
578	Coquetel - Ambiente Hoteleiro - Opção 02 - 26 a 100 pessoas	05 tipos de salgados ou canapés quentes e 05 tipos frios. Bebidas: Água e refrigerante.	custo por pessoa	134,28
579	Coquetel - Ambiente Hoteleiro - Opção 02 - 101 a 300 pessoas	05 tipos de salgados ou canapés quentes e 05 tipos frios. Bebidas: Água e refrigerante.	custo por pessoa	134,23
580	Coquetel - Ambiente Hoteleiro - Opção 02 - 301 a 500 pessoas	05 tipos de salgados ou canapés quentes e 05 tipos frios. Bebidas: Água e refrigerante.	custo por pessoa	134,17
581	Coquetel - Ambiente Hoteleiro - Opção 02 - 501 a 1000 pessoas	05 tipos de salgados ou canapés quentes e 05 tipos frios. Bebidas: Água e refrigerante.	custo por pessoa	134,11
582	Coquetel - Ambiente Hoteleiro - Opção 02 - Acima de 1000 pessoas	05 tipos de salgados ou canapés quentes e 05 tipos frios. Bebidas: Água e refrigerante.	custo por pessoa	133,97
583	Jantar - Ambiente Hoteleiro - Até 25 pessoas	Buffet fixo do hotel composto de: Saladas variadas, 02 tipos de proteínas e 03 acompanhamentos. Incluso 1 bebida não alcoólica (água, suco ou refrigerante) e 01 sobremesa.	custo por pessoa	134,13
584	Jantar - Ambiente Hoteleiro - 26 a 100 pessoas	Buffet fixo do hotel composto de: Saladas variadas, 02 tipos de proteínas e 03 acompanhamentos. Incluso 1 bebida não alcoólica (água, suco ou refrigerante) e 01 sobremesa.	custo por pessoa	134,07
585	Jantar - Ambiente Hoteleiro - 101 a 300 pessoas	Buffet fixo do hotel composto de: Saladas variadas, 02 tipos de proteínas e 03 acompanhamentos. Incluso 1 bebida não alcoólica (água, suco ou refrigerante) e 01 sobremesa.	custo por pessoa	134,03
586	Jantar - Ambiente Hoteleiro - 301 a 500 pessoas	Buffet fixo do hotel composto de: Saladas variadas, 02 tipos de proteínas e 03 acompanhamentos. Incluso 1 bebida não alcoólica (água, suco ou refrigerante) e 01 sobremesa.	custo por pessoa	133,97
587	Jantar - Ambiente Hoteleiro - 501 a 1000 pessoas	"Buffet fixo composto de: Saladas variadas, 02 tipos de proteínas e 03 acompanhamentos. Incluso 1 bebida não alcoólica (água, suco ou refrigerante) e 01 sobremesa."	custo por pessoa	131,97
588	Jantar - Ambiente Hoteleiro - acima de 1000 pessoas	Buffet fixo do hotel composto de: Saladas variadas, 02 tipos de proteínas e 03 acompanhamentos. Incluso 1 bebida não alcoólica (água, suco ou refrigerante) e 01 sobremesa.	custo por pessoa	131,83
589	Jantar - Ambiente Hoteleiro - Cardápio definido pelo Contratante - Até 25 pessoas	Buffet fixo composto de: Saladas variadas, Proteínas com opções de Carnes Nobres e Frutos do Mar e 05 acompanhamentos. Incluso 5 bebidas não alcoólicas (água, água de côco, refrigerante, 2 tipos de sucos da fruta) e 02 sobremesas.	custo por pessoa	165,17
590	Jantar - Ambiente Hoteleiro - Cardápio definido pelo Contratante - 26 a 100 pessoas	Buffet fixo composto de: Saladas variadas, Proteínas com opções de Carnes Nobres e Frutos do Mar e 05 acompanhamentos. Incluso 5 bebidas não alcoólicas (água, água de côco, refrigerante, 2 tipos de sucos da fruta) e 02 sobremesas.	custo por pessoa	165,05
591	Jantar - Ambiente Hoteleiro - Cardápio definido pelo Contratante - 101 a 300 pessoas	Buffet fixo composto de: Saladas variadas, Proteínas com opções de Carnes Nobres e Frutos do Mar e 05 acompanhamentos. Incluso 5 bebidas não alcoólicas (água, água de côco, refrigerante, 2 tipos de sucos da fruta) e 02 sobremesas.	custo por pessoa	165,01
592	Jantar - Ambiente Hoteleiro - Cardápio definido pelo Contratante - 301 a 500 pessoas	Buffet fixo composto de: Saladas variadas, Proteínas com opções de Carnes Nobres e Frutos do Mar e 05 acompanhamentos. Incluso 5 bebidas não alcoólicas (água, água de côco, refrigerante, 2 tipos de sucos da fruta) e 02 sobremesas.	custo por pessoa	164,97
593	Jantar - Ambiente Hoteleiro - Cardápio definido pelo Contratante - 501 a 1000 pessoas	Buffet fixo composto de: Saladas variadas, Proteínas com opções de Carnes Nobres e Frutos do Mar e 05 acompanhamentos. Incluso 5 bebidas não alcoólicas (água, água de côco, refrigerante, 2 tipos de sucos da fruta) e 02 sobremesas.	custo por pessoa	162,91
594	Jantar - Ambiente Hoteleiro - Cardápio definido pelo Contratante - acima de 1000 pessoas	Buffet fixo composto de: Saladas variadas, Proteínas com opções de Carnes Nobres e Frutos do Mar e 05 acompanhamentos. Incluso 5 bebidas não alcoólicas (água, água de côco, refrigerante, 2 tipos de sucos da fruta) e 02 sobremesas.	custo por pessoa	162,77

595	Jantar - Ambiente Hoteleiro - Cardápio Regional definido pelo Contratante - Até 25 pessoas	Buffet fixo composto de Opções Regionais: Saladas variadas, 3 tipos de Proteínas e 05 acompanhamentos. Incluso 5 bebidas não alcoólicas (água, água de côco, refrigerante, 2 tipos de sucos da fruta) e 02 sobremesas.	custo por pessoa	151,18
596	Jantar - Ambiente Hoteleiro - Cardápio Regional definido pelo Contratante - 26 a 100 pessoas	Buffet fixo composto de Opções Regionais: Saladas variadas, 3 tipos de Proteínas e 05 acompanhamentos. Incluso 5 bebidas não alcoólicas (água, água de côco, refrigerante, 2 tipos de sucos da fruta) e 02 sobremesas.	custo por pessoa	151,08
597	Jantar - Ambiente Hoteleiro - Cardápio Regional definido pelo Contratante - 101 a 300 pessoas	Buffet fixo composto de Opções Regionais: Saladas variadas, 3 tipos de Proteínas e 05 acompanhamentos. Incluso 5 bebidas não alcoólicas (água, água de côco, refrigerante, 2 tipos de sucos da fruta) e 02 sobremesas.	custo por pessoa	150,16
598	Jantar - Ambiente Hoteleiro - Cardápio Regional definido pelo Contratante - 301 a 500 pessoas	Buffet fixo composto de Opções Regionais: Saladas variadas, 3 tipos de Proteínas e 05 acompanhamentos. Incluso 5 bebidas não alcoólicas (água, água de côco, refrigerante, 2 tipos de sucos da fruta) e 02 sobremesas.	custo por pessoa	149,86
599	Jantar - Ambiente Hoteleiro - Cardápio Regional definido pelo Contratante - 501 a 1000 pessoas	Buffet fixo composto de Opções Regionais: Saladas variadas, 3 tipos de Proteínas e 05 acompanhamentos. Incluso 5 bebidas não alcoólicas (água, água de côco, refrigerante, 2 tipos de sucos da fruta) e 02 sobremesas.	custo por pessoa	147,78
600	Jantar - Ambiente Hoteleiro - Cardápio Regional definido pelo Contratante - acima de 1000 pessoas	Buffet fixo composto de Opções Regionais: Saladas variadas, 3 tipos de Proteínas e 05 acompanhamentos. Incluso 5 bebidas não alcoólicas (água, água de côco, refrigerante, 2 tipos de sucos da fruta) e 02 sobremesas.	custo por pessoa	147,68
601	Jantar - Ambiente Hoteleiro - Cardápio Vegetariano definido pelo Contratante - Até 25 pessoas	Buffet fixo composto de Opções Vegetarianas: Saladas variadas, 3 tipos de Proteínas (incluindo proteínas vegetais) e 05 acompanhamentos. Incluso 5 bebidas não alcoólicas (água, água de côco, refrigerante, 2 tipos de sucos da fruta) e 02 sobremesas.	custo por pessoa	154,10
602	Almoço - Ambiente Hoteleiro - Cardápio Vegetariano definido pelo Contratante - 26 a 100 pessoas	Buffet fixo composto de Opções Vegetarianas: Saladas variadas, 3 tipos de Proteínas (incluindo proteínas vegetais) e 05 acompanhamentos. Incluso 5 bebidas não alcoólicas (água, água de côco, refrigerante, 2 tipos de sucos da fruta) e 02 sobremesas.	custo por pessoa	154,00
603	Jantar - Ambiente Hoteleiro - Cardápio Vegetariano definido pelo Contratante - 101 a 300 pessoas	Buffet fixo composto de Opções Vegetarianas: Saladas variadas, 3 tipos de Proteínas (incluindo proteínas vegetais) e 05 acompanhamentos. Incluso 5 bebidas não alcoólicas (água, água de côco, refrigerante, 2 tipos de sucos da fruta) e 02 sobremesas.	custo por pessoa	153,88
604	Jantar - Ambiente Hoteleiro - Cardápio Vegetariano definido pelo Contratante - 301 a 500 pessoas	Buffet fixo composto de Opções Vegetarianas: Saladas variadas, 3 tipos de Proteínas (incluindo proteínas vegetais) e 05 acompanhamentos. Incluso 5 bebidas não alcoólicas (água, água de côco, refrigerante, 2 tipos de sucos da fruta) e 02 sobremesas.	custo por pessoa	153,83
605	Jantar - Ambiente Hoteleiro - Cardápio Vegetariano definido pelo Contratante - 501 a 1000 pessoas	Buffet fixo composto de Opções Vegetarianas: Saladas variadas, 3 tipos de Proteínas (incluindo proteínas vegetais) e 05 acompanhamentos. Incluso 5 bebidas não alcoólicas (água, água de côco, refrigerante, 2 tipos de sucos da fruta) e 02 sobremesas.	custo por pessoa	151,72
606	Jantar - Ambiente Hoteleiro - Cardápio Vegetariano definido pelo Contratante - acima de 1000 pessoas	Buffet fixo composto de Opções Vegetarianas: Saladas variadas, 3 tipos de Proteínas (incluindo proteínas vegetais) e 05 acompanhamentos. Incluso 5 bebidas não alcoólicas (água, água de côco, refrigerante, 2 tipos de sucos da fruta) e 02 sobremesas.	custo por pessoa	151,21
607	Jantar A la carte - Ambiente Hoteleiro - Cardápio definido pelo Contratante - Até 25 pessoas	A la carte, com opções de Carnes Nobres e Frutos do Mar. Incluso 5 bebidas não alcoólicas (água, água de côco, refrigerante, 2 tipos de sucos da fruta) e 02 sobremesas.	custo por pessoa	183,53
608	Jantar A la carte - Ambiente Hoteleiro - Cardápio definido pelo Contratante - 26 a 100 pessoas	A la carte, com opções de Carnes Nobres e Frutos do Mar. Incluso 5 bebidas não alcoólicas (água, água de côco, refrigerante, 2 tipos de sucos da fruta) e 02 sobremesas.	custo por pessoa	183,67
609	Jantar A la carte - Ambiente Hoteleiro - Cardápio definido pelo Contratante - 101 a 300 pessoas	A la carte, com opções de Carnes Nobres e Frutos do Mar. Incluso 5 bebidas não alcoólicas (água, água de côco, refrigerante, 2 tipos de sucos da fruta) e 02 sobremesas.	custo por pessoa	183,63
610	Jantar A la carte - Ambiente Hoteleiro - Cardápio definido pelo Contratante - 301 a 500 pessoas	A la carte, com opções de Carnes Nobres e Frutos do Mar. Incluso 5 bebidas não alcoólicas (água, água de côco, refrigerante, 2 tipos de sucos da fruta) e 02 sobremesas.	custo por pessoa	183,57
611	Jantar A la carte - Ambiente Hoteleiro - Cardápio definido pelo Contratante - 501 a 1000 pessoas	A la carte, com opções de Carnes Nobres e Frutos do Mar. Incluso 5 bebidas não alcoólicas (água, água de côco, refrigerante, 2 tipos de sucos da fruta) e 02 sobremesas.	custo por pessoa	181,53
612	Jantar A la carte - Ambiente Hoteleiro - Cardápio definido pelo Contratante - acima de 1000 pessoas	A la carte, com opções de Carnes Nobres e Frutos do Mar. Incluso 5 bebidas não alcoólicas (água, água de côco, refrigerante, 2 tipos de sucos da fruta) e 02 sobremesas.	custo por pessoa	181,50
613	Jantar A la carte - Ambiente Hoteleiro - Cardápio Regional definido pelo Contratante - Até 25 pessoas	A la carte, com opções de Comidas Regionais. Incluso 5 bebidas não alcoólicas (água, água de côco, refrigerante, 2 tipos de sucos da fruta) e 02 sobremesas.	custo por pessoa	160,72
614	Jantar A la carte - Ambiente Hoteleiro - Cardápio Regional definido pelo Contratante - 26 a 100 pessoas	A la carte, com opções de Comidas Regionais. Incluso 5 bebidas não alcoólicas (água, água de côco, refrigerante, 2 tipos de sucos da fruta) e 02 sobremesas.	custo por pessoa	160,57
615	Jantar A la carte - Ambiente Hoteleiro - Cardápio Regional	A la carte, com opções de Comidas Regionais. Incluso 5 bebidas não alcoólicas (água, água de côco, refrigerante, 2 tipos de sucos da fruta) e 02 sobremesas.	custo por pessoa	160,42

	definido pelo Contratante - 101 a 300 pessoas			
616	Jantar A la carte - Ambiente Hoteleiro - Cardápio Regional definido pelo Contratante - 301 a 500 pessoas	A la carte, com opções de Comidas Regionais. Incluso 5 bebidas não alcoólicas (água, água de côco, refrigerante, 2 tipos de sucos da fruta) e 02 sobremesas.	custo por pessoa	160,38
617	Jantar A la carte - Ambiente Hoteleiro - Cardápio Regional definido pelo Contratante - 501 a 1000 pessoas	A la carte, com opções de Comidas Regionais. Incluso 5 bebidas não alcoólicas (água, água de côco, refrigerante, 2 tipos de sucos da fruta) e 02 sobremesas.	custo por pessoa	157,92
618	Jantar A la carte - Ambiente Hoteleiro - Cardápio Regional definido pelo Contratante - acima de 1000 pessoas	A la carte, com opções de Comidas Regionais. Incluso 5 bebidas não alcoólicas (água, água de côco, refrigerante, 2 tipos de sucos da fruta) e 02 sobremesas.	custo por pessoa	157,52
619	Jantar A la carte - Ambiente Hoteleiro - Cardápio Vegetariano definido pelo Contratante - Até 25 pessoas	A la carte, com opções de Comidas Vegetarianas (incluindo proteínas vegetais). Incluso 5 bebidas não alcoólicas (água, água de côco, refrigerante, 2 tipos de sucos da fruta) e 02 sobremesas.	custo por pessoa	155,65
620	Jantar A la carte - Ambiente Hoteleiro - Cardápio Vegetariano definido pelo Contratante - 26 a 100 pessoas	A la carte, com opções de Comidas Vegetarianas (incluindo proteínas vegetais). Incluso 5 bebidas não alcoólicas (água, água de côco, refrigerante, 2 tipos de sucos da fruta) e 02 sobremesas.	custo por pessoa	155,43
621	Jantar A la carte - Ambiente Hoteleiro - Cardápio Vegetariano definido pelo Contratante - 101 a 300 pessoas	A la carte, com opções de Comidas Vegetarianas (incluindo proteínas vegetais). Incluso 5 bebidas não alcoólicas (água, água de côco, refrigerante, 2 tipos de sucos da fruta) e 02 sobremesas.	custo por pessoa	155,35
622	Jantar A la carte - Ambiente Hoteleiro - Cardápio Vegetariano definido pelo Contratante - 301 a 500 pessoas	A la carte, com opções de Comidas Vegetarianas (incluindo proteínas vegetais). Incluso 5 bebidas não alcoólicas (água, água de côco, refrigerante, 2 tipos de sucos da fruta) e 02 sobremesas.	custo por pessoa	155,29
623	Jantar A la carte - Ambiente Hoteleiro - Cardápio Vegetariano definido pelo Contratante - 501 a 1000 pessoas	A la carte, com opções de Comidas Vegetarianas (incluindo proteínas vegetais). Incluso 5 bebidas não alcoólicas (água, água de côco, refrigerante, 2 tipos de sucos da fruta) e 02 sobremesas.	custo por pessoa	153,25
624	Jantar A la carte - Ambiente Hoteleiro - Cardápio Vegetariano definido pelo Contratante - acima de 1000 pessoas	A la carte, com opções de Comidas Vegetarianas (incluindo proteínas vegetais). Incluso 5 bebidas não alcoólicas (água, água de côco, refrigerante, 2 tipos de sucos da fruta) e 02 sobremesas.	custo por pessoa	153,22
625	Petit Four (sequilhos) - Ambiente Hoteleiro	Patit Four (sequilhos). Doces ou salgados (Kg)	custo por bandeja / Kg	40,00
626	Refrigerante - Ambiente Hoteleiro	Em sabores diversos. Normal ou light (baixa caloria)	custo por garrafa de 2 litros	22,72
627	Suco de fruta - Ambiente Hoteleiro	Em sabores diversos. Normal ou light (baixa caloria)	custo por garrafa de 1 litro	32,77
XI	FLORES E PAISAGISMO			
628	Arranjos flores Jardineira	Arranjo de flores nobres e/ou tropicais naturais com folhagem tipo jardineira até 1 metro	custo por metro	100,00
629	Arranjos de flores com tripé	Arranjo de flores nobres e/ou tropicais naturais para frente de púlpito ou centro de mesa diretora e altura máxima de 1 metro	custo por unidade	150,00
630	Arranjos de flores para mesas	Arranjo de flores nobres e/ou tropicais naturais Com vaso ou cachepôs em vidro para mesa de canto, centro ou buffet, com até 30cm de altura	custo por unidade	320,00
631	Arranjos de flores para mesas	Arranjo de flores nobres e/ou tropicais naturais Com vaso ou cachepôs em vidro para mesa de canto, centro ou buffet, com até 60cm de altura	custo por unidade	380,00
632	Arranjos de flores para mesas	Arranjo de flores nobres e/ou tropicais naturais Com vaso ou cachepôs em vidro para mesa de canto, centro ou buffet, com até 80cm de altura	custo por unidade	
633	Arranjos de flores para Púlpito	Arranjo de flores nobres e/ou tropicais naturais Em esponja, vaso ou cachepôs em vidro para púlpito, com base de 50cm e altura de 75cm	custo por unidade	385,00
634	Buquê de flores	Buquê de flores nobres e/ou tropicais naturais em arranjo confeccionado conforme demanda	custo por unidade	180,00
635	Coroa de flores	Coroa de flores para homenagens póstumas. Contendo Rosas, Crisântemo e/ou Gerbera. Medida 1,00m x 1,00m	custo por unidade	840,00
636	Coroa de flores	Coroa de flores para homenagens póstumas. Contendo Rosas, Crisântemo e/ou Gerbera. Medida 2,00m x 1,50m	custo por unidade	980,00
637	Vasos ornamentais, grandes palmeiras ou outras plantas	Plantas tipo ráfias ou palmeiras.	custo por unidade / diária	638,00
XII	PLANEJAMENTO E PROJETOS			
638	Planejamento	Planejamento do evento; Estratégia de Organização do Evento; Execução e Implantação do Evento; Controle e avaliação do evento. Para eventos de alta complexidade, sujeito a aprovação prévia.	custo por hora	150,00
639	Projeto Arquitetônico	Projeto de lay out físico e arquitetônico, com planta baixa, para feiras, stands e eventos em geral.	custo por m²	140,00
640	Projeto Cenográfico	Projeto cenográfico, para stands, eventos, decorações, com planta baixa, corte e planta em 3D.	custo por m²	120,00
641	Projeto Elétrico	Projeto e planta elétrica para stands, eventos, seminários e feiras	custo por m²	100,00
XIII	MATERIAL GRÁFICO PARA EVENTOS			
642	Adesivo colante	Em vinil - várias cores e sem impressão.	custo por m²	18,00
643	Adesivo para veículo	Em vinil branco com impressão e medindo 10 x 10 cm. Mínimo de 100 unidades.	custo por unidade	32,00

644	Balão Blimp	Locação de balão em PVC flexível, com 03 metros de diâmetro, inflado com gás hélio e com aplicação de logomarca.	custo por unidade / diária	3.800,00
645	Bandana em poliéster	Bandana em tecido poliéster, com impressão em até 04 cores. Mínimo de 100 unidades.	custo por unidade	8,00
646	Bandeiras de Estados e Países	Em tecido poliéster, impressão dos dois lados medida 0,70 x 1,00m	custo por unidade / diária	35,00
647	Bandeiras de Estados e Países para Hasteamento (2 panos)	Bandeira para hasteamento em mastro, em tecido poliéster, dupla face, dimensões 0,90m x 1,28m. Atendendo a norma ABNT vigente.	custo por unidade	180,00
648	Bandeiras de Estados e Países para Hasteamento (2,5 panos)	Bandeira para hasteamento em mastro, em tecido poliéster, dupla face, dimensões 1,12m x 1,60m. Atendendo a norma ABNT vigente.	custo por unidade	250,00
649	Bandeiras de Estados e Países para Hasteamento (3 panos)	Bandeira para hasteamento em mastro, em tecido poliéster, dupla face, dimensões 1,35m x 1,93m. Atendendo a norma ABNT vigente.	custo por unidade	280,00
650	Bandeiras de Estados e Países para Hasteamento (3,5 panos)	Bandeira para hasteamento em mastro, em tecido poliéster, dupla face, dimensões 1,57m x 2,24m. Atendendo a norma ABNT vigente.	custo por unidade	310,00
651	Bandeiras de Estados e Países para Hasteamento (4 panos)	Bandeira para hasteamento em mastro, em tecido poliéster, dupla face, dimensões 1,80m x 2,57m. Atendendo a norma ABNT vigente.	custo por unidade	340,00
652	Bandeiras de Estados e Países para Hasteamento (5 panos)	Bandeira para hasteamento em mastro, em tecido poliéster, dupla face, dimensões 2,25m x 3,20m. Atendendo a norma ABNT vigente.	custo por unidade	360,00
653	Bandeiras de Estados e Países para Hasteamento (6 panos)	Bandeira para hasteamento em mastro, em tecido poliéster, dupla face, dimensões 2,70m x 3,85m. Atendendo a norma ABNT vigente.	custo por unidade	400,00
654	Bandeiras de Mesa de Estados e Países	Pedestal de mesa decorativo em madeira de lei, medindo 27cm. Bandeira dupla face, medindo 10cm x 14cm	custo por unidade	45,00
655	Bandeiras de Mesa de Estados e Países	Pedestal de mesa decorativo em aço inox, medindo 27cm. Bandeira dupla face, medindo 10cm x 14cm	custo por unidade	45,00
656	Bloco de notas	Bloco de notas, tamanho 15 x 21cm, folhas pautadas, capa e fundo em policromia. Mínimo de 100 unidades.	custo por unidade	4,90
657	Boné em Nylon	Boné em tacetel, com impressão em até duas cores frontal e nas laterais e ajuste de tamanho. Mínimo de 100 unidades.	custo por unidade	13,00
658	Boton	Boton com base em alumínio 3.5 cm Mínimo 100 unidades.	custo por unidade	9,00
659	Caderno Capa dura	Caderno capa dura, 17cm x 24cm, para anotações com 100 páginas, folhas pautadas personalizadas, impressão total nas capas, verso e folha de apresentação. Mínimo de 100 unidades.	custo por unidade	29,00
660	Camisa em poliéster	Camisa promocional 100% poliéster, tamanho P/M/G/GG. Aplicação de policromia frente (tamanho A4). Mínimo de 100 unidades.	custo por unidade	35,00
661	Camisa em algodão	Camisa promocional em algodão, malha 30.1, tamanho P/M/G/GG, aplicação de policromia frente (tamanho A4). Mínimo de 100 unidades.	custo por unidade	55,00
662	Camisa Gola polo em algodão	Camisa promocional em algodão piquet, tamanho P/M/G/GG, aplicação de logomarca na frente (localizada) e mangas em policromia. Mínimo de 100 unidades.	custo por unidade	68,00
663	Caneta com Marca texto	Caneta de plástico com marca-texto. Gravação em até 04 cores, impressão em um lado. Mínimo de 100 unidades.	custo por unidade	2,80
664	Caneta ecológica	Caneta ecológica feita com material reciclado. Gravação em até 04 cores, impressão em um lado. Mínimo de 100 unidades.	custo por unidade	4,88
665	Caneta Metálica	Caneta metálica, impressão a laser em um lado. Mínimo de 100 unidades.	custo por unidade	10,00
666	Capa para chuva	Capa simples de chuva em plástico - Tamanho único.	custo por unidade	10,90
667	Cartaz	Cartaz formato 30cmx40cm em policromia (4 cores) papel couchê 90 gramas 4x0. Mínimo de 100 unidades.	custo por unidade	5,00
668	Crachá	Crachá 10X15 CM 4X0 alto alvura 240G/M2+ cordão preto +2 furos. Mínimo de 100 unidades.	custo por unidade	9,00
669	Convite	4,8 X 21 CM 4 X 0 CF 150 G/M². Mínimo de 100 unidades.	custo por unidade	9,00
670	Folder	Couchê brilho 90 G/M²- 12x20. Mínimo de 100 unidades.	custo por unidade	5,50
671	Folhetos	Folhetos formato 30cmx40cm em policromia (4 cores) papel couchê 90 gramas 4x0. Mínimo de 5.000 unidades.	custo por unidade	0,90
672	Fotocópia preto e branco	Em papel tamanho A4.	custo por unidade	0,30
673	Fotocópia Colorida	Em papel tamanho A4.	custo por unidade	1,60
674	Lona tensionada em metalon	Lona Sanilux fosca 450 G/M². (Para identificação, acessos, palco, ambientes do evento)	custo por m²	51,00
675	Lona tensionada em aro de madeira	Lona Sanilux fosca 450 G/M². (Para identificação, acessos, palco, ambientes do evento).	custo por m²	51,00
676	Pen drive - 16GB	Pen drive de 16GB, com estojo para armazenamento impressão em 01 cor - 01 lado. Mínimo de 100 unidades.	custo por unidade	25,00
677	Pin	Pin em metal com resina 3.0 cm. Mínimo 100 unidades.	custo por unidade	6,00
678	Porta documento	Porta documento, personalizado, com cordão e impressão frontal em até 4 cores. Mínimo de 100 unidades.	custo por unidade	7,00
679	Pulseira de identificação (papel)	Pulseira de papel, lacre picotado inviolável, dimensão 2,00cm x 25xcm e impressão em 1 cor. Mínimo de 100 unidades.	custo por unidade	2,80
680	Pulseira de identificação (plástico)	Pulseira em plástico PVC resistente, tamanho 26 cm x 2,7 cm, lacre plástico anti-violação e impressão em 01 cor. Mínimo de 100 unidades.	custo por unidade	3,50
681	Sacola em Papel	Papel kraft 150g, nas dimensões 30x40x13 (Largura frontal, altura frontal, largura lateral e 30x13 base, impressão nas duas faces externas com motivos diferentes, acabamento em ilhos de metal, e alça em cordão de prolipopileno. Mínimo de 100 unidades.	custo por unidade	8,70
682	Sacola em tecido Pet	Sacola em tecido PET, 100% reciclado no formato 42x38x8, Largura frontal, altura frontal largura lateral base- dorso, sublimação total e polucromia nas duas faces, acabamento em alças de algodão cru, na cor branca com faixa de largura 3,3cm. Mínimo de 100 unidades.	custo por unidade	20,00
683	Sacola tipo ecobag em algodão	Sacola em tecido 100% algodão 42x38x8, Largura frontal, altura frontal largura lateral base- dorso, sublimação total e policromia nas duas faces, acabamento em alças de algodão cru, na	custo por unidade	25,00

		cor branca com faixa de largura 3,3cm. Mínimo de 100 unidades.		
684	Sacola tipo ecobag em algodão com fechamento em zíper	Sacola em tecido 100% algodão 42x38x8, Largura frontal, altura frontal largura lateral base-dorso, impressão em até 4 cores nas duas faces, acabamento em alças de algodão cru, na cor branca com faixa de largura 3,3cm e fechamento em zíper.	custo por unidade	25,00
XIV	SERVIÇOS EVENTUAIS NÃO PREVISTOS			
685	Serviços eventuais não previstos - Valor Fixo - não será objeto de propostas pelas licitantes	a) os serviços eventuais devem estar vinculados ao escopo da contratação; b) quando solicitada a execução de serviços especificados como eventuais, a contratada apresentará à contratante, no mínimo, 3 (três) propostas alternativas com os respectivos orçamentos, cabendo à contratante escolher a opção que mais bem atenda aos seus interesses, ponderando, para tanto, aspectos que evidenciem melhor atendimento ao fim a que se propõe, tais como aspectos de especificidade, prazo de atendimento, quantidade, qualidade, preço, dentre outros; c) adicionalmente à apresentação das propostas acima referidas, a contratante poderá requerer que a contratada demonstre, por meio de notas fiscais de fornecimento já efetuados para a Administração Pública ou para particulares, ou ainda por outros meios idôneos, que o valor está compatível com o mercado.	n/a	-
*Conforme Art. 5º, IV do Decreto nº 22.886/2024.				
**Conforme Art. 5º, II e §2º do Decreto nº 22.886/2024. INPC de 8,07218% (nov/23 - abr/25)				

ANEXO II

MODELO DE DESCRIÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇO E DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Modalidade de Licitação/ Pregão Eletrônico	Número
--	--------

OBJETO: PRESTAÇÃO DO SERVIÇO SOB DEMANDA DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DE EVENTOS INSTITUCIONAIS, CONTEMPLANDO TODOS OS SERVIÇOS E FORNECIMENTOS INDISPENSÁVEIS À PLENA EXECUÇÃO DOS EVENTOS QUE SERÃO REALIZADOS PELO GABINETE DO GOVERNADOR/CERIMONIAL DO GABINETE DO GOVERNADOR EM TODO O ESTADO DA BAHIA E NO ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, NA CAPITAL FEDERAL.

DESCONTO PERCENTUAL LINEAR A SER APLICADO SOBRE OS ITENS DA PLANILHA (%)

DECLARAMOS QUE O PERCENTUAL E DESCONTO ACIMA PROPOSTO, ESTÃO INCLuíDOS TODOS OS CUSTOS NECESSÁRIOS PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, OBJETO DO PREGÃO EM REFERÊNCIA, INCLuíDO TODOS OS TRIBUTOS, ENCARGOS TRABALHISTAS, COMERCIAIS E QUAISQUER OUTRAS DESPESAS QUE INCIDEM OU VENHAM A INCIDIR SOBRE O OBJETO DESTA LICITAÇÃO E QUE INFLUENCIEM NA FORMAÇÃO DOS PREÇOS DESTA PROPOSTA.

[Identificação completa do representante do licitante], como representante devidamente constituído de [Identificação completa do licitante], doravante denominado LICITANTE, para fins de participação no certame licitatório acima identificado, declaro, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente por mim e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentei, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação quanto a participar ou não dela;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação antes da adjudicação do objeto;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas;

(f) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme §1º do art. 63 da Lei nº 14.133/2021; e

(g) que estou plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la.

Salvador, ____de _____ de 20__.

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

ANEXO III

MODELO DE PROVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL

Modalidade de Licitação/contratação direta	Número
--	--------

Especificação	Quantitativo	Prazo de execução

Salvador ____ de ____ de 20 ____.

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

ANEXO IV

MODELO DE PROVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DO PESSOAL TÉCNICO, INSTALAÇÕES E APARELHAMENTO

Modalidade de Licitação/contratação direta	Número
--	--------

DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPONIBILIDADE

Declaro, em observância ao art. 67, inc. III, da Lei Federal nº 14.133/2021, para fins de prova de qualificação técnica, que disporei do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados, conforme relação abaixo, em estrita consonância com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, estando ciente de que a declaração falsa caracteriza a infração prevista no art. 155, inc. VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Instalações, Aparelhamento (Máquinas/Equipamentos)	Quantidade

Pessoal Técnico	Qualificação

Salvador ____ de ____ de 20 ____.

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

ANEXO V

MODELO DE PROVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO, SEM EXIGÊNCIA DE VISTORIA

Modalidade de Licitação/contratação direta	Número
--	--------

Em cumprimento à exigência do TR/HABILITAÇÃO, declaramos, para os fins do inc. VI do art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021, termos tomado conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

Salvador ____ de ____ de 20 ____.

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

ANEXO VI

MATRIZ DE RISCO



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
CASA CIVIL - CASA CIVIL
Núcleo de Licitações Contratos e Convênios - CASACIVIL/GAB/DG/NLCC

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA – CASA CIVIL

MATRIZ DE GERENCIAMENTO DE RISCO
Processo Administrativo nº 001.0651.2024.0005222-66

PREGÃO ELETRÔNICO - PRESTAÇÃO DO SERVIÇO SOB DEMANDA DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DE EVENTOS INSTITUCIONAIS, CONTEMPLANDO TODOS OS SERVIÇOS E FORNECIMENTOS INDISPENSÁVEIS À PLENA EXECUÇÃO DOS EVENTOS QUE SERÃO REALIZADOS PELO CASA CIVIL/GABINETE DO GOVERNADOR/CERIMONIAL DO GABINETE DO GOVERNADOR EM TODO O ESTADO DA BAHIA E NO ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, NA CAPITAL FEDERAL.

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocação de Responsabilidade	Nível do risco (I x P)
1	Estudos preliminares incorretos ou erros nas especificações dos itens.	Baixa qualificação técnica e/ou desconhecimento das especificidades para os serviços por parte da equipe de planejamento responsável pela elaboração no Termo de Referência	Planejamento	Contratante	Muito baixo
Impactos					
1. Realização de ajustes durante a execução do contrato; 2. Paralisação dos serviços; e 3. Aumento do custo final dos eventos					
Ações Preventivas					
1. Elaboração de Estudos preliminares evidenciando as possibilidades da contratação; 2. Uso de modelos e itens já utilizados pela administração e adequação/substituição dos itens inadequados ainda na fase de projeto; 3. Implementação de revisão técnica aprofundada e compatibilização do Termo de Referência antes da deflagração da fase externa da licitação.					
Ações de Contingência					
1. Utilização de equipe de planejamento com conhecimento específico da área.					
Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocação de Responsabilidade	Nível do risco (I x P)
2	Intercorrências no processo licitatório	Falta de planejamento adequado, documentos preparatórios inadequados e/ou incompletos	Planejamento	Contratante	Baixo
Impactos					
1. Impugnação do edital; 2. Contratação ineficiente, não atingindo o seu objetivo; 3. Empresa contratada sem qualificação técnica, causando problemas durante a execução; e 4. Licitação deserta.					
Ações Preventivas					
1. Realização do planejamento da licitação por equipe técnica adequada e qualificada; e 2. Elaboração dos documentos preparatórios com zelo e baseados nas boas práticas e na legislação vigente. 3. Submissão do Edital e fase interna à análise e manifestação jurídica.					
Ações de Contingência					
1. Retificação dos documentos convocatórios; e 2. Realização de um novo processo licitatório.					
Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocação de Responsabilidade	Nível do risco (I x P)
3	Seleção de empresa sem capacidade de execução	Imperícia quando da elaboração dos documentos de planejamento da contratação e/ou não avaliação dos critérios estabelecidos no edital de forma satisfatória	Planejamento	Contratante	Muito baixo
Impactos					
1. Contratação de empresa sem qualificação; 2. Problemas na execução dos serviços.					
Ações Preventivas					
1. Elaboração dos documentos preliminares do processo licitatório por equipe técnica qualificada; 2. Estabelecimento de critérios claros e objetivos para comprovação.					
Ações de Contingência					
1. Sanções administrativas à empresa contratada; 2. Rescisão do contrato; 3. Convocação de empresa cadastrada no certame.					
Número	Risco	Causa do risco	Fase	Alocação de Responsabilidade	Nível do risco (I x P)

27/11/25, 17:57

SEI/GOVBA - 00128518205 - Análise de Risco

4	Processo licitatório fracassado, deserto ou contratação insatisfatória	Proposta com preço inferior ao valor de mercado.	Seleção do Fornecedor	Administração	Muito baixo
Impactos: Possível contratação de empresa sem capacidade financeira para a execução dos serviços ou descumprimento de requisitos legais.					
Ações preventivas: Realizar pesquisa de preços de acordo com as normas e orientações vigentes					
Ações de contingência: Identificar e corrigir inconsistências observadas nos Estudos Preliminares e na Pesquisa de Preço.					
Número	Risco	Causa do risco	Fase	Alocação de Responsabilidade	Nível do risco (I x P)
5	Falhas e atrasos na execução	Imperícia da empresa contratada	Gestão do contrato	Empresa Contratada	Baixo
Impactos	Alterações das condições econômicas para aquisição de materiais e remuneração dos serviços	Crises econômicas, alterações nas legislações tributárias, escassez de matéria-prima e/ou mão de obra	Gestão do contrato	Empresa contratada	Médio
1. Serviços com vícios de execução; 2. Necessidade de refazimento de serviços; 3. Aumento do custo final dos serviços.					
Ações Preventivas					
1. Elaboração de cronograma de execução de evento considerando o prazo para fornecimento dos materiais; 2. Especificar de forma adequada o objeto e exigências de qualificação técnica suficientes para apresentação de proposta condizentes com a necessidade da administração Pública implementação de revisão técnica aprofundada e compatibilização das OS antes da autorização; 3. Acompanhamento e fiscalização técnica da execução dos serviços pelo responsável técnico da fiscalização; 4. Definição clara de padrões e critérios de aceitação dos materiais e serviços.					
Ações de Contingência					
1. Glosa dos serviços que não apresentarem os critérios de aceitabilidade técnica; 2. Rescisão do contrato, caso necessário; e Convocação das demais empresas classificadas, caso necessário.					
1. Negociação para ajuste dos preços conforme Lei nº 14.133/2021					

Salvador, 26 de novembro de 2025.

Leticia Oliveira de Nazaré Santos
CPF 93850018504
Matrícula 015757298



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Oliveira De Nazare, Coordenador I**, em 27/11/2025, às 17:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Nelson De Oliveira Simões Filho, Chefe de Cerimonial**, em 27/11/2025, às 17:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00128518205** e o código CRC **587AB3FE**.

Referência: Processo nº 001.0651.2024.0005222-66

SEI nº 00128518205

https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=138768230&infra... 2/2

Salvador, 27 de novembro de 2025
Leticia Oliveira de Nazaré Santos
CPF 93850018504
Matrícula 015757298



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Oliveira De Nazare, Coordenador I**, em 28/11/2025, às 09:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Nelson De Oliveira Simões Filho, Chefe de Cerimonial**, em 28/11/2025, às 09:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00128176780** e o código CRC **D4310A73**.

Referência: Processo nº 001.0651.2024.0005222-66

SEI nº 00128176780

MINUTA DE CONTRATO

SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA

(X) LICITAÇÃO

CONTRATO Nº XX/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA, POR INTERMÉDIO DA CASA CIVIL E A PESSOA JURÍDICA _____, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM.

O ESTADO DA BAHIA, neste ato representado pelo Dr. AFONSO BANDEIRA FLORENCE, titular da CASA CIVIL, CNPJ nº 03.661.160/0001-70, situada na 3ª Avenida, nº390, Plataforma IV, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador/BA, CEP.:41.745-005, autorizado pelo Decreto de nomeação publicado no D.O.E., edição de 18/11/2025, doravante denominado **Contratante**, e a _____ [pessoa jurídica], inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, sediada na _____, doravante representada pelo Sr(a). _____, portador da cédula de identidade nº _____, emitida por _____, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº _____, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, doravante denominada **Contratada**, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente (X) do Pregão Eletrônico nº18/2025, processo administrativo nº 001.0651.2024.0005222-66, que se regerá pela Lei nº 14.634, de 28 de novembro de 2023, pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1 O objeto do presente instrumento é a **Prestação do serviço sob demanda de planejamento, organização, coordenação e execução de eventos institucionais, contemplando todos os serviços e fornecimentos indispensáveis à plena execução dos eventos que serão realizados pelo Gabinete do Governador/Cerimonial do Gabinete do Governador em todo o Estado da Bahia e no escritório de Representação do Governo do Estado da Bahia, na capital federal**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e Habilitação (TR/Habilitação).
- 1.2 Vinculam-se a esta contratação, independentemente de transcrição neste instrumento:
- a) TR/Habilitação;
 - b) Proposta da Contratada;
 - c) Edital da Licitação;
 - d) Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.3 O modelo de execução do objeto observará o disposto no TR/Habilitação.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1 O prazo de vigência do Contrato é de **12 (doze) meses, a contar da data da () assinatura do Contrato () subscrição da Autorização de Fornecimento de Material – AFM (x) subscrição da Autorização de Prestação de Serviços – APS**, prorrogável até atingir o limite de 10 anos, na forma dos arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 2.2 A prorrogação de que trata esta Cláusula está condicionada à justificativa e autorização da autoridade competente para celebrar o ajuste, devendo as condições e preços permanecerem vantajosos para o Contratante, permitida a negociação com a Contratada, observando-se, ainda, o cumprimento dos seguintes requisitos:
- a) comprovação de que a forma de execução do objeto tem natureza continuada;
 - b) apresentação de relatório que discorra sobre a execução do Contrato e sua regularidade;
 - c) apresentação de justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na continuidade da execução contratual;
 - d) manifestação expressa da Contratada informando o interesse na prorrogação;
 - e) comprovação de que a Contratada mantém as condições iniciais de habilitação.
- 2.3 A Contratada não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 2.4 A prorrogação do Contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
- 2.5 Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.
- 2.6 O Contrato não poderá ser prorrogado, quando for aplicada à Contratada (art. 44, §3º, inc. III, do Decreto nº 23.113, de 9 de outubro de 2024):
- a) a sanção de impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado da Bahia;
 - b) a sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

- 3.1 As regras de execução e de gestão do contrato constam no TR/Habilitação, anexo a este Contrato (art. 92 da Lei Federal nº 14.133/2021).
- 3.2 Fica indicado como gestor deste Contrato o servidor **Nelson de Oliveira Simões Filho, matrícula: 01.515.932**
- 3.3 Fica indicado como fiscal deste Contrato a servidora: **Ana Cristina Lima de Jesus, matrícula: 01.545.609**

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

- 4.1 É admitida a subcontratação parcial do objeto, nas condições indicadas no TR/Habilitação.
- 4.1.1 Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante o Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação, não se responsabilizando o Contratante por nenhum compromisso assumido pela Contratada com terceiros.
- 4.1.2 A subcontratação depende de autorização prévia do Contratante, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto (art. 122, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021).
- 4.1.2.1 A Contratada apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica da subcontratada, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente (art. 122, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021).
- 4.1.3 É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou da entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do Contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 122, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021).
- 4.1.4 Caso tenha sido formulada no TR/Habilitação a exigência de subcontratação de microempresas ou empresas de pequeno porte (art. 48, inc. II, da Lei Complementar nº 123/2006), além do regramento acima, deverão ser observadas as seguintes disposições específicas:
- a) a Contratada deverá apresentar, ao longo da vigência contratual, sempre que solicitada, a documentação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas, sob pena de extinção do Contrato, assegurando-lhe, para fins de regularização, o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por até igual período;
 - b) a Contratada deverá substituir a subcontratada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o Contratante, sob pena de extinção contratual, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou a demonstrar a inviabilidade da substituição, hipótese em que ficará responsável pela execução da

parcela originalmente subcontratada;

c) a Contratada será responsável pela padronização, pela compatibilidade, pelo gerenciamento centralizado e pela qualidade da subcontratação; e

d) os empenhos e pagamentos referentes às parcelas subcontratadas serão destinados diretamente às microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas (art. 48, §2º, da Lei Complementar nº 123/2006).

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1 O Contratante pagará à Contratada os valores estimados especificados no quadro abaixo:

LOTE I/ ITEM	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE MEDIDA/ FORNECIMENTO	VALOR UNITÁRIO COM DESCONTO
I	RECURSOS HUMANOS			
1	Agente de limpeza e conservação	Profissional capacitado e uniformizado para a realização de serviços de limpeza e conservação leve. Incluso pano de chão, vassoura e balde.	custo por profissional / diária de 8h	
2	Apoio operacional	Profissional capacitado em apoiar a montagem e desmontagem de eventos, fazendo o deslocamento de cases de sol e luz, cenografia, mobiliário, material gráfico e diversos.	custo por profissional / diária de 8h	
3	Brigadista de Incêndio	Profissional capacitado, certificado e uniformizado para a realização de serviços de combate e prevenção de incêndios.	custo por profissional / diária de 8h	
4	Cerimonialista	Profissional responsável pelo bom andamento do cerimonial no evento. Tem amplo conhecimento em formação de mesa, ordem de precedência, colocação de bandeiras, regras de cerimonial e protocolo e deve estar apto a identificar autoridades, convidados e palestrantes. Para eventos de médio e grande porte, sujeito aprovação prévia.	custo por profissional / diária de 8h	
5	Coordenador Geral	O Coordenador Geral tem a função de coordenar e monitorar todos os aspectos e setores do evento para que ele se efetive como planejado. O mesmo deverá saber de toda a demanda necessária para o evento ocorrer da melhor forma possível, desde o gerenciamento da equipe de trabalho até a estrutura utilizada, para eventos de médio e grande porte.	custo por profissional / diária de 8h	
6	Digitador	Profissional com experiência em digitação no programa word e afins.	custo por profissional / diária de 8h	
7	DJ	Profissional que seleciona e toca músicas diversas previamente gravadas. (Profissional local – sujeito à aprovação)	custo por profissional / diária de 4h	
8	Eletricista	Profissional treinado e capacitado para atuar em instalações elétricas ou componentes eletro-eletrônicos em eventos.	custo por profissional / diária de 8h	
9	Enfermeiro	Profissional graduado e capacitado para realização de serviços de enfermagem – sujeito a aprovação	custo por profissional / diária de 12h	
10	Garçom	Profissional qualificado e uniformizado para exercer a função de garçom. Considerar 1 garçom a cada 15 participantes	custo por profissional / diária de 6h	
11	Iluminador	Profissional qualificado para coordenação e operação de todo o sistema de iluminação de eventos, zelando pela segurança e bom funcionamento dos equipamentos, além de elaborar o plano de iluminação de cada evento.	custo por profissional / diária de 8h	
12	Intérprete de Idiomas.	Profissional capacitado para atuar como intérprete de idiomas, com experiência comprovada em eventos. Idiomas: Português, Espanhol, Inglês e Francês.	custo por profissional / diária de 6h	

13	Intérprete de Libras	Profissional capacitado para a realização de interpretação de língua de sinais.	custo por profissional / hora	
14	Locutor de Eventos	Profissional capacitado em interpretar e anunciar falas e textos – Sujeito a aprovação prévia.	custo por profissional / diária de 6h	
15	Médico - com registro no CRM	Profissional graduado e capacitado para realização de atendimento médico de emergência.	custo por profissional / diária de 8h	
16	Mestre de cerimônia com experiência em eventos.	Profissional responsável em apresentar o evento do início ao encerramento (caso seja necessário). O discurso e apresentação para os convidados ou plateia deve seguir protocolo e cerimonial solicitado pelo cliente – O roteiro e falas deverão ser passados com antecedência. Sujeito a aprovação.	custo por profissional / diária de 8h	
17	Mestre de cerimônia/jornalista	Profissional responsável em apresentar o evento do início ao encerramento (caso seja necessário). O discurso e apresentação para os convidados ou plateia deve seguir protocolo e cerimonial solicitado pelo cliente – O roteiro e falas deverão ser passados com antecedência. Sujeito a aprovação.	custo por profissional / diária de 8h	
18	Motoboy	Profissional capacitado para a realização de serviços de entrega e retirada de materiais diversos com moto própria.	custo por profissional / diária de 8h	
19	Operador de equipamentos áudio visuais	Profissional capacitado a operar aparelhos audiovisuais, computadores e demais aparelhos eletroeletrônicos.	custo por profissional / diária de 8h	
20	Operador de iluminação	Profissional capacitado a operar equipamentos de iluminação para eventos.	custo por profissional / diária de 8h	
21	Produtor de Campo	Profissional responsável em acompanhar visita técnica, montagem e a desmontagem do local onde irá ocorrer o evento. Receber, orientar e acompanhar os fornecedores, indicando os locais de instalação da estrutura necessária. Durante a execução do evento, fiscalizar se algo precisa de manutenção.	custo por profissional / diária de 8h	
22	Recepcionista português – uniformizada	Profissional capacitado para a realização de serviços de recepção.	custo por profissional / diária de 8h	
23	Recepcionista bilíngue – uniformizada	Profissional capacitado para a realização de serviços de recepção em eventos, com fluência nos idiomas Inglês ou Espanhol.	custo por profissional / diária de 8h	
24	Recreador	Profissional capacitado para realização de serviços de animação em eventos com experiência com monitoramento de crianças e/ou adolescentes.	custo por profissional / diária de 8h	
25	Revisor de texto	Profissional capacitado para a realização de serviços de revisão de texto em português.	custo por lauda (1000 caracteres)	
26	Segurança diurno	Profissional capacitado para realização de segurança desarmada diurna, uniformizado e com apresentação de nada consta da Polícia Federal.	custo por profissional / diária de 8h	
27	Segurança noturno	Profissional capacitado para realização de segurança desarmada noturna, uniformizado e com apresentação de nada consta da Polícia Federal	custo por profissional / diária de 8h	
28	Vigilante patrimonial diurno	Profissional desarmado que tem o objetivo de prevenir e reduzir perdas patrimoniais durante o evento, montagem e/ou desmontagem.	custo por profissional / diária de 8h	

29	Vigilante patrimonial noturno	Profissional desarmado que tem o objetivo de prevenir e reduzir perdas patrimoniais durante o evento, montagem e/ou desmontagem.	custo por profissional / diária de 8h	
30	Supervisor de evento	Supervisor é o profissional determinado para execução de uma função específica dentro de um evento. O mesmo é subordinado ao coordenador geral e deve ser separado por setores como, receptivo, serviços gerais, estrutura, áudio visual, A e B, etc.	custo por profissional / diária de 8h	
31	Tradutor de texto	Profissional capacitado para a realização de serviços de tradução de texto nos idiomas: Inglês, Espanhol, Alemão ou Francês.	Lauda (1000 caracteres)	
32	Taquígrafo ao vivo com tradução taquigráfica e revisão do texto	Profissional capacitado para a realização de serviços de taquígrafo ao vivo (o taquígrafo deverá estar presente ao evento e, desta forma, taquigrafar, ao mesmo tempo o que está sendo falado e discutido)	custo por profissional / hora	
33	Técnico de computação gráfica	Profissional capacitado para a realização de serviços gráficos através de computador.	custo por profissional / diária de 4h	
34	Técnico de equipamentos audiovisuais e som	Profissional devidamente capacitado para realização de montagem, desmontagem e manutenção de aparelhos audiovisuais, computadores e demais aparelhos eletroeletrônicos a serem utilizados durante os eventos.	custo por profissional / diária de 8h	
35	Técnico de iluminação	Profissional capacitado para a instalação de iluminação e manutenção de serviços de iluminação.	custo por profissional / diária de 8h	
36	Técnico em rede de computadores	Profissional capacitado para realização de serviços técnicos com domínio das redes e/ou telecomunicações.	custo por profissional / diária de 8h	
II	SERVIÇOS			
37	Serviço de água e café	Serviço de água e café para reuniões e encontros, com material de vidro e/ou louça	custo por convidado	
38	Serviço de água e café	Serviço de água e café para reuniões e encontros, com material descartável	custo por convidado	
39	Serviço de credenciamento	Serviço de credenciamento para controle de acesso em eventos. Incluso a licença temporária do sistema de credenciamento, impressora de termo de transferência e etiqueta. (Não incluso contador de acesso) mínimo de 100 pessoas	custo por convidado credenciado	
40	Serviço de Edição	Entrega do produto final com a matriz em Betacam e uma cópia em DVD, com edição por computador e, quando solicitado, com efeitos especiais digitais, fundo musical, menu personalizado. Identificar em cada DVD com nome do evento, data, local, cidade, estado. O cliente deverá enviar roteiro antes do início da edição com o que precisa constar no vídeo.	custo por serviço / por hora	
41	Serviço de filmagem em HD até 5 horas	Serviço de captação de áudio e vídeo com 01 câmera HD; iluminação; mesa de corte para transmissão ao vivo para telão	custo por serviço / diária de 5h	
42	Serviço de fotografia profissional digital com equipamento - saída de 8 horas (até 100 fotos entregues)	Serviço de fotógrafo com comprovada experiência em fotografia com equipamento digital, mínimo de 8.0 megapixel. Entrega em CD e link pra download das fotos em alta resolução, com identificação de evento e local.	custo por serviço / diária de 8h	
43	Serviço de Ignifugação	Serviço com procedimento que permite que determinado material fique resistente às chamas, não cedendo facilmente caso seja submetido ao contato direto com o fogo	custo por m²	
44	Serviço de Mailing List	Identificação e padronização da lista disponibilizada pelo cliente. Criação de um e-mail exclusivo para o evento e envio do convite (criação do convite por conta do cliente)	custo por convidado	
45	Serviço de Receptivo	Profissional devidamente caracterizado com traje típico que simbolize o tema e/ou personagem do evento.	custo por serviço / diária de 8h	

46	Serviço de Receptivo Baiana	Profissional caracterizado de baiana com fitas do Senhor do Bonfim	custo por serviço / diária de 8h	
47	Serviço de gravação de áudio	Material entregue em link pra download com identificação do nome, local e data do evento.	custo por serviço / por hora	
48	Serviço de transcrição	Serviço de transcrição e revisão de áudio para texto	custo por serviço / por hora	
49	Serviço de valet até 100 carros.	Serviço de manobrista até 100 carros. Incluso equipamentos (cone, balcão, prismas numéricos e tickets de controle)	custo por serviço / diária de 8h	
50	Serviço de valet de 101 a 200	Serviço de manobrista 101 a até 200 carros. Incluso equipamentos (cone, balcão, prismas numéricos e tickets de controle)	custo por serviço / diária de 8h	
51	Serviço de valet de 201 a 300	Serviço de manobrista até 201 a 300 carros. Incluso equipamentos (cone, balcão, prismas numéricos e tickets de controle)	custo por serviço / diária de 8h	
52	Serviço de valet de 301 a 400	Serviço de manobrista até 301 a 400 carros. Incluso equipamentos (cone, balcão, prismas numéricos e tickets de controle)	custo por serviço / diária de 8h	
53	Telemarketing e/ou RSVP local	Serviço de telemarketing ativo com equipe, material e em local próprio, incluso tarifa telefônica local. O contato será conforme script enviado pelo cliente.	custo por pessoa/ligação	
54	Telemarketing e/ou RSVP nacional	Serviço de telemarketing ativo com equipe, material e em local próprio, incluso tarifa telefônica nacional. O contato será conforme script enviado pelo cliente.	custo por pessoa/ligação	
55	UTI móvel com motorista e dois profissionais: (médico e Téc. de enfermagem)	Serviço de ambulância com equipe composta por 01 médico, 01 técnico em enfermagem e 01 motorista, treinados, especializados em atendimento pré-hospitalar para cobertura de eventos.	custo por serviço / diária de 8h	
III	EQUIPAMENTOS E UTILITÁRIOS			
56	Ar condicionado móvel tipo Split	12.000 BTUS	Unidade/Diária	
57	Ar condicionado móvel tipo Split	24.000 BTUS	Unidade/Diária	
58	Ar condicionado móvel tipo Split	48.000 BTUS	Unidade/Diária	
59	Ar condicionado móvel tipo parede	12.000 BTUS	Unidade/Diária	
60	Ar condicionado móvel tipo parede	18.000 BTUS	Unidade/Diária	
61	Ar condicionado móvel tipo parede	30.000 BTUS	Unidade/Diária	
62	Ar condicionado de 5TR	Máquina de ar condicionado de grande capacidade, para utilização em tendas, com potência de 5TR, instalação e desinstalação com caminhão munk.	custo por unidade / até 03 diárias	
63	Ar condicionado de 10TR	Máquina de ar condicionado de grande capacidade, para utilização em tendas, com potência de 10TR, instalação e desinstalação com caminhão munk.	custo por unidade / até 03 diárias	
64	Ar condicionado de 15TR	Máquina de ar condicionado de grande capacidade, para utilização em tendas, com potência de 15TR, instalação e desinstalação com caminhão munk.	custo por unidade / até 03 diárias	

65	Ar condicionado de 20TR	Máquina de ar condicionado de grande capacidade, para utilização em tendas, com potência de 20TR, instalação e desinstalação com caminhão munk.	custo por unidade / até 03 diárias	
66	Cabeamento para gerador 80kva	Cabeamento de força para gerador até 80 kva	custo por 25 metros / diária	
67	Cabeamento para gerador 180kva	Cabeamento de força para gerador até 180 kva	custo por 25 metros / diária	
68	Cabeamento para gerador 340kva	Cabeamento de força para gerador até 340 kva	custo por 25 metros / diária	
69	Cabeamento para gerador 450kva	Cabeamento de força para gerador até 450 kva	custo por 25 metros / diária	
70	Cabeamento para sonorização	Cabeamento para sistema de sonorização	custo por metro / diária	
71	Cabeamento para transmissão de dados	Cabeamento para transmissão de dados	custo por metro / diária	
72	Cadeira de rodas	Cadeira de rodas	custo por unidade / diária 24h	
73	Coletor de Dados	Coletor de dados com leitor de código de barras.	custo por unidade / diária 24h	
74	Combiner	Equipamento para captação de sinal de microfone sem fio a longas distâncias	custo por unidade / diária 24h	
75	Computador	Computador padrão Intel; Monitor 17" em LCD; Teclado Multimídia; 5GB (mínimo) de espaço livre em disco; Placa de som; entradas USB; Pacote Office licenciado e atualizado. Com gravadora de CD e DVD.	custo por unidade / diária 24h	
76	Contador de acesso	Aparelho eletrônico para contagem de acesso ao evento	custo por unidade / diária 24h	
77	Cortina de ar	Cortina de ar com 90cm que garante uma melhor eficiência na climatização ou refrigeração do ambiente	custo por unidade / diária 24h	
78	Circuito fechado de TV	Filmagem interna para segurança, com cabeamento, instalação, gravação e operador para até 5 câmeras.	custo por unidade / diária 24h	
79	Climatizador de Ar do tipo Portátil (45 litros)	Climatizador De Ar Frio Portátil Digital	custo por unidade / diária 24h	
80	Climatizador de Ar do tipo Portátil (60 litros)	Climatizador De Ar Frio Portátil Digital	custo por unidade / diária 24h	
81	Climatizador de Ar do tipo Portátil (70 litros)	Climatizador De Ar Frio Portátil Digital	custo por unidade / diária 24h	
82	Climatizador de Ar do tipo Portátil (80 litros)	Climatizador De Ar Frio Portátil Digital	custo por unidade / diária 24h	
83	Distribuidor de Vídeo	Distribuidor de Vídeo	custo por unidade / diária 24h	
84	Distribuidor de Vídeo e Áudio	Distribuidor de Vídeo e Áudio Estéreo (10 saídas)	custo por unidade / diária 24h	

85	Distribuidor HDMI/ Vídeo e Áudio	HDMI 4 saídas	custo por unidade / diária 24h	
86	Equipamento de sonorização até 500 participantes. Local aberto e sem rider técnico específico.	8 caixas de som, amplificadores, mesa de som e suportes e retorno.	custo por unidade / diária 24h	
87	Equipamento de sonorização acima de 500 até 1.000 participantes. Local aberto e sem rider técnico específico.	10 caixas de som, amplificadores, mesa de som e suportes e retorno.	custo por unidade / diária 24h	
88	Equipamento de sonorização acima de 1.000 até 2.500 participantes. Local aberto e sem rider técnico específico.	14 caixas de som, amplificadores, mesa de som e suportes e retorno.	custo por unidade / diária 24h	
89	Equipamento de sonorização acima de 2.500 participantes até 5.000 participantes. Local aberto e sem rider técnico específico.	20 caixas de som, amplificadores, mesa de som e suportes e retorno.	custo por unidade / diária 24h	
90	Equipamento de sonorização até 100 participantes. Local fechado e sem rider técnico específico.	Mesa de som, amplificador, 02 caixas de som acústicas com tripé e retorno.	custo por unidade / diária 24h	
91	Equipamento de sonorização acima de 100 até 300 participantes. Local fechado e sem rider técnico específico.	Mesa de som, amplificador, 02 caixas de som acústicas com tripé e retorno.	custo por unidade / diária 24h	
92	Equipamento de sonorização acima de 300 até 600 participantes. Local fechado e sem rider técnico específico.	Mesa de som, amplificador, 04 caixas de som acústicas com tripé e retorno.	custo por unidade / diária 24h	
93	Equipamento de sonorização acima de 600 até 1.000 participantes. Local fechado e sem rider técnico específico.	Mesa de som, amplificador, 06 caixas de som acústicas com tripé e retorno.	custo por unidade / diária 24h	
94	Equipamento de sonorização acima de 1.000 até 3.000 participantes. Local fechado e sem rider técnico específico.	Mesa de som, amplificador, 08 caixas de som acústicas com tripé e retorno.	custo por unidade / diária 24h	
95	Equipamento de sonorização sistema de retorno 2 caixas	Sistema de retorno de som com 02 caixas	custo por unidade / diária 24h	
96	Equipamento de sonorização sistema de retorno 4 caixas	Sistema de retorno de som com 04 caixas	custo por unidade / diária 24h	
97	Equipamento de Tradução Simultânea para mais de 02 idiomas	Até 02 transmissores centrais DIGITAIS sem fio, 01 Sistema completo para a cabine, 01 Controle de Intérprete, microfones e headphones, Receptores sem fio com headphones, Cabine de tradução simultânea (para 02 idiomas), até 02 Sistemas de Antenas, cabeamentos de energia e conexões para atender até 100 pessoas.	custo por unidade / diária 24h	

98	Equipamento de Tradução Simultânea para mais de 02 idiomas	Até 02 transmissores centrais DIGITAIS sem fio, 01 Sistema completo para a cabine, 01 Controle de Intérprete, microfones e headphones, Receptores sem fio com headphones, Cabine de tradução simultânea (para 02 idiomas), até 02 Sistemas de Antenas, cabeamentos de energia e conexões para atender de 101 até 200 pessoas.	custo por unidade / diária 24h	
99	Equipamento de Tradução Simultânea para mais de 02 idiomas	Até 02 transmissores centrais DIGITAIS sem fio, 01 Sistema completo para a cabine, 01 Controle de Intérprete, microfones e headphones, Receptores sem fio com headphones, Cabine de tradução simultânea (para 02 idiomas), até 02 Sistemas de Antenas, cabeamentos de energia e conexões para atender de 201 até 300 pessoas.	custo por unidade / diária 24h	
100	Equipamento de Tradução Simultânea para mais de 02 idiomas	Até 02 transmissores centrais DIGITAIS sem fio, 01 Sistema completo para a cabine, 01 Controle de Intérprete, microfones e headphones, Receptores sem fio com headphones, Cabine de tradução simultânea (para 02 idiomas), até 02 Sistemas de Antenas, cabeamentos de energia e conexões para atender de 301 até 500 pessoas.	custo por unidade / diária 24h	
101	Equipamento de Tradução Simultânea para até 02 idiomas	Até 02 transmissores centrais DIGITAIS sem fio, 01 Sistema completo para a cabine, 01 Controle de Intérprete, microfones e headphones, Receptores sem fio com headphones, Cabine de tradução simultânea (para 02 idiomas), até 02 Sistemas de Antenas, cabeamentos de energia e conexões para atender até 100 pessoas.	custo por unidade / diária 24h	
102	Equipamento de Tradução Simultânea para até 02 idiomas	Até 02 transmissores centrais DIGITAIS sem fio, 01 Sistema completo para a cabine, 01 Controle de Intérprete, microfones e headphones, Receptores sem fio com headphones, Cabine de tradução simultânea (para 02 idiomas), até 02 Sistemas de Antenas, cabeamentos de energia e conexões para atender de 101 até 200 pessoas.	custo por unidade / diária 24h	
103	Equipamento de Tradução Simultânea para até 02 idiomas	Até 02 transmissores centrais DIGITAIS sem fio, 01 Sistema completo para a cabine, 01 Controle de Intérprete, microfones e headphones, Receptores sem fio com headphones, Cabine de tradução simultânea (para 02 idiomas), até 02 Sistemas de Antenas, cabeamentos de energia e conexões para atender de 201 até 300 pessoas.	custo por unidade / diária 24h	
104	Equipamento de Tradução Simultânea para até 02 idiomas	Até 02 transmissores centrais DIGITAIS sem fio, 01 Sistema completo para a cabine, 01 Controle de Intérprete, microfones e headphones, Receptores sem fio com headphones, Cabine de tradução simultânea (para 02 idiomas), até 02 Sistemas de Antenas, cabeamentos de energia e conexões para atender de 301 até 500 pessoas.	custo por unidade / diária 24h	
105	Extintor de Incêndio	Co ² , água ou pó	custo por unidade / diária 24h	
106	Flip Chart	Cavalete, bloco com 20 folhas e 01 pincel	custo por unidade / diária 24h	
107	Forno Elétrico	Forno Elétrico	custo por unidade / diária 24h	
108	Forno Micro-ondas	Forno Micro-ondas	custo por unidade / diária 24h	
109	Freezer	Freezer com capacidade de armazenamento até 400 litros	custo por unidade / diária 24h	
110	Frigobar	Refrigerador para pequenos ambientes com capacidade de armazenamento até 90 litros.	custo por unidade / diária 24h	
111	Gelágua	Suporte para garrafão de água de 20 litros.	custo por unidade / diária 24h	
112	Geladeira	Refrigerador com capacidade de armazenamento de 150 litros.	custo por unidade / diária 24h	
113	Gerador 80 KVA	Gerador 80 KVA funcionando, chave manual e 25 metros de cabo.	custo por unidade / diária 24h	
114	Gerador 180 KVA	Gerador 180 KVA funcionando, chave manual e 25 metros de cabo.	custo por unidade / diária 24h	

115	Gerador 340 KVA	Gerador 340 KVA funcionando, chave manual e 25 metros de cabo.	custo por unidade / diária 24h	
116	Gerador 450 KVA	Gerador 450 KVA funcionando, chave manual e 25 metros de cabo.	custo por unidade / diária 24h	
117	Globo giratório	Globo giratório	custo por unidade / diária 24h	
118	Iluminação - Canhão Seguidor	Canhão Seguidor	custo por unidade / diária 24h	
119	Iluminação - Mesa de luz digital acima de 12 canais	Iluminação - Mesa de luz digital – acima de 12 canais	custo por unidade / diária 24h	
120	Iluminação - Rack Dimmer de luz digital 12 canais	Iluminação - Rack Dimmer de luz digital 12 canais	custo por unidade / diária 24h	
121	Iluminação – Luminária	Iluminação - luminárias e abajures	custo por unidade / diária 24h	
122	Iluminação – Moving light	Iluminação – Com lâmpada de no mínimo 300 watts e lente	custo por unidade / diária 24h	
123	Iluminação - Refletor Elipsoidal	Iluminação - Refletor Elipsoidal	custo por unidade / diária 24h	
124	Iluminação - Refletor Fresnel	Iluminação - Refletor Fresnel	custo por unidade / diária 24h	
125	Iluminação - Refletor HQI	Iluminação - Refletor HQI	custo por unidade / diária 24h	
126	Iluminação - Refletor Impar Setlight	Iluminação - Refletor Impar Setlight	custo por unidade / diária 24h	
127	Iluminação - Refletor Optpar	Iluminação - Refletor Optpar	custo por unidade / diária 24h	
128	Iluminação - Refletor Par 64	Iluminação - Refletor Par 64	custo por unidade / diária 24h	
129	Iluminação - Refletor Par LED	Iluminação - Refletor Par LED	custo por unidade / diária 24h	
130	Iluminação Sky Walker	Iluminação Sky Walker	custo por unidade / diária 24h	
131	Impressora	Impressora jato de tinta com 01 cartucho preto	custo por unidade / diária 24h	
132	Impressora	Impressora jato de tinta com 01 cartucho colorido	custo por unidade / diária 24h	
133	Impressora	Impressora laser com 01 toner preto	custo por unidade / diária 24h	
134	Impressora	Impressora laser com 01 toner colorido	custo por unidade / diária 24h	

135	Instalação de linha telefônica	Voz e dados (DDD, DDI).	custo por unidade / diária 24h	
136	Internet WiFi – 50MB	Serviço de acesso à internet sem fio 50MB, tecnologia dual band. Link dedicado e roteador. Necessário fornecer pelo menos 2 logins com senhas	custo por unidade / diária 24h	
137	Internet WiFi – 100MB	Serviço de acesso à internet sem fio 100MB, tecnologia dual band. Link dedicado e roteador. Necessário fornecer pelo menos 2 logins com senhas	custo por unidade / diária 24h	
138	Internet a cabo – 100MB	Serviço de acesso à internet com fio 100MB de upload e download, tecnologia dual band. Link dedicado e roteador.	custo por unidade / diária 24h	
139	Máquina de café com contadores de dosagem	Máquina de café expresso acompanhada de café em grão; sachê de açúcar; adoçante; mexedores e copinhos descartáveis plásticos. Demanda de 80 cafês	custo por unidade / diária 24h	
140	Máquina de jogar papel picado	Máquina de jogar papel picado	custo por unidade / diária 24h	
141	Microfone auricular	Microfone auricular sem fio	custo por unidade / diária 24h	
142	Microfone com fio	Microfone com fio uridirecional profissional. (incluir pedestal de mesa ou de chão quando necessário)	custo por unidade / diária 24h	
143	Microfone Gooseneck	Microfone modelo gooseneck para mesa ou púlpito	custo por unidade / diária 24h	
144	Microfone sem fio	Microfone sem fio profissional (Com pedestal de mesa ou de chão quando necessário).	custo por unidade / diária 24h	
145	Microfone lapela	Microfone de lapela sem fio	custo por unidade / diária 24h	
146	Microfone para orquestra	Microfone utilizado para captação de áudio de instrumentos em orquestra	custo por unidade / diária 24h	
147	Microfone Shot Gun	Microfone utilizado para captação de áudio de voz em corais	custo por unidade / diária 24h	
148	Modem móvel 5G	Modem para acesso a internet 5G	custo por unidade / diária 24h	
149	Monitor TV - 42"	TV HD 42" entradas hdmi, usb e suporte	custo por unidade / diária 24h	
150	Monitor TV - 50"	TV HD 50" entradas hdmi, usb e suporte	custo por unidade / diária 24h	
151	Mouse sem fio	Mouse sem fio para apresentação (distância de até 30 metros)	custo por unidade / diária 24h	
152	Notebook	Processador 2.0 GHz ou superior; memória de 500MB ou superior; Drive de DVD-RW Integrado Original; Placa de vídeo 128MB(mínimo); HD 40 GB(mínimo); Tela de 15"; Saída S-Vídeo para televisão; Rede Ethernet 10/100 Integrada; Fax 56 Kb; Bateria; Portas: Infra-Vermelho, 4 USB 2.0, Rede, Monitor, Som, Paralela, PS2, e 2 PCMCIA. Com Wireless. Pacote Office licenciado.	custo por unidade / diária 24h	
153	Painel de LED indoor P2	PAINEL de LED P2, indoor, alta definição, pixel pitch 2.97mm, tamanho do gabinete de 500mm x 500mm / 500mm x 1000mm, resolução por gabinete de 168x168 / 168x336, brilho 1200 nits, refresh rate 3840Hz, CI.control 2153. Proteção frontal IP40, Proteção traseira IP21, incluindo unidade (servidor) controladora e processadora, software de gestão/exibição de conteúdo, instalação completa	custo por m² / diária 24h	

154	Painel de LED indoor P3	PAINEL de LED P3.91, indoor, alta definição, pixel pitch 2.97mm, tamanho do gabinete de 500mm x 500mm / 500mm x 1000mm, resolução por gabinete de 128p x 128p / 128p X 256p, brilho 1200 nits, refresh rate 3840Hz, CI.control 2153. Proteção frontal IP40, Proteção traseira IP21, incluindo unidade (servidor) controladora e processadora, software de gestão/exibição de conteúdo, instalação completa	custo por m² / diária 24h	
155	Painel de LED outdoor P3	PAINEL de LED P3 outdoor, alta definição, pixel pitch 3.91mm, tamanho do gabinete de 500mm x 500mm / 500mm x 1000mm, resolução por gabinete de 128x128 / 128x256p brilho 4000 nits, refresh rate 3840Hz, CI.control 2153. Proteção frontal IP65, Proteção traseira IP54, incluindo unidade (servidor) controladora e processadora, software de gestão/exibição de conteúdo, instalação completa	custo por m² / diária 24h	
156	Passa Slide	Controle remoto para uso em apresentações de slides	custo por unidade / diária 24h	
157	Passa cabo	Proteção para cabamentos	custo por unidade / diária 24h	
158	Ponteira laser	Ponteiro luminoso para uso em projeção	custo por unidade / diária 24h	
159	Ponto lógico	Instalação de ponto de rede (com todo material necessário - ex: conectores)	custo por unidade / diária 24h	
160	Projektor multimídia	Projektor multimídia até 3000 A. lumens.	custo por unidade / diária 24h	
161	Projektor multimídia	Projektor multimídia até 5000 A.lumens.	custo por unidade / diária 24h	
162	Quadro Branco	Quadro branco com caneta piloto e apagador	custo por unidade / diária 24h	
163	Rádio de comunicação	Rádio transceptor – Acompanha antena, bateria carregada, fone de ouvido com microfone, capa com alça e base carregador.	custo por unidade / diária 24h	
164	Retroprojektor	2.500 lumens e 02 lâmpadas.	custo por unidade / diária 24h	
165	Switch	Switch 8 portas	custo por unidade / diária 24h	
166	Switch	Switch 16 portas	custo por unidade / diária 24h	
167	Switch	Switch 24 portas	custo por unidade / diária 24h	
168	Tablet	256 GB. 5G com WiFi	custo por unidade / diária 24h	
169	Tela com tripé 120"	Tela 120" (1,80 x 2,40 m) para recepção da projeção	custo por unidade / diária 24h	
170	Tela com tripé 150"	Tela 150" (2,25 x 3,00 m) para recepção da projeção	custo por unidade / diária 24h	
171	Tela com tripé 210"	Tela 210" (3,15 x 4,20 m) para recepção da projeção	custo por unidade / diária 24h	
172	Tela com estrutura de Box truss	Tela 300" Cinefold (4,5 x 6,0 m) – com estrutura de box truss.	custo por unidade / diária 24h	

173	Totem Interativo	Totem interativo, com tela touch screen, computador com processador 15, 8GB de memória, com capacidade para rodar sistemas e ou aplicativos, sistema de back up de energia e tela mínimo 21"	custo por unidade / diária 24h	
174	Ventilador vertical	Ventilador vertical com pedestal	custo por unidade / diária 24h	
175	Ventilador turbo com vaporizador	Ventilador turbo com vaporizador	custo por unidade / diária 24h	
176	Video Wall	Monitor para vídeo wall em LED ou LED com 40" para exibição de vídeos, filmes e apresentações.	custo por unidade / diária 24h	
177	Webcam	Webcam com microfone e mínimo de 1.3 megapixels	custo por unidade / diária 24h	
IV	MATERIAL DE CONSUMO			
178	Material de consumo individual	Kit – 01 caneta esferográfica, 01 lápia, 01 borracha, 01 bloco de notas com 10 páginas e 01 pasta em pvc tamanho A4 com fecho em zip zap. (Material sem personalização)	custo por unidade / diária 24h	
179	Material de consumo para secretaria do evento	Material: 01 grampeador com grampos, 20 envelopes tamanho A4, 01 resma de papel A4, 01 caixa de caneta esferográfica, 03 canetas marca texto, 01 fita adesiva, 01 tesoura simples, 01 pen drive de 16gb, 05 mídias de CD e DVD.	custo por unidade / diária 24h	
180	Material de limpeza geral e pesada	Material de limpeza geral: Aspirador de pó, vassourão e produtos químicos para limpeza de tetos, vidros, piso e forros. Para eventos com até 100 pessoas.	custo por unidade / diária 24h	
181	Material de limpeza higiene pessoal	Material de higiene pessoal: sabonete líquido, papel higiênico e papel toalha. Para eventos com até 100 pessoas.	custo por unidade / diária 24h	
V	UTENSÍLIOS E ACESSÓRIOS A E B			
182	Caixa de Isopor ou Cooler	Caixa de Isopor ou Cooler (até 100 Litros).	custo por unidade / diária 24h	
183	Copo descartável	Copo plástico de 200ml - Branco ou transparente. Unidade: pacote com 100 itens.	custo por unidade	
184	Guardanapo de Papel	Medida 30 x 30cm. Unidade: pacote com 50 itens.	custo por unidade	
185	Guardanapo de Tecido	linho, algodão	custo por unidade	
186	Porta Guardanapo de tecido	vime, sisal, sintético, artesanal	custo por unidade / diária 24h	
187	Prato de plástico	Branco ou transparente 12 x 18 x 18 cm. Unidade: pacote com 50 itens.	custo por unidade	
188	Protetor Auricular	Protetor Auricular	custo por unidade	
189	Sousplat	Sousplat	custo por unidade / diária 24h	
190	Talheres de Plástico	Garfo, faca ou colher de plásticos. Unidade: pacote com 50 itens.	custo por unidade	
191	Toalha de Mesa (algodão)	Toalha para mesa quadrada, retangular ou redonda. Tecido algodão	custo por unidade / diária 24h	
192	Toalha de Mesa (linho)	Toalha para mesa quadrada, retangular ou redonda. Tecido linho.	custo por unidade / diária 24h	

193	Toalha de Mesa (linho bordado)	Toalha para mesa quadrada, retangular ou redonda. Tecido linho bordado.	custo por unidade / diária 24h	
194	Toalha de Mesa (oxford)	Toalha para mesa quadrada, retangular ou redonda. Tecido oxford.	custo por unidade / diária 24h	
VI	AMBIENTAÇÃO E CENOGRAFIA			
195	Almofada	Almofada no tamanho 40x40cm em cores diversas.	custo por unidade / diária 24h	
196	Banqueta	Banqueta bar com assento estofado.	custo por unidade / diária 24h	
197	Biombo	De madeira ou metálico.	custo por unidade / diária 24h	
198	Cadeira estofada	Fixa sem braço.	custo por unidade / diária 24h	
199	Cadeira estofada	Fixa com braço.	custo por unidade / diária 24h	
200	Cadeira estofada giratória	Giratória sem braço.	custo por unidade / diária 24h	
201	Cadeira estofada giratória	Giratória com braço.	custo por unidade / diária 24h	
202	Cadeira de ferro	Fixa com braço.	custo por unidade / diária 24h	
203	Cadeira de ferro	Fixa sem braço.	custo por unidade / diária 24h	
204	Cadeira medalhão	Fixa com braço.	custo por unidade / diária 24h	
205	Cadeira medalhão	Fixa sem braço.	custo por unidade / diária 24h	
206	Cadeira plástica	Cadeira plástica simples com ou sem braço.	custo por unidade / diária 24h	
207	Cadeira de vime	Fixa com braço.	custo por unidade / diária 24h	
208	Cadeira de vime	Fixa sem braço.	custo por unidade / diária 24h	
209	Capa para cadeira	Capa para cadeira plástica sem braço.	custo por unidade / diária 24h	
210	Carpete	Carpete com aplicação.	custo por m ² / diária 24h	
211	Cenografia	Cenografia palco, ambiente e decoração.	custo por m ² / diária 24h	
212	Cortina	Cortina em tecido.	custo por metro / diária 24h	

213	Estante	Contendo 3 níveis de prateleiras que podem ser retas ou levemente inclinadas.	custo por unidade / diária 24h	
214	Fechamento com malha	Fechamento de ambiente em tecido tipo malha ou similar.	custo por m² / diária 24h	
215	Grades de Ferro	Grades em ferro para segurança e separação dos espaços em eventos (gradil).	custo por unidade / diária 24h	
216	Guarda Chuva/Sol	Armação com varão central em madeira - varetas em aço - cobertura em nylon cabo reto torneado em madeira. Medida mínima 1,60 m de diâmetro.	custo por unidade / diária 24h	
217	Lixeira Alumínio	Lixeira pequena de alumínio de 15 litros.	custo por unidade / diária 24h	
218	Lixeira Coleta seletiva	Lixeira para coleta seletiva de 80 litros	custo por unidade / diária 24h	
219	Lixeira Plástica	Lixeira pequena de plástico de 15 litros.	custo por unidade / diária 24h	
220	Lounge	Ambientação de espaço determinado com sofás, poltronas e mesas de canto e decoração.	custo por m² / diária 24h	
221	Mesa Aparador	Mesa estreita para serviço	custo por unidade / diária 24h	
222	Mesa de canto	Mesa de canto de vime, ferro ou vidro.	custo por unidade / diária 24h	
223	Mesa de centro	Mesa de centro de vime, ferro ou vidro.	custo por unidade / diária 24h	
224	Mesa redonda	Mesa redonda de madeira, vidro ou cromada	custo por unidade / diária 24h	
225	Mesa retangular de 2m	Mesa retangular de madeira, vidro ou cromada	custo por unidade / diária 24h	
226	Mesa retangular de 2,5m	Mesa retangular de madeira, vidro ou cromada	custo por unidade / diária 24h	
227	Mesa retangular de 3m	Mesa retangular de madeira, vidro ou cromada	custo por unidade / diária 24h	
228	Mesa de reunião	Mesa de reunião para 10 pessoas, revestimento melaminico platina, tampo 25mm, medindo 2,20 x 0,90m.	custo por unidade / diária 24h	
229	Mesa plástica	Mesa plástica.	custo por unidade / diária 24h	
230	Mesa Quadrada	Mesa quadrada de madeira, vidro ou cromada	custo por unidade / diária 24h	
231	Mesa Redonda Clássica de Madeira de 1,30m	Mesa Redonda Clássica de Madeira de 1,30m	custo por unidade / diária 24h	
232	Mesa Redonda Clássica de Madeira de 1,50m	Mesa Redonda Clássica de Madeira de 1,50m	custo por unidade / diária 24h	

233	Mesa - Tipo bistrô	Mesa alta tipo bistrô em alumínio ou madeira.	custo por unidade / diária 24h	
234	Piso easyfloor	Piso moldado em plástico polipropileno.	custo por m² / diária 24h	
235	Piso vinílico tipo bus	Piso mais resistente, adequado para aplicações em locais de grande movimentação.	custo por m² / diária 24h	
236	Poltrona em couro	Poltrona individual em couro.	custo por unidade / diária 24h	
237	Poltrona em courino	Poltrona individual em courino.	custo por unidade / diária 24h	
238	Poltrona em madeira	Poltrona individual em madeira.	custo por unidade / diária 24h	
239	Poltrona em vime	Poltrona individual em vime.	custo por unidade / diária 24h	
240	Poltrona em ferro	Poltrona individual em ferro.	custo por unidade / diária 24h	
241	Porta banner	Suporte para banners em metalon galvanizado ou similar tamanho 2,00X1,10cm.	custo por unidade / diária 24h	
242	Porta folder	De acrílico ou madeira, contendo prateleiras inclinadas.	custo por unidade / diária 24h	
243	Pranchão	Mesa pranchão retangular, medidas aproximadas 3,30m de comprimento x 1m de largura, de acordo com o tipo do evento.	custo por unidade / diária 24h	
244	Prisma em acrílico	Prismas de mesa de acrílico - Medindo 30 cm de comprimento, 11 cm de altura e 2mm de espessura.	custo por unidade / diária 24h	
245	Púlpito	Púlpito em acrílico com suporte para microfone e água.	custo por unidade / diária 24h	
246	Puff quadrado grande	Corino com pés metálicos. Preto, branco ou colorido. Medidas aproximadas: 1,40mx1,40mx0,45m.	custo por unidade / diária 24h	
247	Puff quadrado pequeno	Corino com pés metálicos. Preto, branco ou colorido. Medidas aproximadas: 0,70mx0,70mx0,45m.	custo por unidade / diária 24h	
248	Sofá 3 lugares	Em courino ou couro de 3 lugares.	custo por unidade / diária 24h	
249	Sofá 2 lugares	Em courino ou couro de 2 lugares.	custo por unidade / diária 24h	
250	Tapete	Tapete estampado, liso ou sisal 2,00 de diâmetro.	custo por unidade / diária 24h	
251	Torretas cromadas (uni fila)	Para isolamento (pedestais com cordão de isolamento retrátil).	custo por unidade / diária 24h	
252	Urna Acrílica	Urna acrílica medindo 30cm x 20cm.	custo por unidade / diária 24h	
VII	INSTALAÇÕES E MONTAGENS			

253	Andaime	Estrutura para montagem de equipamentos em grandes alturas	custo por metro / diária 24h	
254	Arquibancada	Estrutura para arquibancada com altura 2,20m, piso em estrutura modulada em perfis de aço, proteções periféricas em grades de 1,10m de altura.	custo por m² / diária 24h	
255	Box truss Q15	Treliças confeccionadas em alumínio Q15	custo por metro / diária 24h	
256	Box truss Q30	Treliças confeccionadas em alumínio Q30	custo por metro / diária 24h	
257	Box truss Q25	Treliças confeccionadas em alumínio Q25	custo por metro / diária 24h	
258	Box truss Q60	Treliças confeccionadas em alumínio Q60	custo por metro / diária 24h	
259	Camarote	Estrutura para camarote em sistema modulado de aço com divisórias de 2,20m de altura em compensado estruturado, corredor de acesso com 1,1 m de largura. Fechamento em compensado estruturado fixados à estrutura de aço em todo o perímetro externo. E cobertura com toldos e calhas em lona. Com escada de acesso com patamar e corrimão.	custo por m² / diária 24h	
260	Container	Locação de módulo container com medida externa de 6 x 2,40 x 2,80m e altura de 2,50 m com 01 porta, janela de vidro acabamento de piso, parede em painéis em chapa de aço perfilado e teto composto por revestimento térmico acústico.	custo por unidade / até 5 dias	
261	Cortina em lona	Cortina em lona branca para utilização nas laterais do toldo.	custo por m² / diária	
262	Cortina em lona	Cortina em lona transparente para utilização nas laterais do toldo.	custo por m² / diária	
263	Elevador para PNE	Equipamento para mobilidade especial para cadeirantes.	custo por unidade / diária	
264	Estande Montagem Básica	Estande com paredes divisórias em material tipo octanorme, piso com forro em carpete e testeira com identificação do nome do expositor.	custo por m² / diária	
265	Estande Montagem Construída	Estande com montagem construída em estrutura de madeira, alumínio ou vidro com acabamento ou revestimento em pintura, PVC, adesivo ou fórmica. Incluso 02 poltronas, 01 mesa de canto, 01 mesa de centro, 02 banquetas.	custo por m² / diária	
266	Estande Montagem mista	Estande que mistura o modular com o personalizado Com estrutura em painéis e paredes de TS (octanorm) e elementos em compensado, madeira ou vidro.	custo por m² / diária	
267	Guarda Corpo para Palco	em estrutura tubular de encaixe, até 1,5m de altura.	custo por metro / diária	
268	Montagem de piso com nivelamento	Piso em madeira elevado a 10 cm com revestimento em carpete e com nivelamento.	custo por m² / diária	
269	Montagem de piso sem nivelamento	Piso em madeira elevado a 10 cm com revestimento em carpete.	custo por m² / diária	
270	Montagem de piso em estrutura tubular	Piso em estrutura tubular de encaixe, até 2m de altura.	custo por m² / diária	
271	Painéis em TS para sinalização externa	Em estrutura de material padronizado octanorm com painéis TS na cor branco, (com iluminação).	custo por m² / diária	
272	Painéis em TS para sinalização externa	Em estrutura de material padronizado octanorm com painéis TS na cor branco, (sem iluminação).	custo por m² / diária	

273	Palco em Estrutura Tubular de Ferro ou Alumínio	Realizado em sistema modulado de aço, tablado com área e altura ajustáveis de até 3,30m, com 02 escadas de acesso e rampa para PNE (Portador de Necessidades Especiais) e Torres para sustentação da cobertura com toldos ou com telhas de zinco. Praticáveis nas laterais da boca do Palco e vinculados à estrutura, são disponibilizados praticáveis para áudio (PA's) com área e altura ajustáveis e cobertos também por toldos ou telhas. Fechamento em chapa compensada em toda seu perímetro, bem como em painéis laterais e de fundo que vão do nível do tablado até a cobertura, com acabamento em tinta PVA latex, para a Capital.	custo por m² / diária	
274	Palco em Estrutura Tubular de Ferro ou Alumínio	Realizado em sistema modulado de aço, tablado com área e altura ajustáveis de até 3,30m, com 02 escadas de acesso e rampa para PNE (Portador de Necessidades Especiais) e Torres para sustentação da cobertura com toldos ou com telhas de zinco. Praticáveis nas laterais da boca do Palco e vinculados à estrutura, são disponibilizados praticáveis para áudio (PA's) com área e altura ajustáveis e cobertos também por toldos ou telhas. Fechamento em chapa compensada em toda seu perímetro, bem como em painéis laterais e de fundo que vão do nível do tablado até a cobertura, com acabamento em tinta PVA latex, para a o interior do Estado da Bahia.	custo por m² / diária	
275	Pórtico detector de metais	Equipamento tipo pórtico, equipado com detector de metais, com no mínimo 3 estagios de sensibilidade, com sinalizador de intensidade e alarme audível a ser instalado em acesso para eventos para segurança do público.	custo por unidade / diária	
276	Raio X portátil	Raio X portátil, tipo "raquete", com no Mínimo 3 modos de sensibilidade para a revista, e com alarme audível e vibratório.	custo por unidade / diária	
277	Rampa	Para acesso aos portadores de necessidades especiais.	custo por m² / diária	
278	Sanitário químico standard	Sanitário químico portátil incluso instalação, manutenção e desinstalação. Modelo vem com vaso sanitário, porta papel higiênico, grades de ventilação, teto translúcido, piso antiderrapante, sinalização de livre/ocupado e apoio de objetos.	custo por unidade / diária	
279	Sanitário químico luxo	Sanitário químico portátil incluso instalação, manutenção e desinstalação. Modelo vem com vaso sanitário, espelho inquebrável de plástico, porta papel higiênico, grades de ventilação, teto translúcido, piso antiderrapante, sinalização de livre/ocupado e apoio de objetos. (modelo luxo)	custo por unidade / diária	
280	Sanitário químico PNE	Sanitário químico portátil incluso instalação, manutenção e desinstalação. Modelo vem com vaso sanitário, espelho inquebrável de plástico, porta papel higiênico, grades de ventilação, teto translúcido, piso antiderrapante e rebaixado, corrimão interno de apoio, sinalização de livre/ocupado e apoio de objetos. (Banheiro adaptado para portador de necessidades especiais).	custo por unidade / diária	
281	Sanitário tipo container	Módulo Sanitário com forração com 01 porta de acesso, 07 cabines com 01 vaso sanitário cada, 07 dispensadores de papel higiênico e ar-condicionado de 12.000 BTUs.	custo por unidade / diária	
282	Tablado (Praticável)	Praticável 2m x 1m x 1m.	custo por m² / diária	
283	Tapume metálico	Tapume metálico com altura de 2,20m.	custo por metro / diária	
284	Tenda até 20 metros de largura - Capital	Estrutura em aço ou alumínio galvanizado, com até 40 metros de vão livre. Cobertura em lona branca PVC 100% poliéster, com fechamento laterais em lona branca, com travamento. Assentadas sobre sapatas de aço que são fixadas ao solo e sem piso. Para Capital.	custo por m² / diária	
285	Tenda até 20 metros de largura - Interior	Estrutura em aço ou alumínio galvanizado, com até 40 metros de vão livre. Cobertura em lona branca PVC 100% poliéster, com fechamento laterais em lona branca, com travamento. Assentadas sobre sapatas de aço que são fixadas ao solo e sem piso. Para Interior do Estado.	custo por m² / diária	
286	Tenda de 21 a 40 metros de largura - Capital	Estrutura em aço ou alumínio galvanizado, com até 40 metros de vão livre. Cobertura em lona branca PVC 100% poliéster, com fechamento laterais em lona branca, com travamento. Assentadas sobre sapatas de aço que são fixadas ao solo e sem piso. Para Capital.	custo por m² / diária	
287	Tenda de 21 a 40 metros de largura - Interior	Estrutura em aço ou alumínio galvanizado, com até 40 metros de vão livre. Cobertura em lona branca PVC 100% poliéster, com fechamento laterais em lona branca, com travamento. Assentadas sobre sapatas de aço que são fixadas ao solo e sem piso. Para Interior do Estado.	custo por m² / diária	

288	Tenda - 41 a 50 metros de largura - Capital	Estrutura em aço ou alumínio galvanizado, com até 50 metros de vão livre. Cobertura em lona branca PVC 100% poliéster, com fechamento laterais em lona branca, com travamento. Assentadas sobre sapatas de aço que são fixadas ao solo e sem piso. Para Capital.	custo por m² / diária	
289	Tenda - 41 a 50 metros de largura - Interior	Estrutura em aço ou alumínio galvanizado, com até 50 metros de vão livre. Cobertura em lona branca PVC 100% poliéster, com fechamento laterais em lona branca, com travamento. Assentadas sobre sapatas de aço que são fixadas ao solo e sem piso. Para Interior do Estado.	custo por m² / diária	
290	Toldo tipo piramidal	Montagem de cobertura em estrutura metálica piramidal coberto com lona branca sem cortinas laterais. Para a Capital.	custo por m² / diária	
291	Toldo tipo piramidal	Montagem de cobertura em estrutura metálica coberto com lona branca sem cortinas laterais. Para o interior do Estado.	custo por m² / diária	
292	Toldo Cristal tipo piramidal	Montagem de cobertura em estrutura metálica piramidal coberto com lona transparente sem cortinas laterais. Para a Capital.	custo por m² / diária	
293	Toldo Cristal tipo piramidal	Montagem de cobertura em estrutura metálica coberto com lona transparente sem cortinas laterais. Para o interior do Estado.	custo por m² / diária	
294	Toldo semi tensionado	Montagem de cobertura em estrutura metálica com cobertura em lona branca sem cortinas laterais. Para a Capital.	custo por m² / diária	
295	Toldo semi tensionado	Montagem de cobertura em estrutura metálica com cobertura em lona branca sem cortinas laterais. Para o interior do Estado.	custo por m² / diária	
VIII	TRANSPORTE			
296	Caminhão Baú (pequeno)	Com motorista e combustível	Diária de 8h e/ou franquia de 100km	
297	Micro Ônibus – 18 pax	Com motorista, combustível, ar condicionado, tipo executivo	Diária de 8h e/ou franquia de 100km	
298	Mini trio	Com motorista. Sonorização: 32 a 80 graves, sanitário, abertura dos PAs laterais e palco.	Diária de 8h e/ou franquia de 100km	
299	Ônibus interestadual tipo executivo - 35 pax	Com motorista, combustível, ar condicionado, tipo executivo	Diária de 8h e/ou franquia de 100km	
300	Ônibus intermunicipal tipo executivo – 35 pax	Com motorista, combustível, ar condicionado, tipo executivo	Diária de 8h e/ou franquia de 100km	
301	Ônibus tipo urbano – 42 pax	Com motorista, combustível, ar condicionado, tipo executivo.	Diária de 8h e/ou franquia de 100km	
302	Serviço de carro de som	Com combustível e motorista	Hora	
303	VAN/Sprinter 15 lugares	Com motorista, direção hidráulica, combustível, ar condicionado, tipo executivo.	Diária de 8h e/ou franquia de 100km	
304	Veículo utilitário, tipo Doblô ou similar	Com motorista, direção hidráulica, combustível e ar condicionado	Diária de 8h e/ou franquia de 100km	
305	Veículo utilitário, tipo Doblô ou similar - ADAPTADO PARA PNE	Com motorista, direção hidráulica, combustível e ar condicionado - ADAPTADO PARA PNE	Diária de 8h e/ou franquia de 100km	
306	Veículo executivo c/ 4 portas	Com motorista, direção hidráulica, combustível, ar condicionado, tipo executivo.	Diária de 8h e/ou franquia de 100km	

IX	ESPAÇO FÍSICO, A&B E DEMAIS SERVIÇOS (FORA DO AMBIENTE HOTELEIRO)			
307	Espaço Físico (auditório e/ou sala) até 100 pessoas - fora ambiente hoteleiro	Espaço físico para comportar até 100 pessoas, com conforto e em diversos formatos.	custo por diária	
308	Espaço Físico (auditório e/ou sala) 100 a 300 pessoas - fora ambiente hoteleiro	Espaço físico que comporte até 300 pessoas, com conforto e em diversos formatos.	custo por diária	
309	Espaço Físico 300 a 500 pessoas - fora ambiente hoteleiro	Espaço físico que comporte até 500 pessoas, com conforto e em diversos formatos.	custo por diária	
310	Espaço Físico (auditório e/ou sala) 500 a 1.000 pessoas - fora ambiente hoteleiro.	Espaço físico que comporte até 1.000 pessoas, com conforto e em diversos formatos.	custo por diária	
311	Espaço Físico (auditório e/ou sala) acima 1.000 pessoas- fora ambiente hoteleiro	Espaço físico que comporte até 1.000 pax, com conforto em diversos formatos, e em condições adequadas para a instalação de equipamentos de áudio e vídeo.	custo por diária	
312	Água - 200 ml - fora do ambiente hoteleiro	Água em recipiente de 200ml (somente a água sem serviço).	custo por recipiente	
313	Água - 500 ml - fora ambiente hoteleiro.	Água em recipiente de 500 ml (servido em copo plástico).	custo por recipiente	
314	Água 20 litros	Garraão de 20 litros de água mineral.	custo por garraão de 20 litros	
315	Água de coco	Jarra com 01 litro de água de coco	custo por garrafa de 1 litro	
316	Almoço - fora do ambiente hoteleiro - Até 25 pessoas	Buffet fixo composto de: Saladas variadas, 02 tipos de proteínas e 03 acompanhamentos. Incluso 1 bebida não alcoólica (água, suco ou refrigerante) e 01 sobremesa.	custo por pessoa	
317	Almoço - fora do ambiente hoteleiro - 26 a 100 pessoas	Buffet fixo composto de: Saladas variadas, 02 tipos de proteínas e 03 acompanhamentos. Incluso 1 bebida não alcoólica (água, suco ou refrigerante) e 01 sobremesa.	custo por pessoa	
318	Almoço - fora do ambiente hoteleiro - 101 a 300 pessoas	Buffet fixo composto de: Saladas variadas, 02 tipos de proteínas e 03 acompanhamentos. Incluso 1 bebida não alcoólica (água, suco ou refrigerante) e 01 sobremesa.	custo por pessoa	
319	Almoço - fora do ambiente hoteleiro - 301 a 500 pessoas	Buffet fixo composto de: Saladas variadas, 02 tipos de proteínas e 03 acompanhamentos. Incluso 1 bebida não alcoólica (água, suco ou refrigerante) e 01 sobremesa.	custo por pessoa	
320	Almoço - fora do ambiente hoteleiro - 501 a 1000 pessoas	Buffet fixo composto de: Saladas variadas, 02 tipos de proteínas e 03 acompanhamentos. Incluso 1 bebida não alcoólica (água, suco ou refrigerante) e 01 sobremesa.	custo por pessoa	
321	Almoço - fora do ambiente hoteleiro - acima de 1000 pessoas	Buffet fixo composto de: Saladas variadas, 02 tipos de proteínas e 03 acompanhamentos. Incluso 1 bebida não alcoólica (água, suco ou refrigerante) e 01 sobremesa.	custo por pessoa	
322	Almoço - fora do ambiente hoteleiro - Cardápio definido pelo Contratante - Até 25 pessoas	Buffet fixo composto de: Saladas variadas, Proteínas com opções de Carnes Nobres e Frutos do Mar e 05 acompanhamentos. Incluso 5 bebidas não alcoólicas (água, água de côco, refrigerante, 2 tipos de sucos da fruta) e 02 sobremesas.	custo por pessoa	

323	Almoço - fora do ambiente hotelheiro - Cardápio definido pelo Contratante - 26 a 100 pessoas	Buffet fixo composto de: Saladas variadas, Proteínas com opções de Carnes Nobres e Frutos do Mar e 05 acompanhamentos. Incluso 5 bebidas não alcoólicas (água, água de côco, refrigerante, 2 tipos de sucos da fruta) e 02 sobremesas.	custo por pessoa	
324	Almoço - fora do ambiente hotelheiro - Cardápio definido pelo Contratante - 101 a 300 pessoas	Buffet fixo composto de: Saladas variadas, Proteínas com opções de Carnes Nobres e Frutos do Mar e 05 acompanhamentos. Incluso 5 bebidas não alcoólicas (água, água de côco, refrigerante, 2 tipos de sucos da fruta) e 02 sobremesas.	custo por pessoa	
325	Almoço - fora do ambiente hotelheiro - Cardápio definido pelo Contratante - 301 a 500 pessoas	Buffet fixo composto de: Saladas variadas, Proteínas com opções de Carnes Nobres e Frutos do Mar e 05 acompanhamentos. Incluso 5 bebidas não alcoólicas (água, água de côco, refrigerante, 2 tipos de sucos da fruta) e 02 sobremesas.	custo por pessoa	
326	Almoço - fora do ambiente hotelheiro - Cardápio definido pelo Contratante - 501 a 1000 pessoas	Buffet fixo composto de: Saladas variadas, Proteínas com opções de Carnes Nobres e Frutos do Mar e 05 acompanhamentos. Incluso 5 bebidas não alcoólicas (água, água de côco, refrigerante, 2 tipos de sucos da fruta) e 02 sobremesas.	custo por pessoa	
327	Almoço - fora do ambiente hotelheiro - Cardápio definido pelo Contratante - acima de 1000 pessoas	Buffet fixo composto de: Saladas variadas, Proteínas com opções de Carnes Nobres e Frutos do Mar e 05 acompanhamentos. Incluso 5 bebidas não alcoólicas (água, água de côco, refrigerante, 2 tipos de sucos da fruta) e 02 sobremesas.	custo por pessoa	
328	Almoço - fora do ambiente hotelheiro - Cardápio Regional definido pelo Contratante - Até 25 pessoas	Buffet fixo composto de Opções Regionais: Saladas variadas, 3 tipos de Proteínas e 05 acompanhamentos. Incluso 5 bebidas não alcoólicas (água, água de côco, refrigerante, 2 tipos de sucos da fruta) e 02 sobremesas.	custo por pessoa	
329	Almoço - fora do ambiente hotelheiro - Cardápio Regional definido pelo Contratante - 26 a 100 pessoas	Buffet fixo composto de Opções Regionais: Saladas variadas, 3 tipos de Proteínas e 05 acompanhamentos. Incluso 5 bebidas não alcoólicas (água, água de côco, refrigerante, 2 tipos de sucos da fruta) e 02 sobremesas.	custo por pessoa	
330	Almoço - fora do ambiente hotelheiro - Cardápio Regional definido pelo Contratante - 101 a 300 pessoas	Buffet fixo composto de Opções Regionais: Saladas variadas, 3 tipos de Proteínas e 05 acompanhamentos. Incluso 5 bebidas não alcoólicas (água, água de côco, refrigerante, 2 tipos de sucos da fruta) e 02 sobremesas.	custo por pessoa	
331	Almoço - fora do ambiente hotelheiro - Cardápio Regional definido pelo Contratante - 301 a 500 pessoas	Buffet fixo composto de Opções Regionais: Saladas variadas, 3 tipos de Proteínas e 05 acompanhamentos. Incluso 5 bebidas não alcoólicas (água, água de côco, refrigerante, 2 tipos de sucos da fruta) e 02 sobremesas.	custo por pessoa	
332	Almoço - fora do ambiente hotelheiro - Cardápio Regional definido pelo Contratante - 501 a 1000 pessoas	Buffet fixo composto de Opções Regionais: Saladas variadas, 3 tipos de Proteínas e 05 acompanhamentos. Incluso 5 bebidas não alcoólicas (água, água de côco, refrigerante, 2 tipos de sucos da fruta) e 02 sobremesas.	custo por pessoa	
333	Almoço - fora do ambiente hotelheiro - Cardápio Regional definido pelo Contratante - acima de 1000 pessoas	Buffet fixo composto de Opções Regionais: Saladas variadas, 3 tipos de Proteínas e 05 acompanhamentos. Incluso 5 bebidas não alcoólicas (água, água de côco, refrigerante, 2 tipos de sucos da fruta) e 02 sobremesas.	custo por pessoa	
334	Almoço - fora do ambiente hotelheiro - Cardápio Vegetariano definido pelo Contratante - Até 25 pessoas	Buffet fixo composto de Opções Vegetarianas: Saladas variadas, 3 tipos de Proteínas (incluindo proteínas vegetais) e 05 acompanhamentos. Incluso 5 bebidas não alcoólicas (água, água de côco, refrigerante, 2 tipos de sucos da fruta) e 02 sobremesas.	custo por pessoa	
335	Almoço - fora do ambiente hotelheiro -	Buffet fixo composto de Opções Vegetarianas: Saladas variadas, 3 tipos de Proteínas (incluindo proteínas vegetais) e 05 acompanhamentos. Incluso 5 bebidas não alcoólicas	custo por pessoa	

	Cardápio Vegetariano definido pelo Contratante - 26 a 100 pessoas	(água, água de côco, refrigerante, 2 tipos de sucos da fruta) e 02 sobremesas.		
336	Almoço - fora do ambiente hoteleiro - Cardápio Vegetariano definido pelo Contratante - 101 a 300 pessoas	Buffet fixo composto de Opções Vegetarianas: Saladas variadas, 3 tipos de Proteínas (incluindo proteínas vegetais) e 05 acompanhamentos. Incluso 5 bebidas não alcoólicas (água, água de côco, refrigerante, 2 tipos de sucos da fruta) e 02 sobremesas.	custo por pessoa	
337	Almoço - fora do ambiente hoteleiro - Cardápio Vegetariano definido pelo Contratante - 301 a 500 pessoas	Buffet fixo composto de Opções Vegetarianas: Saladas variadas, 3 tipos de Proteínas (incluindo proteínas vegetais) e 05 acompanhamentos. Incluso 5 bebidas não alcoólicas (água, água de côco, refrigerante, 2 tipos de sucos da fruta) e 02 sobremesas.	custo por pessoa	
338	Almoço - fora do ambiente hoteleiro - Cardápio Vegetariano definido pelo Contratante - 501 a 1000 pessoas	Buffet fixo composto de Opções Vegetarianas: Saladas variadas, 3 tipos de Proteínas (incluindo proteínas vegetais) e 05 acompanhamentos. Incluso 5 bebidas não alcoólicas (água, água de côco, refrigerante, 2 tipos de sucos da fruta) e 02 sobremesas.	custo por pessoa	
339	Almoço - fora do ambiente hoteleiro - Cardápio Vegetariano definido pelo Contratante - acima de 1000 pessoas	Buffet fixo composto de Opções Vegetarianas: Saladas variadas, 3 tipos de Proteínas (incluindo proteínas vegetais) e 05 acompanhamentos. Incluso 5 bebidas não alcoólicas (água, água de côco, refrigerante, 2 tipos de sucos da fruta) e 02 sobremesas.	custo por pessoa	
340	Almoço A la carte - fora do ambiente hoteleiro - Até 25 pessoas	A la carte. Incluso 1 bebida não alcoólica (água, suco ou refrigerante) e sobremesa.	custo por pessoa	
341	Almoço A la carte - fora do ambiente hoteleiro - 26 a 100 pessoas	A la carte. Incluso 1 bebida não alcoólica (água, suco ou refrigerante) e sobremesa.	custo por pessoa	
342	Almoço A la carte - fora do ambiente hoteleiro - 101 a 300 pessoas	A la carte. Incluso 1 bebida não alcoólica (água, suco ou refrigerante) e sobremesa.	custo por pessoa	
343	Almoço A la carte - fora do ambiente hoteleiro - 301 a 500 pessoas	A la carte. Incluso 1 bebida não alcoólica (água, suco ou refrigerante) e sobremesa.	custo por pessoa	
344	Almoço A la carte - fora do ambiente hoteleiro - 501 a 1000 pessoas	A la carte. Incluso 1 bebida não alcoólica (água, suco ou refrigerante) e sobremesa.	custo por pessoa	
345	Almoço A la carte - fora do ambiente hoteleiro - acima de 1000 pessoas	A la carte. Incluso 1 bebida não alcoólica (água, suco ou refrigerante) e sobremesa.	custo por pessoa	
346	Almoço A la carte - fora do ambiente hoteleiro - Cardápio definido pelo Contratante - Até 25 pessoas	A la carte, com opções de Carnes Nobres e Frutos do Mar. Incluso 5 bebidas não alcoólicas (água, água de côco, refrigerante, 2 tipos de sucos da fruta) e 02 sobremesas.	custo por pessoa	
347	Almoço A la carte - fora do ambiente hoteleiro - Cardápio definido pelo Contratante - 26 a 100 pessoas	A la carte, com opções de Carnes Nobres e Frutos do Mar. Incluso 5 bebidas não alcoólicas (água, água de côco, refrigerante, 2 tipos de sucos da fruta) e 02 sobremesas.	custo por pessoa	
348	Almoço A la carte - fora do ambiente hoteleiro - Cardápio definido pelo Contratante - 101 a 300 pessoas	A la carte, com opções de Carnes Nobres e Frutos do Mar. Incluso 5 bebidas não alcoólicas (água, água de côco, refrigerante, 2 tipos de sucos da fruta) e 02 sobremesas.	custo por pessoa	

349	Almoço A la carte - fora do ambiente hoteleiro - Cardápio definido pelo Contratante - 301 a 500 pessoas	A la carte, com opções de Carnes Nobres e Frutos do Mar. Incluso 5 bebidas não alcoólicas (água, água de côco, refrigerante, 2 tipos de sucos da fruta) e 02 sobremesas.	custo por pessoa	
350	Almoço A la carte - fora do ambiente hoteleiro - Cardápio definido pelo Contratante - 501 a 1000 pessoas	A la carte, com opções de Carnes Nobres e Frutos do Mar. Incluso 5 bebidas não alcoólicas (água, água de côco, refrigerante, 2 tipos de sucos da fruta) e 02 sobremesas.	custo por pessoa	
351	Almoço A la carte - fora do ambiente hoteleiro - Cardápio definido pelo Contratante - acima de 1000 pessoas	A la carte, com opções de Carnes Nobres e Frutos do Mar. Incluso 5 bebidas não alcoólicas (água, água de côco, refrigerante, 2 tipos de sucos da fruta) e 02 sobremesas.	custo por pessoa	
352	Almoço A la carte - fora do ambiente hoteleiro - Cardápio Regional definido pelo Contratante - Até 25 pessoas	A la carte, com opções de Comidas Regionais. Incluso 5 bebidas não alcoólicas (água, água de côco, refrigerante, 2 tipos de sucos da fruta) e 02 sobremesas.	custo por pessoa	
353	Almoço A la carte - fora do ambiente hoteleiro - Cardápio Regional definido pelo Contratante - 26 a 100 pessoas	A la carte, com opções de Comidas Regionais. Incluso 5 bebidas não alcoólicas (água, água de côco, refrigerante, 2 tipos de sucos da fruta) e 02 sobremesas.	custo por pessoa	
354	Almoço A la carte - fora do ambiente hoteleiro - Cardápio Regional definido pelo Contratante - 101 a 300 pessoas	A la carte, com opções de Comidas Regionais. Incluso 5 bebidas não alcoólicas (água, água de côco, refrigerante, 2 tipos de sucos da fruta) e 02 sobremesas.	custo por pessoa	
355	Almoço A la carte - fora do ambiente hoteleiro - Cardápio Regional definido pelo Contratante - 301 a 500 pessoas	A la carte, com opções de Comidas Regionais. Incluso 5 bebidas não alcoólicas (água, água de côco, refrigerante, 2 tipos de sucos da fruta) e 02 sobremesas.	custo por pessoa	
356	Almoço A la carte - fora do ambiente hoteleiro - Cardápio Regional definido pelo Contratante - 501 a 1000 pessoas	A la carte, com opções de Comidas Regionais. Incluso 5 bebidas não alcoólicas (água, água de côco, refrigerante, 2 tipos de sucos da fruta) e 02 sobremesas.	custo por pessoa	
357	Almoço A la carte - fora do ambiente hoteleiro - Cardápio Regional definido pelo Contratante - acima de 1000 pessoas	A la carte, com opções de Comidas Regionais. Incluso 5 bebidas não alcoólicas (água, água de côco, refrigerante, 2 tipos de sucos da fruta) e 02 sobremesas.	custo por pessoa	
358	Almoço A la carte - fora do ambiente hoteleiro - Cardápio Vegetariano definido pelo Contratante - Até 25 pessoas	A la carte, com opções de Comidas Vegetarianas (incluindo proteínas vegetais). Incluso 5 bebidas não alcoólicas (água, água de côco, refrigerante, 2 tipos de sucos da fruta) e 02 sobremesas.	custo por pessoa	
359	Almoço A la carte - fora do ambiente hoteleiro - Cardápio Vegetariano definido pelo Contratante - 26 a 100 pessoas	A la carte, com opções de Comidas Vegetarianas (incluindo proteínas vegetais). Incluso 5 bebidas não alcoólicas (água, água de côco, refrigerante, 2 tipos de sucos da fruta) e 02 sobremesas.	custo por pessoa	
360	Almoço A la carte - fora do ambiente hoteleiro - Cardápio Vegetariano definido pelo Contratante - 101 a 300 pessoas	A la carte, com opções de Comidas Vegetarianas (incluindo proteínas vegetais). Incluso 5 bebidas não alcoólicas (água, água de côco, refrigerante, 2 tipos de sucos da fruta) e 02 sobremesas.	custo por pessoa	
361	Almoço A la carte - fora do ambiente hoteleiro -	A la carte, com opções de Comidas Vegetarianas (incluindo proteínas vegetais). Incluso 5 bebidas não alcoólicas (água, água de côco, refrigerante, 2 tipos de sucos da fruta) e 02	custo por pessoa	

	Cardápio Vegetariano definido pelo Contratante - 301 a 500 pessoas	sobremesas.		
362	Almoço A la carte - fora do ambiente hoteleiro - Cardápio Vegetariano definido pelo Contratante - 501 a 1000 pessoas	A la carte, com opções de Comidas Vegetarianas (incluindo proteínas vegetais). Incluso 5 bebidas não alcoólicas (água, água de côco, refrigerante, 2 tipos de sucos da fruta) e 02 sobremesas.	custo por pessoa	
363	Almoço A la carte - fora do ambiente hoteleiro - Cardápio Vegetariano definido pelo Contratante - acima de 1000 pessoas	A la carte, com opções de Comidas Vegetarianas (incluindo proteínas vegetais). Incluso 5 bebidas não alcoólicas (água, água de côco, refrigerante, 2 tipos de sucos da fruta) e 02 sobremesas.	custo por pessoa	
364	Brunch - fora ambiente hoteleiro - Até 25 pessoas	Torta salgada, torta doce, frios, pães, suco, refrigerante e água.	custo por pessoa	
365	Brunch - fora ambiente hoteleiro - 26 a 100 pessoas	Torta salgada, torta doce, frios, pães, suco, refrigerante e água.	custo por pessoa	
366	Brunch - fora ambiente hoteleiro - 101 a 300 pessoas	Torta salgada, torta doce, frios, pães, suco, refrigerante e água.	custo por pessoa	
367	Brunch - fora ambiente hoteleiro - 301 a 500 pessoas	Torta salgada, torta doce, frios, pães, suco, refrigerante e água.	custo por pessoa	
368	Brunch - fora ambiente hoteleiro - 501 a 1000 pessoas	Torta salgada, torta doce, frios, pães, suco, refrigerante e água.	custo por pessoa	
369	Brunch - fora ambiente hoteleiro - acima de 1000 pessoas	Torta salgada, torta doce, frios, pães, suco, refrigerante e água.	custo por pessoa	
370	Cafê - fora do ambiente hoteleiro.	Garrafa térmica contendo 1 litro de café, base e xícaras de louça.	custo por garrafa de 1 litro	
371	Cafê da manhã - fora ambiente hoteleiro - Opção 01 - Até 25 pessoas	Café, leite, 01 tipo de suco, água mineral, 02 petit four, pães, tábua de frios (queijo e presunto) e 01 tipo de bolo.	custo por pessoa	
372	Cafê da manhã - fora ambiente hoteleiro - Opção 01 - 26 a 100 pessoas	Café, leite, 01 tipo de suco, água mineral, 02 petit four, pães, tábua de frios (queijo e presunto) e 01 tipo de bolo.	custo por pessoa	
373	Cafê da manhã - fora ambiente hoteleiro - Opção 01 - 101 a 300 pessoas	Café, leite, 01 tipo de suco, água mineral, 02 petit four, pães, tábua de frios (queijo e presunto) e 01 tipo de bolo.	custo por pessoa	
374	Cafê da manhã - fora ambiente hoteleiro - Opção 01 - 301 a 500 pessoas	Café, leite, 01 tipo de suco, água mineral, 02 petit four, pães, tábua de frios (queijo e presunto) e 01 tipo de bolo.	custo por pessoa	
375	Cafê da manhã - fora ambiente hoteleiro - Opção 01 - 501 a 1000 pessoas	Café, leite, 01 tipo de suco, água mineral, 02 petit four, pães, tábua de frios (queijo e presunto) e 01 tipo de bolo.	custo por pessoa	

376	Cafê da manhã - fora ambiente hoteleiro - Opção 01 - acima de 1000 pessoas	Cafê, leite, 01 tipo de suco, água mineral, 02 petit four, pães, tábua de frios (queijo e presunto) e 01 tipo de bolo.	custo por pessoa	
377	Cafê da manhã - fora do ambiente hoteleiro - Opção 02 - Até 25 pessoas	Cafê, leite, chá, 02 tipo de suco, água mineral, chocolate quente, 02 petit four, pães, tábua de frios (queijo, presunto e salame), 02 tipos de bolo, 01 tipo de geléia, iogurte, cereais e salada de fruta.	custo por pessoa	
378	Cafê da manhã - fora do ambiente hoteleiro - Opção 02 - 26 a 100 pessoas	Cafê, leite, chá, 02 tipo de suco, água mineral, chocolate quente, 02 petit four, pães, tábua de frios (queijo, presunto e salame), 02 tipos de bolo, 01 tipo de geléia, iogurte, cereais e salada de fruta.	custo por pessoa	
379	Cafê da manhã - fora do ambiente hoteleiro - Opção 02 - 101 a 300 pessoas	Cafê, leite, chá, 02 tipo de suco, água mineral, chocolate quente, 02 petit four, pães, tábua de frios (queijo, presunto e salame), 02 tipos de bolo, 01 tipo de geléia, iogurte, cereais e salada de fruta.	custo por pessoa	
380	Cafê da manhã - fora do ambiente hoteleiro - Opção 02 - 301 a 500 pessoas	Cafê, leite, chá, 02 tipo de suco, água mineral, chocolate quente, 02 petit four, pães, tábua de frios (queijo, presunto e salame), 02 tipos de bolo, 01 tipo de geléia, iogurte, cereais e salada de fruta.	custo por pessoa	
381	Cafê da manhã - fora do ambiente hoteleiro - Opção 02 - 501 a 1000 pessoas	Cafê, leite, chá, 02 tipo de suco, água mineral, chocolate quente, 02 petit four, pães, tábua de frios (queijo, presunto e salame), 02 tipos de bolo, 01 tipo de geléia, iogurte, cereais e salada de fruta.	custo por pessoa	
382	Cafê da manhã - fora do ambiente hoteleiro - Opção 02 - Acima de 1000 pessoas	Cafê, leite, chá, 02 tipo de suco, água mineral, chocolate quente, 02 petit four, pães, tábua de frios (queijo, presunto e salame), 02 tipos de bolo, 01 tipo de geléia, iogurte, cereais e salada de fruta.	custo por pessoa	
383	Cafê da manhã - fora do ambiente hoteleiro - Opção regional - Até 25 pessoas	Cafê, leite, suco de frutas, tapioca (beijú), cuscuz, bolos, mingau, raízes, ovos, pães e frutas.	custo por pessoa	
384	Cafê da manhã - fora do ambiente hoteleiro - Opção regional - 26 a 100 pessoas	Cafê, leite, suco de frutas, tapioca (beijú), cuscuz, bolos, mingau, raízes, ovos, pães e frutas.	custo por pessoa	
385	Cafê da manhã - fora do ambiente hoteleiro - Opção regional - 101 a 300 pessoas	Cafê, leite, suco de frutas, tapioca (beijú), cuscuz, bolos, mingau, raízes, ovos, pães e frutas.	custo por pessoa	
386	Cafê da manhã - fora do ambiente hoteleiro - Opção regional - 301 a 500 pessoas	Cafê, leite, suco de frutas, tapioca (beijú), cuscuz, bolos, mingau, raízes, ovos, pães e frutas.	custo por pessoa	
387	Cafê da manhã - fora do ambiente hoteleiro - Opção regional - 501 a 1000 pessoas	Cafê, leite, suco de frutas, tapioca (beijú), cuscuz, bolos, mingau, raízes, ovos, pães e frutas.	custo por pessoa	
388	Cafê da manhã - fora do ambiente hoteleiro - Opção regional - Acima de 1000 pessoas	Cafê, leite, suco de frutas, tapioca (beijú), cuscuz, bolos, mingau, raízes, ovos, pães e frutas.	custo por pessoa	
389	Chocolate Quente - fora do ambiente hoteleiro.	Garrafa de chocolate quente com capacidade para 1 litro, base e xícaras de louça.	custo por garrafa de 1 litro	

390	Coffee break - fora do ambiente hoteleiro. Opção 1 - Até 25 pessoas	Café, leite, 01 tipo de suco, água mineral 01 petit four, 01 tipo de mini sanduíche e 01 mini-bolo.	custo por pessoa	
391	Coffee break - fora do ambiente hoteleiro. Opção 1 - 26 a 100 pessoas	Café, leite, 01 tipo de suco, água mineral , 01 petit four, 01 tipo de mini sanduíche e 01 mini-bolo.	custo por pessoa	
392	Coffee break - fora do ambiente hoteleiro. Opção 1 - 101 a 300 pessoas	Café, leite, 01 tipo de suco, água mineral , 01 petit four, 01 tipo de mini sanduíche e 01 mini-bolo.	custo por pessoa	
393	Coffee break - fora do ambiente hoteleiro. Opção 1 - 301 a 500 pessoas	Café, leite, 01 tipo de suco, água mineral , 01 petit four, 01 tipo de mini sanduíche e 01 mini-bolo.	custo por pessoa	
394	Coffee break - fora do ambiente hoteleiro. Opção 1 - 501 a 1000 pessoas	Café, leite, 01 tipo de suco, água mineral , 01 petit four, 01 tipo de mini sanduíche e 01 mini-bolo.	custo por pessoa	
395	Coffee break - fora do ambiente hoteleiro. Opção 1 - Acima de 1000 pessoas	Café, leite, 01 tipo de suco, água mineral , 01 petit four, 01 tipo de mini sanduíche e 01 mini-bolo.	custo por pessoa	
396	Coffee break - fora do ambiente hoteleiro. Opção 2 - Até 25 pessoas	Café, leite, chá, chocolate, 2 tipos de suco, água mineral, 02 petit four, 02 tipos de mini sanduíche, 02 tipos de salgado, mini-bolo, 01 tipo de doce e frutas.	custo por pessoa	
397	Coffee break - fora do ambiente hoteleiro. Opção 2 - 26 a 100 pessoas	Café, leite, chá, chocolate, 2 tipos de suco, água mineral, 02 petit four, 02 tipos de mini sanduíche, 02 tipos de salgado, mini-bolo, 01 tipo de doce e frutas.	custo por pessoa	
398	Coffee break - fora do ambiente hoteleiro. Opção 2 - 101 a 300 pessoas	Café, leite, chá, chocolate, 2 tipos de suco, água mineral, 02 petit four, 02 tipos de mini sanduíche, 02 tipos de salgado, mini-bolo, 01 tipo de doce e frutas.	custo por pessoa	
399	Coffee break - fora do ambiente hoteleiro. Opção 2 - 301 a 500 pessoas	Café, leite, chá, chocolate, 2 tipos de suco, água mineral, 02 petit four, 02 tipos de mini sanduíche, 02 tipos de salgado, mini-bolo, 01 tipo de doce e frutas.	custo por pessoa	
400	Coffee break - fora do ambiente hoteleiro. Opção 2 501 a 1000 pessoas	Café, leite, chá, chocolate, 2 tipos de suco, água mineral, 02 petit four, 02 tipos de mini sanduíche, 02 tipos de salgado, mini-bolo, 01 tipo de doce e frutas.	custo por pessoa	
401	Coffee break - fora do ambiente hoteleiro. Opção 2 - Acima de 1000 pessoas	Café, leite, chá, chocolate, 2 tipos de suco, água mineral, 02 petit four, 02 tipos de mini sanduíche, 02 tipos de salgado, mini-bolo, 01 tipo de doce e frutas.	custo por pessoa	
402	Coffee break - fora do ambiente hoteleiro. Tipo Regional - Até 25 pessoas	Regional - Café, leite, chá, chocolate, 2 tipos de suco, água mineral, 02 petit four, 02 tipos de mini sanduíche, 02 tipos de salgado, mini-bolo, 01 tipo de doce e frutas.	custo por pessoa	
403	Coffee break - fora do ambiente hoteleiro. Tipo Regional - 26 a 100 pessoas	Regional - Café, leite, chá, chocolate, 2 tipos de suco, água mineral, 02 petit four, 02 tipos de mini sanduíche, 02 tipos de salgado, mini-bolo, 01 tipo de doce e frutas.	custo por pessoa	
404	Coffee break - fora do ambiente hoteleiro. Tipo	Regional - Café, leite, chá, chocolate, 2 tipos de suco, água mineral, 02 petit four, 02 tipos de mini sanduíche, 02 tipos de salgado, mini-bolo, 01 tipo de doce e frutas.	custo por pessoa	

	Regional - 101 a 300 pessoas			
405	Coffee break - fora do ambiente hoteleiro. Tipo Regional - 301 a 500 pessoas	Regional - Café, leite, chá, chocolate, 2 tipos de suco, água mineral, 02 petit four, 02 tipos de mini sanduíche, 02 tipos de salgado, mini-bolo, 01 tipo de doce e frutas.	custo por pessoa	
406	Coffee break - fora do ambiente hoteleiro. Tipo Regional 501 a 1000 pessoas	Regional - Café, leite, chá, chocolate, 2 tipos de suco, água mineral, 02 petit four, 02 tipos de mini sanduíche, 02 tipos de salgado, mini-bolo, 01 tipo de doce e frutas.	custo por pessoa	
407	Coffee break - fora do ambiente hoteleiro. Tipo Regional - Acima de 1000 pessoas	Regional - Café, leite, chá, chocolate, 2 tipos de suco, água mineral, 02 petit four, 02 tipos de mini sanduíche, 02 tipos de salgado, mini-bolo, 01 tipo de doce e frutas.	custo por pessoa	
408	Coquetel - fora ambiente hoteleiro. Opção 01 - Até 25 pessoas	03 tipos de salgados ou canapés quentes e 03 tipos frios. Bebidas: Água e refrigerante.	custo por pessoa	
409	Coquetel - fora ambiente hoteleiro. Opção 01 - 26 a 100 pessoas	03 tipos de salgados ou canapés quentes e 03 tipos frios. Bebidas: Água e refrigerante.	custo por pessoa	
410	Coquetel - fora ambiente hoteleiro. Opção 01 - 101 a 300 pessoas	03 tipos de salgados ou canapés quentes e 03 tipos frios. Bebidas: Água e refrigerante.	custo por pessoa	
411	Coquetel - fora ambiente hoteleiro. Opção 01 - 301 a 500 pessoas	03 tipos de salgados ou canapés quentes e 03 tipos frios. Bebidas: Água e refrigerante.	custo por pessoa	
412	Coquetel - fora ambiente hoteleiro. Opção 01 - 501 a 1000 pessoas	03 tipos de salgados ou canapés quentes e 03 tipos frios. Bebidas: Água e refrigerante.	custo por pessoa	
413	Coquetel - fora ambiente hoteleiro. Opção 01 - Acima de 1000 pessoas	03 tipos de salgados ou canapés quentes e 03 tipos frios. Bebidas: Água e refrigerante.	custo por pessoa	
414	Coquetel - fora do ambiente hoteleiro. Opção 02 - Até 25 pessoas	05 tipos de salgados ou canapés quentes e 05 tipos frios. Bebidas: Água e refrigerante.	custo por pessoa	
415	Coquetel - fora do ambiente hoteleiro. Opção 02 - 26 a 100 pessoas	05 tipos de salgados ou canapés quentes e 05 tipos frios. Bebidas: Água e refrigerante.	custo por pessoa	
416	Coquetel - fora do ambiente hoteleiro. Opção 02 - 101 a 300 pessoas	05 tipos de salgados ou canapés quentes e 05 tipos frios. Bebidas: Água e refrigerante.	custo por pessoa	
417	Coquetel - fora do ambiente hoteleiro. Opção 02 - 301 a 500 pessoas	05 tipos de salgados ou canapés quentes e 05 tipos frios. Bebidas: Água e refrigerante.	custo por pessoa	
418	Coquetel - fora do ambiente hoteleiro. Opção 02 - 501 a 1000 pessoas	05 tipos de salgados ou canapés quentes e 05 tipos frios. Bebidas: Água e refrigerante.	custo por pessoa	

419	Coquetel - fora do ambiente hoteleiro. Opção 02 - Acima de 1000 pessoas	05 tipos de salgados ou canapés quentes e 05 tipos frios. Bebidas: Água e refrigerante.	custo por pessoa	
420	Jantar - fora do ambiente hoteleiro - Até 25 pessoas	Buffet fixo composto de: Saladas variadas, 02 tipos de proteínas e 03 acompanhamentos. Incluso 1 bebida não alcoólica (água, suco ou refrigerante) e 01 sobremesa.	custo por pessoa	
421	Jantar - fora do ambiente hoteleiro - 26 a 100 pessoas	Buffet fixo composto de: Saladas variadas, 02 tipos de proteínas e 03 acompanhamentos. Incluso 1 bebida não alcoólica (água, suco ou refrigerante) e 01 sobremesa.	custo por pessoa	
422	Jantar - fora do ambiente hoteleiro - 101 a 300 pessoas	Buffet fixo composto de: Saladas variadas, 02 tipos de proteínas e 03 acompanhamentos. Incluso 1 bebida não alcoólica (água, suco ou refrigerante) e 01 sobremesa.	custo por pessoa	
423	Jantar - fora do ambiente hoteleiro - 301 a 500 pessoas	Buffet fixo composto de: Saladas variadas, 02 tipos de proteínas e 03 acompanhamentos. Incluso 1 bebida não alcoólica (água, suco ou refrigerante) e 01 sobremesa.	custo por pessoa	
424	Jantar - fora do ambiente hoteleiro - 501 a 1000 pessoas	Buffet fixo composto de: Saladas variadas, 02 tipos de proteínas e 03 acompanhamentos. Incluso 1 bebida não alcoólica (água, suco ou refrigerante) e 01 sobremesa.	custo por pessoa	
425	Jantar - fora do ambiente hoteleiro - acima de 1000 pessoas	Buffet fixo composto de: Saladas variadas, 02 tipos de proteínas e 03 acompanhamentos. Incluso 1 bebida não alcoólica (água, suco ou refrigerante) e 01 sobremesa.	custo por pessoa	
426	Jantar - fora do ambiente hoteleiro - Cardápio definido pelo Contratante - Até 25 pessoas	Buffet fixo composto de: Saladas variadas, Proteínas com opções de Carnes Nobres e Frutos do Mar e 05 acompanhamentos. Incluso 5 bebidas não alcoólicas (água, água de côco, refrigerante, 2 tipos de sucos da fruta) e 02 sobremesas.	custo por pessoa	
427	Jantar - fora do ambiente hoteleiro - Cardápio definido pelo Contratante - 26 a 100 pessoas	Buffet fixo composto de: Saladas variadas, Proteínas com opções de Carnes Nobres e Frutos do Mar e 05 acompanhamentos. Incluso 5 bebidas não alcoólicas (água, água de côco, refrigerante, 2 tipos de sucos da fruta) e 02 sobremesas.	custo por pessoa	
428	Jantar - fora do ambiente hoteleiro - Cardápio definido pelo Contratante - 101 a 300 pessoas	Buffet fixo composto de: Saladas variadas, Proteínas com opções de Carnes Nobres e Frutos do Mar e 05 acompanhamentos. Incluso 5 bebidas não alcoólicas (água, água de côco, refrigerante, 2 tipos de sucos da fruta) e 02 sobremesas.	custo por pessoa	
429	Jantar - fora do ambiente hoteleiro - Cardápio definido pelo Contratante - 301 a 500 pessoas	Buffet fixo composto de: Saladas variadas, Proteínas com opções de Carnes Nobres e Frutos do Mar e 05 acompanhamentos. Incluso 5 bebidas não alcoólicas (água, água de côco, refrigerante, 2 tipos de sucos da fruta) e 02 sobremesas.	custo por pessoa	
430	Jantar - fora do ambiente hoteleiro - Cardápio definido pelo Contratante - 501 a 1000 pessoas	Buffet fixo composto de: Saladas variadas, Proteínas com opções de Carnes Nobres e Frutos do Mar e 05 acompanhamentos. Incluso 5 bebidas não alcoólicas (água, água de côco, refrigerante, 2 tipos de sucos da fruta) e 02 sobremesas.	custo por pessoa	
431	Jantar - fora do ambiente hoteleiro - Cardápio definido pelo Contratante - acima de 1000 pessoas	Buffet fixo composto de: Saladas variadas, Proteínas com opções de Carnes Nobres e Frutos do Mar e 05 acompanhamentos. Incluso 5 bebidas não alcoólicas (água, água de côco, refrigerante, 2 tipos de sucos da fruta) e 02 sobremesas.	custo por pessoa	
432	Jantar - fora do ambiente hoteleiro - Cardápio Regional definido pelo Contratante - Até 25 pessoas	Buffet fixo composto de Opções Regionais: Saladas variadas, 3 tipos de Proteínas e 05 acompanhamentos. Incluso 5 bebidas não alcoólicas (água, água de côco, refrigerante, 2 tipos de sucos da fruta) e 02 sobremesas.	custo por pessoa	
433	Jantar - fora do ambiente hoteleiro - Cardápio Regional definido pelo Contratante - 26 a 100 pessoas	Buffet fixo composto de Opções Regionais: Saladas variadas, 3 tipos de Proteínas e 05 acompanhamentos. Incluso 5 bebidas não alcoólicas (água, água de côco, refrigerante, 2 tipos de sucos da fruta) e 02 sobremesas.	custo por pessoa	

434	Jantar - fora do ambiente hoteleiro - Cardápio Regional definido pelo Contratante - 101 a 300 pessoas	Buffet fixo composto de Opções Regionais: Saladas variadas, 3 tipos de Proteínas e 05 acompanhamentos. Incluso 5 bebidas não alcoólicas (água, água de côco, refrigerante, 2 tipos de sucos da fruta) e 02 sobremesas.	custo por pessoa	
435	Jantar - fora do ambiente hoteleiro - Cardápio Regional definido pelo Contratante - 301 a 500 pessoas	Buffet fixo composto de Opções Regionais: Saladas variadas, 3 tipos de Proteínas e 05 acompanhamentos. Incluso 5 bebidas não alcoólicas (água, água de côco, refrigerante, 2 tipos de sucos da fruta) e 02 sobremesas.	custo por pessoa	
436	Jantar - fora do ambiente hoteleiro - Cardápio Regional definido pelo Contratante - 501 a 1000 pessoas	Buffet fixo composto de Opções Regionais: Saladas variadas, 3 tipos de Proteínas e 05 acompanhamentos. Incluso 5 bebidas não alcoólicas (água, água de côco, refrigerante, 2 tipos de sucos da fruta) e 02 sobremesas.	custo por pessoa	
437	Jantar - fora do ambiente hoteleiro - Cardápio Regional definido pelo Contratante - acima de 1000 pessoas	Buffet fixo composto de Opções Regionais: Saladas variadas, 3 tipos de Proteínas e 05 acompanhamentos. Incluso 5 bebidas não alcoólicas (água, água de côco, refrigerante, 2 tipos de sucos da fruta) e 02 sobremesas.	custo por pessoa	
438	Jantar - fora do ambiente hoteleiro - Cardápio Vegetariano definido pelo Contratante - Até 25 pessoas	Buffet fixo composto de Opções Vegetarianas: Saladas variadas, 3 tipos de Proteínas (incluindo proteínas vegetais) e 05 acompanhamentos. Incluso 5 bebidas não alcoólicas (água, água de côco, refrigerante, 2 tipos de sucos da fruta) e 02 sobremesas.	custo por pessoa	
439	Almoço - fora do ambiente hoteleiro - Cardápio Vegetariano definido pelo Contratante - 26 a 100 pessoas	Buffet fixo composto de Opções Vegetarianas: Saladas variadas, 3 tipos de Proteínas (incluindo proteínas vegetais) e 05 acompanhamentos. Incluso 5 bebidas não alcoólicas (água, água de côco, refrigerante, 2 tipos de sucos da fruta) e 02 sobremesas.	custo por pessoa	
440	Jantar - fora do ambiente hoteleiro - Cardápio Vegetariano definido pelo Contratante - 101 a 300 pessoas	Buffet fixo composto de Opções Vegetarianas: Saladas variadas, 3 tipos de Proteínas (incluindo proteínas vegetais) e 05 acompanhamentos. Incluso 5 bebidas não alcoólicas (água, água de côco, refrigerante, 2 tipos de sucos da fruta) e 02 sobremesas.	custo por pessoa	
441	Jantar - fora do ambiente hoteleiro - Cardápio Vegetariano definido pelo Contratante - 301 a 500 pessoas	Buffet fixo composto de Opções Vegetarianas: Saladas variadas, 3 tipos de Proteínas (incluindo proteínas vegetais) e 05 acompanhamentos. Incluso 5 bebidas não alcoólicas (água, água de côco, refrigerante, 2 tipos de sucos da fruta) e 02 sobremesas.	custo por pessoa	
442	Jantar - fora do ambiente hoteleiro - Cardápio Vegetariano definido pelo Contratante - 501 a 1000 pessoas	Buffet fixo composto de Opções Vegetarianas: Saladas variadas, 3 tipos de Proteínas (incluindo proteínas vegetais) e 05 acompanhamentos. Incluso 5 bebidas não alcoólicas (água, água de côco, refrigerante, 2 tipos de sucos da fruta) e 02 sobremesas.	custo por pessoa	
443	Jantar - fora do ambiente hoteleiro - Cardápio Vegetariano definido pelo Contratante - acima de 1000 pessoas	Buffet fixo composto de Opções Vegetarianas: Saladas variadas, 3 tipos de Proteínas (incluindo proteínas vegetais) e 05 acompanhamentos. Incluso 5 bebidas não alcoólicas (água, água de côco, refrigerante, 2 tipos de sucos da fruta) e 02 sobremesas.	custo por pessoa	
444	Jantar A la carte - fora do ambiente hoteleiro - Até 25 pessoas	A la carte. Incluso 1 bebida não alcoólica (água, suco ou refrigerante) e sobremesa.	custo por pessoa	
445	Jantar A la carte - fora do ambiente hoteleiro - 26 a 100 pessoas	A la carte. Incluso 1 bebida não alcoólica (água, suco ou refrigerante) e sobremesa.	custo por pessoa	
446	Jantar A la carte - fora do ambiente hoteleiro - 101 a 300 pessoas	A la carte. Incluso 1 bebida não alcoólica (água, suco ou refrigerante) e sobremesa.	custo por pessoa	

447	Jantar A la carte - fora do ambiente hoteleiro - 301 a 500 pessoas	A la carte. Incluso 1 bebida não alcoólica (água, suco ou refrigerante) e sobremesa.	custo por pessoa	
448	Jantar A la carte - fora do ambiente hoteleiro - 501 a 1000 pessoas	A la carte. Incluso 1 bebida não alcoólica (água, suco ou refrigerante) e sobremesa.	custo por pessoa	
449	Jantar A la carte - fora do ambiente hoteleiro - Acima de 1000 pessoas	A la carte. Incluso 1 bebida não alcoólica (água, suco ou refrigerante) e sobremesa.	custo por pessoa	
450	Jantar A la carte - fora do ambiente hoteleiro - Cardápio definido pelo Contratante - Até 25 pessoas	A la carte, com opções de Carnes Nobres e Frutos do Mar. Incluso 5 bebidas não alcoólicas (água, água de côco, refrigerante, 2 tipos de sucos da fruta) e 02 sobremesas.	custo por pessoa	
451	Jantar A la carte - fora do ambiente hoteleiro - Cardápio definido pelo Contratante - 26 a 100 pessoas	A la carte, com opções de Carnes Nobres e Frutos do Mar. Incluso 5 bebidas não alcoólicas (água, água de côco, refrigerante, 2 tipos de sucos da fruta) e 02 sobremesas.	custo por pessoa	
452	Jantar A la carte - fora do ambiente hoteleiro - Cardápio definido pelo Contratante - 101 a 300 pessoas	A la carte, com opções de Carnes Nobres e Frutos do Mar. Incluso 5 bebidas não alcoólicas (água, água de côco, refrigerante, 2 tipos de sucos da fruta) e 02 sobremesas.	custo por pessoa	
453	Jantar A la carte - fora do ambiente hoteleiro - Cardápio definido pelo Contratante - 301 a 500 pessoas	A la carte, com opções de Carnes Nobres e Frutos do Mar. Incluso 5 bebidas não alcoólicas (água, água de côco, refrigerante, 2 tipos de sucos da fruta) e 02 sobremesas.	custo por pessoa	
454	Jantar A la carte - fora do ambiente hoteleiro - Cardápio definido pelo Contratante - 501 a 1000 pessoas	A la carte, com opções de Carnes Nobres e Frutos do Mar. Incluso 5 bebidas não alcoólicas (água, água de côco, refrigerante, 2 tipos de sucos da fruta) e 02 sobremesas.	custo por pessoa	
455	Jantar A la carte - fora do ambiente hoteleiro - Cardápio definido pelo Contratante - acima de 1000 pessoas	A la carte, com opções de Carnes Nobres e Frutos do Mar. Incluso 5 bebidas não alcoólicas (água, água de côco, refrigerante, 2 tipos de sucos da fruta) e 02 sobremesas.	custo por pessoa	
456	Jantar A la carte - fora do ambiente hoteleiro - Cardápio Regional definido pelo Contratante - Até 25 pessoas	A la carte, com opções de Comidas Regionais. Incluso 5 bebidas não alcoólicas (água, água de côco, refrigerante, 2 tipos de sucos da fruta) e 02 sobremesas.	custo por pessoa	
457	Jantar A la carte - fora do ambiente hoteleiro - Cardápio Regional definido pelo Contratante - 26 a 100 pessoas	A la carte, com opções de Comidas Regionais. Incluso 5 bebidas não alcoólicas (água, água de côco, refrigerante, 2 tipos de sucos da fruta) e 02 sobremesas.	custo por pessoa	
458	Jantar A la carte - fora do ambiente hoteleiro - Cardápio Regional definido pelo Contratante - 101 a 300 pessoas	A la carte, com opções de Comidas Regionais. Incluso 5 bebidas não alcoólicas (água, água de côco, refrigerante, 2 tipos de sucos da fruta) e 02 sobremesas.	custo por pessoa	
459	Jantar A la carte - fora do ambiente hoteleiro - Cardápio Regional definido pelo Contratante - 301 a 500 pessoas	A la carte, com opções de Comidas Regionais. Incluso 5 bebidas não alcoólicas (água, água de côco, refrigerante, 2 tipos de sucos da fruta) e 02 sobremesas.	custo por pessoa	

460	Jantar A la carte - fora do ambiente hoteleiro - Cardápio Regional definido pelo Contratante - 501 a 1000 pessoas	A la carte, com opções de Comidas Regionais. Incluso 5 bebidas não alcoólicas (água, água de côco, refrigerante, 2 tipos de sucos da fruta) e 02 sobremesas.	custo por pessoa	
461	Jantar A la carte - fora do ambiente hoteleiro - Cardápio Regional definido pelo Contratante - acima de 1000 pessoas	A la carte, com opções de Comidas Regionais. Incluso 5 bebidas não alcoólicas (água, água de côco, refrigerante, 2 tipos de sucos da fruta) e 02 sobremesas.	custo por pessoa	
462	Jantar A la carte - fora do ambiente hoteleiro - Cardápio Vegetariano definido pelo Contratante - Até 25 pessoas	A la carte, com opções de Comidas Vegetarianas (incluindo proteínas vegetais). Incluso 5 bebidas não alcoólicas (água, água de côco, refrigerante, 2 tipos de sucos da fruta) e 02 sobremesas.	custo por pessoa	
463	Jantar A la carte - fora do ambiente hoteleiro - Cardápio Vegetariano definido pelo Contratante - 26 a 100 pessoas	A la carte, com opções de Comidas Vegetarianas (incluindo proteínas vegetais). Incluso 5 bebidas não alcoólicas (água, água de côco, refrigerante, 2 tipos de sucos da fruta) e 02 sobremesas.	custo por pessoa	
464	Jantar A la carte - fora do ambiente hoteleiro - Cardápio Vegetariano definido pelo Contratante - 101 a 300 pessoas	A la carte, com opções de Comidas Vegetarianas (incluindo proteínas vegetais). Incluso 5 bebidas não alcoólicas (água, água de côco, refrigerante, 2 tipos de sucos da fruta) e 02 sobremesas.	custo por pessoa	
465	Jantar A la carte - fora do ambiente hoteleiro - Cardápio Vegetariano definido pelo Contratante - 301 a 500 pessoas	A la carte, com opções de Comidas Vegetarianas (incluindo proteínas vegetais). Incluso 5 bebidas não alcoólicas (água, água de côco, refrigerante, 2 tipos de sucos da fruta) e 02 sobremesas.	custo por pessoa	
466	Jantar A la carte - fora do ambiente hoteleiro - Cardápio Vegetariano definido pelo Contratante - 501 a 1000 pessoas	A la carte, com opções de Comidas Vegetarianas (incluindo proteínas vegetais). Incluso 5 bebidas não alcoólicas (água, água de côco, refrigerante, 2 tipos de sucos da fruta) e 02 sobremesas.	custo por pessoa	
467	Jantar A la carte - fora do ambiente hoteleiro - Cardápio Vegetariano definido pelo Contratante - acima de 1000 pessoas	A la carte, com opções de Comidas Vegetarianas (incluindo proteínas vegetais). Incluso 5 bebidas não alcoólicas (água, água de côco, refrigerante, 2 tipos de sucos da fruta) e 02 sobremesas.	custo por pessoa	
468	Kit alimentação - Almoço ou jantar	01 proteína e 03 guarnições. Em embalagem de alumínio ou isopor.	custo por unidade	
469	Kit lanche com embalagem - Café da manhã	Café da manhã (01 suco ou achocolatado, 01 sanduíche e 01 fruta da estação).	custo por unidade	
470	Kit lanche com embalagem - Lanche	Lanche (01 suco, 01 fruta, 01 sanduíche e 01 barra de cereais ou bombom de chocolate).	custo por unidade	
471	Kit lanche com embalagem - Lanche especial	Lanche especial (2 sucos ou refrigerantes lata, 02 frutas, 02 sanduíches e 1 barra de cereais ou bombom de chocolate).	custo por unidade	
472	Kit Camarim Básico	Bandeja de salgados diversos com 50 unidades, Bandeja de frutas com 3 tipos de fruta, 25 garrafas de água mineral 500ml, 20 refrigerantes em lata 350ml.	custo por unidade / kit	
473	Kit Camarim Completo	Bandeja de salgados diversos com 50 unidades, Bandeja de frutas com 3 tipos de fruta, Bandeja de frios com 03 tipos de frios, Bandeja com 50 pãezinhos recheados, 30 garrafas de água mineral 500ml, 25 refrigerantes em lata 350ml, 10 garrafas de isotônico e 10 latas de energético.	custo por unidade / kit	

474	Petit Four (Sequilhos) - fora do ambiente hoteleiro	Petit Four (sequilhos) doces ou salgados (kg).	custo por bandeja / kg	
475	Refrigerante - fora do ambiente hoteleiro	Em sabores diversos, Normal ou light/baixa caloria.	custo por lata de 350 ml	
476	Suco de Fruta - fora do ambiente hoteleiro	Em sabores diversos, Normal ou light/baixa caloria.	custo por garrafa de 1 litro	
477	Serviço de baiana de acarajé - fora do ambiente hoteleiro	Serviço de baiana de acarajé, servido no tabuleiro com iguarias baianas - vatapá, camarão, salada, mini acarajés, mini abarás. (Serviço para até 100 pessoas).	custo por serviço para até 100 pessoas	
478	Serviço de distribuição de Água - 200 ml - fora do ambiente hoteleiro	Composto por isopor de 100 litros. Com gelo, 500 copos ou garrafas de água de 200ml.	custo por serviço	
479	Chocolates Orgânicos	Chocolates Orgânicos em barra 80g	custo por unidade	
X	ESPAÇO FÍSICO, A&B E DEMAIS SERVIÇOS (AMBIENTE HOTELEIRO)			
480	Espaço Físico 100 pessoas	Espaço físico que comporte até 100 pessoas, com conforto e em diversos formatos.	custo por diária	
481	Espaço Físico 100 a 300 pessoas	Espaço físico que comporte até 300 pessoas, com conforto e em diversos formatos.	custo por diária	
482	Espaço Físico 300 a 500 pessoas	Espaço físico que comporte até 500 pessoas, com conforto e em diversos formatos.	custo por diária	
483	Água (300ml)	Água em recipiente de 300 ml. (servido em copo plástico).	custo por recipiente	
484	Água (500 ml)	Água em recipiente de 500 ml. (servido em copo plástico).	custo por recipiente	
485	Água (20 L)	Garrafão de 20 litros de água mineral.	custo por garrafão de 20 litros	
486	Almoço - Ambiente Hoteleiro - Até 25 pessoas	"Buffet fixo do hotel composto de: Saladas variadas, 02 tipos de proteínas e 03 acompanhamentos. Incluso 1 bebida não alcoólica (água, suco ou refrigerante) e 01 sobremesa."	custo por pessoa	
487	Almoço - Ambiente Hoteleiro - 26 a 100 pessoas	Buffet fixo do hotel composto de: Saladas variadas, 02 tipos de proteínas e 03 acompanhamentos. Incluso 1 bebida não alcoólica (água, suco ou refrigerante) e 01 sobremesa.	custo por pessoa	
488	Almoço - Ambiente Hoteleiro - 101 a 300 pessoas	Buffet fixo do hotel composto de: Saladas variadas, 02 tipos de proteínas e 03 acompanhamentos. Incluso 1 bebida não alcoólica (água, suco ou refrigerante) e 01 sobremesa.	custo por pessoa	
489	Almoço - Ambiente Hoteleiro - 301 a 500 pessoas	Buffet fixo do hotel composto de: Saladas variadas, 02 tipos de proteínas e 03 acompanhamentos. Incluso 1 bebida não alcoólica (água, suco ou refrigerante) e 01 sobremesa.	custo por pessoa	
490	Almoço - Ambiente Hoteleiro - 501 a 1000 pessoas	Buffet fixo do hotel composto de: Saladas variadas, 02 tipos de proteínas e 03 acompanhamentos. Incluso 1 bebida não alcoólica (água, suco ou refrigerante) e 01 sobremesa.	custo por pessoa	
491	Almoço - Ambiente Hoteleiro - acima de 1000 pessoas	Buffet fixo do hotel composto de: Saladas variadas, 02 tipos de proteínas e 03 acompanhamentos. Incluso 1 bebida não alcoólica (água, suco ou refrigerante) e 01 sobremesa.	custo por pessoa	
492	Almoço - Ambiente Hoteleiro - Cardápio	Buffet fixo do hotel composto de: Saladas variadas, Proteínas com opções de Carnes Nobres e Frutos do Mar e 05 acompanhamentos. Incluso 5 bebidas não alcoólicas (água,	custo por pessoa	

	definido pelo Contratante - Até 25 pessoas	água de côco, refrigerante, 2 tipos de sucos da fruta) e 02 sobremesas.		
493	Almoço - Ambiente Hoteleiro - Cardápio definido pelo Contratante - 26 a 100 pessoas	Buffet fixo do hotel composto de: Saladas variadas, Proteínas com opções de Carnes Nobres e Frutos do Mar e 05 acompanhamentos. Incluso 5 bebidas não alcoólicas (água, água de côco, refrigerante, 2 tipos de sucos da fruta) e 02 sobremesas.	custo por pessoa	
494	Almoço - Ambiente Hoteleiro - Cardápio definido pelo Contratante - 101 a 300 pessoas	Buffet fixo do hotel composto de: Saladas variadas, Proteínas com opções de Carnes Nobres e Frutos do Mar e 05 acompanhamentos. Incluso 5 bebidas não alcoólicas (água, água de côco, refrigerante, 2 tipos de sucos da fruta) e 02 sobremesas.	custo por pessoa	
495	Almoço - Ambiente Hoteleiro - Cardápio definido pelo Contratante - 301 a 500 pessoas	Buffet fixo do hotel composto de: Saladas variadas, Proteínas com opções de Carnes Nobres e Frutos do Mar e 05 acompanhamentos. Incluso 5 bebidas não alcoólicas (água, água de côco, refrigerante, 2 tipos de sucos da fruta) e 02 sobremesas.	custo por pessoa	
496	Almoço - Ambiente Hoteleiro - Cardápio definido pelo Contratante - 501 a 1000 pessoas	Buffet fixo do hotel composto de: Saladas variadas, Proteínas com opções de Carnes Nobres e Frutos do Mar e 05 acompanhamentos. Incluso 5 bebidas não alcoólicas (água, água de côco, refrigerante, 2 tipos de sucos da fruta) e 02 sobremesas.	custo por pessoa	
497	Almoço - Ambiente Hoteleiro - Cardápio definido pelo Contratante - acima de 1000 pessoas	Buffet fixo do hotel composto de: Saladas variadas, Proteínas com opções de Carnes Nobres e Frutos do Mar e 05 acompanhamentos. Incluso 5 bebidas não alcoólicas (água, água de côco, refrigerante, 2 tipos de sucos da fruta) e 02 sobremesas.	custo por pessoa	
498	Almoço - Ambiente Hoteleiro - Cardápio Regional definido pelo Contratante - Até 25 pessoas	Buffet fixo do hotel composto de Opções Regionais: Saladas variadas, 3 tipos de Proteínas e 05 acompanhamentos. Incluso 5 bebidas não alcoólicas (água, água de côco, refrigerante, 2 tipos de sucos da fruta) e 02 sobremesas.	custo por pessoa	
499	Almoço - Ambiente Hoteleiro - Cardápio Regional definido pelo Contratante - 26 a 100 pessoas	Buffet fixo do hotel composto de Opções Regionais: Saladas variadas, 3 tipos de Proteínas e 05 acompanhamentos. Incluso 5 bebidas não alcoólicas (água, água de côco, refrigerante, 2 tipos de sucos da fruta) e 02 sobremesas.	custo por pessoa	
500	Almoço - Ambiente Hoteleiro - Cardápio Regional definido pelo Contratante - 101 a 300 pessoas	Buffet fixo do hotel composto de Opções Regionais: Saladas variadas, 3 tipos de Proteínas e 05 acompanhamentos. Incluso 5 bebidas não alcoólicas (água, água de côco, refrigerante, 2 tipos de sucos da fruta) e 02 sobremesas.	custo por pessoa	
501	Almoço - Ambiente Hoteleiro - Cardápio Regional definido pelo Contratante - 301 a 500 pessoas	Buffet fixo do hotel composto de Opções Regionais: Saladas variadas, 3 tipos de Proteínas e 05 acompanhamentos. Incluso 5 bebidas não alcoólicas (água, água de côco, refrigerante, 2 tipos de sucos da fruta) e 02 sobremesas.	custo por pessoa	
502	Almoço - Ambiente Hoteleiro - Cardápio Regional definido pelo Contratante - 501 a 1000 pessoas	Buffet fixo do hotel composto de Opções Regionais: Saladas variadas, 3 tipos de Proteínas e 05 acompanhamentos. Incluso 5 bebidas não alcoólicas (água, água de côco, refrigerante, 2 tipos de sucos da fruta) e 02 sobremesas.	custo por pessoa	
503	Almoço - Ambiente Hoteleiro - Cardápio Regional definido pelo Contratante - acima de 1000 pessoas	Buffet fixo do hotel composto de Opções Regionais: Saladas variadas, 3 tipos de Proteínas e 05 acompanhamentos. Incluso 5 bebidas não alcoólicas (água, água de côco, refrigerante, 2 tipos de sucos da fruta) e 02 sobremesas.	custo por pessoa	
504	Almoço - Ambiente Hoteleiro - Cardápio Vegetariano definido pelo Contratante - Até 25 pessoas	Buffet fixo do hotel composto de Opções Vegetarianas: Saladas variadas, 3 tipos de Proteínas (incluindo proteínas vegetais) e 05 acompanhamentos. Incluso 5 bebidas não alcoólicas (água, água de côco, refrigerante, 2 tipos de sucos da fruta) e 02 sobremesas.	custo por pessoa	

505	Almoço - Ambiente Hoteleiro - Cardápio Vegetariano definido pelo Contratante - 26 a 100 pessoas	Buffet fixo do hotel composto de Opções Vegetarianas: Saladas variadas, 3 tipos de Proteínas (incluindo proteínas vegetais) e 05 acompanhamentos. Incluso 5 bebidas não alcoólicas (água, água de côco, refrigerante, 2 tipos de sucos da fruta) e 02 sobremesas.	custo por pessoa	
506	Almoço - Ambiente Hoteleiro - Cardápio Vegetariano definido pelo Contratante - 101 a 300 pessoas	Buffet fixo do hotel composto de Opções Vegetarianas: Saladas variadas, 3 tipos de Proteínas (incluindo proteínas vegetais) e 05 acompanhamentos. Incluso 5 bebidas não alcoólicas (água, água de côco, refrigerante, 2 tipos de sucos da fruta) e 02 sobremesas.	custo por pessoa	
507	Almoço - Ambiente Hoteleiro - Cardápio Vegetariano definido pelo Contratante - 301 a 500 pessoas	Buffet fixo do hotel composto de Opções Vegetarianas: Saladas variadas, 3 tipos de Proteínas (incluindo proteínas vegetais) e 05 acompanhamentos. Incluso 5 bebidas não alcoólicas (água, água de côco, refrigerante, 2 tipos de sucos da fruta) e 02 sobremesas.	custo por pessoa	
508	Almoço - Ambiente Hoteleiro - Cardápio Vegetariano definido pelo Contratante - 501 a 1000 pessoas	Buffet fixo do hotel composto de Opções Vegetarianas: Saladas variadas, 3 tipos de Proteínas (incluindo proteínas vegetais) e 05 acompanhamentos. Incluso 5 bebidas não alcoólicas (água, água de côco, refrigerante, 2 tipos de sucos da fruta) e 02 sobremesas.	custo por pessoa	
509	Almoço - Ambiente Hoteleiro - Cardápio Vegetariano definido pelo Contratante - acima de 1000 pessoas	Buffet fixo do hotel composto de Opções Vegetarianas: Saladas variadas, 3 tipos de Proteínas (incluindo proteínas vegetais) e 05 acompanhamentos. Incluso 5 bebidas não alcoólicas (água, água de côco, refrigerante, 2 tipos de sucos da fruta) e 02 sobremesas.	custo por pessoa	
510	Almoço A la carte - Ambiente Hoteleiro - Até 25 pessoas	A la carte. Incluso 1 bebida não alcoólica (água, suco ou refrigerante) e sobremesa.	custo por pessoa	
511	Almoço A la carte - Ambiente Hoteleiro - 26 a 100 pessoas	A la carte. Incluso 1 bebida não alcoólica (água, suco ou refrigerante) e sobremesa.	custo por pessoa	
512	Almoço A la carte - Ambiente Hoteleiro - 101 a 300 pessoas	A la carte. Incluso 1 bebida não alcoólica (água, suco ou refrigerante) e sobremesa.	custo por pessoa	
513	Almoço A la carte - Ambiente Hoteleiro - 301 a 500 pessoas	A la carte. Incluso 1 bebida não alcoólica (água, suco ou refrigerante) e sobremesa.	custo por pessoa	
514	Almoço A la carte - Ambiente Hoteleiro - 501 a 1000 pessoas	A la carte. Incluso 1 bebida não alcoólica (água, suco ou refrigerante) e sobremesa.	custo por pessoa	
515	Almoço A la carte - Ambiente Hoteleiro - acima de 1000 pessoas	A la carte. Incluso 1 bebida não alcoólica (água, suco ou refrigerante) e sobremesa.	custo por pessoa	
516	Almoço A la carte - Ambiente Hoteleiro - Cardápio definido pelo Contratante - Até 25 pessoas	A la carte, com opções de Carnes Nobres e Frutos do Mar. Incluso 5 bebidas não alcoólicas (água, água de côco, refrigerante, 2 tipos de sucos da fruta) e 02 sobremesas.	custo por pessoa	
517	Almoço A la carte - Ambiente Hoteleiro - Cardápio definido pelo Contratante - 26 a 100 pessoas	A la carte, com opções de Carnes Nobres e Frutos do Mar. Incluso 5 bebidas não alcoólicas (água, água de côco, refrigerante, 2 tipos de sucos da fruta) e 02 sobremesas.	custo por pessoa	
518	Almoço A la carte - Ambiente Hoteleiro - Cardápio definido pelo Contratante - 101 a 300 pessoas	A la carte, com opções de Carnes Nobres e Frutos do Mar. Incluso 5 bebidas não alcoólicas (água, água de côco, refrigerante, 2 tipos de sucos da fruta) e 02 sobremesas.	custo por pessoa	

519	Almoço A la carte - Ambiente Hoteleiro - Cardápio definido pelo Contratante - 301 a 500 pessoas	A la carte, com opções de Carnes Nobres e Frutos do Mar. Incluso 5 bebidas não alcoólicas (água, água de côco, refrigerante, 2 tipos de sucos da fruta) e 02 sobremesas.	custo por pessoa	
520	Almoço A la carte - Ambiente Hoteleiro - Cardápio definido pelo Contratante - 501 a 1000 pessoas	A la carte, com opções de Carnes Nobres e Frutos do Mar. Incluso 5 bebidas não alcoólicas (água, água de côco, refrigerante, 2 tipos de sucos da fruta) e 02 sobremesas.	custo por pessoa	
521	Almoço A la carte - Ambiente Hoteleiro - Cardápio definido pelo Contratante - acima de 1000 pessoas	A la carte, com opções de Carnes Nobres e Frutos do Mar. Incluso 5 bebidas não alcoólicas (água, água de côco, refrigerante, 2 tipos de sucos da fruta) e 02 sobremesas.	custo por pessoa	
522	Almoço A la carte - Ambiente Hoteleiro - Cardápio Regional definido pelo Contratante - Até 25 pessoas	A la carte, com opções de Comidas Regionais. Incluso 5 bebidas não alcoólicas (água, água de côco, refrigerante, 2 tipos de sucos da fruta) e 02 sobremesas.	custo por pessoa	
523	Almoço A la carte - Ambiente Hoteleiro - Cardápio Regional definido pelo Contratante - 26 a 100 pessoas	A la carte, com opções de Comidas Regionais. Incluso 5 bebidas não alcoólicas (água, água de côco, refrigerante, 2 tipos de sucos da fruta) e 02 sobremesas.	custo por pessoa	
524	Almoço A la carte - Ambiente Hoteleiro - Cardápio Regional definido pelo Contratante - 101 a 300 pessoas	A la carte, com opções de Comidas Regionais. Incluso 5 bebidas não alcoólicas (água, água de côco, refrigerante, 2 tipos de sucos da fruta) e 02 sobremesas.	custo por pessoa	
525	Almoço A la carte - Ambiente Hoteleiro - Cardápio Regional definido pelo Contratante - 301 a 500 pessoas	A la carte, com opções de Comidas Regionais. Incluso 5 bebidas não alcoólicas (água, água de côco, refrigerante, 2 tipos de sucos da fruta) e 02 sobremesas.	custo por pessoa	
526	Almoço A la carte - Ambiente Hoteleiro - Cardápio Regional definido pelo Contratante - 501 a 1000 pessoas	A la carte, com opções de Comidas Regionais. Incluso 5 bebidas não alcoólicas (água, água de côco, refrigerante, 2 tipos de sucos da fruta) e 02 sobremesas.	custo por pessoa	
527	Almoço A la carte - Ambiente Hoteleiro - Cardápio Regional definido pelo Contratante - acima de 1000 pessoas	A la carte, com opções de Comidas Regionais. Incluso 5 bebidas não alcoólicas (água, água de côco, refrigerante, 2 tipos de sucos da fruta) e 02 sobremesas.	custo por pessoa	
528	Almoço A la carte - Ambiente Hoteleiro - Cardápio Vegetariano definido pelo Contratante - Até 25 pessoas	A la carte, com opções de Comidas Vegetarianas (incluindo proteínas vegetais). Incluso 5 bebidas não alcoólicas (água, água de côco, refrigerante, 2 tipos de sucos da fruta) e 02 sobremesas.	custo por pessoa	
529	Almoço A la carte - Ambiente Hoteleiro - Cardápio Vegetariano definido pelo Contratante - 26 a 100 pessoas	A la carte, com opções de Comidas Vegetarianas (incluindo proteínas vegetais). Incluso 5 bebidas não alcoólicas (água, água de côco, refrigerante, 2 tipos de sucos da fruta) e 02 sobremesas.	custo por pessoa	
530	Almoço A la carte - Ambiente Hoteleiro - Cardápio Vegetariano definido pelo Contratante - 101 a 300 pessoas	A la carte, com opções de Comidas Vegetarianas (incluindo proteínas vegetais). Incluso 5 bebidas não alcoólicas (água, água de côco, refrigerante, 2 tipos de sucos da fruta) e 02 sobremesas.	custo por pessoa	
531	Almoço A la carte - Ambiente Hoteleiro -	A la carte, com opções de Comidas Vegetarianas (incluindo proteínas vegetais). Incluso 5 bebidas não alcoólicas (água, água de côco, refrigerante, 2 tipos de sucos da fruta) e 02	custo por pessoa	

	Cardápio Vegetariano definido pelo Contratante - 301 a 500 pessoas	sobremesas.		
532	Almoço A la carte - Ambiente Hoteleiro - Cardápio Vegetariano definido pelo Contratante - 501 a 1000 pessoas	A la carte, com opções de Comidas Vegetarianas (incluindo proteínas vegetais). Incluso 5 bebidas não alcoólicas (água, água de côco, refrigerante, 2 tipos de sucos da fruta) e 02 sobremesas.	custo por pessoa	
533	Almoço A la carte - Ambiente Hoteleiro - Cardápio Vegetariano definido pelo Contratante - acima de 1000 pessoas	A la carte, com opções de Comidas Vegetarianas (incluindo proteínas vegetais). Incluso 5 bebidas não alcoólicas (água, água de côco, refrigerante, 2 tipos de sucos da fruta) e 02 sobremesas.	custo por pessoa	
534	Brunch - Ambiente Hoteleiro - Até 25 pessoas	Cardápio composto de: Torta salgada, torta doce, frios pães, suco, refrigerante e água.	custo por pessoa	
535	Brunch - Ambiente Hoteleiro - 26 a 100 pessoas	Cardápio composto de: Torta salgada, torta doce, frios pães, suco, refrigerante e água.	custo por pessoa	
536	Brunch - Ambiente Hoteleiro - 101 a 300 pessoas	Cardápio composto de: Torta salgada, torta doce, frios pães, suco, refrigerante e água.	custo por pessoa	
537	Brunch - Ambiente Hoteleiro - 301 a 500 pessoas	Cardápio composto de: Torta salgada, torta doce, frios pães, suco, refrigerante e água.	custo por pessoa	
538	Brunch - Ambiente Hoteleiro - 501 a 1000 pessoas	Cardápio composto de: Torta salgada, torta doce, frios pães, suco, refrigerante e água.	custo por pessoa	
539	Brunch - Ambiente Hoteleiro - acima de 1000 pessoas	Cardápio composto de: Torta salgada, torta doce, frios pães, suco, refrigerante e água.	custo por pessoa	
540	Cafê	Garrafa térmica contendo 1 litro de café, base e xicaras de louça.	custo por garrafa de 1 litro	
541	Cafê da manhã - Ambiente Hoteleiro - Opção 01 - Até 25 pessoas	Cafê, leite, 01 tipo de suco, água mineral, 02 petit four, pães, tábua de frios (queijo e presunto) e 01 tipo de bolo.	custo por pessoa	
542	Cafê da manhã - Ambiente Hoteleiro - Opção 01 - 26 a 100 pessoas	Cafê, leite, 01 tipo de suco, água mineral, 02 petit four, pães, tábua de frios (queijo e presunto) e 01 tipo de bolo.	custo por pessoa	
543	Cafê da manhã - Ambiente Hoteleiro - Opção 01 - 101 a 300 pessoas	Cafê, leite, 01 tipo de suco, água mineral, 02 petit four, pães, tábua de frios (queijo e presunto) e 01 tipo de bolo.	custo por pessoa	
544	Cafê da manhã - Ambiente Hoteleiro - Opção 01 - 301 a 500 pessoas	Cafê, leite, 01 tipo de suco, água mineral, 02 petit four, pães, tábua de frios (queijo e presunto) e 01 tipo de bolo.	custo por pessoa	
545	Cafê da manhã - Ambiente Hoteleiro - Opção 01 - 501 a 1000 pessoas	Cafê, leite, 01 tipo de suco, água mineral, 02 petit four, pães, tábua de frios (queijo e presunto) e 01 tipo de bolo.	custo por pessoa	

546	Café da manhã - Ambiente Hoteleiro - Opção 01 - acima de 1000 pessoas	Café, leite, 01 tipo de suco, água mineral, 02 petit four, pães, tábua de frios (queijo e presunto) e 01 tipo de bolo.	custo por pessoa	
547	Café da manhã- Ambiente Hoteleiro - Opção 02 - Até 25 pessoas	Café, leite, chá, 02 tipo de suco, água mineral, chocolate quente, 02 petit four, pães, tábua de frios (queijo, presunto e salame), 02 tipos de bolo, 01 tipo de geléia, iogurte, cereais e salada de fruta.	custo por pessoa	
548	Café da manhã - Ambiente Hoteleiro - Opção 02 - 26 a 100 pessoas	Café, leite, chá, 02 tipo de suco, água mineral, chocolate quente, 02 petit four, pães, tábua de frios (queijo, presunto e salame), 02 tipos de bolo, 01 tipo de geléia, iogurte, cereais e salada de fruta.	custo por pessoa	
549	Café da manhã - Ambiente Hoteleiro - Opção 02 - 101 a 300 pessoas	Café, leite, chá, 02 tipo de suco, água mineral, chocolate quente, 02 petit four, pães, tábua de frios (queijo, presunto e salame), 02 tipos de bolo, 01 tipo de geléia, iogurte, cereais e salada de fruta.	custo por pessoa	
550	Café da manhã - Ambiente Hoteleiro - Opção 02 - 301 a 500 pessoas	Café, leite, chá, 02 tipo de suco, água mineral, chocolate quente, 02 petit four, pães, tábua de frios (queijo, presunto e salame), 02 tipos de bolo, 01 tipo de geléia, iogurte, cereais e salada de fruta.	custo por pessoa	
551	Café da manhã - Ambiente Hoteleiro - Opção 02 - 501 a 1000 pessoas	Café, leite, chá, 02 tipo de suco, água mineral, chocolate quente, 02 petit four, pães, tábua de frios (queijo, presunto e salame), 02 tipos de bolo, 01 tipo de geléia, iogurte, cereais e salada de fruta.	custo por pessoa	
552	Café da manhã - Ambiente Hoteleiro - Opção 02 - Acima de 1000 pessoas	Café, leite, chá, 02 tipo de suco, água mineral, chocolate quente, 02 petit four, pães, tábua de frios (queijo, presunto e salame), 02 tipos de bolo, 01 tipo de geléia, iogurte, cereais e salada de fruta.	custo por pessoa	
553	Coffee break - Ambiente Hoteleiro - Opção 1 - Até 25 pessoas	Café, leite, 01 tipo de suco, água mineral , 01 petit four, 01 tipo de mini sanduíche e 01 mini-bolo.	custo por pessoa	
554	Coffee break - Ambiente Hoteleiro - Opção 1 - 26 a 100 pessoas	Café, leite, 01 tipo de suco, água mineral , 01 petit four, 01 tipo de mini sanduíche e 01 mini-bolo.	custo por pessoa	
555	Coffee break - Ambiente Hoteleiro - Opção 1 - 101 a 300 pessoas	Café, leite, 01 tipo de suco, água mineral , 01 petit four, 01 tipo de mini sanduíche e 01 mini-bolo.	custo por pessoa	
556	Coffee break - Ambiente Hoteleiro - Opção 1 - 301 a 500 pessoas	Café, leite, 01 tipo de suco, água mineral , 01 petit four, 01 tipo de mini sanduíche e 01 mini-bolo.	custo por pessoa	
557	Coffee break - Ambiente Hoteleiro - Opção 1 - 501 a 1000 pessoas	Café, leite, 01 tipo de suco, água mineral , 01 petit four, 01 tipo de mini sanduíche e 01 mini-bolo.	custo por pessoa	
558	Coffee break - Ambiente Hoteleiro - Opção 1 - Acima de 1000 pessoas	Café, leite, 01 tipo de suco, água mineral , 01 petit four, 01 tipo de mini sanduíche e 01 mini-bolo.	custo por pessoa	
559	Coffee break - Ambiente Hoteleiro - Opção 2 - Até 25 pessoas	Café, leite, chá, chocolate, 2 tipos de suco, água mineral, 02 petit four, 02 tipos de mini sanduíche, 02 tipos de salgado, mini-bolo, 01 tipo de doce e frutas.	custo por pessoa	
560	Coffee break - Ambiente Hoteleiro - Opção 2 - 26 a 100 pessoas	Café, leite, chá, chocolate, 2 tipos de suco, água mineral, 02 petit four, 02 tipos de mini sanduíche, 02 tipos de salgado, mini-bolo, 01 tipo de doce e frutas.	custo por pessoa	

561	Coffee break - Ambiente Hoteleiro - Opção 2 - 101 a 300 pessoas	Café, leite, chá, chocolate, 2 tipos de suco, água mineral, 02 petit four, 02 tipos de mini sanduíche, 02 tipos de salgado, mini-bolo, 01 tipo de doce e frutas.	custo por pessoa	
562	Coffee break - Ambiente Hoteleiro - Opção 2 - 301 a 500 pessoas	Café, leite, chá, chocolate, 2 tipos de suco, água mineral, 02 petit four, 02 tipos de mini sanduíche, 02 tipos de salgado, mini-bolo, 01 tipo de doce e frutas.	custo por pessoa	
563	Coffee break - Ambiente Hoteleiro - Opção 2 - 501 a 1000 pessoas	Café, leite, chá, chocolate, 2 tipos de suco, água mineral, 02 petit four, 02 tipos de mini sanduíche, 02 tipos de salgado, mini-bolo, 01 tipo de doce e frutas.	custo por pessoa	
564	Coffee break - Ambiente Hoteleiro - Opção 2 - Acima de 1000 pessoas	Café, leite, chá, chocolate, 2 tipos de suco, água mineral, 02 petit four, 02 tipos de mini sanduíche, 02 tipos de salgado, mini-bolo, 01 tipo de doce e frutas.	custo por pessoa	
565	Coffee break - Ambiente Hoteleiro. Tipo Regional - Até 25 pessoas	Regional - Café, leite, chá, chocolate, 2 tipos de suco, água mineral, 02 petit four, 02 tipos de mini sanduíche, 02 tipos de salgado, mini-bolo, 01 tipo de doce e frutas.	custo por pessoa	
566	Coffee break - Ambiente Hoteleiro. Tipo Regional - 26 a 100 pessoas	Regional - Café, leite, chá, chocolate, 2 tipos de suco, água mineral, 02 petit four, 02 tipos de mini sanduíche, 02 tipos de salgado, mini-bolo, 01 tipo de doce e frutas.	custo por pessoa	
567	Coffee break - Ambiente Hoteleiro. Tipo Regional - 101 a 300 pessoas	Regional - Café, leite, chá, chocolate, 2 tipos de suco, água mineral, 02 petit four, 02 tipos de mini sanduíche, 02 tipos de salgado, mini-bolo, 01 tipo de doce e frutas.	custo por pessoa	
568	Coffee break - Ambiente Hoteleiro. Tipo Regional - 301 a 500 pessoas	Regional - Café, leite, chá, chocolate, 2 tipos de suco, água mineral, 02 petit four, 02 tipos de mini sanduíche, 02 tipos de salgado, mini-bolo, 01 tipo de doce e frutas.	custo por pessoa	
569	Coffee break - Ambiente Hoteleiro. Tipo Regional 501 a 1000 pessoas	Regional - Café, leite, chá, chocolate, 2 tipos de suco, água mineral, 02 petit four, 02 tipos de mini sanduíche, 02 tipos de salgado, mini-bolo, 01 tipo de doce e frutas.	custo por pessoa	
570	Coffee break - Ambiente Hoteleiro. Tipo Regional - Acima de 1000 pessoas	Regional - Café, leite, chá, chocolate, 2 tipos de suco, água mineral, 02 petit four, 02 tipos de mini sanduíche, 02 tipos de salgado, mini-bolo, 01 tipo de doce e frutas.	custo por pessoa	
571	Coquetel - Ambiente Hoteleiro - Opção 01 - Até 25 pessoas	03 tipos de salgados ou canapés quentes e 03 tipos frios. Bebidas: Água e refrigerante.	custo por pessoa	
572	Coquetel - Ambiente Hoteleiro - Opção 01 - 26 a 100 pessoas	03 tipos de salgados ou canapés quentes e 03 tipos frios. Bebidas: Água e refrigerante.	custo por pessoa	
573	Coquetel - Ambiente Hoteleiro - Opção 01 - 101 a 300 pessoas	03 tipos de salgados ou canapés quentes e 03 tipos frios. Bebidas: Água e refrigerante.	custo por pessoa	
574	Coquetel - Ambiente Hoteleiro - Opção 01 - 301 a 500 pessoas	03 tipos de salgados ou canapés quentes e 03 tipos frios. Bebidas: Água e refrigerante.	custo por pessoa	
575	Coquetel - Ambiente Hoteleiro - Opção 01 - 501 a 1000 pessoas	03 tipos de salgados ou canapés quentes e 03 tipos frios. Bebidas: Água e refrigerante.	custo por pessoa	
576	Coquetel - Ambiente Hoteleiro - Opção 01 - Acima de 1000 pessoas	03 tipos de salgados ou canapés quentes e 03 tipos frios. Bebidas: Água e refrigerante.	custo por pessoa	
577	Coquetel - Ambiente Hoteleiro - Opção 02 - Até 25 pessoas	05 tipos de salgados ou canapés quentes e 05 tipos frios. Bebidas: Água e refrigerante.	custo por pessoa	

578	Coquetel - Ambiente Hoteleiro - Opção 02 - 26 a 100 pessoas	05 tipos de salgados ou canapés quentes e 05 tipos frios. Bebidas: Água e refrigerante.	custo por pessoa	
579	Coquetel - Ambiente Hoteleiro - Opção 02 - 101 a 300 pessoas	05 tipos de salgados ou canapés quentes e 05 tipos frios. Bebidas: Água e refrigerante.	custo por pessoa	
580	Coquetel - Ambiente Hoteleiro - Opção 02 - 301 a 500 pessoas	05 tipos de salgados ou canapés quentes e 05 tipos frios. Bebidas: Água e refrigerante.	custo por pessoa	
581	Coquetel - Ambiente Hoteleiro - Opção 02 - 501 a 1000 pessoas	05 tipos de salgados ou canapés quentes e 05 tipos frios. Bebidas: Água e refrigerante.	custo por pessoa	
582	Coquetel - Ambiente Hoteleiro - Opção 02 - Acima de 1000 pessoas	05 tipos de salgados ou canapés quentes e 05 tipos frios. Bebidas: Água e refrigerante.	custo por pessoa	
583	Jantar - Ambiente Hoteleiro - Até 25 pessoas	Buffet fixo do hotel composto de: Saladas variadas, 02 tipos de proteínas e 03 acompanhamentos. Incluso 1 bebidão alcoólica (água, suco ou refrigerante) e 01 sobremesa.	custo por pessoa	
584	Jantar - Ambiente Hoteleiro - 26 a 100 pessoas	Buffet fixo do hotel composto de: Saladas variadas, 02 tipos de proteínas e 03 acompanhamentos. Incluso 1 bebida não alcoólica (água, suco ou refrigerante) e 01 sobremesa.	custo por pessoa	
585	Jantar - Ambiente Hoteleiro - 101 a 300 pessoas	Buffet fixo do hotel composto de: Saladas variadas, 02 tipos de proteínas e 03 acompanhamentos. Incluso 1 bebidão alcoólica (água, suco ou refrigerante) e 01 sobremesa.	custo por pessoa	
586	Jantar - Ambiente Hoteleiro - 301 a 500 pessoas	Buffet fixo do hotel composto de: Saladas variadas, 02 tipos de proteínas e 03 acompanhamentos. Incluso 1 bebida não alcoólica (água, suco ou refrigerante) e 01 sobremesa.	custo por pessoa	
587	Jantar - Ambiente Hoteleiro - 501 a 1000 pessoas	"Buffet fixo composto de: Saladas variadas, 02 tipos de proteínas e 03 acompanhamentos. Incluso 1 bebida não alcoólica (água, suco ou refrigerante) e 01 sobremesa."	custo por pessoa	
588	Jantar - Ambiente Hoteleiro - acima de 1000 pessoas	Buffet fixo do hotel composto de: Saladas variadas, 02 tipos de proteínas e 03 acompanhamentos. Incluso 1 bebida não alcoólica (água, suco ou refrigerante) e 01 sobremesa.	custo por pessoa	
589	Jantar - Ambiente Hoteleiro - Cardápio definido pelo Contratante - Até 25 pessoas	Buffet fixo composto de: Saladas variadas, Proteínas com opções de Carnes Nobres e Frutos do Mar e 05 acompanhamentos. Incluso 5 bebidas não alcoólicas (água, água de côco, refrigerante, 2 tipos de sucos da fruta) e 02 sobremesas.	custo por pessoa	
590	Jantar - Ambiente Hoteleiro - Cardápio definido pelo Contratante - 26 a 100 pessoas	Buffet fixo composto de: Saladas variadas, Proteínas com opções de Carnes Nobres e Frutos do Mar e 05 acompanhamentos. Incluso 5 bebidas não alcoólicas (água, água de côco, refrigerante, 2 tipos de sucos da fruta) e 02 sobremesas.	custo por pessoa	
591	Jantar - Ambiente Hoteleiro - Cardápio definido pelo Contratante - 101 a 300 pessoas	Buffet fixo composto de: Saladas variadas, Proteínas com opções de Carnes Nobres e Frutos do Mar e 05 acompanhamentos. Incluso 5 bebidas não alcoólicas (água, água de côco, refrigerante, 2 tipos de sucos da fruta) e 02 sobremesas.	custo por pessoa	
592	Jantar - Ambiente Hoteleiro - Cardápio definido pelo Contratante - 301 a 500 pessoas	Buffet fixo composto de: Saladas variadas, Proteínas com opções de Carnes Nobres e Frutos do Mar e 05 acompanhamentos. Incluso 5 bebidas não alcoólicas (água, água de côco, refrigerante, 2 tipos de sucos da fruta) e 02 sobremesas.	custo por pessoa	
593	Jantar - Ambiente Hoteleiro - Cardápio definido pelo Contratante - 501 a 1000 pessoas	Buffet fixo composto de: Saladas variadas, Proteínas com opções de Carnes Nobres e Frutos do Mar e 05 acompanhamentos. Incluso 5 bebidas não alcoólicas (água, água de côco, refrigerante, 2 tipos de sucos da fruta) e 02 sobremesas.	custo por pessoa	

594	Jantar - Ambiente Hoteleiro - Cardápio definido pelo Contratante - acima de 1000 pessoas	Buffet fixo composto de: Saladas variadas, Proteínas com opções de Carnes Nobres e Frutos do Mar e 05 acompanhamentos. Incluso 5 bebidas não alcoólicas (água, água de côco, refrigerante, 2 tipos de sucos da fruta) e 02 sobremesas.	custo por pessoa	
595	Jantar - Ambiente Hoteleiro - Cardápio Regional definido pelo Contratante - Até 25 pessoas	Buffet fixo composto de Opções Regionais: Saladas variadas, 3 tipos de Proteínas e 05 acompanhamentos. Incluso 5 bebidas não alcoólicas (água, água de côco, refrigerante, 2 tipos de sucos da fruta) e 02 sobremesas.	custo por pessoa	
596	Jantar - Ambiente Hoteleiro - Cardápio Regional definido pelo Contratante - 26 a 100 pessoas	Buffet fixo composto de Opções Regionais: Saladas variadas, 3 tipos de Proteínas e 05 acompanhamentos. Incluso 5 bebidas não alcoólicas (água, água de côco, refrigerante, 2 tipos de sucos da fruta) e 02 sobremesas.	custo por pessoa	
597	Jantar - Ambiente Hoteleiro - Cardápio Regional definido pelo Contratante - 101 a 300 pessoas	Buffet fixo composto de Opções Regionais: Saladas variadas, 3 tipos de Proteínas e 05 acompanhamentos. Incluso 5 bebidas não alcoólicas (água, água de côco, refrigerante, 2 tipos de sucos da fruta) e 02 sobremesas.	custo por pessoa	
598	Jantar - Ambiente Hoteleiro - Cardápio Regional definido pelo Contratante - 301 a 500 pessoas	Buffet fixo composto de Opções Regionais: Saladas variadas, 3 tipos de Proteínas e 05 acompanhamentos. Incluso 5 bebidas não alcoólicas (água, água de côco, refrigerante, 2 tipos de sucos da fruta) e 02 sobremesas.	custo por pessoa	
599	Jantar - Ambiente Hoteleiro - Cardápio Regional definido pelo Contratante - 501 a 1000 pessoas	Buffet fixo composto de Opções Regionais: Saladas variadas, 3 tipos de Proteínas e 05 acompanhamentos. Incluso 5 bebidas não alcoólicas (água, água de côco, refrigerante, 2 tipos de sucos da fruta) e 02 sobremesas.	custo por pessoa	
600	Jantar - Ambiente Hoteleiro - Cardápio Regional definido pelo Contratante - acima de 1000 pessoas	Buffet fixo composto de Opções Regionais: Saladas variadas, 3 tipos de Proteínas e 05 acompanhamentos. Incluso 5 bebidas não alcoólicas (água, água de côco, refrigerante, 2 tipos de sucos da fruta) e 02 sobremesas.	custo por pessoa	
601	Jantar - Ambiente Hoteleiro - Cardápio Vegetariano definido pelo Contratante - Até 25 pessoas	Buffet fixo composto de Opções Vegetarianas: Saladas variadas, 3 tipos de Proteínas (incluindo proteínas vegetais) e 05 acompanhamentos. Incluso 5 bebidas não alcoólicas (água, água de côco, refrigerante, 2 tipos de sucos da fruta) e 02 sobremesas.	custo por pessoa	
602	Almoço - Ambiente Hoteleiro - Cardápio Vegetariano definido pelo Contratante - 26 a 100 pessoas	Buffet fixo composto de Opções Vegetarianas: Saladas variadas, 3 tipos de Proteínas (incluindo proteínas vegetais) e 05 acompanhamentos. Incluso 5 bebidas não alcoólicas (água, água de côco, refrigerante, 2 tipos de sucos da fruta) e 02 sobremesas.	custo por pessoa	
603	Jantar - Ambiente Hoteleiro - Cardápio Vegetariano definido pelo Contratante - 101 a 300 pessoas	Buffet fixo composto de Opções Vegetarianas: Saladas variadas, 3 tipos de Proteínas (incluindo proteínas vegetais) e 05 acompanhamentos. Incluso 5 bebidas não alcoólicas (água, água de côco, refrigerante, 2 tipos de sucos da fruta) e 02 sobremesas.	custo por pessoa	
604	Jantar - Ambiente Hoteleiro - Cardápio Vegetariano definido pelo Contratante - 301 a 500 pessoas	Buffet fixo composto de Opções Vegetarianas: Saladas variadas, 3 tipos de Proteínas (incluindo proteínas vegetais) e 05 acompanhamentos. Incluso 5 bebidas não alcoólicas (água, água de côco, refrigerante, 2 tipos de sucos da fruta) e 02 sobremesas.	custo por pessoa	
605	Jantar - Ambiente Hoteleiro - Cardápio Vegetariano definido pelo Contratante - 501 a 1000 pessoas	Buffet fixo composto de Opções Vegetarianas: Saladas variadas, 3 tipos de Proteínas (incluindo proteínas vegetais) e 05 acompanhamentos. Incluso 5 bebidas não alcoólicas (água, água de côco, refrigerante, 2 tipos de sucos da fruta) e 02 sobremesas.	custo por pessoa	

606	Jantar - Ambiente Hoteleiro - Cardápio Vegetariano definido pelo Contratante - acima de 1000 pessoas	Buffet fixo composto de Opções Vegetarianas: Saladas variadas, 3 tipos de Proteínas (incluindo proteínas vegetais) e 05 acompanhamentos. Incluso 5 bebidas não alcoólicas (água, água de côco, refrigerante, 2 tipos de sucos da fruta) e 02 sobremesas.	custo por pessoa	
607	Jantar A la carte - Ambiente Hoteleiro - Cardápio definido pelo Contratante - Até 25 pessoas	A la carte, com opções de Carnes Nobres e Frutos do Mar. Incluso 5 bebidas não alcoólicas (água, água de côco, refrigerante, 2 tipos de sucos da fruta) e 02 sobremesas.	custo por pessoa	
608	Jantar A la carte - Ambiente Hoteleiro - Cardápio definido pelo Contratante - 26 a 100 pessoas	A la carte, com opções de Carnes Nobres e Frutos do Mar. Incluso 5 bebidas não alcoólicas (água, água de côco, refrigerante, 2 tipos de sucos da fruta) e 02 sobremesas.	custo por pessoa	
609	Jantar A la carte - Ambiente Hoteleiro - Cardápio definido pelo Contratante - 101 a 300 pessoas	A la carte, com opções de Carnes Nobres e Frutos do Mar. Incluso 5 bebidas não alcoólicas (água, água de côco, refrigerante, 2 tipos de sucos da fruta) e 02 sobremesas.	custo por pessoa	
610	Jantar A la carte - Ambiente Hoteleiro - Cardápio definido pelo Contratante - 301 a 500 pessoas	A la carte, com opções de Carnes Nobres e Frutos do Mar. Incluso 5 bebidas não alcoólicas (água, água de côco, refrigerante, 2 tipos de sucos da fruta) e 02 sobremesas.	custo por pessoa	
611	Jantar A la carte - Ambiente Hoteleiro - Cardápio definido pelo Contratante - 501 a 1000 pessoas	A la carte, com opções de Carnes Nobres e Frutos do Mar. Incluso 5 bebidas não alcoólicas (água, água de côco, refrigerante, 2 tipos de sucos da fruta) e 02 sobremesas.	custo por pessoa	
612	Jantar A la carte - Ambiente Hoteleiro - Cardápio definido pelo Contratante - acima de 1000 pessoas	A la carte, com opções de Carnes Nobres e Frutos do Mar. Incluso 5 bebidas não alcoólicas (água, água de côco, refrigerante, 2 tipos de sucos da fruta) e 02 sobremesas.	custo por pessoa	
613	Jantar A la carte - Ambiente Hoteleiro - Cardápio Regional definido pelo Contratante - Até 25 pessoas	A la carte, com opções de Comidas Regionais. Incluso 5 bebidas não alcoólicas (água, água de côco, refrigerante, 2 tipos de sucos da fruta) e 02 sobremesas.	custo por pessoa	
614	Jantar A la carte - Ambiente Hoteleiro - Cardápio Regional definido pelo Contratante - 26 a 100 pessoas	A la carte, com opções de Comidas Regionais. Incluso 5 bebidas não alcoólicas (água, água de côco, refrigerante, 2 tipos de sucos da fruta) e 02 sobremesas.	custo por pessoa	
615	Jantar A la carte - Ambiente Hoteleiro - Cardápio Regional definido pelo Contratante - 101 a 300 pessoas	A la carte, com opções de Comidas Regionais. Incluso 5 bebidas não alcoólicas (água, água de côco, refrigerante, 2 tipos de sucos da fruta) e 02 sobremesas.	custo por pessoa	
616	Jantar A la carte - Ambiente Hoteleiro - Cardápio Regional definido pelo Contratante - 301 a 500 pessoas	A la carte, com opções de Comidas Regionais. Incluso 5 bebidas não alcoólicas (água, água de côco, refrigerante, 2 tipos de sucos da fruta) e 02 sobremesas.	custo por pessoa	
617	Jantar A la carte - Ambiente Hoteleiro - Cardápio Regional definido pelo Contratante - 501 a 1000 pessoas	A la carte, com opções de Comidas Regionais. Incluso 5 bebidas não alcoólicas (água, água de côco, refrigerante, 2 tipos de sucos da fruta) e 02 sobremesas.	custo por pessoa	

618	Jantar A la carte - Ambiente Hoteleiro - Cardápio Regional definido pelo Contratante - acima de 1000 pessoas	A la carte, com opções de Comidas Regionais. Incluso 5 bebidas não alcoólicas (água, água de côco, refrigerante, 2 tipos de sucos da fruta) e 02 sobremesas.	custo por pessoa	
619	Jantar A la carte - Ambiente Hoteleiro - Cardápio Vegetariano definido pelo Contratante - Até 25 pessoas	A la carte, com opções de Comidas Vegetarianas (incluindo proteínas vegetais). Incluso 5 bebidas não alcoólicas (água, água de côco, refrigerante, 2 tipos de sucos da fruta) e 02 sobremesas.	custo por pessoa	
620	Jantar A la carte - Ambiente Hoteleiro - Cardápio Vegetariano definido pelo Contratante - 26 a 100 pessoas	A la carte, com opções de Comidas Vegetarianas (incluindo proteínas vegetais). Incluso 5 bebidas não alcoólicas (água, água de côco, refrigerante, 2 tipos de sucos da fruta) e 02 sobremesas.	custo por pessoa	
621	Jantar A la carte - Ambiente Hoteleiro - Cardápio Vegetariano definido pelo Contratante - 101 a 300 pessoas	A la carte, com opções de Comidas Vegetarianas (incluindo proteínas vegetais). Incluso 5 bebidas não alcoólicas (água, água de côco, refrigerante, 2 tipos de sucos da fruta) e 02 sobremesas.	custo por pessoa	
622	Jantar A la carte - Ambiente Hoteleiro - Cardápio Vegetariano definido pelo Contratante - 301 a 500 pessoas	A la carte, com opções de Comidas Vegetarianas (incluindo proteínas vegetais). Incluso 5 bebidas não alcoólicas (água, água de côco, refrigerante, 2 tipos de sucos da fruta) e 02 sobremesas.	custo por pessoa	
623	Jantar A la carte - Ambiente Hoteleiro - Cardápio Vegetariano definido pelo Contratante - 501 a 1000 pessoas	A la carte, com opções de Comidas Vegetarianas (incluindo proteínas vegetais). Incluso 5 bebidas não alcoólicas (água, água de côco, refrigerante, 2 tipos de sucos da fruta) e 02 sobremesas.	custo por pessoa	
624	Jantar A la carte - Ambiente Hoteleiro - Cardápio Vegetariano definido pelo Contratante - acima de 1000 pessoas	A la carte, com opções de Comidas Vegetarianas (incluindo proteínas vegetais). Incluso 5 bebidas não alcoólicas (água, água de côco, refrigerante, 2 tipos de sucos da fruta) e 02 sobremesas.	custo por pessoa	
625	Petit Four (sequilhos) - Ambiente Hoteleiro	Patit Four (sequilhos). Doces ou salgados (Kg)	custo por bandeja / Kg	
626	Refrigerante - Ambiente Hoteleiro	Em sabores diversos. Normal ou light (baixa caloria)	custo por garrafa de 2 litros	
627	Suco de fruta - Ambiente Hoteleiro	Em sabores diversos. Normal ou light (baixa caloria)	custo por garrafa de 1 litro	
XI	FLORES E PAISAGISMO			
628	Arranjos flores Jardineira	Arranjo de flores nobres e/ou tropicais naturais com folhagem tipo jardineira até 1 metro	custo por metro	
629	Arranjos de flores com tripé	Arranjo de flores nobres e/ou tropicais naturais para frente de púlpito ou centro de mesa diretora e altura máxima de 1 metro	custo por unidade	
630	Arranjos de flores para mesas	Arranjo de flores nobres e/ou tropicais naturais Com vaso ou cachepôs em vidro para mesa de canto, centro ou buffet, com até 30cm de altura	custo por unidade	
631	Arranjos de flores para mesas	Arranjo de flores nobres e/ou tropicais naturais Com vaso ou cachepôs em vidro para mesa de canto, centro ou buffet, com até 60cm de altura	custo por unidade	
632	Arranjos de flores para mesas	Arranjo de flores nobres e/ou tropicais naturais Com vaso ou cachepôs em vidro para mesa de canto, centro ou buffet, com até 80cm de altura	custo por unidade	

633	Arranjos de flores para Púlpito	Arranjo de flores nobres e/ou tropicais naturais Em esponja, vaso ou cachepôs em vidro para púlpito, com base de 50cm e altura de 75cm	custo por unidade	
634	Buquê de flores	Buquê de flores nobres e/ou tropicais naturais em arranjo confeccionado conforme demanda	custo por unidade	
635	Coroa de flores	Coroa de flores para homenagens póstumas. Contendo Rosas, Crisântemo e/ou Gerbera. Medida 1,00m x 1,00m	custo por unidade	
636	Coroa de flores	Coroa de flores para homenagens póstumas. Contendo Rosas, Crisântemo e/ou Gerbera. Medida 2,00m x 1,50m	custo por unidade	
637	Vasos ornamentais, grandes palmeiras ou outras plantas	Plantas tipo ráfias ou palmeiras.	custo por unidade / diária	
XII	PLANEJAMENTO E PROJETOS			
638	Planejamento	Planejamento do evento; Estratégia de Organização do Evento; Execução e Implantação do Evento; Controle e avaliação do evento. Para eventos de alta complexidade, sujeito a aprovação prévia.	custo por hora	
639	Projeto Arquitetônico	Projeto de lay out físico e arquitetônico, com planta baixa, para feiras, stands e eventos em geral.	custo por m²	
640	Projeto Cenográfico	Projeto cenográfico, para stands, eventos, decorações, com planta baixa, corte e planta em 3D.	custo por m²	
641	Projeto Elétrico	Projeto e planta elétrica para stands, eventos, seminários e feiras	custo por m²	
XIII	MATERIAL GRÁFICO PARA EVENTOS			
642	Adesivo colante	Em vinil - várias cores e sem impressão.	custo por m²	
643	Adesivo para veículo	Em vinil branco com impressão e medindo 10 x 10 cm. Mínimo de 100 unidades.	custo por unidade	
644	Balão Blimp	Locação de balão em PVC flexível, com 03 metros de diâmetro, inflado com gás hélio e com aplicação de logomarca.	custo por unidade / diária	
645	Bandana em poliéster	Bandana em tecido poliéster, com impressão em até 04 cores. Mínimo de 100 unidades.	custo por unidade	
646	Bandeiras de Estados e Países	Em tecido poliéster, impressão dos dois lados medida 0,70 x 1,00m	custo por unidade / diária	
647	Bandeiras de Estados e Países para Hasteamento (2 panos)	Bandeira para hasteamento em mastro, em tecido poliéster, dupla face, dimensões 0,90m x 1,28m. Atendendo a norma ABNT vigente.	custo por unidade	
648	Bandeiras de Estados e Países para Hasteamento (2,5 panos)	Bandeira para hasteamento em mastro, em tecido poliéster, dupla face, dimensões 1,12m x 1,60m. Atendendo a norma ABNT vigente.	custo por unidade	
649	Bandeiras de Estados e Países para Hasteamento (3 panos)	Bandeira para hasteamento em mastro, em tecido poliéster, dupla face, dimensões 1,35m x 1,93m. Atendendo a norma ABNT vigente.	custo por unidade	
650	Bandeiras de Estados e Países para Hasteamento (3,5 panos)	Bandeira para hasteamento em mastro, em tecido poliéster, dupla face, dimensões 1,57m x 2,24m. Atendendo a norma ABNT vigente.	custo por unidade	

651	Bandeiras de Estados e Países para Hasteamento (4 panos)	Bandeira para hasteamento em mastro, em tecido poliéster, dupla face, dimensões 1,80m x 2,57m. Atendendo a norma ABNT vigente.	custo por unidade	
652	Bandeiras de Estados e Países para Hasteamento (5 panos)	Bandeira para hasteamento em mastro, em tecido poliéster, dupla face, dimensões 2,25m x 3,20m. Atendendo a norma ABNT vigente.	custo por unidade	
653	Bandeiras de Estados e Países para Hasteamento (6 panos)	Bandeira para hasteamento em mastro, em tecido poliéster, dupla face, dimensões 2,70m x 3,85m. Atendendo a norma ABNT vigente.	custo por unidade	
654	Bandeiras de Mesa de Estados e Países	Pedestal de mesa decorativo em madeira de lei, medindo 27cm. Bandeira dupla face, medindo 10cm x 14cm	custo por unidade	
655	Bandeiras de Mesa de Estados e Países	Pedestal de mesa decorativo em aço inox, medindo 27cm. Bandeira dupla face, medindo 10cm x 14cm	custo por unidade	
656	Bloco de notas	Bloco de notas, tamanho 15 x 21cm, folhas pautadas, capa e fundo em policromia. Mínimo de 100 unidades.	custo por unidade	
657	Boné em Nylon	Boné em tacetel, com impressão em até duas cores frontal e nas laterais e ajuste de tamanho. Mínimo de 100 unidades.	custo por unidade	
658	Boton	Boton com base em alumínio 3.5 cm Mínimo 100 unidades.	custo por unidade	
659	Caderno Capa dura	Caderno capa dura, 17cm x 24cm, para anotações com 100 páginas, folhas pautadas personalizadas, impressão total nas capas, verso e folha de apresentação. Mínimo de 100 unidades.	custo por unidade	
660	Camisa em poliéster	Camisa promocional 100% poliéster, tamanho P/M/G/GG. Aplicação de policromia frente (tamanho A4). Mínimo de 100 unidades.	custo por unidade	
661	Camisa em algodão	Camisa promocional em algodão, malha 30.1, tamanho P/M/G/GG, aplicação de policromia frente (tamanho A4). Mínimo de 100 unidades.	custo por unidade	
662	Camisa Gola polo em algodão	Camisa promocional em algodão piquet, tamanho P/M/G/GG, aplicação de logomarca na frente (localizada) e mangas em policromia. Mínimo de 100 unidades.	custo por unidade	
663	Caneta com Marca texto	Caneta de plástico com marca-texto. Gravação em até 04 cores, impressão em um lado. Mínimo de 100 unidades.	custo por unidade	
664	Caneta ecológica	Caneta ecológica feita com material reciclado. Gravação em até 04 cores, impressão em um lado. Mínimo de 100 unidades.	custo por unidade	
665	Caneta Metálica	Caneta metálica, impressão a laser em um lado. Mínimo de 100 unidades.	custo por unidade	
666	Capa para chuva	Capa simples de chuva em plástico - Tamanho único.	custo por unidade	
667	Cartaz	Cartaz formato 30cmx40cm em policromia (4 cores) papel couchê 90 gramas 4x0. Mínimo de 100 unidades.	custo por unidade	
668	Crachá	Crachá 10X15 CM 4X0 alto alvura 240G/M2+ cordão preto +2 furos. Mínimo de 100 unidades.	custo por unidade	
669	Convite	4,8 X 21 CM 4 X 0 CF 150 G/M². Mínimo de 100 unidades.	custo por unidade	
670	Folder	Couchê brilho 90 G/M²- 12x20. Mínimo de 100 unidades.	custo por unidade	
671	Folhetos	Folhetos formato 30cmx40cm em policromia (4 cores) papel couchê 90 gramas 4x0. Mínimo de 5.000 unidades.	custo por unidade	

672	Fotocópia preto e branco	Em papel tamanho A4.	custo por unidade	
673	Fotocópia Colorida	Em papel tamanho A4.	custo por unidade	
674	Lona tensionada em metalon	Lona Sanilux fosca 450 G/M². (Para identificação, acessos, palco, ambientes do evento)	custo por m²	
675	Lona tensionada em aro de madeira	Lona Sanilux fosca 450 G/M². (Para identificação, acessos, palco, ambientes do evento).	custo por m²	
676	Pen drive - 16GB	Pen drive de 16GB, com estojo para armazenamento impressão em 01 cor - 01 lado. Mínimo de 100 unidades.	custo por unidade	
677	Pin	Pin em metal com resina 3.0 cm. Mínimo 100 unidades.	custo por unidade	
678	Porta documento	Porta documento, personalizado, com cordão e impressão frontal em até 4 cores. Mínimo de 100 unidades.	custo por unidade	
679	Pulseira de identificação (papel)	Pulseira de papel, laque picotado inviolável, dimensão 2,00cm x 25cm e impressão em 1 cor. Mínimo de 100 unidades.	custo por unidade	
680	Pulseira de identificação (plástico)	Pulseira em plástico PVC resistente, tamanho 26 cm x 2,7 cm, laque plástico anti-violção e impressão em 01 cor. Mínimo de 100 unidades.	custo por unidade	
681	Sacola em Papel	Papel kraft 150g, nas dimensões 30x40x13 (Largura frontal, altura frontal, largura lateral e 30x13 base, impressão nas duas faces externas com motivos diferentes, acabamento em ilhos de metal, e alça em cordão de prolipopileno. Mínimo de 100 unidades.	custo por unidade	
682	Sacola em tecido Pet	Sacola em tecido PET, 100% reciclado no formato 42x38x8, Largura frontal, altura frontal largura lateral base- dorso, sublimação total e policromia nas duas faces, acabamento em alças de algodão cru, na cor branca com faixa de largura 3,3cm. Mínimo de 100 unidades.	custo por unidade	
683	Sacola tipo ecobag em algodão	Sacola em tecido 100% algodão 42x38x8, Largura frontal, altura frontal largura lateral base- dorso, sublimação total e policromia nas duas faces, acabamento em alças de algodão cru, na cor branca com faixa de largura 3,3cm. Mínimo de 100 unidades.	custo por unidade	
684	Sacola tipo ecobag em algodão com fechamento em zíper	Sacola em tecido 100% algodão 42x38x8, Largura frontal, altura frontal largura lateral base- dorso, impressão em até 4 cores nas duas faces, acabamento em alças de algodão cru, na cor branca com faixa de largura 3,3cm e fechamento em zíper.	custo por unidade	
XIV	SERVIÇOS EVENTUAIS NÃO PREVISTOS			
685	Serviços eventuais não previstos - Valor Fixo - não será objeto de propostas pelas licitantes	a) os serviços eventuais devem estar vinculados ao escopo da contratação; b) quando solicitada a execução de serviços especificados como eventuais, a contratada apresentará à contratante, no mínimo, 3 (três) propostas alternativas com os respectivos orçamentos, cabendo à contratante escolher a opção que mais bem atenda aos seus interesses, ponderando, para tanto, aspectos que evidenciem melhor atendimento ao fim a que se propõe, tais como aspectos de especificidade, prazo de atendimento, quantidade, qualidade, preço, dentre outros; c) adicionalmente à apresentação das propostas acima referidas, a contratante poderá requerer que a contratada demonstre, por meio de notas fiscais de fornecimento já efetuados para a Administração Pública ou para particulares, ou ainda por outros meios idôneos, que o valor está compatível com o mercado.	n/a	1

VALOR TOTAL DO LOTE/ ITEM (GLOBAL)	R\$
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA	() DIAS [≥60]
DESCONTO PERCENTUAL LINEAR APLICADO SOBRE OS ITENS DA PLANILHA (%)	

5.1.1 Estima-se para o Contrato o valor mensal de R\$ _____ (_____), perfazendo o valor estimado global de R\$ _____ (_____).

5.2. Nos preços contratados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários, fiscais, comerciais e trabalhistas de todo o pessoal da Contratada, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, alugueis, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela Contratada das obrigações.

5.3 O valor do Contrato referido nesta Cláusula é meramente estimativo, dependendo os pagamentos devidos à Contratada dos quantitativos efetivamente executados.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1 O prazo para pagamento à Contratada e as demais condições a ele referentes encontram-se definidos no TR/Habilitação, que constitui anexo deste Contrato (art. 92, incs. V e VI, da Lei Federal nº 14.133/2021).

CLÁUSULA SÉTIMA – MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO

Reajustamento em sentido estrito

7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de 1 (um) ano contado de **15/08/2025, data do orçamento estimado** (art. 92, inc. V, e §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

7.2 Após o interregno de 1 (um) ano, independentemente de pedido da Contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice INPC/IBGE.

7.2.1 Na hipótese de não reajustamento dos preços pelo Contratante, o requerimento de reajuste deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 131, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021, sob pena de preclusão.

7.3 Nos reajustamentos subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4 Na hipótese de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o Contratante pagará à Contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.4.1 A Contratada deverá apresentar a memória de cálculo referente ao reajustamento de preços correspondente a eventual valor remanescente.

7.5 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.6 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço no período remanescente do Contrato, por meio de termo aditivo.

7.7 O reajustamento será realizado por apostilamento, na forma do art. 136, inc. I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Outras causas de reequilíbrio econômico-financeiro

7.8 O reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro dependerá de requerimento da Contratada quando visar recompor o preço que se tornou insuficiente, devendo ser instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato.

7.8.1 O requerimento de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, nas hipóteses do art. 124, inc. II, "d", da Lei Federal nº 14.133/2021, deverá ser formulado pelo interessado no prazo máximo de 1 (um) ano do fato que o ensejou, sob pena de decadência, em consonância com o art. 211 da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

7.8.2 Na hipótese de contratos de fornecimento ou serviços contínuos, o requerimento de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do Contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do [art. 107](#) da Lei Federal nº 14.133/2021, sob pena de preclusão (art. 131, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021).

7.8.2.1 Fica convencionado que, nos casos de contrato de fornecimento ou serviços contínuos com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, o requerimento de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato deverá observar a disposição da subcláusula 7.8.1.

7.9 O Contratante, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período mediante justificativa, responderá a eventuais pedidos de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato apresentado pela Contratada (art. 92, inc. XI, c/c art. 123, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021).

7.10 O processo de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro em favor do Contratante deverá ser instaurado quando possível a redução do preço ajustado para compatibilizá-lo ao valor de mercado ou quando houver diminuição, devidamente comprovada, dos preços dos insumos básicos utilizados no Contrato.

7.11 A Contratada não fará jus à recomposição do equilíbrio econômico-financeiro caso quaisquer dos riscos por ela assumidos no Contrato venham a se materializar (art. 124, inc. II, "d", parte final, da Lei Federal nº 14.133/2021);

7.12 No caso de contratações de obras e serviços de engenharia, a hipótese de que trata a subcláusula 7.8.1 abrange as situações em que a execução contratual seja obstada pelo atraso na conclusão de procedimentos de desapropriação, desocupação, servidão administrativa ou licenciamento ambiental, por circunstâncias alheias à Contratada (art. 124, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DA CONTRATADA

Obrigações do Contratante

8.1 O Contratante, além das determinações contidas no **(X)** TR/Habilitação e demais componentes () aviso ou instrumento de contratação direta, bem como daquelas decorrentes de lei, obriga-se a:

- a) exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com este Contrato e seus anexos, fornecendo por escrito as informações necessárias para a execução do objeto contratado;
- b) receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no TR/Habilitação;
- c) acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada;
- d) intimar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto do Contrato, para que seja por ela substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas, no prazo indicado, certificando-se de que as soluções propostas pela Contratada são as mais adequadas;
- e) comunicar-se com a Contratada para emissão de nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) relativamente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o [art. 143 da Lei Federal nº 14.133/2021](#);
- f) efetuar o pagamento à Contratada do valor correspondente à execução do objeto, conforme prazo, forma e condições estabelecidos no TR/Habilitação;
- g) aplicar à Contratada as sanções previstas em lei e neste Contrato;
- h) explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato apresentadas pela Contratada, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste, no prazo definido na subcláusula 8.1.1;
- i) responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro apresentados pela Contratada no prazo definido na subcláusula 7.9;
- j) intimar os emitentes das garantias relativamente ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, §4º, da Lei Federal nº 14.133/2021);
- k) assegurar-se, na hipótese de execução do objeto contratado em suas dependências ou em local por ele designado, que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pela Contratada, das normas de segurança e saúde no trabalho;

8.1.1 O Contratante, no prazo de **15 (quinze)** dias, a contar da data do protocolo do(s) requerimento(s) relacionado(s) à execução do Contrato, decidirá sobre todas as solicitações e reclamações apresentadas pela Contratada, admitida a prorrogação motivada do prazo, por igual período (art. 123 da Lei Federal nº 14.133/2021).

Obrigações da Contratada

8.2 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações decorrentes de lei e aquelas a seguir dispostas:

- a) designar de sua estrutura administrativa um preposto permanentemente responsável pela perfeita execução do Contrato, inclusive para atendimento de emergência, servindo de interlocutor e canal de comunicação entre as partes, observado o art. 118 da Lei Federal nº 14.133/2021, cuja designação ou manutenção poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, hipótese em que a Contratada designará outro profissional para o exercício da atividade;
- b) atender às determinações regulares emitidas pelo Contratante e prestar o(s) esclarecimento(s) ou informação(ões) por ele solicitado(s) ([art. 137, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021](#));
- c) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo Contratante, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- d) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, nos termos das normas de regência, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- e) não contratar, durante a vigência do Contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do Contratante ou do fiscal ou gestor do Contrato, nos termos do art. 48, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021;

- f) quando não for possível a verificação da regularidade no Cadastro de Fornecedores, entregar ao setor responsável pela fiscalização do Contrato, junto com a nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda estadual, municipal ou distrital do domicílio ou sede da Contratada; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- g) manter durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou no procedimento de contratação direta;
- h) prestar todo esclarecimento ou informação solicitados pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do objeto;
- i) executar o objeto sem solução de continuidade durante todo o prazo da vigência do Contrato e comunicar ao Contratante qualquer anormalidade ou acidente que interfira no bom andamento do Contrato;
- j) paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- k) promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do Contrato;
- l) conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;
- m) reparar, repor ou restituir, nas mesmas condições e especificações, dentro do prazo determinado pelo Contratante, os equipamentos e utensílios eventualmente recebidos para uso nos serviços objeto deste contrato, deixando-os em perfeita condição de funcionamento;
- n) assegurar a seus trabalhadores ambiente de trabalho em condições adequadas ao cumprimento às normas de saúde, segurança e bem estar no trabalho e fazer com que seus empregados as respeitem, bem como atentar para as regras de cortesia no local onde serão executados os serviços;
- o) responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- p) submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do TR/Habilitação e/ou Projeto Básico;
- q) cumprir, durante todo o período de execução do Contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, devendo, sempre que solicitado pelo Contratante, indicar os empregados que preencherem as vagas correspondentes (arts. 92, inc. XVIII, e 116 da Lei Federal nº 14.133/2021);
- r) atender as obrigações concernentes à aprendizagem de que trata o art. 429 do Decreto-Lei nº 5.452/1943 (Consolidação das Leis do Trabalho - CLT), Lei nº 14.395/2021, e normas regulamentares, em especial:
- 1) quando se tratar da contratação de serviços, recrutar, preferencialmente, como aprendizes, os estudantes indicados no art. 42 da Lei nº 14.395/2021, no percentual mínimo de 20% (vinte por cento) do quadro de aprendizes da Contratada.

1.1) na hipótese do item 1, a Contratada deverá apresentar ao fiscal ou responsável pela gestão e acompanhamento do Contrato, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contado do início efetivo da execução do objeto, a lista completa dos aprendizes, indicando aqueles selecionados no banco de dados de que trata a Lei nº 14.395/2021, devendo justificar, perante o Contratante, a eventual impossibilidade de seu cumprimento.

- s) guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Contrato;
- t) arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, inc. II, "d", da Lei Federal nº 14.133/2021](#);
- u) observar a legislação federal, estadual e municipal, relativa ao objeto do Contrato, bem como as normas internas do Contratante;
- v) alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste Contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- x) não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- y) providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução do Contrato, arcando com os custos para sua obtenção;
- w) efetuar pontualmente o pagamento de tributos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do presente Contrato;
- z) emitir nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) de acordo com a legislação, contendo descrição dos bens, obras e/ou serviços, com o valor exato dimensionado pela fiscalização, indicando, conforme o caso, sua quantidade, preço unitário e valor total;
- aa) realizar os serviços de manutenção e assistência técnica conforme prescrições do TR/Habilitação;
- bb) fornecer as instalações, aparelhamento e pessoal técnico exigidos na licitação ou no procedimento de contratação direta;
- cc) alocar, durante todo o período de execução do objeto, profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, quando for o caso, detentor de atestado de responsabilidade técnica e a equipe técnica mínima exigida no TR/Habilitação, admitindo-se a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pelo Contratante;
- dd) responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato próprio, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
- ee) promover, por sua conta e risco, transporte de bens;
- ff) executar, quando for o caso, a montagem dos equipamentos, de acordo com as especificações e/ou normas exigidas, utilizando ferramentas apropriadas e dispor de infraestrutura e equipe técnica necessárias à sua execução;
- gg) ressarcir o Contratante pelos danos decorrentes de paralisação ou interrupção da execução do objeto contratado;
- hh) realizar, quando exigido no TR/Habilitação, a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo ser exigida, inclusive, a capacitação dos técnicos do Contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços.
- ii) tratando-se de obras, serviços e fornecimento de grande vulto, implantar Programa de Integridade, na forma do Decreto nº 23.356, de 17 de janeiro de 2025;
- jj) providenciar o cadastramento de seu representante legal ou procurador no site www.comprasnet.ba.gov.br ou outro que venha a substituí-lo, para a prática de atos através do Sistema Eletrônico de Informações – SEI;
- kk) manter atualizados os seus dados cadastrais, com a apresentação de documentos comprobatórios de mudança de endereços, inclusive eletrônicos (e-mail), telefones, composição societária, endereço dos sócios, contratos sociais e alterações;
- ll) atender às obrigações de que tratam os Anexos deste Contrato;

8.2.1 Além das determinações acima descritas, a Contratada deverá atender às seguintes obrigações específicas:

a) Quanto à sustentabilidade:

Existem medidas de sustentabilidade ambiental, social ou culturais que podem ser agregadas à solução, baseadas no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

- Economia de energia;
- Economia em materiais plásticos e outros descartáveis;
- Economia de água;
- Destinação adequada para produtos perigosos ao meio ambiente como pilhas, lâmpadas fluorescentes, equipamentos eletrônicos, e os inerentes ao manuseio e operacionalização dos serviços;
- Destinação adequada para os resíduos dos banheiros químicos;
- Destinação adequada para os resíduos recicláveis;
- Destinação adequada para os resíduos em geral.

A Contratada fica obrigada a comprovar que tem condições de adotar práticas de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços a serem fornecidos.

b) Quanto à subcontratação

Será admitida a subcontratação parcial do objeto, nas seguintes condições:

- É vedada a subcontratação completa do objeto ou da sua parcela principal, a qual consiste em: Não subcontratar os serviços de planejamento, organização e execução dos eventos.
- A subcontratação fica limitada a: Os serviços e equipamentos poderão ser subcontratados, tendo em vista a impossibilidade das empresas de eventos deterem em seus acervos a totalidade do material e equipamentos que atendam as mais variadas necessidade dos eventos da Contratante, oportunizando ao vencedor do certame que desempenhem serviços específicos que necessitem de capacidade técnica especializada.

c) Quanto aos materiais a serem disponibilizados:

A contratada deverá disponibilizar os recursos humanos, materiais gráficos e de consumo, equipamentos, utilitários, instalações e montagens, espaços físicos, flores e paisagismo, além de todos os serviços necessários, segundo a Tabela de Itens e Especificações (anexo I) ao presente, nas quantidades suficientes e adequadas detalhadas nas respectivas Ordens de Serviço emitidas pelo Cerimonial do Governador, para cada evento, promovendo sua substituição, ampliação ou redução, quando necessário.

d) E as obrigações constantes do anexo integrante do TR/Habilitação (ANEXO I - MODELO PARA DESCRIÇÃO AUXILIAR DO OBJETO).

CLÁUSULA NONA – GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

9.1 As disposições sobre a garantia da contratação estão disciplinadas no TR/Habilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1 Constituem infrações administrativas para os fins deste Contrato, as condutas tipificadas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 10.2 Serão aplicadas à Contratada que incorrer nas infrações tipificadas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, as sanções previstas no art. 156 da mesma norma, observados os arts. 48 e 49 da Lei nº 14.634/2023 e a disciplina constante no Decreto nº 23.113/2024.
- 10.3 No que concerne à multa, será observado o disposto no subitem 10.14.
- 10.4 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante, observado o disposto na Lei nº 12.209, de 20 de abril de 2011 (art. 156, §9º, da Lei Federal nº 14.133/2021).
- 10.5 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei Federal nº 14.133/2021).
- 10.6 A apuração das infrações administrativas será realizada em processo administrativo sancionatório, conforme rito estabelecido nos arts. 51 e 52 da Lei nº 14.634/2023, com a observância das garantias da ampla defesa e do contraditório, na forma do Decreto nº 23.113/2024.
- 10.6.1 Será admitida medida cautelar destinada a garantir o resultado útil do processo administrativo sancionatório, de forma antecedente ou incidental à sua instauração, inclusive a retenção provisória do valor correspondente à estimativa da sanção de multa ([art. 50, §2º, da Lei nº 14.634/2023](#)).
- 10.6.2 O valor da retenção provisória a que se refere a subcláusula anterior não poderá exceder o limite máximo estabelecido no art. 156, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021 (art. 50, §3º, da Lei nº 14.634/2023).
- 10.7 A apuração de infrações sujeitas exclusivamente à sanção de advertência ou de multa, isoladas ou cumuladas entre si, será realizada em processo sancionatório simplificado (art. 51 da Lei nº 14.634/2023).
- 10.7.1 Precederá a abertura do processo sancionatório simplificado a intimação do interessado a fim de que tenha ciência da imputação, observada a disciplina do art. 28 do Decreto nº 23.113/2024.
- 10.7.1.1 O ato de intimação deverá conter a descrição dos fatos ilícitos imputados, o enquadramento jurídico, a sanção aplicável e, no caso de multa, o respectivo cálculo.
- 10.7.1.2 Acompanhará o ato de intimação o termo de anuência que poderá ser firmado pelo interessado, caso manifeste a concordância com a imputação e com a sanção aplicável.
- 10.7.1.3 Assinado o termo de anuência no prazo assinalado, será promovida a aplicação da sanção cabível, procedendo-se aos devidos registros, encerrando-se o procedimento.
- 10.7.1.3.1 No caso de multa, o procedimento será encerrado após o seu efetivo recolhimento.
- 10.7.1.4 Caso o interessado não manifeste a concordância expressa com os termos da imputação, será promovida a abertura do processo sancionatório simplificado.
- 10.8 A apuração de conduta infrativa sujeita à sanção de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, será realizada em processo de responsabilização (art. 52 da Lei nº 14.634/2023).
- 10.8.1. As sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser atenuadas ou comutadas mediante a celebração de Termo de Transação Administrativa (TTA), observados os requisitos e condições estabelecidos em Regulamento específico (art. 55 do Decreto nº 23.113/2024).
- 10.9 Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021](#)):
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - as peculiaridades do caso concreto;
 - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - os danos que dela provierem para o Contratante;
 - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 10.10 Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei Federal nº 14.133/2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei Federal nº 12.846/2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 47, §2º, da Lei nº 14.634/2023](#)).
- 10.11 A personalidade jurídica da Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos em lei e neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial ([art. 160 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 57 da Lei nº 14.634/2023](#)).
- 10.11.1 Com a desconsideração da personalidade jurídica, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a Contratada.
- 10.11.2 Em todos os casos de desconsideração da personalidade jurídica deverão ser observados o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.
- 10.12 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal ([art. 161 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 55, §1º, da Lei nº 14.634/2023](#)).
- 10.13 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme art. 60 da Lei nº 14.634/2023](#) e a disciplina prevista no Decreto nº 23.113/2024.
- 10.14 A sanção de multa observará as seguintes disposições:

10.14.1 Multa Compensatória

10.14.1.1 A multa compensatória, em caso de descumprimento total da **obrigação principal**, incidente sobre o valor global do contrato, será de: **20% (vinte por cento)** (art. 8º, *caput*, e §1º do Decreto nº 23.313/2024).

10.14.1.1.1 Caso o cumprimento da **obrigação principal**, uma vez iniciado, seja descontinuado, a multa compensatória incidirá sobre a diferença entre o valor global do contrato e o valor da parte do fornecimento ou do serviço já realizado (art. 8º, §2º do Decreto nº 23.313/2024).

10.14.1.2 A multa compensatória, no caso de descumprimento de **obrigação acessória**, incidente sobre o valor do contrato, será de: **0,5% (cinco décimos por cento)** (art. 8º, §3º, do Decreto nº 23.313/2024).

10.14.2 Multa Moratória

10.14.2.1 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora.

10.14.2.2 No caso de **obrigação principal**, a multa de mora diária, incidente sobre o valor da obrigação descumprida ou da estimativa arbitrada de seu custo, será de: **0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, e de 0,5% (cinco décimos por cento) por cada dia subsequente ao trigésimo**. (art. 9º, §1º, do Decreto nº 23.313/2024).

10.14.2.3 No caso de **obrigação acessória**, a multa de mora diária, incidente sobre o valor da obrigação descumprida ou da estimativa arbitrada de seu custo, será de **0,1% (um décimo por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, e de 0,3% (três décimos por cento) por cada dia subsequente ao trigésimo**.

10.14.2.4 O atraso injustificado do prazo fixado para **apresentação, suplementação ou reposição de garantia contratual** ensejará a aplicação de multa moratória diária de **5% (cinco por cento)**, incidente sobre o valor da garantia contratual (art. 9º, §2º, do Decreto nº 23.313/2024).

10.14.2.4.1 A multa moratória não poderá superar o valor da própria garantia contratual.

10.14.2.5 A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 (art. 9º, §3º, do Decreto nº 23.313/2024).

10.14.2.6 Se o cálculo da multa moratória atingir o patamar correspondente ao valor máximo da multa compensatória, além da conversão em compensatória e aplicação das demais sanções previstas em lei, o recebimento do objeto deverá ser recusado, salvo justificativa escrita devidamente fundamentada (art. 9º, §4º, do Decreto nº 23.313/2024).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – EXTINÇÃO CONTRATUAL

11.1 O Contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes.

11.1.1 O Contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o Contrato não mais lhe oferece vantagem (art. 106, inc. III, da Lei Federal nº 14.133/2021).

11.1.1.1 Na hipótese de que trata a subcláusula 11.1.1, a extinção ocorrerá na próxima data de aniversário do Contrato, condicionada à intimação da Contratada sobre a não continuidade do pacto com, no mínimo, 2 (dois) meses de antecedência da referida data (art. 106, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

11.1.1.1.1 Caso a intimação de que trata a subcláusula 11.1.1 ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário do Contrato, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.2. O Contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021](#), assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.2.1. A extinção do contrato poderá ser:

- determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta ([arts. 138, inc. I, e 139 da Lei Federal nº 14.133/2021](#));
- consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração ([art. 138, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021](#));
- determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial ([art. 138, inc. III, da Lei Federal nº 14.133/2021](#)).

11.2.2. A alteração social, da finalidade ou da estrutura da empresa Contratada não ensejará a extinção contratual se não restringir sua capacidade de concluir o Contrato ([art. 137, inc. III, da Lei Federal nº 14.133/2021](#)).

11.2.2.1. Se a alteração de que trata a subcláusula 11.2.2 implicar mudança da pessoa jurídica Contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.2.3. O Contrato será extinto caso se constate que a Contratada mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou da entidade Contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do Contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inc. IV, da Lei Federal nº 14.133/2021).

11.3 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido de:

- a) balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) indenizações e multas.

11.4 A extinção do Contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, observada a Cláusula Sétima deste Contrato, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131 da Lei Federal nº 14.133/2021](#)).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 As despesas para o pagamento do presente Contrato correrão à conta de recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada ([art. 92, inc. VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021](#)):

Unidade FIPLAN	Função	Subfunção	Programa	P/A/OE
14101 / 0002	04	122	502	4250
Região/planejamento	Natureza da despesa	Destinação do recurso	Tipo de recurso orçamentário	
9900	3.3.90.39.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	1	

12.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e a liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1 Eventuais alterações contratuais se regerão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

13.2 A Contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, de até 50% (cinquenta por cento), no caso de reforma de edifício ou de equipamento (art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021).

13.3 As alterações unilaterais não poderão transfigurar o objeto da contratação (art. 126 da Lei Federal nº 14.133/2021).

13.4 Caso o Contrato não contemple preços unitários para obras ou serviços cujo aditamento se fizer necessário, esses serão fixados por meio da aplicação da relação geral entre os valores da proposta e o do orçamento-base da Administração sobre os preços referenciais ou de mercado vigentes na data do aditamento, respeitados os limites estabelecidos na subcláusula [13.2](#) (art. 127 da Lei Federal nº 14.133/2021).

13.5 Nas alterações contratuais para supressão de obras, bens ou serviços, se a Contratada já houver adquirido os materiais e os colocados no local dos trabalhos, estes deverão ser pagos pela Administração pelos custos de aquisição regularmente comprovados e monetariamente reajustados, podendo caber indenização por outros danos eventualmente decorrentes da supressão, desde que regularmente comprovados (art. 129 da Lei Federal nº 14.133/2021).

13.6 Caso haja alteração unilateral do Contrato que aumente ou diminua os encargos da Contratada, a Administração deverá restabelecer, no mesmo termo aditivo, o equilíbrio econômico-financeiro inicial (art. 130 da Lei Federal nº 14.133/2021).

13.7 Os preços contratados serão alterados, para mais ou para menos, conforme o caso, se houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados (art. 134 da Lei Federal nº 14.133/2021).

13.8 Nas contratações de obras e serviços de engenharia, a diferença percentual entre o valor global do Contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor da Contratada em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária (art. 128 da Lei Federal nº 14.133/2021).

13.9 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação do órgão de assessoramento jurídico do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei Federal nº 14.133/2021).

13.10. Registros que não caracterizam alteração do Contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, conforme [art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá ao Contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

15.1. Fica pactuado que os atos de comunicação processual com a Contratada poderão ser realizados por meio eletrônico, na forma da Lei nº 12.209/2011 e do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

15.1.1. A Contratada deverá manter atualizado o endereço eletrônico cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para efeito do recebimento de notificação e intimação de atos processuais, conforme Decreto nº 17.983, de 24 de outubro de 2017, devendo atender às convocações da Administração para a prática de atos nos prazos indicados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

16.1 As partes se comprometem a cumprir a [Lei Federal nº 13.709/2018](#) (Lei de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), bem como regras e regulamentos que lhe forem aplicáveis e que tenham por objeto os dados pessoais tratados no âmbito do objeto contratado.

16.2 A Contratada deverá utilizar os dados pessoais recebidos em função do objeto do Contrato somente para a finalidade pactuada, não podendo, em caso algum, utilizar esses dados pessoais para finalidade distinta, sob pena de extinção imediata da contratação.

16.3 A Contratada se obriga a não armazenar, arquivar, reproduzir, transmitir, distribuir, transferir ou de qualquer forma compartilhar os dados pessoais disponibilizados pelo Contratante com terceiros, salvo nas hipóteses legalmente previstas.

16.4 Em caso de incidente de vazamento de dados pessoais, a Contratada deverá enviar comunicação ao Contratante, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contado a partir da ciência do vazamento, contendo, no mínimo, as seguintes informações: a) data e hora do incidente; b) data e hora da ciência pela Contratada; c) relação dos tipos de dados afetados pelo incidente; d) relação de titulares afetados pelo incidente; e e) indicação de medidas que estiverem sendo tomadas para sanar e mitigar o incidente, bem como para reparar eventuais danos e evitar novos incidentes.

16.5 O Contratante deverá ser informado no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pela Contratada.

16.6 A Contratada deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres desta Cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

16.7 Encerrado o tratamento dos dados nos termos do [art. 15 da LGPD](#), é dever da Contratada eliminá-los, com exceção das hipóteses do [art. 16 da LGPD](#), incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

16.8 A Contratada deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações sobre os dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

16.9 Em caso de descumprimento de qualquer obrigação prevista nesta Cláusula, a Contratada ficará sujeita à integral responsabilização, inclusive por perdas e danos, aplicação das sanções cabíveis e da extinção do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 Constatada irregularidade no procedimento licitatório, de contratação direta ou na execução contratual, caso não seja possível o saneamento, a decisão sobre a suspensão da execução ou sobre a declaração de nulidade do Contrato observará o disposto no art. 147 da Lei Federal nº 14.133/2021.

17.2 O Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato.

17.3 Os casos omissos serão dirimidos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei Federal [nº 14.133/2021](#), na Lei nº 14.634/2023 e demais normas aplicáveis.

17.4 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Contrato, será observado o art. 183 da Lei Federal nº 14.133/2021 e o art. 67 da Lei nº 14.634/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1 As partes elegem o Foro da Cidade do Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solucionar quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento que não puderem ser dirimidas por quaisquer dos meios alternativos de resolução de controvérsias de que trata a Lei Federal nº 14.133/2021.

Salvador, xx de xxxxx de 2025.

AFONSO BANDEIRA FLORENCE

CASA CIVIL

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Representante legal da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **LARISSA ALBUQUERQUE DE CARVALHO, Assessor Especial**, em 03/12/2025, às 11:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00128724659** e o código CRC **A99C8005**.